DIÁRIO OFICIAL

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026 Ano 2026

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • Nº 8.767

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Fadianne Soares de Almeida
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 7235 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Simone da Silva Neves** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170745

DECRETO Nº 7236 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Lucas Edileno Lima Sardinha** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170746

DECRETO Nº 7237 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Andry Piskaru Kaxuyana Tiriyo** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Coordenação de Saúde Indígena, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170747

DECRETO Nº 7238 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria do Socorro da Cruz Peres** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Regulação/ Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170750

DECRETO Nº 7239 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

R E S O L V E :

Nomear **Inês Celeste Ribeiro Martins** para execer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Regulação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170751

DECRETO Nº 7240 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2026.04.1087R2-AMPREV**, e

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 1.323/2026 - PROJUR/AMPREV, que retifica a Classe/ Padrão da segurada, passando a servidora de Professor Classe "C1", Padrão 21 para a Classe "C2", Padrão 21,

R E S O L V E :

Retificar **Decreto nº 0607**, de 02 de fevereiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.588**, de 02 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Luiza Cirilo Dornelas Nascimento**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 21, Matrícula nº 323543, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:
"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Luiza Cirilo Dornelas Nascimento**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 16, Matrícula nº 323543, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170752

DECRETO Nº 7241 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2956.1177.0002/ 2026 - GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a licença com vencimento da servidora **Syntia dos Santos Pereira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - LÍNGUA PORTUGUESA, sob o cadastro nº 0086025-5-01, Classe 07, Padrão NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PLENA\PROFESSOR, CLASSE C2 -40HS/LÍNGUA PORTUGUESA, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na SEED, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado Sanduíche), na UNIVERSIDADE DA MADEIRA (Portugal), por meio do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de setembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170756

DECRETO Nº 7242 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0555/2026 GAB-ARSAP**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7070**, de 13 de outubro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.760**, de 13 de outubro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"Autorizar **Luiz Otávio de Figueiredo Campos**, Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar 37º Encontro Técnico AESabesp, no período de 19 a 22 de outubro de 2026."

Leia-se:
"Autorizar **Luiz Otávio de Figueiredo Campos**, Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belo Horizonte-MG**, a fim de participar do 37º Encontro Técnico AESabesp e visita técnica à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, no período de 19 a 23 de outubro de 2026."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170757

DECRETO Nº 7243 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7071**, de 13 de outubro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.760**, de 13 de outubro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"no período de 19 a 22 de outubro de 2026."

Leia-se:
"no período de 19 a 23 de outubro de 2026."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170758

DECRETO Nº 7244 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0085.2837.4065.0008/2026 - GAB/AMAPÁ INTERNACIONAL**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Patrícia de Lima Ferraz**, Secretária de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião institucional, no período de 13 a 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170765

DECRETO Nº 7245 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0085.2837.4065.0008/2026 - GAB/AMAPÁ INTERNACIONAL**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Dhovana Nascimento Araújo**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, durante o impedimento da titular, no período de 13 a 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170766

DECRETO Nº 7246 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.2909.2158.0005/2026 - DGPC/GAB/DGPC**,

R E S O L V E :

Autorizar **Daniel Paes Araujo Marsili**, Delegado Geral de Polícia Civil, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São José dos Campos-SP**, a fim de realizar visita técnica às instalações da GESPI Indústria e Comércio de Equipamentos Aeronáuticos Ltda, no período de 27 a 30 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170767

DECRETO Nº 7247 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.2909.2158.0005/2026 - DGPC/GAB/DGPC**,

R E S O L V E :

Designar **Leonardo Fabrício Pereira Leite**, Diretor do Departamento de Polícia da Capital, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 27 a 30 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170768

DECRETO Nº 7248 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.7450/2026**, e

Considerando o Decreto nº 9691, de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.068, de 27 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir a servidora **Karoline Tamilis Silva Ferreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0967398-9-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, na forma estabelecida no art. 9º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170769

DECRETO Nº 7249 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 370101.0076.0384.0456/2026 GAB - PCA**,

R E S O L V E :

Autorizar **Janaína de Almeida Pereira**, Diretora-Presidente da Polícia Técnico-Científica, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Gramado-RS**, a fim de participar do XXXVIII Congresso Nacional de Criminalística, no período de 26 a 31 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170779

DECRETO Nº 7250 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 370101.0076.0384.0456/2026 GAB - PCA**,

R E S O L V E :

Designar **Cesar Augusto Queiroz Nascimento**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, durante o impedimento da titular, no período de 26 a 31 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170780

DECRETO Nº 7251 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2290.4313.0001/2026**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2026, ao servidor **Patrick Richelle Nascimento Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0086824-8-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170781

DECRETO Nº 7252 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0448, de 07 de julho de 1999, alterada pelas Leis nºs 0915, de 18 de agosto de 2005 e 0960, de 30 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 0177, de 17 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Andre Pires Bitencourt** do cargo em comissão de Assistente Previdenciário, **Código CP-500.1**, da Amapá Previdência, a contar de 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170782

DECRETO Nº 7253 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0448, de 07 de julho de 1999, alterada pelas Leis nºs 0915, de 18 de agosto de 2005 e 0960, de 30 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 0177, de 17 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Giulia Ádria Mendonça Santana** para exercer o cargo em comissão de Assistente Previdenciário, **Código CP-500.1**, da Amapá Previdência, a contar de 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170783

DECRETO Nº 7254 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0448, de 07 de julho de 1999, alterada pelas Leis nºs 0915, de 18 de agosto de 2005 e 0960, de 30 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 0177, de 17 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Raimundo Fernandes de Lima Neto** para exercer o cargo em comissão de Assistente Previdenciário, **Código CP-500.1**, da Amapá Previdência, a contar de 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170784

DECRETO Nº 7255 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0448, de 07 de julho de 1999, alterada pelas Leis nºs 0915, de 18 de agosto de 2005 e 0960, de 30 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 0177, de 17 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Lucas Manasses Viterbino Neto** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, **Código RPPS-01**, da Amapá Previdência, a contar de 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170785

DECRETO Nº 7256 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0448, de 07 de julho de 1999, alterada pelas Leis nºs 0915, de 18 de agosto de 2005 e 0960, de 30 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 0177, de 17 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **André Pires Bitencourt** para exercer o cargo em comissão de Assessor da Presidência, **Código RPPS-02**, da Amapá Previdência, a contar de 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170786

DECRETO Nº 7257 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3195, de 21/09/20 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Helton Xavier Viana** do cargo em comissão de Coordenador do Projeto **"Integração ODS e Projetos Estratégicos"**, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170788

DECRETO Nº 7258 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Ney Júnior Bessa e Silva Rassy** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Controle e Avaliação das Unidades Hospitalares pelas Organizações Sociais de Saúde/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170789

DECRETO Nº 7259 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.271, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Renan Pereira dos Santos Waiana** do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Enfermagem - Macapá, **Código CDS-1**, da Coordenação Estadual de Saúde Indígena - COESI, a contar de 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170790

DECRETO Nº 7260 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Elso Gemaque e Gemaque** do cargo em comissão de Diretor/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170791

DECRETO Nº 7261 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei

Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Claudinei Siqueira Ferreira Junior** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170792

DECRETO Nº 7262 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Edinilson Castro Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170793

DECRETO Nº 7263 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Elso Gemaque e Gemaque** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170794

DECRETO Nº 7264 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Claudinei Siqueira Ferreira Junior** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde/Coordenadoria Administrativa, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170795

DECRETO Nº 7265 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0085.2837.4065.0009/2026 - GAB/AMAPÁ INTERNACIONAL**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 9753**, de 18 de novembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.538**, de 18 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170796

DECRETO Nº 7266 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0085.2837.4065.0009/2026 - GAB/AMAPÁ INTERNACIONAL**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 9416**, de 04 de novembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.528**, de 04 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"no período de 09 a 21 de novembro de 2025"

Leia-se:
"no período de 09 a 14 de novembro de 2025."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170797

DECRETO Nº 7267 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.1670/2026 GAB - SEINF**,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Odailson Picanço Benjamin**, Secretário de Estado da Infraestrutura, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse pessoal, no período de 22 a 26 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170798

DECRETO Nº 7268 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.1670/2026 GAB - SEINF**,

R E S O L V E :

Designar **Edmilson Araújo Filho**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante o impedimento do titular, no período de 22 a 26 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170799

PUBLICIDADE



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL
Dúvidas sobre publicações? Entre em contato de 8h às 18h
96 98400-2542
SEAD Secretaria de Administração
AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 121/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.109, de 28 de fevereiro de 2025, e em cumprimento ao disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais e Serviços:

Presidente:
SUBTEN QPC-PM RODRIGO GOMES RODRIGUES, matrícula nº 0106018-0-01.

Membro:
CAP QOE-PM JOSIMAR GUEDES **NEGREIROS**, matrícula nº 68174-1-01.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade receber e examinar o objeto da contratação decorrente do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço (SIGA) nº 00002/GSI/2026, formalizada por meio do Contrato Administrativo nº 01/2026 - GSI/GEA em favor da empresa IP AMERICA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.149.812/0001-05, a fim de atestar o integral cumprimento das condições estabelecidas no Contrato, no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - DPE/AP e nos demais anexos.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais e Serviços:

I - examinar o material recebido quanto à qualidade e à quantidade;
II - verificar se o material está em conformidade com as especificações técnicas constantes no ETP e Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - DPE/AP;
III - emitir o Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo ou, se necessário, o Termo de Rejeição, quando o objeto estiver em desacordo com o pactuado, nos termos do art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
IV - observar o prazo para o recebimento definitivo estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - DPE/AP.

Art. 4º A Comissão atuará após o recebimento provisório do material, realizado pelo responsável designado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 21 de outubro de 2026
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM-PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

Protocolo 170725

PUBLICIDADE



Controladoria Geral

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 211/2026 – CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0.913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI, e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a competência da Controladoria-Geral do Estado para orientar, coordenar e aperfeiçoar os procedimentos de controle interno no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e aprimorar os procedimentos relativos à instauração, instrução, análise e encaminhamento dos processos de Tomada de Contas Especial no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a importância de disponibilizar aos servidores e gestores públicos instrumento técnico, objetivo, didático e operacional que contribua para a correta aplicação das normas e para a adequada apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos ao erário;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de revisão e atualização do Manual Prático de Tomada de Contas Especial, realizados pela equipe designada por meio da Portaria nº 200/2026-CGE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual Prático de Tomada de Contas Especial da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, como instrumento orientador dos procedimentos relacionados à Tomada de Contas Especial no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 2º O Manual de que trata o art. 1º tem por finalidade orientar os agentes públicos quanto aos procedimentos, às etapas, aos documentos e às providências necessárias à adequada instauração, instrução e encaminhamento dos processos de Tomada de Contas Especial, observada a legislação vigente e as competências dos órgãos envolvidos.

Art. 3º Recomendar aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual a observância das orientações constantes no Manual, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e das normas expedidas pelos órgãos de controle competentes.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Art. 4º Compete à unidade responsável pela Tomada de Contas Especial da Controladoria-Geral do Estado promover a divulgação do Manual e propor, quando necessário, sua revisão e atualização, em decorrência de alterações normativas ou de aperfeiçoamentos dos procedimentos de controle.

Art. 5º O Manual aprovado por esta Portaria deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, para consulta dos servidores, gestores públicos e demais interessados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(Assinado eletronicamente)

CGE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

MANUAL

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Orientações, base legal e procedimentos para TCE

Fundamento: Constituição Federal de 1988 (art. 70, parágrafo único; art. 71); Lei Complementar Estadual nº 10, de 20 de setembro de 1995, e alterações posteriores; Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP; Instrução Normativa nº 001/2018-TCE/AP; Instrução Normativa nº 007/2022-TCE/AP e Decreto Estadual nº 2.678/2021.

MACAPÁ - AP
2026



CGE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

Ser sustentável é pensar no planeta

Seja Digital!



Pense antes de imprimir. Proteja o Meio Ambiente.
O papel que você economiza hoje é a floresta do amanhã.

MENOS PAPEL
MAIS NATUREZA

MAIS DIGITAL
MAIS EFICIÊNCIA

UM FUTURO
MAIS SUSTENTÁVEL

PREFIRA CONSULTAR ESTA VERSÃO DIGITAL

CGE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador do Estado do Amapá

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Vice-Governador

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora Geral do Estado

JOÃO CARLOS CHAVES DOS SANTOS
Controlador-Adjunto de Gestão

JORGE DA SILVA PIRES
Controlador-Adjunto de Corregedoria

ELABORADO POR:

REGINA SANTOS VIDAL
Auditora de Controle Interno

JOSÉ PANTOJA FILHO
Auditor de Controle Interno

BECIVALDO CARDOSO FERREIRA
Auditor de Controle Interno

APRESENTAÇÃO

A Tomada de Contas Especial (TCE) é o procedimento instaurado pelo órgão competente ou pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá para apurar irregularidades, identificar responsáveis e quantificar danos ao erário (art. 9º, inciso II, da Resolução Normativa TCE/AP nº 115/2003; arts. 33 e 41, III, da Lei Complementar Estadual nº 10, de 20 de setembro de 1995, e alterações posteriores — Lei Orgânica do TCE/AP).

Este manual tem o objetivo de orientar os gestores da Administração Pública Estadual quanto aos procedimentos formais de instauração, instrução e processamento da Tomada de Contas Especial. O documento apresenta, de forma sistematizada, as hipóteses legais de abertura, os agentes sujeitos à responsabilização, as autoridades competentes para determinar a instauração, as etapas de tramitação processual e demais aspectos operacionais correlatos.

Nota sobre as siglas TCE e TCE/AP
Neste manual, a sigla TCE refere-se sempre ao instrumento Tomada de Contas Especial.
A sigla TCE/AP refere-se ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá.
Sempre que o contexto exigir desambiguação, as formas extensas são utilizadas.

O que você vai encontrar

Definição e fundamentos legais da TCE, pressupostos e fatos ensejadores, prazos, composição da comissão, documentos obrigatórios, fluxo completo da fase interna e checklist prático de verificação.

Como usar

Este manual oferece orientações gerais sobre o tema. Em casos concretos, consulte sempre a legislação vigente e, em caso de dúvida, acione o Núcleo de Prestação e Tomada de Contas - NPTC/CGE-AP.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO E BASE LEGAL APLICÁVEL 5
1.1 Introdução 5
1.2 Sistema de controle do Estado do Amapá 5
1.3 Base legal aplicável 5
1.3.1 Norma constitucional 5
1.3.2 Lei Orgânica e Regimento Interno do TCE/AP 5
1.3.3 Instruções normativas específicas sobre TCE 6
1.3.4 Demais legislações aplicáveis 6
2 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL: DEFINIÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE 7
2.1 Definição 7
2.2 Natureza jurídica 7
2.3 Objetivo e finalidade 7
2.4 Princípios aplicáveis 8
2.5 O dever de prestar contas 8
3 DISTINÇÃO ENTRE TCE, SINDICÂNCIA E PAD 10
4 ANTECEDENTES DA TCE: PRESSUPOSTOS E FATOS ENSEJADORES 11
4.1 Pressupostos para a instauração da TCE 11
4.1.1 Dano ao erário 11
4.1.2 Agente responsável 11
4.1.3 Fato irregular 12
4.1.4 Jurisdição e competência do TCE/AP 12
4.2 Fatos ensejadores previstos na IN nº 001/2018-TCE/AP 12
4.3 Medidas administrativas anteriores à instauração 13
4.3.1 Apuração dos fatos e constatação da ocorrência 13
4.3.2 Exemplos de medidas administrativas 14
4.3.3 Relatório das medidas administrativas 14
4.3.4 Hipóteses de não instauração ou arquivamento (art. 18, IN 001/2018-TCE/AP) 14
4.4 Fatos ensejadores em convênios (art. 54 do Decreto Estadual nº 2.678/2021) 15
5 INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 16
5.1 Responsabilidade e autoridades competentes 16
5.2 Prazos de instauração e conclusão 16
5.3 Omissão da autoridade: sanções administrativas e judiciais 17
6 COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 19
6.1 Composição, requisitos e critérios de escolha 19
6.1.1 Competências da comissão 19
6.1.2 Comissão permanente e comissão temporária 19
6.1.3 Requisitos dos membros 20
6.2 Impedimento e suspeição 20

6.3 Documentos obrigatórios da instrução (art. 8º, IN 001/2018-TCE/AP)....20
7 PROCESSO DE TCE E FASE INTERNA....22
7.1 Estrutura, prazos e apuração dos fatos....22
7.1.1 Fluxo da fase interna....22
7.1.2 Apuração dos fatos....23
7.1.2.1 Relatório da Comissão de TCE (art. 8º, I, IN 001/2018-TCE/AP)....23
7.1.3 Quantificação e atualização do débito....23
7.1.3.1 Demonstrativo financeiro do débito....24
7.1.4 Notificação e defesa....24
7.2 Análise de controle interno....24
7.2.1 Avaliação das contas....25
7.3 Ciclo completo da TCE....25
7.4 Encaminhamento ao TCE/AP, dispensa e baixa de responsabilidade....26
7.4.1 Dispensa de encaminhamento ao TCE/AP (art. 13, § 2º, IN 001/2018-TCE/AP)....26
7.4.2 Baixa da responsabilidade (art. 17, IN 001/2018-TCE/AP)....26
7.4.3 Comparativo entre fases....27
8 CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIO....28
8.1 Verificação de forma (autuação, publicação, ciência e peças obrigatórias)....28
8.2 Verificação de mérito (pressupostos, dano, autoria, quantificação e defesa)....29
8.3 Boas práticas recomendadas pela CGE/AP....30
9 DISPOSIÇÕES FINAIS E CONTATOS....31
9.1 Em caso de dúvidas....31
REFERÊNCIAS....32
ANEXOS — MODELOS I A XVII DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL....34

1 INTRODUÇÃO E BASE LEGAL APLICÁVEL

1.1 Introdução

A relevância da Tomada de Contas Especial decorre de sua função essencial na concretização do princípio da responsabilização, no âmbito da Administração Pública, assegurando que agentes públicos e terceiros respondam por condutas que resultem em prejuízo ao erário ou que violem o dever constitucional de prestar contas (accountability). Além de atender a determinação legal, o procedimento contribui para a observância da moralidade administrativa e para a tutela do patrimônio público contra atos lesivos praticados por gestores ou particulares (QUINTÃO; CARNEIRO, 2015).

1.2 Sistema de controle do Estado do Amapá

O controle da Administração Pública Estadual estrutura-se em três níveis complementares, previstos na Constituição Federal de 1988 e na Constituição do Estado do Amapá, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 — Níveis de controle da Administração Pública Estadual.

NÍVEL	RESPONSÁVEL	FUNÇÃO
Controle Interno	CGE/AP	Exercido no âmbito do Poder Executivo estadual; fiscaliza, acompanha e avalia a gestão dos recursos públicos.
Controle Externo	Poder Legislativo + TCE/AP	Exercido com auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, responsável pelo julgamento das contas.
Controle Social	Sociedade civil	Realizado por cidadãos e entidades por meio de denúncias, representações e acompanhamento.

Fonte: Elaborado pela CGE/AP.

1.3 Base legal aplicável

A Tomada de Contas Especial no Amapá é disciplinada por um conjunto harmônico de normas constitucionais, legais, regimentais e infralegais.

1.3.1 Norma constitucional

Constituição do Estado do Amapá: estabelece as bases do sistema de controle interno e externo da Administração Pública estadual, fixando as competências do Tribunal de Contas do Estado do Amapá e a obrigatoriedade da prestação de contas por todo aquele que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens, dinheiros e valores públicos.

1.3.2 Lei Orgânica e Regimento Interno do TCE/AP

Quadro 2 — Lei Orgânica e Regimento Interno do TCE/AP.

NORMA	FUNÇÃO NA DISCIPLINA DA TCE
Lei Complementar Estadual nº 10, de 20 de setembro de 1995, e alterações posteriores (Lei Orgânica do TCE/AP)	Disciplina a organização e as competências do Tribunal, estabelece o rito das Tomadas e Prestações de Contas e prevê sanções à autoridade omissa (art. 85, II).
Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP (Regimento Interno)	Detalha os procedimentos internos do Tribunal para apreciação, instrução e julgamento dos processos de TCE.

Fonte: Elaborado pela CGE/AP.

1.3.3 Instruções normativas específicas sobre TCE

Quadro 3 — Instruções normativas específicas.

NORMA	OBJETO
IN nº 001/2018-TCE/AP	Núcleo regulatório da TCE no Amapá. Estabelece normas de instauração, instrução, organização e encaminhamento, nos termos do art. 33 da LC nº 10/1995, e alterações posteriores.
IN nº 007/2022-TCE/AP	Institui o Procedimento de Quantificação de Dano (PQD), regulamenta o art. 17-B, § 3º, da Lei nº 8.429/1992 (com redação da Lei nº 14.230/2021), e estabelece valor de alçada aplicável, inclusive, aos processos de Tomada de Contas Especial (art. 14).
Resolução Normativa nº 122/2005-TCE/AP	Dispõe sobre prestação e tomada de contas de auxílios e subvenções transferidos mediante contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.
IN nº 003/2024-CGE/AP	Normatiza os procedimentos internos da CGE/AP quanto à análise e ao parecer sobre processos de TCE.

Fonte: Elaborado pela CGE/AP.

1.3.4 Demais legislações aplicáveis

Completam o arcabouço normativo, quando aplicáveis aos fatos apurados: Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nos casos de irregularidades em contratações públicas; Lei Federal nº 8.429/1992, com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa), nos casos de atos de improbidade; Decreto Estadual nº 2.678/2021, especialmente o art. 54, nos casos de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres; Decretos Estaduais nº 6.604/2024 e nº 6.609/2024, relativos a procedimentos de prestação de contas de recursos transferidos pelo Estado; Decretos nº 1.104/2023 e nº 0371/2017, aplicáveis às parcerias com organizações da sociedade civil (OSC).

2 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL: DEFINIÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE

2.1 Definição

Definição
Tomada de Contas Especial é o instrumento de que dispõe a Administração Pública para apurar a responsabilidade, quantificar o prejuízo, identificar os agentes causadores e obter o respectivo ressarcimento ao erário, sendo o processo revestido de rito próprio e de caráter excepcional, somente instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas para reparação do dano.

Fundamentação: *art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 20 de setembro de 1995, e alterações posteriores; art. 9º, inciso II, da Resolução Normativa TCE/AP nº 115/2003; art. 2º da Instrução Normativa TCE/AP nº 001/2018.*

2.2 Natureza jurídica

A TCE é um processo administrativo excepcional, de natureza investigatória, inquisitiva e verificadora. Não se confunde com sindicância, processo administrativo disciplinar (PAD) ou ação penal, pois tem por finalidade a defesa da coisa pública, buscando o ressarcimento do dano causado ao erário (IN nº 001/2018-TCE/AP). No âmbito do Poder Executivo não há julgamento, apenas manifestação de opinião sobre a regularidade da aplicação dos recursos. O julgamento definitivo compete ao TCE/AP (art. 71 da CF/1988 e LC Estadual nº 10, de 20 de setembro de 1995, e alterações posteriores).

2.3 Objetivo e finalidade

A TCE constitui instrumento de controle indispensável, por meio do qual a Administração Pública demonstra a adoção de medidas efetivas voltadas à proteção do erário, à recomposição de danos apurados e ao fortalecimento da transparência e da eficiência na gestão governamental. São objetivos centrais do procedimento:

- Apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário estadual;
- Buscar o ressarcimento dos recursos públicos indevidamente utilizados, desviados ou não comprovados.

Quadro 4 — Objetivos operacionais da Tomada de Contas Especial.

APURAR FATOS	IDENTIFICAR RESPONSÁVEIS	QUANTIFICAR E RESSARCIR O DANO
Reconstruir, com base em provas, a cadeia de eventos que gerou ou pode ter gerado	Indicar, de forma motivada, todos os agentes públicos ou privados que contribuíram para o	Mensurar o prejuízo em valores atualizados e perseguir a recomposição integral do erário.

APURAR FATOS	IDENTIFICAR RESPONSÁVEIS	QUANTIFICAR E RESSARCIR O DANO
prejuízo ao erário público estadual.	dano, incluindo a quantificação de sua responsabilidade.	

Fonte: Elaborado pela CGE/AP.

2.4 Princípios aplicáveis

A TCE submete-se aos princípios expressos no art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e aos princípios próprios do processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). Agregam-se, ainda, o contraditório e a ampla defesa, o devido processo legal, a verdade material, a formalidade moderada e a economicidade.

Quadro 5 — Aplicação prática dos princípios à TCE.

PRINCÍPIO	APLICAÇÃO PRÁTICA À TCE
Legalidade	Toda a tramitação deve observar estritamente a Constituição, a Lei Orgânica do TCE/AP, o Regimento Interno e as instruções normativas vigentes.
Devido processo legal	Garantia de procedimento formal, com fases definidas e atos motivados.
Contraditório e ampla defesa	Assegurados, especialmente, na fase externa (perante o TCE/AP), com possibilidade de manifestação e produção de provas.
Verdade material	O foco é a realidade dos fatos, não meras formalidades; a Comissão deve buscar todas as provas relevantes.
Informalismo moderado	Abrandamento do rigor formal sem afastar-se da forma essencial prescrita em lei.
Razoabilidade e proporcionalidade	Adequação entre os meios empregados, a complexidade do caso e o valor do dano apurado.

Fonte: Elaborado pela CGE/AP.

2.5 O dever de prestar contas

A obrigação de prestar contas constitui regra matricial do direito financeiro brasileiro. Todo aquele que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos, ou pelos quais o Estado responda, tem o dever constitucional e legal de prestar contas (parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal).

Constituição do Estado do Amapá — art. 111, parágrafo único

> Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O descumprimento desse dever, seja pela ausência total da prestação de contas, seja pela apresentação de prestação de contas insuficiente, intempestiva ou que contenha falhas ou irregularidades não saneadas, constitui pressuposto autônomo para a instauração da Tomada de Contas Especial.

3 DISTINÇÃO ENTRE TCE, SINDICÂNCIA E PAD

A sindicância apura indícios de infrações praticadas por servidores; o PAD aplica sanções disciplinares; a TCE quantifica o dano ao erário em virtude da utilização indevida de recursos públicos e busca o ressarcimento. Cada procedimento possui rito próprio e finalidades distintas.

Quadro 6 — Comparativo entre sindicância, PAD e TCE.

	SINDICÂNCIA	PAD	TCE
Quando instaurar	Indício de irregularidade	Indício de irregularidade e de autoria	Existência de elementos fáticos e jurídicos que indiquem omissão no dever de prestar contas e/ou dano ou indício de dano ao erário (art. 7º, IN 001/2018-TCE/AP)
Finalidade	Apurar autoria e extensão da irregularidade	Apurar responsabilidade de servidor	Apurar fatos, responsáveis e quantificar o dano
Quem julga	Adm. Pública Estadual	Adm. Pública Estadual	Julgamento definitivo pelo TCE/AP (fase externa). Na fase interna, a autoridade administrativa apenas opina sobre a regularidade, sem julgamento.
Quem determina o ressarcimento?	Não	Não	O TCE/AP, por meio de condenação em fase externa (arts. 33, § 2º, e 44 da LC 10/1995, e alterações posteriores)

Fonte: Elaborado pela CGE/AP.

A sindicância administrativa pode preceder tanto a TCE quanto o PAD, em virtude da sua finalidade de apurar a autoria frente a indícios de irregularidade. Porém, não se deve vincular a conclusão da sindicância à instauração da TCE. Ressalte-se que poderá existir concomitantemente à TCE o PAD, pois trata-se de processos independentes, com finalidades distintas.

4 ANTECEDENTES DA TCE: PRESSUPOSTOS E FATOS ENSEJADORES

4.1 Pressupostos para a instauração da TCE

Segundo o art. 7º da IN 001/2018-TCE/AP, é a existência de elementos fáticos e jurídicos que indiquem a omissão no dever de prestar contas e/ou dano ou indício de dano ao erário.

Pressupostos da TCE:

O ato que determinar a instauração da tomada de contas especial deverá indicar, entre outros:

a) os agentes públicos omissos e/ou supostos responsáveis (pessoas físicas e jurídicas) pelos atos que teriam dado causa ao dano ou indício de dano identificado;
b) a situação que teria dado origem ao dano ou indício de dano a ser apurado, lastreado em documentos, narrativas e outros elementos probatórios que deeem suporte à sua ocorrência;
c) exame de suficiência e adequação das informações contidas, quanto à identificação e quantificação do dano ou indício de dano;
d) evidenciação da relação entre a situação que teria dado origem ao dano ou indício de dano a ser apurado e a conduta ilegal, ilegítima ou antieconômica da pessa física ou jurídica supostamente responsável pelo dever de ressarcir os cofres públicos.

A insuficiência de elementos probatórios da materialidade ou da autoria dos fatos não autoriza a dispensa de instauração (art. 7º, § 2º, IN 001/2018-TCE/AP).

4.1.1 Dano ao erário

O dano pode estar de fato caracterizado como perda, extravio ou desvio de recursos, ou ser consequência de presunções legais (por exemplo, a omissão no dever de prestar contas). O dano ao erário deve apresentar três atributos:

Quadro 7 — Atributos do dano ao erário.

ATRIBUTO	CARACTERIZAÇÃO
Economicamente justificável	O dano deve possuir significado econômico que justifique o processo especial de apuração.
Quantificável	O prejuízo deve ser passível de mensuração pecuniária, atualizado monetariamente.
Quantificado	Deve-se determinar o valor do dano para a instrução do processo e o respectivo registro contábil.

Fonte: Elaborado pela CGE/AP.

4.1.2 Agente responsável

A responsabilização pelo dano ao erário pressupõe a identificação do agente que lhe deu causa. Uma vez configurada conduta dolosa ou culposa, é necessário apontar quem contribuiu

para o prejuízo e demonstrar o nexo causal entre sua atuação e o dano verificado. Em regra, a responsabilidade é pessoal, podendo, contudo, alcançar o órgão ou a entidade encarregada da gestão dos recursos públicos.

A responsabilidade pelo dano poderá recair sobre

• O agente público: servidor efetivo, empregado público, servidor temporário, agente político ou particular em colaboração com o Poder Público;

• O particular com dever de prestar contas: aquele que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos;

• O particular em corresponsabilidade com o agente público: quando concorrer, por conduta culposa ou dolosa, para o dano ao erário.

Fonte: IN-001/2018-TCE/AP.

Terceiro sem vínculo

Se, no curso da TCE ou antes, ficar constatado que o causador foi exclusivamente um terceiro sem vínculo com a Administração Pública, impõe-se o encerramento da TCE. A autoridade administrativa deverá buscar a reparação do dano pela via administrativa ou judicial, sob pena de ser responsabilizada pela omissão.

4.1.3 Fato irregular

Considera-se fato irregular o evento que viola os princípios que regem a Administração Pública. Para fins de Tomada de Contas Especial, caracteriza-se como qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, que resulte em dano ao erário. Não basta a ocorrência de qualquer fato: é necessário que seja gerador de dano aos cofres públicos e que se enquadre nos fatos ensejadores da IN nº 001/2018-TCE/AP.

Ato ilegal: contrário à lei; ato não previsto em lei que gere despesa impõe dever de ressarcimento;

- **Ato ilegítimo:** não atende aos requisitos legais; deve ter fundamento na norma legal que o autorizou e objetivar o interesse público;
- **Ato antieconômico:** contrário à economia; os recursos não são geridos de maneira eficiente.

4.1.4 Jurisdição e competência do TCE/AP

A jurisdição do Tribunal deve alcançar o agente responsável, o fato irregular e o dano ao erário. Quando os recursos forem oriundos da União, o TCE/AP só alcança os fatos se o Estado efetuar ressarcimento à União; nesse caso, o valor ressarcido constitui dano ao erário estadual.

4.2 Fatos ensejadores previstos na IN nº 001/2018-TCE/AP

O art. 2º da Instrução Normativa nº 001/2018-TCE/AP elenca os fatos que ensejam a instauração de Tomada de Contas Especial.

Quadro 8 — Fatos ensejadores (art. 2º da IN nº 001/2018-TCE/AP).

INCISO	FATO ENSEJADOR
I	Omissão no dever de prestar contas ou não comprovação da correta aplicação de recursos repassados pelo Estado e pelos Municípios do Amapá a título de subvenção, auxílios e contribuições, mediante convênio, contrato de repasse ou instrumento congênere, inclusive Termos de Parceria e Contratos de Gestão celebrados com OSCIP, Organizações Sociais e Serviços Sociais Autônomos.
II	Ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos.
III	Ocorrência de extravio, perda, subtração ou deterioração dolosa ou culposa de valores e bens públicos.
IV	Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.
V	Concessão de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receitas de que resulte dano ao erário.

Fonte: IN nº 001/2018-TCE/AP.

4.3 Medidas administrativas anteriores à instauração

A Tomada de Contas Especial é excepcional, ocorrendo apenas quando se estiver diante de um fato ensejador e uma vez verificados os pressupostos. No âmbito do Estado do Amapá, a matéria encontra disciplina na Lei Complementar Estadual nº 10, de 20 de setembro de 1995, e alterações posteriores (Lei Orgânica do TCE/AP), na Resolução Normativa TCE/AP nº 115/2003 (Regimento Interno) e nas Instruções Normativas TCE/AP nº 001/2018 e nº 007/2022, que disciplinam detalhadamente os requisitos e o trâmite dos processos de TCE perante aquela Corte.

4.3.1 Apuração dos fatos e constatação da ocorrência

A existência de um fato ensejador não implica instantânea instauração da TCE. Antes, deverão ser esgotadas as medidas administrativas internas, com o objetivo de ressarcir o erário. Tal exigência encontra fundamento no art. 3º, § 2º, da Instrução Normativa nº 001/2018-TCE/AP.

Isso se justifica porque as medidas administrativas, em regra, são mais céleres, menos onerosas e mais eficientes para a recuperação do dano, devendo ser priorizadas antes da adoção de um procedimento formal e mais complexo como a Tomada de Contas Especial.

A apuração começa pela verificação e registro do fato, envolvendo as seguintes etapas:

- **Conhecimento do fato** pelo controle interno, denúncia, auditoria ou decisão do TCE/AP. A data do conhecimento é o marco inicial do prazo;
- **Registro formal e caracterização:** análise preliminar de quem, o quê, quando e como; verificação dos pressupostos;

- **Medidas administrativas internas:** diligências, notificações, sindicância, bloqueio SIAFE/AP, no prazo máximo de 120 dias contínuos;
- **Decisão:** presentes os pressupostos, instaurar a TCE; caso contrário, arquivamento fundamentado.

Prazo máximo: 120 dias contínuos (art. 3º, §§ 2º e 6º, IN 001/2018-TCE/AP)
As medidas administrativas internas devem ser adotadas e ultimadas em até 120 (cento e vinte) dias contínuos, contados nos termos do art. 3º, § 2º, incisos I a III, da IN 001/2018-TCE/AP. Caso não logrem êxito, ou estejam em andamento ao fim desse prazo, a TCE deverá ser instaurada para apurar os fatos, quantificar o dano e identificar o responsável.
Ressalva: no caso de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, prevalece o prazo fixado em sua legislação específica, ainda que superior aos 120 dias (art. 3º, § 6º, IN 001/2018-TCE/AP).

4.3.2 Exemplos de medidas administrativas

- **Diligências e vistorias in loco:** verificação presencial da situação de convênios, obras, materiais ou serviços;
- **Notificações de cobrança** com descrição dos fatos, valor atualizado, prazo e DAE para recolhimento;
- **Bloqueio no SIAFE/AP:** inscrição de inadimplência impede novas transferências enquanto não regularizado;
- **Sindicância administrativa** para apurar autoria quando esta não estiver clara, com eventual reparação antes da TCE;
- **Processos administrativos disciplinares** quando também estiverem em pauta faltas funcionais;
- **Pareceres técnicos e jurídicos** subsidiam a caracterização do fato irregular e da responsabilização.

4.3.3 Relatório das medidas administrativas

É obrigatório que conste nos autos da TCE o Relatório Circunstanciado acerca das medidas internas adotadas, inclusive as em andamento, quando for o caso. Esse documento comprova os esforços da autoridade para recompor o erário antes da instauração. Sua elaboração compete ao responsável pela unidade de gestão da área pertinente ao fato irregular.

O Relatório não deve ser emitido pela Unidade de Auditoria Interna, pois a ela compete a avaliação do controle e não sua execução. Tampouco deve ser executado pelo tomador de contas, que ainda não está designado no momento de sua elaboração e, mesmo em comissões permanentes, deve respeitar o princípio da segregação de funções.

4.3.4 Hipóteses de não instauração ou arquivamento (art. 18, IN 001/2018-TCE/AP)

A TCE não será instaurada ou será arquivada pela autoridade administrativa antes do encaminhamento ao TCE/AP nas hipóteses do art. 18 da IN 001/2018-TCE/AP:

- I — ressarcimento do débito devidamente atualizado;
- II — em se tratando de bens, sua reposição ou restituição de importância equivalente;
- III — aprovação da prestação de contas de convênio ou instrumento congênere, ainda que extemporaneamente;
- IV — comprovação da não ocorrência do dano imputado;
- V — subsistência de débito igual ou inferior ao valor de alçada fixado pelo Tribunal (observado o art. 13, § 3º).

O arquivamento com base no inciso V não exime a autoridade de adotar outras medidas administrativas e judiciais para o ressarcimento (art. 18, § 1º, IN 001/2018-TCE/AP).

Havendo ressarcimento integral do dano, providenciar-se-ão: baixa do responsável no cadastro de devedores, desbloqueio no SIAFE/AP e regularização da carga patrimonial. Caso haja ressarcimento, mas não se comprove a boa-fé, o fato será comunicado ao TCE/AP por meio de representação, para análise e julgamento, dispensando-se a instauração de TCE.

Fundamentação: *IN nº 001/2018-TCE/AP — arts. 17 e 18.*

4.4 Fatos ensejadores em convênios (art. 54 do Decreto Estadual nº 2.678/2021)

Nos processos de TCE relativos a convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, aplica-se disciplina específica prevista no art. 54 do Decreto Estadual nº 2.678/2021, que elenca hipóteses particulares de instauração.

Quadro 8-A — Fatos ensejadores específicos de convênios (art. 54, Decreto Estadual nº 2.678/2021).

INCISO	FATO ENSEJADOR
I	Prestação de contas não apresentada no prazo fixado no instrumento ou na legislação específica.
II	Prestação de contas não aprovada em decorrência de: (a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado; (b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos; (c) impugnação total ou parcial de despesas; (d) não devolução de saldo remanescente; (e) ausência de documentos essenciais à comprovação da aplicação dos recursos; (f) qualquer outro fato que resulte prejuízo ao erário.

Fonte: Decreto Estadual nº 2.678/2021, art. 54.

5 INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

5.1 Responsabilidade e autoridades competentes

Uma vez esgotadas todas as medidas administrativas voltadas à reparação do dano no âmbito do órgão ou entidade, e após a elaboração do Relatório das Medidas Administrativas, impõe-se a instauração da Tomada de Contas Especial, com a finalidade de promover a apuração detalhada dos fatos, a quantificação do prejuízo causado ao erário e a identificação dos responsáveis.

Entende-se por autoridade administrativa o titular do órgão ou entidade jurisdicionada onde ocorreu a irregularidade, ao qual compete, como regra, a iniciativa para instaurar a Tomada de Contas Especial, bem como o dever legal de promovê-la quando presentes os pressupostos que a justificam.

A instauração da TCE é de competência da autoridade administrativa titular do órgão ou entidade em cujo âmbito ocorreu o fato, nos termos do art. 4º da IN nº 001/2018-TCE/AP, mediante ato formal publicado em Diário Oficial. O ato deve indicar, com precisão, a autoridade instauradora, a fundamentação legal, os fatos, o enquadramento no art. 2º da IN e os demais elementos exigidos. Observar-se-ão, ademais, os parâmetros legais exigidos para a instrução do processo de Tomada de Contas Especial previstos no art. 8º da mesma IN.

O responsável pela Unidade de Controle Interno, ao tomar conhecimento de omissão na instauração ou de irregularidade, alertará formalmente a autoridade competente. A TCE pode, ainda, ser instaurada por determinação da CGE/AP ou do TCE/AP, no caso de omissão da autoridade competente (art. 4º, § 2º, da mesma IN; art. 54, § 2º, do Decreto Estadual nº 2.678/2021).

> **IN nº 001/2018-TCE/AP — art. 4º, § 1º**
> O responsável pelo controle interno das unidades jurisdicionadas, ao tomar conhecimento de omissão no dever de instaurar TCE, ou de qualquer irregularidade ou ilegalidade, alertará formalmente a autoridade competente para adoção das medidas necessárias, visando ao exato cumprimento da lei e ao integral ressarcimento do erário.

A instauração da TCE, além de seus efeitos processuais, enseja a inscrição de inadimplência do convenente no SIAFE-AP (art. 55 do Decreto Estadual nº 2.678/2021) e a inabilitação do município ou da entidade para novos convênios, bem como o registro dos responsáveis na conta de diversos responsáveis do sistema estadual.

5.2 Prazos de instauração e conclusão

Quadro 9 — Prazos aplicáveis à Tomada de Contas Especial.

ETAPA	PRAZO	FUNDAMENTO
Medidas administrativas internas	Até 120 dias contínuos	Art. 3º, § 2º, IN nº 001/2018-TCE/AP
Instauração da TCE	Até 120 dias, contados nos termos do art. 4º, § 4º, I a III	Art. 4º, § 4º, IN nº 001/2018-TCE/AP
Encaminhamento ao TCE/AP após conclusão	Até 90 dias, prorrogáveis por igual período mediante decisão monocrática do Relator	Art. 13, caput e § 1º, IN nº 001/2018-TCE/AP
Saneamento após devolução pelo TCE/AP	30 dias	Art. 15, § 2º, IN nº 001/2018-TCE/AP

Fonte: Elaborado pela CGE/AP.

IN nº 001/2018-TCE/AP — art. 4º, § 4º
A instauração da tomada de contas especial não poderá exceder o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados:
• I — nos casos de omissão no dever de prestar contas, do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas;
• II — quando os elementos das contas apresentadas não permitirem conclusão sobre a regularidade, da data-limite para análise da prestação de contas;
• III — nos demais casos, da data do evento ilegítimo ou antieconômico, quando conhecida, ou da data da ciência do fato pela administração.

Caso a Comissão necessite de prazo adicional para o encaminhamento ao TCE/AP, a prorrogação deverá ser solicitada com fundamentação, sendo a decisão de deferimento atribuição do Relator, em decisão monocrática (art. 13, § 1º, IN 001/2018-TCE/AP). O descumprimento do prazo sem motivo justo sujeita a autoridade à multa do art. 85, II, da LC Estadual nº 10, de 20 de setembro de 1995, e alterações posteriores.

5.3 Omissão da autoridade: sanções administrativas e judiciais

Consequências da omissão
A falta de instauração da TCE no prazo previsto, sem motivo justo, poderá ensejar multa (art. 85, II, da LC Estadual nº 10, de 20 de setembro de 1995, e alterações posteriores), responsabilização solidária e demais penalidades legais (art. 4º, § 6º, da IN nº 001/2018-TCE/AP).

Não cabe recurso da decisão que determina a instauração da TCE ou que converte processo em tomada de contas especial (art. 57, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 10, de 20 de setembro de 1995, com a redação dada pela LC nº 57/2009).

Além das sanções administrativas aplicáveis pelo órgão e pelo TCE/AP (multa, determinações, responsabilização solidária e comunicação ao Ministério Público), a omissão pode caracterizar os crimes de prevaricação (art. 319 do Código Penal), condescendência criminosa (art. 320 do Código Penal) e improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021), observadas as alterações substantivas introduzidas, em especial a exigência de dolo específico e a superveniência do Acordo de Não Persecução Civil (art. 17-B da LIA, regulamentado pela IN nº 007/2022-TCE/AP).

6 COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A Comissão de Tomada de Contas Especial é órgão colegiado responsável pela condução dos trabalhos durante a fase interna do processo, atuando com autonomia técnica e observância ao princípio da imparcialidade.

6.1 Composição, requisitos e critérios de escolha

Nos termos do art. 6º, caput, da IN 001/2018-TCE/AP, a Comissão será conduzida por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo a maioria ser composta por servidores efetivos do quadro permanente do órgão ou entidade processante. Recomenda-se, a título de boa prática, que a presidência seja exercida por servidor efetivo com cargo de nível hierárquico compatível com o dos supostos responsáveis e com formação multidisciplinar (jurídica, contábil, administrativa ou técnica).

> **IN nº 001/2018-TCE/AP — art. 6º**
> Após a instauração, a Tomada de Contas Especial será conduzida por, no mínimo, 3 (três) membros, competindo-lhes a formação, condução e instrução do procedimento, sendo a maioria composta por servidores efetivos do quadro permanente do órgão ou entidade processante.
> § 1º Os membros da comissão serão designados mediante expedição de ato formal, devidamente publicado, e não poderão estar envolvidos com os fatos ou possuir qualquer interesse no resultado da TCE.

6.1.1 Competências da comissão

- Constituir o processo de TCE, em seu sentido material;
- Apurar os fatos mediante juntada de documentos, perícias, levantamentos e oitiva de pessoas;
- Identificar o(s) responsável(is) pelo dano;
- Quantificar o dano (valor original e atualizado);
- Emitir relatório circunstanciado com a descrição cronológica dos fatos, provas levantadas, indícios de responsabilidade e recomendações.

6.1.2 Comissão permanente e comissão temporária

Quadro 10 — Comparativo entre comissão permanente e temporária.

TIPO	CARACTERÍSTICAS
Permanente	Recomendada para órgãos com muitas TCEs (repassadores de recursos). Permite treinamento, rodízio, redução de constrangimentos e melhor definição de responsabilidades (FERNANDES, 2009).
Temporária	Constituída especificamente para uma TCE. Nesse caso, a instauração e a designação podem ocorrer no mesmo ato administrativo.

Fonte: Adaptado de Fernandes (2009).

6.1.3 Requisitos dos membros

Nos termos do art. 6º, § 1º, da IN nº 001/2018-TCE/AP, os membros devem atender aos seguintes requisitos:

- (i) não estar envolvidos com os fatos a serem apurados;
- (ii) não possuir qualquer interesse no resultado da TCE;
- (iii) firmar declaração expressa de que não se encontram impedidos de atuar no procedimento.

Recomenda-se, adicionalmente, por observância ao princípio da segregação de funções, que os membros da Comissão não integrem a unidade responsável pela análise de controle interno dos mesmos autos.

Critérios complementares recomendados pela doutrina (FERNANDES, 2009) e pela CGE/AP:

- Presidente com cargo de nível hierárquico e escolaridade iguais ou superiores aos dos supostos responsáveis;
- Ter afinidade com o objeto da TCE;
- Ao menos um membro com domínio das formalidades processuais;
- Possuir treinamento específico na matéria;
- Conhecer as formalidades de juntada e instrução processual e manter sigilo sobre as apurações.

6.2 Impedimento e suspeição

Aplicam-se subsidiariamente as hipóteses de impedimento e suspeição previstas na Lei nº 9.784/1999 (arts. 18 a 21) e no Código de Processo Civil. Constatado qualquer impedimento, o membro deverá ser imediatamente substituído, sob pena de nulidade dos atos praticados. Cada membro deve apresentar Declaração de Não Impedimento (item III da Nota de Conferência; art. 8º da IN nº 001/2018-TCE/AP).

O servidor efetivo não pode recusar-se a ser tomador de contas, salvo se configurar impedimento, suspeição ou incompatibilidade das tarefas do cargo com o desempenho da função.

Dever de declarar não impedimento
O tomador de contas deve incluir nos autos declaração individual atestando que não está impedido nem suspeito de atuar na TCE. Essa declaração é peça obrigatória da instrução.

6.3 Documentos obrigatórios da instrução (art. 8º, IN 001/2018-TCE/AP)

A comissão da TCE produz e reúne, ao longo da fase interna, um conjunto de documentos que formalizam o procedimento e garantem sua regularidade. O art. 8º da IN 001/2018-TCE/AP elenca as peças obrigatórias da instrução, a saber:

Quadro 11 — Peças obrigatórias da instrução (art. 8º, IN 001/2018-TCE/AP).

INC.	DOCUMENTO	CONTEÚDO
I	Relatório da Comissão de TCE	Deve conter: (a) identificação do processo administrativo que originou a TCE; (b) número do processo de TCE na origem; (c) identificação dos responsáveis; (d) quantificação do débito por responsável; (e) relato circunstanciado dos fatos, com nexo de causalidade, culpabilidade e excludentes; (f) relato das medidas administrativas adotadas; (g) informação sobre inquéritos policiais ou ações judiciais pertinentes; (h) parecer conclusivo quanto à ocorrência do dano, sua quantificação e imputação; (i) legislação aplicável à correção monetária e juros; (j) outras informações necessárias.
II	Relatório de análise de defesa	Manifestação fundamentada sobre as alegações e documentos apresentados pelos responsáveis durante o contraditório.
III	Certificado de auditoria	Emitido pelo órgão de controle interno, com manifestação sobre: (a) adequação das medidas administrativas adotadas para caracterização ou elisão do dano; e (b) cumprimento das normas pertinentes à instauração e ao desenvolvimento da TCE.
IV	Parecer conclusivo	Do dirigente do órgão de controle interno.
V	Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da área (peça obrigatória)	Manifestação formal do titular da Secretaria estadual supervisora do órgão ou entidade instauradora, ratificando o encaminhamento ao TCE/AP para julgamento.
VI	Cópia integral do processo de transferência	Com a prestação de contas, nos casos de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres.

Fonte: IN nº 001/2018-TCE/AP, art. 8º, incisos I a VI.

7 PROCESSO DE TCE E FASE INTERNA

7.1 Estrutura, prazos e apuração dos fatos

A fase interna desenvolve-se no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo, diante do fato ensejador da instauração da TCE, da publicação do ato de instauração até o envio à CGE/AP para análise e emissão de Parecer e Certificado de Auditoria, seguida do encaminhamento ao TCE/AP (arts. 9º a 13 da IN nº 001/2018-TCE/AP). Nesta etapa, serão produzidas provas e evidências que comprovem a irregularidade causadora do prejuízo ao erário estadual.

Quadro 12 — Características da fase interna.

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
Investigatória	Natureza inquisitiva e verificadora: não há autor nem réu; é procedimento investigativo.
Quantificadora	Busca o valor correspondente ao dano e os indícios de autoria.
Opinativa	Não há julgamento no Executivo; emite-se opinião sobre a regularidade da aplicação dos recursos.

Fonte: Elaborado pela CGE/AP.

7.1.1 Fluxo da fase interna

O processo de TCE percorre, em sua fase interna, as seguintes etapas sequenciais:

- Instauração e designação da Comissão de TCE;
- Comunicação ao TCE/AP da abertura do procedimento;
- Planejamento dos trabalhos: reunião registrada em ata, cronograma e divisão de tarefas;
- Apuração dos fatos e produção de provas: diligências, oitivas, perícias, análise documental;
- Quantificação do dano: valor original e atualizado monetariamente;
- Notificação ao responsável com prazo para defesa;
- Análise fundamentada da defesa apresentada;
- Relatório da Comissão de TCE com conclusões e recomendações (art. 8º, I, IN 001/2018-TCE/AP);
- Análise pela CGE/AP (NPTC): emissão de Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo;
- Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da área (art. 8º, V, IN 001/2018-TCE/AP);
- Encaminhamento ao TCE/AP para julgamento pelo controle externo.

7.1.2 Apuração dos fatos

A apuração consiste em reunir nos autos os elementos de convicção, registrados em documentos, que permitam identificar com clareza e objetividade o nexo de causalidade entre o fato irregular, o dano ao erário e o responsável. Os meios de prova admitidos são:

- **Prova documental:** preferencial para a CGE/AP e o TCE/AP (depoimentos, avaliações e vistorias devem ser reduzidos a termo);
- **Depoimento pessoal** do(s) suposto(s) responsável(is);
- **Prova testemunhal** de terceiros com conhecimento dos fatos;
- **Confissão e acareação;**
- **Prova pericial** (quando necessário conhecimento técnico).

Contraditório e ampla defesa
Antes do relatório final, o responsável deve ser notificado com descrição dos fatos, indicação do valor do dano (original e atualizado) e prazo para apresentação de defesa.
Todos os atos relativos à produção de provas e à garantia da ampla defesa constituem os pilares de sustentação da regularidade do processo.

7.1.2.1 Relatório da Comissão de TCE (art. 8º, I, IN 001/2018-TCE/AP)

Peça conclusiva da fase interna, vinculada ao art. 8º, inciso I, da IN 001/2018-TCE/AP, deve conter as seguintes alíneas obrigatórias:

- (a) identificação do processo administrativo que originou a TCE;
- (b) número do processo de TCE na origem;
- (c) identificação dos responsáveis;
- (d) quantificação do débito por responsável;
- (e) relato circunstanciado dos fatos, com demonstração do nexo de causalidade, da culpabilidade e de eventuais excludentes;
- (f) relato das medidas administrativas adotadas;
- (g) informação sobre inquéritos policiais ou ações judiciais pertinentes;
- (h) parecer conclusivo quanto à ocorrência do dano, sua quantificação e imputação;
- (i) legislação aplicável à correção monetária e aos juros;
- (j) outras informações necessárias ao julgamento pelo TCE/AP.

7.1.3 Quantificação e atualização do débito

Conforme o art. 19 da IN nº 001/2018-TCE/AP, a quantificação do débito pode ocorrer por:

- **Verificação:** quando se pode quantificar o valor exato (inciso I);
- **Estimativa:** quando, por meios confiáveis, se apura quantia que não excederia o real devido (inciso II).

A atualização, nos termos do art. 20 da IN nº 001/2018-TCE/AP, inicia-se na data do evento, quando conhecida, ou da ciência do fato pela Administração, nos demais casos.

Quadro 13 — Índices de atualização aplicáveis.

OBJETO DA TCE	ÍNDICE	FUNDAMENTO
Convênios, fomento, suprimento de fundos, caixas escolares e congêneres	Taxa SELIC (juros simples)	Lei Estadual nº 2.205/2017 (a partir de 10/07/2017)
Demais objetos sem lei específica	Taxa SELIC (juros simples)	Art. 406 do Código Civil; STJ, EREsp nº 727.842-SP
Processos de quantificação de dano no âmbito da Lei de Improbidade Administrativa (conduzidos pelo TCE/AP no PQD)	Juros de mora de 1% ao mês ou fração, a partir da data do fato gerador	Art. 6º, §§ 5º e 6º, IN 007/2022-TCE/AP (ressalvadas as regras específicas para devolução de verbas remuneratórias)

Fonte: IN 007/2022-TCE/AP.

Calculadora
A atualização pela SELIC (juros simples) pode ser calculada no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br) ou do Banco Central do Brasil, sempre na modalidade de juros simples.

7.1.3.1 Demonstrativo financeiro do débito

Deve integrar o Relatório da Comissão de TCE e conter: valor original; valor atualizado com memória de cálculo; parcelas recolhidas (valores, datas e acréscimos); saldo devedor atualizado.

7.1.4 Notificação e defesa

Identificado o responsável e quantificado o dano, envia-se notificação com especificação dos fatos, fundamentação legal, valor do débito e direito de pagar ou de ter vista dos autos e apresentar defesa escrita em prazo razoável, não inferior a 10 (dez) dias contados do recebimento, por aplicação subsidiária do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da CF/1988).

7.2 Análise de controle interno

Após a emissão do Relatório da Comissão de TCE, os autos são encaminhados ao órgão de controle interno, para análise e elaboração do Parecer e do Certificado de Auditoria, conforme previsto nos arts. 10 a 12 da IN nº 001/2018-TCE/AP e na IN nº 003/2024-CGE/AP. Cabe, ainda, emitir o Relatório de Auditoria, o Certificado de Auditoria e o Parecer Conclusivo do Controlador-Geral, peças obrigatórias estabelecidas no art. 13, incisos IV, V e VI, da IN nº 001/2018-TCE/AP.

O certificado de auditoria emitido pelo órgão de controle interno deve manifestar-se expressamente, nos termos do art. 14, inciso II, da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP e do art. 8º, III, da IN 001/2018-TCE/AP, sobre:

- (a) adequada apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos eventualmente infringidos;
- (b) correta identificação do responsável;
- (c) precisa quantificação do dano e das parcelas eventualmente recolhidas;
- (d) adequação das medidas administrativas adotadas para caracterização ou elisão do dano;
- (e) cumprimento das normas pertinentes à instauração e ao desenvolvimento da TCE.

A análise realizada pelo controle interno também contempla a verificação da suficiência das provas e da quantificação do dano, com emissão do Certificado de Auditoria indicando regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade, e do Parecer Conclusivo do dirigente do órgão de controle interno.

7.2.1 Avaliação das contas

Quadro 14 — Categorias de avaliação das contas.

CATEGORIA	HIPÓTESE
Regulares	Exatidão dos demonstrativos e legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos de gestão.
Regulares com ressalva	Impropriedade ou falta formal sem dano ao erário.
Irregulares	Omissão no dever de prestar contas; ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico; infração grave a norma contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; dano injustificado; desfalque ou desvio.

Fonte: Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP.

7.3 Ciclo completo da TCE

A Tomada de Contas Especial divide-se em duas grandes fases: a fase interna, conduzida no âmbito do órgão ou entidade onde ocorreu a irregularidade, e a fase externa, processada perante o Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Cada uma possui etapas próprias e prazos definidos.

Quadro 15 — Visão geral do ciclo da TCE.

Nº	ETAPA	Nº	ETAPA
1	Conhecimento do fato / indício	5	Análise CGE/AP e certificação
2	Medidas administrativas prévias	6	Envio ao TCE/AP (fase externa)
3	Instauração formal da TCE	7	Julgamento e execução

Nº	ETAPA	Nº	ETAPA
4	Instrução pela Comissão		

Fonte: Elaborado pela CGE/AP.

7.4 Encaminhamento ao TCE/AP, dispensa e baixa de responsabilidade

A fase interna encerra-se com o envio dos autos ao TCE/AP, em meio eletrônico, sob responsabilidade do titular do órgão (art. 16 da IN nº 001/2018-TCE/AP). O prazo de encaminhamento é de até 90 (noventa) dias após a conclusão da TCE (art. 13, caput, da IN nº 001/2018-TCE/AP), prorrogáveis por igual período mediante decisão monocrática do Relator (art. 13, § 1º).

Recebidos os autos, o TCE/AP registra a entrada e inicia a fase externa (arts. 33 e seguintes da LC Estadual nº 10, de 20 de setembro de 1995, e alterações posteriores; RN nº 115/2003-TCE/AP), cuja finalidade é julgar as contas e firmar responsabilidades.

7.4.1 Dispensa de encaminhamento ao TCE/AP (art. 13, § 2º, IN 001/2018-TCE/AP)

Nos termos do art. 13, § 2º, da IN 001/2018-TCE/AP, os autos não serão encaminhados ao Tribunal, sendo dispensada a instauração, salvo determinação em contrário, quando:

- (I) o valor atualizado do dano for igual ou inferior ao limite de dispensa de ajuizamento de dívida ativa fixado pela Fazenda Pública estadual;
- (II) houver transcorrido prazo superior a dez anos entre a data provável da ocorrência do dano e a primeira notificação dos responsáveis pela autoridade administrativa competente.

7.4.2 Baixa da responsabilidade (art. 17, IN 001/2018-TCE/AP)

Após decisão do TCE/AP, a autoridade administrativa competente providenciará a baixa da responsabilidade pelo débito no respectivo cadastro de devedores, nas hipóteses do art. 17 da IN 001/2018-TCE/AP, quais sejam:

- (I) elisão da responsabilidade pelo dano;
- (II) não comprovação da ocorrência do dano;
- (III) arquivamento por falta de pressupostos ou de desenvolvimento válido e regular do processo;
- (IV) contas consideradas iliquidáveis (art. 45, LC 10/1995, e alterações posteriores);
- (V) quitação pelo recolhimento do débito;
- (VI) arquivamento nos termos do art. 18, IV, da mesma IN.

7.4.3 Comparativo entre fases

Quadro 16 — Comparativo entre fase interna e fase externa.

CARACTERÍSTICA	FASE INTERNA	FASE EXTERNA
Quem realiza	Poder Executivo (órgão instaurador, com análise da CGE/AP)	Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Objeto	Apuração dos fatos, identificação de responsáveis, quantificação do dano e análise de auditoria	Julgamento das contas tomadas (regulares, regulares com ressalva ou irregulares)
Resultado	Relatório da Comissão de TCE + Parecer e Certificado da CGE/AP	Julgamento definitivo, com eventual condenação ao ressarcimento, multa e inclusão no cadastro de devedores do TCE/AP

Fonte: Elaborado pela CGE/AP.

8 CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIO

Adaptado da Instrução Normativa nº 001/2018-TCE/AP. Organizado em dois blocos — verificação de forma e verificação de mérito — para facilitar a revisão pelos membros da Comissão e pelo controle interno.

8.1 Verificação de forma (autuação, publicação, ciência e peças obrigatórias)

Autuação do processo

☐ 1. O processo de Tomada de Contas Especial recebeu a numeração para identificação (nº e ano do processo, órgão de origem)?

☐ 2. As folhas do processo foram devidamente numeradas e rubricadas na ordem cronológica dos fatos?

☐ 3. Caso tenha sido dividido em volumes, foi providenciado termo de abertura e de fechamento?

☐ 4. Caso tenham sido juntados documentos, foi providenciado o termo de juntada?

Medidas administrativas e comunicações

☐ 5. Foram adotadas medidas administrativas para a caracterização ou elisão do dano e anexada a documentação ao processo?

☐ 6. Foram realizadas as notificações aos responsáveis, acompanhadas dos avisos de recebimento ou de qualquer outro instrumento que demonstre a ciência dos responsáveis?

☐ 7. Existe ato da autoridade competente determinando a instauração da Tomada de Contas Especial?

☐ 8. Foi comunicada ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá a instauração da Tomada de Contas Especial?

☐ 9. Foi comunicada à Controladoria-Geral do Estado a abertura de Tomada de Contas Especial?

☐ 10. Foi anexada a Portaria de Constituição da Comissão de Tomada de Contas Especial?

Peças obrigatórias da instrução (art. 8º, IN 001/2018-TCE/AP)

☐ 11. O Relatório da Comissão de TCE contempla as dez alíneas obrigatórias do art. 8º, I, da IN 001/2018-TCE/AP?

☐ 12. O certificado de auditoria contempla os cinco quesitos obrigatórios (art. 14, II, RN 115/2003 + art. 8º, III, IN 001/2018)?

☐ 13. Foi emitido o pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da área (art. 8º, V, IN 001/2018-TCE/AP)?

☐ 14. Nos casos de convênios, foi juntada cópia integral do processo de transferência com a prestação de contas (art. 8º, VI)?

☐ 15. Foi observado o prazo específico de prestação de contas de convênio, quando aplicável (art. 3º, § 6º, IN 001/2018-TCE/AP)?

Relatórios

☐ 16. O Relatório da Comissão de TCE está em original e assinado?

☐ 17. Há Relatório completo do tomador de contas ou da Comissão de TCE?

8.2 Verificação de mérito (pressupostos, dano, autoria, quantificação e defesa)

Caracterização do dano e identificação dos responsáveis

☐ 18. Houve dano ao erário? (i) omissão no dever de prestar contas; (ii) não comprovação da boa e regular aplicação de recursos repassados mediante auxílios, subvenções, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres; (iii) desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos; ou (iv) prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, inclusive o decorrente de concessão irregular de benefícios fiscais ou de renúncia de receitas.

☐ 19. Foi feita a identificação dos responsáveis (dados pessoais e adicionais)?

☐ 20. Caso haja responsáveis falecidos, foi feita a identificação do inventariante ou administrador provisório do espólio e/ou herdeiros/sucessores?

☐ 21. Foi identificada a data da ocorrência do dano ao erário?

☐ 22. Foi identificada a data da ciência, pela autoridade administrativa competente, do dano causado ao erário?

☐ 23. Existe comprovação do fato imputado ao responsável, dentre as hipóteses cabíveis?

Quantificação do dano

☐ 24. Houve quantificação do dano?

☐ 25. Foi feita a atualização monetária e acréscimo de juros legais?

☐ 26. Foram identificadas as normas legais infringidas?

☐ 27. Foi verificado se o valor do dano atualizado não é inferior ao limite de dispensa (art. 13, § 2º, I, IN 001/2018-TCE/AP)?

☐ 28. Foi verificada a prescrição decenal do art. 13, § 2º, II, da IN 001/2018-TCE/AP?

Defesa e análise

☐ 29. Há posicionamento conclusivo da Comissão da Tomada de Contas Especial acerca das alegações apresentadas pelos responsáveis?

☐ 30. Houve apresentação de defesa pelos responsáveis?

☐ 31. Caso os responsáveis não apresentem defesa ou recolham o débito imputado, há posicionamento conclusivo da Comissão acerca de tal fato?

☐ 32. Existe parecer emitido pela área técnica do órgão ou entidade, incluída a análise das justificativas apresentadas pelos responsáveis?

Avença, pagamentos e ressarcimento

☐ 33. Existe termo formalizador de avença (acordo para reparação do dano)?

☐ 34. Há demonstrativo financeiro do débito, indicando o valor original, valor atualizado, origem e data da ocorrência, parcelas recolhidas com datas do recolhimento?

☐ 35. Foi efetuado algum pagamento pelo responsável?

☐ 36. Foi juntado comprovante de tal pagamento?

☐ 37. Foram considerados todos os débitos e/ou créditos?

☐ 38. O dano foi ressarcido integralmente?

8.3 Boas práticas recomendadas pela CGE/AP

Quadro 17 — Boas práticas e situações a evitar.

FAÇA	EVITE
Aja com tempestividade, observando os marcos temporais do art. 3º, § 2º, e do art. 4º, § 4º, da IN 001/2018-TCE/AP; Comunique imediatamente a autoridade competente; Documente tudo: cada providência, cada notificação, cada negativa; Mantenha registros eletrônicos e físicos organizados; Promova capacitação contínua dos servidores que compõem comissões; Consulte previamente a CGE/AP em casos complexos; Garanta o contraditório efetivo, não apenas formal.	Postergar a instauração sem justo motivo: enseja multa do art. 85, II, da LC 10/1995, e alterações posteriores, pode configurar improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com redação da Lei nº 14.230/2021) e, em tese, os crimes de prevaricação (art. 319, CP) e condescendência criminosa (art. 320, CP); Designar para a Comissão servidores envolvidos com o setor investigado; Encaminhar processos com peças faltantes ao TCE/AP; Confundir TCE com PAD ou sindicância; Quantificar o dano sem memória de cálculo; Negligenciar a guarda dos documentos pelo prazo legal.

Fonte: Elaborado pela CGE/AP.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS E CONTATOS

Este manual foi produzido pelo Núcleo de Prestação e Tomada de Contas (NPTC) da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, com o objetivo de oferecer orientação técnica aos agentes públicos envolvidos com a Tomada de Contas Especial no âmbito do Poder Executivo estadual.

Por tratar-se de tema complexo, a CGE/AP permanece à disposição para dirimir dúvidas, situações não previstas neste manual, orientar a condução de processos específicos e capacitar servidores responsáveis pela instauração e condução da TCE.

9.1 Em caso de dúvidas

Contatos institucionais
Controladoria-Geral do Estado do Amapá (CGE/AP) — Núcleo de Prestação e Tomada de Contas (NPTC) e Coordenadoria de Auditoria (CAD).
Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP) — Portal: www.tce.ap.gov.br.

A Tomada de Contas Especial é mais do que um procedimento legal, é um compromisso institucional do Estado do Amapá com a boa e regular aplicação dos recursos públicos. Controle e transparência na proteção do erário são compromissos permanentes da CGE/AP e de todos os gestores públicos estaduais.

REFERÊNCIAS

AMAPÁ. Constituição do Estado do Amapá, de 20 de dezembro de 1991. Macapá: Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, [2024]. Texto consolidado.

AMAPÁ. Decreto Estadual nº 0371, de 29 de agosto de 2017. Dispõe sobre as parcerias com organizações da sociedade civil. Macapá: Governo do Estado do Amapá, 2017.

AMAPÁ. Decreto Estadual nº 1.104, de 15 de março de 2023. Altera dispositivos do Decreto nº 0371/2017, relativo às parcerias com organizações da sociedade civil. Macapá: Governo do Estado do Amapá, 2023.

AMAPÁ. Decreto Estadual nº 2.678, de 10 de novembro de 2021. Regulamenta a celebração de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres no âmbito da Administração Pública Estadual. Macapá: Governo do Estado do Amapá, 2021.

AMAPÁ. Decreto Estadual nº 6.604, de 2024. Dispõe sobre procedimentos complementares relativos à prestação de contas de recursos transferidos pelo Estado. Macapá: Governo do Estado do Amapá, 2024.

AMAPÁ. Decreto Estadual nº 6.609, de 2024. Dispõe sobre procedimentos relativos à prestação de contas de recursos transferidos pelo Estado. Macapá: Governo do Estado do Amapá, 2024.

AMAPÁ. Lei Complementar Estadual nº 10, de 20 de setembro de 1995. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, alterada pelas Leis Complementares nº 14/1996, 16/1999, 29/2005, 35/2006, 38/2006, 48/2008 e 57/2009. Macapá: Diário Oficial do Estado, 1995.

AMAPÁ. Lei Estadual nº 2.205, de 10 de julho de 2017. Dispõe sobre a aplicação da Taxa SELIC na atualização de débitos com a Fazenda Pública Estadual. Macapá: Diário Oficial do Estado, 2017.

AMAPÁ. Controladoria-Geral do Estado. Instrução Normativa nº 003, de 2024. Normatiza os procedimentos internos da CGE/AP relativos à análise e ao parecer sobre processos de Tomada de Contas Especial. Macapá: CGE/AP, 2024.

AMAPÁ. Tribunal de Contas do Estado. Instrução Normativa nº 001, de 2018. Dispõe sobre a instauração, instrução, organização e encaminhamento das Tomadas de Contas Especiais no âmbito do Estado do Amapá. Macapá: TCE/AP, 2018.

AMAPÁ. Tribunal de Contas do Estado. Instrução Normativa nº 007, de 29 de setembro de 2022. Regulamenta o art. 17-B, § 3º, da Lei nº 8.429/1992, incluído pela Lei nº 14.230/2021; institui o Procedimento de Quantificação de Dano (PQD); estabelece valor de alçada aplicável, inclusive, aos processos de tomada de contas especial. Macapá: TCE/AP, 2022.

AMAPÁ. Tribunal de Contas do Estado. Resolução Normativa nº 115, de 2003. Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Macapá: TCE/AP, 2003.

AMAPÁ. Tribunal de Contas do Estado. Resolução Normativa nº 122, de 2005. Dispõe sobre a prestação e tomada de contas de auxílios e subvenções transferidos mediante contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres. Macapá: TCE/AP, 2005.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2024].

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1940.

BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública direta, indireta ou fundacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1992.

BRASIL. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 1999.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2002.

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021.

BRASIL. Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021. Altera a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Brasília, DF: Presidência da República, 2021.

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Tomada de contas especial. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

QUINTÃO, Mariane de Oliveira; CARNEIRO, Ricardo. Tomada de contas especial: instrumento de controle da Administração Pública. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, v. 33, n. 2, p. 63-81, 2015.

ANEXOS — MODELOS DE DOCUMENTOS DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Esta seção apresenta os modelos orientativos para a formalização dos atos da Tomada de Contas Especial no âmbito do Poder Executivo estadual. Os modelos seguem a numeração ordinal romana e devem ser adaptados, quando necessário, à situação fática concreta e às normas internas de cada órgão ou entidade.

MODELO I — ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Roteiro de organização dos autos da TCE, com base no art. 8º da IN nº 001/2018-TCE/AP.

Ordenação sugerida das peças do processo.

ORDEM	DOCUMENTO
1	Capa do processo com identificação (órgão, número, ano, objeto, responsáveis)
2	Despacho da autoridade administrativa determinando a instauração
3	Portaria de instauração da TCE (Modelo IV), com publicação em Diário Oficial
4	Portaria de designação ou de constituição da Comissão de TCE (Modelo III)
5	Declarações individuais de não impedimento dos membros (Modelo II)
6	Termo de Autuação (Modelo V)
7	Pauta de reunião inicial (Modelo VI)
8	Ata de reunião inicial (Modelo VII)
9	Comunicação ao TCE/AP sobre a instauração (Modelo VIII)
10	Relatório Circunstanciado das medidas administrativas adotadas
11	Documentos comprobatórios das medidas administrativas (notificações, DAE, AR, bloqueio SIAFE-AP etc.)
12	Ficha de Qualificação dos Responsáveis (Modelo XI)
13	Notificações aos responsáveis (Modelo IX) e respectivos avisos de recebimento
14	Termos de Oitiva/Esclarecimento (Modelo XII) e/ou Termos de Não Comparecimento (Modelo XIII)
15	Documentos de defesa apresentados pelos responsáveis
16	Relatório Instrucional (Modelo X), quando cabível
17	Relatório da Comissão de TCE (Modelo XIV), com as dez alíneas do art. 8º, I
18	Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da área (Modelo XV)
19	Pronunciamento da autoridade administrativa instauradora (Modelo XVI)
20	Ofício de remessa ao TCE/AP (Modelo XVII)

Fonte: Elaborado pela CGE/AP (2025), com base na IN nº 001/2018-TCE/AP.

MODELO II — DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DO TOMADOR DE CONTAS

Modelo de declaração firmada individualmente por cada membro da Comissão, em atendimento ao art. 6º, § 1º, da IN nº 001/2018-TCE/AP.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) na _____, designado(a) membro da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº _____, de ___/___/_____, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de ___/___/_____, DECLARO, para os devidos fins, que:

- Não estou envolvido(a) com os fatos apurados na presente Tomada de Contas Especial;
- Não possuo qualquer interesse, direto ou indireto, no resultado do procedimento;
- Não incide sobre a minha pessoa nenhuma das hipóteses de impedimento ou suspeição previstas nos arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999 e nas demais normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente do dever de comunicar imediatamente qualquer causa superveniente de impedimento ou suspeição que eventualmente venha a ocorrer durante a tramitação do processo.

Macapá-AP, ____de _____de 20___.

_____

Assinatura do membro da Comissão

MODELO III — PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TCE

PORTARIA Nº _____, DE ___DE _____DE 20____.

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial no âmbito de [órgão/entidade].

O(A) [TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE], no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2018-TCE/AP, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, composta pelos seguintes membros:

- [Nome], matrícula nº _____, Presidente;
- [Nome], matrícula nº _____, Membro;
- [Nome], matrícula nº _____, Membro.

Art. 2º A Comissão terá por finalidade conduzir a instrução dos processos de Tomada de Contas Especial de que trata a IN nº 001/2018-TCE/AP, observados os arts. 6º a 13 dessa Instrução, a Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP e a Lei Complementar Estadual nº 10, de 20 de setembro de 1995, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, ____de _____de 20___.

_____

[Nome do titular do órgão/entidade]

MODELO IV — PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PORTARIA Nº _____, DE ___DE _____DE 20____.

Instaura Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos relacionados a [indicar objeto].

O(A) [TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE], no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2018-TCE/AP; no art. 111 da Constituição do Estado do Amapá; no art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 20 de setembro de 1995, e alterações posteriores; na Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP; e tendo em vista a necessidade de apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº _____, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos abaixo descritos, identificar os responsáveis e quantificar o eventual dano ao erário estadual:

- **Descrição sumária dos fatos:** _____ _____;
- **Período de ocorrência:** de ___/___/_____ a ___/___/_____;
- **Fundamento legal da instauração:** art. 2º, inciso ___, da IN nº 001/2018-TCE/AP;
- **Valor estimado do dano:** R$ _____(_____).

Art. 2º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial (ou referir-se à Comissão Permanente), nos termos da Portaria nº ___, para condução da instrução.

Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos e encaminhar o processo ao controle interno no prazo legal, observados os arts. 4º, § 4º, e 13 da IN nº 001/2018-TCE/AP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, ____de _____de 20___.

_____

[Nome do titular do órgão/entidade]

MODELO V — TERMO DE AUTUAÇÃO

Quando a tramitação ocorrer em sistema eletrônico oficial do Estado, os elementos essenciais deste termo devem ser preservados no registro digital correspondente (número do processo, objeto, data e responsável).

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos ___dias do mês de _____do ano de 20___, nesta cidade de Macapá-AP, na sede de [órgão/entidade], eu, _____, [cargo/função], na qualidade de servidor(a) designado(a), AUTUEI o presente processo administrativo, denominado TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº _____, instaurado pela Portaria nº _____, de ___/___/_____, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de ___/___/____, contendo ____(_____) folhas devidamente numeradas e rubricadas, destinadas à apuração dos fatos relativos a _____.

Macapá-AP, ____de _____de 20___.

_____

Servidor(a) responsável pela autuação

MODELO VI — PAUTA DE REUNIÃO

PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo nº: _____

Data: ___/___/_____ Horário: ____h____min

Local: _____

Convocação nº: _____

ORDEM DO DIA

- Abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão;
- Apresentação sumária do objeto da Tomada de Contas Especial;
- Definição do plano de trabalho e do cronograma de atividades;
- Distribuição de tarefas entre os membros da Comissão;
- Definição das providências imediatas e diligências a serem adotadas;
- Outros assuntos correlatos.

MODELO VII — ATA DE REUNIÃO INICIAL DA COMISSÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20___, às ____h____min, no(a) _____, reuniram-se os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº _____, de __/__/___, a saber: [relacionar nomes e funções]. O(A) Presidente da Comissão declarou aberta a reunião e apresentou o objeto dos trabalhos, relativo ao Processo nº _____, que trata de _____. Em seguida, foram deliberados os seguintes pontos: (i) plano de trabalho e cronograma; (ii) distribuição de tarefas; (iii) providências imediatas. Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Macapá-AP, ____de _____de 20___.

_____

Presidente da Comissão

_____

Membro

_____

Membro

MODELO VIII — COMUNICAÇÃO DA INSTAURAÇÃO AO TCE/AP

OFÍCIO Nº _____/20___/[órgão]

Macapá-AP, ____de _____de 20___.

Ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Macapá-AP

Assunto: Comunicação de instauração de Tomada de Contas Especial.

Senhor(a) Presidente,

Em atendimento ao disposto no art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2018-TCE/AP, comunico a Vossa Excelência a instauração de Tomada de Contas Especial no âmbito deste(a) [órgão/entidade], por meio da Portaria nº _____, de ___/___/_____, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de ___/___/_____, destinada à apuração dos fatos relativos a _____.

O processo tramita sob o nº _____, estando sob a condução da Comissão de Tomada de Contas Especial designada por ato próprio.

Informo, ainda, que o valor estimado do dano é de R$ _____ (_____), e que as diligências instrutórias serão conduzidas em observância aos prazos legais.

Atenciosamente,

_____
[Nome do titular do órgão/entidade]

MODELO IX — NOTIFICAÇÃO AO RESPONSÁVEL

NOTIFICAÇÃO Nº _____/20____

Processo de TCE nº: _____

Notificado(a): _____, CPF/CNPJ nº _____, residente/com sede em _____

Prezado(a) Senhor(a),

Pela presente, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) da instauração da Tomada de Contas Especial nº _____, conduzida por esta Comissão, destinada à apuração dos fatos a seguir descritos:

[Descrever, de forma objetiva, os fatos, o período de ocorrência e a conduta imputada ao notificado.]

Valor original do débito: R$ _____(_____).

Valor atualizado até __/__/____: R$ _____ (_____), com memória de cálculo anexa.

Fundamentação legal: art. 2º, inciso __, da IN nº 001/2018-TCE/AP; Lei Complementar Estadual nº 10, de 20 de setembro de 1995, e alterações posteriores; RN nº 115/2003-TCE/AP.

Fica Vossa Senhoria intimado(a) a, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta:

- Apresentar defesa escrita acompanhada dos documentos que entender pertinentes; ou
- Efetuar o recolhimento do valor atualizado do débito por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), apresentando o respectivo comprovante nos autos; ou
- Requerer vista dos autos para análise antes de apresentar defesa.

A ausência de manifestação no prazo legal implicará regular prosseguimento do feito, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.784/1999.

O prazo legal aqui fixado observa o disposto no art. 24 da Lei nº 9.784/1999, aplicado subsidiariamente ao processo estadual.

Macapá-AP, ____de _____de 20___.

_____

Presidente da Comissão de TCE

MODELO X — RELATÓRIO INSTRUCIONAL

Peça produzida durante o curso da instrução para consolidar o andamento dos trabalhos, registrar diligências, análises preliminares e providências. Não substitui o Relatório da Comissão de TCE (Modelo XIV).

RELATÓRIO INSTRUCIONAL Nº _____/20___

1. Processo de TCE: _____

2. Objeto: _____

3. Identificação dos responsáveis: nome, CPF/CNPJ, cargo/função e endereço.

4. Quantificação preliminar do débito por responsável: valor original, valor atualizado e índice aplicado.

5. Relato circunstanciado dos fatos até o momento: cronologia, evidências produzidas, providências adotadas.

6. Medidas administrativas adotadas: diligências, notificações, sindicâncias, bloqueios etc.

7. Inquéritos policiais e ações judiciais pertinentes, se houver: órgão, número e fase atual.

8. Análise preliminar das defesas apresentadas: avaliação fundamentada.

9. Fundamentação legal aplicável à correção monetária e juros: índice, período, memória de cálculo.

10. Encaminhamentos e providências ainda pendentes.

Macapá-AP, ____de _____de 20___.

_____

Presidente da Comissão de TCE

MODELO XI — FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

CAMPO	INFORMAÇÃO
Nome completo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
CPF/CNPJ	
RG/Documento oficial	
Cargo/função exercida ao tempo dos fatos	
Órgão/entidade de lotação	
Período de exercício	
Endereço residencial completo	
Telefone(s) para contato	
Endereço eletrônico (e-mail)	
Vínculo com a Administração (efetivo, comissionado, temporário, particular em colaboração, pessoa jurídica, outro)	
Situação funcional atual (ativo, aposentado, exonerado, falecido, cessado)	
Inventariante/administrador provisório/herdeiros (se falecido)	
Observações	

MODELO XII — TERMO DE ESCLARECIMENTO / OITIVA

TERMO DE ESCLARECIMENTO / OITIVA

Aos ___dias do mês de _____do ano de 20__, nesta cidade de Macapá-AP, no(a) _____, compareceu(aram) o(s) abaixo identificado(s), perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº _____, de ___/___/_____, para prestar esclarecimentos sobre os fatos apurados no Processo nº _____.

Identificação do(a) declarante: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG, cargo/função, endereço.

Foram formuladas ao(à) declarante as seguintes perguntas e obtidas as correspondentes respostas:

Pergunta 1: _____

Resposta: _____

Pergunta 2: _____

Resposta: _____

[Incluir tantas perguntas e respostas quantas forem necessárias.]

Nada mais havendo a declarar, lavrou-se o presente termo, o qual, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) declarante e pelos membros da Comissão.

_____

Declarante

_____

Presidente da Comissão de TCE

_____

Membro

MODELO XIII — TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20___, no(a) _____, a Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº _____, de __/__, CERTIFICA que, regularmente notificado(a) por meio da Notificação nº _____/20___, com aviso de recebimento de ___/___/_____, o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, NÃO COMPARECEU à audiência designada para este dia e hora, tampouco apresentou justificativa formal ou solicitação de adiamento.

Diante do exposto, lavra-se o presente termo para fins de prosseguimento regular do feito, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.784/1999.

Macapá-AP, ____de _____de 20___.

_____

Presidente da Comissão de TCE

_____

Membro

MODELO XIV — RELATÓRIO DA COMISSÃO DE TCE

Peça conclusiva da fase interna, deve contemplar integralmente as dez alíneas do art. 8º, inciso I, da IN nº 001/2018-TCE/AP.

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

a) Identificação do processo administrativo originário: _____

b) Número do processo de TCE na origem: _____

c) Identificação dos responsáveis (conforme Ficha de Qualificação - Modelo XI).

d) Quantificação do débito por responsável: valor original, valor atualizado e memória de cálculo.

e) Relato circunstanciado dos fatos, com demonstração do nexo de causalidade, da culpabilidade e de eventuais excludentes.

f) Relato das medidas administrativas adotadas para a elisão do dano, com referência aos documentos probatórios.

g) Informação sobre inquéritos policiais ou ações judiciais pertinentes.

h) Parecer conclusivo quanto à ocorrência do dano, sua quantificação e imputação.

i) Legislação aplicável à correção monetária e aos juros.

j) Outras informações relevantes ao julgamento pelo TCE/AP.

Conclusão: Diante do exposto, a Comissão conclui [pela ocorrência / pela não ocorrência] de dano ao erário estadual, imputável a _____, no valor de R$ _____(_____), atualizado até __/__/__, recomendando o encaminhamento dos autos para análise da Controladoria-Geral do Estado e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para julgamento.

Macapá-AP, ____de _____de 20___.

_____

Presidente da Comissão de TCE

_____

Membro

_____

Membro

MODELO XV — PRONUNCIAMENTO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO SUPERVISOR DA ÁREA

Peça obrigatória da instrução, nos termos do art. 8º, inciso V, da IN nº 001/2018-TCE/AP. O titular da Secretaria estadual supervisora do órgão ou entidade instauradora manifesta-se formalmente sobre o procedimento e ratifica o encaminhamento ao TCE/AP.

PRONUNCIAMENTO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO

Processo de TCE nº: _____

Órgão/entidade instauradora: _____

Secretaria supervisora: _____

Em atenção ao disposto no art. 8º, inciso V, da Instrução Normativa nº 001/2018-TCE/AP, manifesto-me, na qualidade de Secretário(a) de Estado supervisor(a) da área a que se vincula o(a) [órgão/entidade instauradora], acerca do presente processo de Tomada de Contas Especial.

Examinados os autos, compostos pelo Relatório da Comissão de TCE, pelo Relatório de Auditoria, pelo Certificado de Auditoria e pelo Parecer Conclusivo emitidos pela Controladoria-Geral do Estado, verifico que a instrução observou o rito previsto na Lei Complementar Estadual nº 10, de 20 de setembro de 1995, e alterações posteriores, na Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP e na Instrução Normativa nº 001/2018-TCE/AP, tendo sido asseguradas aos responsáveis as garantias do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, RATIFICO o encaminhamento do processo ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para apreciação e julgamento, nos termos do art. 13 da IN nº 001/2018-TCE/AP e do art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 20 de setembro de 1995, e alterações posteriores.

Macapá-AP, ____de _____de 20___.

_____

[Nome do(a) Secretário(a) de Estado supervisor(a) da área]

MODELO XVI — PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA INSTAURADORA

Processo de TCE nº: _____

Com fundamento no art. 9º da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP e no art. 13 da Instrução Normativa nº 001/2018-TCE/AP, e na qualidade de autoridade administrativa instauradora da presente Tomada de Contas Especial, manifesto-me quanto ao resultado da instrução conduzida pela Comissão designada, bem como quanto ao Parecer Conclusivo e ao Certificado de Auditoria emitidos pela Controladoria-Geral do Estado.

Considerando o Relatório da Comissão de TCE, que demonstra [a ocorrência / a não ocorrência] de dano ao erário, e considerando o Parecer da CGE/AP, que concluiu pela [regularidade / regularidade com ressalvas / irregularidade] das contas e pela [adequação / inadequação] da instrução, manifesto ANUÊNCIA / DISCORDÂNCIA FUNDAMENTADA quanto aos termos do Relatório Final, sem prejuízo do julgamento definitivo de competência exclusiva do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do(a) Secretário(a) de Estado supervisor(a) da área, para pronunciamento na forma do art. 8º, V, da IN nº 001/2018-TCE/AP, e, em seguida, ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Macapá-AP, ____de _____de 20___.

_____

[Nome do titular do órgão/entidade instauradora]

MODELO XVII — OFÍCIO DE REMESSA AO TCE/AP

OFÍCIO Nº _____/20___/[órgão]

Macapá-AP, ____de _____de 20___.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá

Macapá-AP

Assunto: Encaminhamento de processo de Tomada de Contas Especial.

Senhor(a) Presidente(a),

Com fundamento no art. 13 da Instrução Normativa nº 001/2018-TCE/AP, e concluída a fase interna, encaminho a Vossa Excelência o processo de Tomada de Contas Especial nº _____, instaurado por meio da Portaria nº _____, de _/_/__, destinado à apuração dos fatos relativos a _____.

O processo é composto, entre outras peças, pelos seguintes documentos obrigatórios, nos termos do art. 8º da referida Instrução Normativa: (I) Relatório da Comissão de TCE; (II) Relatório de análise de defesa; (III) Certificado de Auditoria; (IV) Parecer Conclusivo do Controlador-Geral; (V) Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da área; e (VI) cópia integral do processo de transferência, quando aplicável.

Solicito, por oportuno, as providências de registro e distribuição para a Relatoria competente, a fim de que a matéria seja submetida a julgamento, nos termos do art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 20 de setembro de 1995, e alterações posteriores.

Atenciosamente,

_____

[Nome do titular do órgão/entidade instauradora]

GOVERNO DO ESTADO

AMAPÁ

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

CGE

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ



Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 840/2026-PGE.

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a Lei Complementar nº 0188/2026 e o **Of. nº 070101.0077.4701.0086/2026 PLCC-CHEFIA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 98 da Lei nº **089/2015,** à Procuradora de Estado **Luciana Lima de Melo Pinheiro,** no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora-Chefe para atuar na Secretaria de Estado de Política para Mulheres - SEPM**, 15 (quinze) dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170587

PORTARIA Nº 841/2026-PGE.

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Of. nº 070101.0077.0926.0080/2026 ULCC - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal do **Contrato: Nº 017/2026-PGE/AP - Empresa: Bacaba Veículos Ltda,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da 9ª e 10ª revisões periódicas do veículo Toyota Corolla XEi 2.0, placa SAL0C69, Cor: Preta, chassi nº 9BRB33BE1P2129883 durante o período de garantia de fábrica; Vigência: 12 (doze) meses contados de 13/10/2026 a 13/10/2027.

Titular - Clodoaldo Dias da Silva - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação.

Suplente - Denicio Antonio Sarmento Correia - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170588

PORTARIA Nº 005/2026-CG/PGE

A PROCURADORA DO ESTADO CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos IX e XI, art. 143, § 1° e 144, inciso I, II e III, §§ 1° e 2º, todos da Lei Complementar n° 089, de 01 de julho de 2015, e,

Considerando que a Corregedoria é o órgão responsável pela orientação, organização, disciplina e controle das atividades funcionais e da conduta dos Procuradores do Estado.

Considerando que é atribuição da Corregedoria realizar as correições ordinárias no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, visando à verificação da regularidade e eficiência dos serviços prestados pelos Procuradores do Estado, propondo medidas e recomendações de providências necessárias ao seu aprimoramento.

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar Correição Ordinária na Procuradoria de Pessoal Civil e Militar; Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios e seu respectivo núcleo; Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo; Procuradoria Judicial e seus respectivos núcleos; Procuradoria Patrimonial e Ambiental; Procuradoria Tributária e seus respectivos núcleos; Procuradoria de Brasília; Procuradorias das Autarquias e Fundações; Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor; Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário; Centro de Estudos Jurídicos; Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias e Câmara de Conciliação e Arbitragem a iniciar-se em 01 de novembro de 2026, com prazo para conclusão em 30 de dezembro de 2026.

Parágrafo único: o prazo para conclusão da correição poderá ser prorrogado a critério da Procuradora Corregedora e conforme as atividades desenvolvidas

Art. 2º. A correição ocorrerá por amostragem, com períodos a serem definidos e informados oportunamente para cada setorial.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradora do Estado Corregedora, em 21 de outubro de 2026.
JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Procuradora do Estado Corregedora

Protocolo 170686

Polícia Civil

PORTARIA N. 351, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Designa Delegado de Polícia Civil para exercer, em substituição, o cargo de Titular da Delegacia Especializada de Repressão a Narcóticos - DENARC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO férias do Delegado de Polícia **LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA**, Titular da Delegacia Especializada de Repressão a Narcóticos - DENARC.
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que rege a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **KLEYSON DA SILVA FERNANDES,** Delegado de Polícia, Adjunto, matrícula nº 9695443, para exercer, em substituição e temporariamente, o cargo de Titular da Delegacia de Especializada de Repressão a Narcóticos - DENARC, no **período de 16 a 30/10/2026**.

Art. 2º. A substituição de que trata esta Portaria produzirá efeitos a contar de **16 de outubro de 2026**, encerrando-se em 30 de outubro de 2026, ressalvada eventual alteração do período de afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 16 de outubro de 2026.

Art. 4º Comunique-se o DPE, DENARC, CGPC e RH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 170715

Polícia Científica

PORTARIA Nº 150/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, Decreto nº 0911 de 19 de Fevereiro de 2026, tendo em vista o **Oficio Nº 370101.0077.6109.0112/206/LAB DNA-PCA**.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora **GILCELENE DO SOCORRO MEDEIROS DE BRITO COSTA -** Perito Criminal e Gerente de Qualidade, matrícula 0083566-8, para responder no período de 16 a 25 de outubro de 2026, pela Direção do Laboratório de Genética Forense/ PCI-AP, devido o afastamento, por usufruto de férias, da titular MÁRCIA SIMONE AMARAL LOBATO DA SILVA - Perito Criminal e Diretora do referido Laboratório, matrícula 0086902-3. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
Janaína de Almeida Pereira
Diretora Geral da Polícia Científica -AP

Protocolo 170663

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 077/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022,

Considerando o EDITAL N° 076/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, nos termos do item II do Edital nº 076/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, e em conformidade com a Ata da Comissão responsável pela realização da Fase.

II – Tornar Público, no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos ao cargo de Perito Criminal e Técnico Pericial, convocados por meio do Edital nº 073/2026- CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, em conformidade com o item 13 do Edital de Abertura e Ata da Comissão responsável pela realização da Fase.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 077/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO I

RESULTADO DOS RECURSOS

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I

PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/ BACHAREL ANALISTA DE SISTEMAS		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
4	AMON SANTOS CAMPOS	INDEFERIDO
6	THALITA BARCESSAT VAZ PELAES	INDEFERIDO
7	MARLON CONRADO DA SILVA SALMAN	INDEFERIDO
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
5	LUIZ EDUARDO MOREIRA DE JESUS	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 077/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO II – RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DOCUMENTAL

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I

PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/ BACHAREL ANALISTA DE SISTEMAS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	AMON SANTOS CAMPOS	APTO CONDICIONAL
5	GABRIEL LAMARAO DA SILVA COSTA	APTO
6	THALITA BARCESSAT VAZ PELAES	APTO CONDICIONAL
7	MARLON CONRADO DA SILVA SALMAN	APTO CONDICIONAL
8	ANDRÉ DE SOUZA ANDRADE Prodoc Nº 130101.0068.1038.6338/2026	RECLASSIFICAÇÃO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
12	ADERALDO VIEGAS DA SILVA	APTO CONDICIONAL

PERITO CRIMINAL: BACHAREL PSICOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	DANIELLE VERDE DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
5	RAISSA CAVALCANTE VASCONCELOS	APTO
6	MARCOS MANOEL RODRIGUES IBIAPINO	APTO
7	ANA KELLY ADRIANO VIANA	APTO CONDICIONAL
8	THIAGO CAROLINO DE CARVALHO	APTO
9	ANA LUCIA LIMA COLARES	APTO
10	DIEGO SOUZA DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	
20	DONNERA ARIANNE BERNARDES ZHALOUTH	APTO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL GEÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	MARCOS FLÁVIO COSTA MEDEIROS	APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL/ BACHAREL ENGENHEIRO AMBIENTAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	DIOGO OLIVEIRA PEREIRA	APTO CONDICIONAL
5	BRUNA DRIELLE DE SOUSA SILVA	APTO CONDICIONAL
6	CHRISTIAN LENNON VILHENA DOS SANTOS	APTO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL FONOAUDIÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
8	SAHEL DE SÁ RORIZ POMPEU DOS SANTO Prodoc Nº 130101.0068.1038.6344/2026	RECLASSIFICAÇÃO
9	RODRIGO LIMA COIMBRA	APTO CONDICIONAL
10	ELIANE CONTENTE GONÇALVES	APTO CONDICIONAL
11	LARA SHALITA ARAUJO AMORIM	APTO CONDICIONAL

PERITO CRIMINAL: BACHAREL MEDICINA VETERINÁRIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	BÁRBARA CRISTINA AMORIM FERREIRA DA SILVA	APTO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR	APTO CONDICIONAL

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	LUIZ EDUARDO MOREIRA DE JESUS*	APTO CONDICIONAL

** Candidato classificado, simultaneamente, nas listas de ampla concorrência e de reserva legal. Desse modo, após notificação (anexada à sua pasta funcional), eis que optou por prosseguir no certame na modalidade de vaga da ampla concorrência.*

CARGO: TÉCNICO PERICIAL
REGIÃO I

TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	NATALIA DE MORAIS CASTELO	APTO
8	LUCAS BRITO ARAUJO	APTO
9	JESIESLEY MARCON DE SOUZA	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	FRANCISCO DANIEL SOARES	APTO CONDICIONAL
4	BRUNO DE SOUZA DANTAS	AUSENTE*

** Correção de erro material, pois, embora conste como reclassificado no Edital Nº 076/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, o candidato já figurava nesta condição no presente certame, após exercício e deferimento de seu único pedido, conforme Edital Nº 025/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ. Ressalta-se que não há possibilidade de renovação do pedido, por ausência de previsão editalícia que autorize a formulação de novo requerimento administrativo de reclassificação, conforme, inclusive, informado ao candidato, por meio de documento Prodoc n°130101.0068.1038.6347/2026, datado de 01/09/2026.*

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 1009684258. Cód. CRC: 3A8922F
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 078/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022,

Considerando o EDITAL N° 077/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos ao cargo de Perito Criminal e Técnico Pericial, constantes no Anexo Único deste Edital, para participar da Fase de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, prevista no item 14 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

1. DA FASE DE EXAME DE SAÚDE

1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde, o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

a) Eletrocardiograma com laudo;

b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);

c) RX do tórax com laudo;

d) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do médico patologista;

e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;

f) Audiometria com laudo do médico otorrino;

g) Exame de urina tipo (1);

h) Exame de Fezes – parasitológico;

i) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais; Ureia, Creatinina, anti-HBs e HBsAg;

j) ABO+RH;

k) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa)

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

I- maconha;

II- metabólicos do delta-9 THC;

III- cocaína;

IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);

V- opiáceos

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer às expensas do próprio candidato.

1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “f” deverão ter validade de até 90 (noventa) dias e os exames das alíneas “g” a “k” validade máxima de até 30(trinta) dias, do dia da avaliação.

1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no item 3 e Anexo Único deste Edital;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Saúde, após a publicação do Resultado Preliminar.

2.6

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311	REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 078/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I

DATA: 09/11/2026	**HORÁRIO: 08h00 às 08h30**
PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/ BACHAREL ANALISTA DE SISTEMAS	
CLAS.	NOME
4	AMON SANTOS CAMPOS
5	GABRIEL LAMARAO DA SILVA COSTA
6	THALITA BARCESSAT VAZ PELAES
7	MARLON CONRADO DA SILVA SALMAN
PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO	
CLAS.	NOME
12	ADERALDO VIEGAS DA SILVA
PERITO CRIMINAL: BACHAREL PSICOLOGIA	
CLAS.	NOME
4	DANIELLE VERDE DOS SANTOS
5	RAISSA CAVALCANTE VASCONCELOS
6	MARCOS MANOEL RODRIGUES IBIAPINO
7	ANA KELLY ADRIANO VIANA
8	THIAGO CAROLINO DE CARVALHO
9	ANA LUCIA LIMA COLARES
10	DIEGO SOUZA DE ALMEIDA
PERITO CRIMINAL: BACHAREL GEÓLOGO	
CLAS.	NOME
3	MARCOS FLÁVIO COSTA MEDEIROS
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL/ BACHAREL ENGENHEIRO AMBIENTAL	
CLAS.	NOME
4	DIOGO OLIVEIRA PEREIRA
5	BRUNA DRIELLE DE SOUSA SILVA
6	CHRISTIAN LENNON VILHENA DOS SANTOS
PERITO CRIMINAL: BACHAREL FONOAUDIÓLOGO	
CLAS.	NOME
9	RODRIGO LIMA COIMBRA
10	ELIANE CONTENTE GONÇALVES
11	LARA SHALITA ARAUJO AMORIM

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I

DATA: 09/11/2026	**HORÁRIO: 08h00 às 08h30**
PERITO CRIMINAL: BACHAREL MEDICINA VETERINÁRIA	
CLAS.	NOME
3	BÁRBARA CRISTINA AMORIM FERREIRA DA SILVA
PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
CLAS.	NOME
5	AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA	
CLAS.	NOME
5	LUIZ EDUARDO MOREIRA DE JESUS

CARGO: TÉCNICO PERICIAL
REGIÃO I

DATA: 09/11/2026	**HORÁRIO: 08h00 às 08h30**
TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO	
CLAS.	NOME
7	NATALIA DE MORAIS CASTELO
8	LUCAS BRITO ARAUJO
9	JESIESLEY MARCON DE SOUZA
TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	
CLAS.	NOME
3	FRANCISCO DANIEL SOARES

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1009684256. Cód. CRC: 96D006E
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 079/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022,

Considerando o EDITAL N° 077/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I – Convocar a candidata ao cargo de Perito Criminal, listada no Anexo Único deste Edital, para participar da Avaliação de Candidatos com Deficiência, de caráter eliminatório, nos termos do item 6.5 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

1. DA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1.1 O candidato convocado deverá se apresentar para avaliação da Equipe Multiprofissional, impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no Anexo II deste Edital, munido de documento de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

a) O laudo médico a que se refere o subitem anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.

b) O Laudo Médico especificado no item 2.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298/99 e demais legislações vigentes.

1.2 Somente será avaliado o candidato relacionado no Anexo II do presente Edital, o qual foi aprovado no Concurso e se declarou portador de deficiência no ato da inscrição.

1.3 A Avaliação terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 6.1 do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições.

1.4 A avaliação será realizada por Equipe Multiprofissional composta por dois médicos peritos e um representante da carreira pleiteada, nomeados através de Portaria específica da Secretaria de Estado da Administração.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.5 A Avaliação de constatação da deficiência será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

1.6 Se necessário, a qualquer tempo a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.

a) Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe especifico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

1.7 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer constatando, ou não, a deficiência do candidato.

1.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste edital ou do capítulo 6 do Edital de abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária conforme item 6.11 do Edital nº 01/2012 de Abertura de Inscrições.

1.9 A Equipe Multiprofissional que trata o item 2.7 será nomeada por Portaria específica que também disciplinará os procedimentos relacionados com a emissão de parecer final sobre a constatação, ou não da deficiência do candidato.

1.9.1 A Equipe nomeada desempenhará concomitantemente as atribuições contidas no Item 6.5 do Edital de Abertura.

1.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.

1.11 Será oportunizado ao candidato a interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

1.11.1 O recurso deverá ser protocolizado por meio do Protocolo Virtual junto a Secretaria de Estado da Administração, direcionado à Equipe Multiprofissional, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

1.12 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e anexo deste Edital;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.4 A ausência ou inaptidão em qualquer fase mencionada, eliminará o candidato do certame.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto à Avaliação de Candidatos, após a publicação do respectivo Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

3.1 DA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311	REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 079/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CARGO: PERITO CRIMINAL
REGIÃO I

DATA: 26/10/2026	**HORÁRIO: 08h00 às 08h30**
PERITO CRIMINAL: BACHAREL PSICOLOGIA	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
20	DONNERA ARIANNE BERNARDES ZHALOUTH

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1009684257. Cód. CRC: 25939FA
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 080/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022,

Considerando o Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do concurso, e sua consequente Homologação publicada por meio do Edital nº 012/2023;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos aos cargos de Perito Criminal, listados nos Anexos I e II deste Edital, habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva e Discursiva e 2ª Fase – Prova de Títulos, para participarem da 3ª Fase – Exame Documental e da 4ª Fase – Exame de Saúde, de caráter eliminatório, nos termos do item 13 e 14 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos, juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos classificados na 1ª Fase - Prova Objetiva e Discursiva e na 2ª Fase – Prova de Títulos, relacionados nos Anexos I e II deste edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados no item 5 deste Edital, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Escolaridade	Cargo	Formação Específica
Nível Superior (Perito Criminal)	Perito Criminal: Analista de Sistema; Ciência da Computação	Diploma de Bacharelado em Ciência da Computação ou em Análise de Sistema, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

	Perito Criminal: Fonoaudiólogo	Diploma de Bacharelado em Fonoaudiologia, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação

b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
d) Documento militar, se do sexo masculino;
e) CPF e comprovante de regularidade;
f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
j) 01 foto 3x4;

1.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou de Nível Técnico e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)” (de preenchimento obrigatório na fase documental), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio, Certficado Técnico exigido e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)”, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.4, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar na Fase Documental.

1.7 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela 3ª Fase - Exame Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requsitos de acessiblidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO EXAME DE SAÚDE

2.1 No Exame de Saúde, os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde, com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

2.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde, o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

a) Eletrocardiograma com laudo;

b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);

c) RX do tórax com laudo;

d) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do médico patologista;

e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;

f) Audiometria com laudo do médico otorrino;

g) Exame de urina tipo (1);

h) Exame de Fezes – parasitológico;

i) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais; Ureia, Creatinina, anti-HBs e HBsAg;

j) ABO+RH;

k) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

I- maconha;

II- metabólicos do delta-9 THC;

III- cocaína;

IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);

V- opiáceos

2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.

2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer às expensas do próprio candidato.

2.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “f” deverão ter validade de até 90 (noventa) dias e os exames das alíneas “g” a “k” validade máxima de até 30 (trinta) dias, do dia da avaliação.

2.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

2.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado um único pedido de reclassificação, que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a 3ª Fase - Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, no dia da Etapa estipulada no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso para formação de cadastro de reserva dos cargos de Perito Criminal, Perito Odontolegista, Papiloscopista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial – PCA 2022.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da 3ª Fase - Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.2 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 5 e Anexos I e II deste Edital;
c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.4 A ausência ou inaptidão em qualquer fase mencionada, eliminará o candidato do certame.
4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto às Etapas de Exame Documental e de Exame de Saúde, após a publicação do respectivo Resultado Preliminar.

5. DO LOCAL E DATA

5.1 DO EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

5.2 DO EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311	REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 080/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO I – EXAME DOCUMENTAL

CARGO: PERITO CRIMINAL

DATA: 04/11/2026	**HORÁRIO: 10h00**
REGIÃO I	
PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/ BACHAREL ANALISTA DE SISTEMAS	
CLAS.	NOME
9	ROBERTO MADUREIRA SANTOS JÚNIOR
PERITO CRIMINAL: BACHAREL FONOAUDIÓLOGO	
CLAS.	NOME
12	LUMA SILVA DE PINHO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 080/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO II – EXAME DE SAÚDE

CARGO: PERITO CRIMINAL

DATA: 09/11/2026	HORÁRIO: 08h00 às 08h30
REGIÃO I	
PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/ BACHAREL ANALISTA DE SISTEMAS	
CLAS.	NOME
9	ROBERTO MADUREIRA SANTOS JÚNIOR
PERITO CRIMINAL: BACHAREL FONOAUDIÓLOGO	
CLAS.	NOME
12	LUMA SILVA DE PINHO

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1009684259. Cód. CRC: A3AF199
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

FOTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº_____ Zona: _____ Seção:_____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/_____/_____ Escolaridade: [ ] Nível Médio [ ] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai:_____

Mãe:_____

Data do nascimento: _____ Sexo:_____

Nacionalidade: _____ Naturalidade:_____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil:_____

PIS/PASEP_____ Situação Militar: _____

Identidade nº._____ CPF: _____

Titulo de Eleitor nº. _____ Zona:_____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade_____ Estado: _____

Telefone residencial:_____ Celular:_____

Email:_____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, _____de _____ de _____.

_____ _____

Assinatura do Candidato Funcionário /SEAD

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu_____ RG_____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravo interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria_____ Classe_____ Padrão_____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico_____.

☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período:_____ até _____

☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

☐ Não percebo proventos de aposentadoria

☐ Percebo, desde ____/_____/_____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a)_____.

☐ Percebo, desde _____/_____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.

☐ Percebo, desde _____/_____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.

☐ Percebo, desde _____/_____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

☐ Sim ☐ Não Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

☐ Sim ☐ Não Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, ripo de.
Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comandatário (a) ☐ Outro: _____

☐ Sim ☐ Não Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comandatário (a) ☐ Outro: _____
Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

☐ Sim ☐ Não ☐ Dedicação exclusiva _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	MATRÍCULA:
CARGO:		

DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
	TOTAL	

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

____________________ EM ____ / ____ / _____ -
____

- -

Recebemos do(a) Sr(a).____, candidato ao cargo de ____________________________________ , a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de __________ de _________.

____

Servidor – SEAD / Matricula:_________________

Protocolo 170805

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 081/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022,

Considerando o Edital Nº 075/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 3ª FASE - Exame Documental, de caráter eliminatório, do candidato ao cargo de Técnico Pericial, convocado por meio do Edital Nº 075/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, em conformidade com os itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Fase.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase - Exame Documental.

III – Informar ao candidato que o mesmo poderá requerer informações por meio do protocolo virtual, acerca da condição de apto condicional, a fim de que possam fundamentar eventual recurso, sendo que o mencionado recurso deverá ser protocolado impreterivelmente no prazo acima mencionado.

IV – Informar ao candidato que, ao enviar o recurso para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto que contenha o número de CPF.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 081/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO PERICIAL
REGIÃO I

TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
10	FRANCIEL VASCONCELOS DA SILVA Processo Judicial nº 6003897-65.2026.8.03.0000	APTO CONDICIONAL

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1009687920. Cód. CRC: D3E383C
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 155/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o EDITAL N° 154/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da Etapa Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo e Cuidador, os quais foram convocados por meio do EDITAL N° 153/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL (REPUBLICAÇÃO)

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 155/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DISCIPLINA: ARTE		
MUNICÍPIO: AMAPÁ		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
2	BRUNO JELIEL CASTRO DE ALMEIDA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: MACAPÁ BAILIQUE		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
1	LUAN PEDRO DA SILVA DIAS - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
1	ALICE NERI DE SOUZA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
28	MARLENE DOS SANTOS DIAS - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
36	MARINA BRITO ALMEIDA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
37	MATHEUS LOPES DOS ANJOS - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	AUSENTE
44	NILZA NEI PEREIRA DE OLIVEIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
57	MARIA ELIZETE PALMERIM DOS SANTOS Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
58	INARA MACIEL GUIMARAES - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
63	WELLINGTON DE SOUZA MOURA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
3	SAMUEL LOUREIRO DO AMARAL - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
4	SILVANA EDUVIRGENS FONSECA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
3	ALANA OLIVEIRA DE QUEIROZ - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
6	GABRIELLE PASTANA DOS SANTOS - *sub judice*	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

	Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	
7	LILIANE DOS SANTOS ATAIDE - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
21	DEBORA DA SILVA BARBOSA - *sub judice* Processo Judicial n° 6034747-36.2025.8.03.0001	APTO
34	DEIMESON OLIVEIRA DOS SANTOS - *sub judice* Processo Judicial n° 6036885-73.2025.8.03.0001	APTO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
42	ROSINALDO DE MELO COSTA JUNIOR - *sub judice* Processo Judicial n° 6038042-81.2025.8.03.0001	AUSENTE
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
6	PIETRA SANGEL SALGADO - *sub judice* Processo Judicial n° 6038042-81.2025.8.03.0001	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
4	JOELMA MARIA BECKMAN DA SILVA - *sub judice* Processo Judicial n° 6002776-36.2025.8.03.0000	APTO
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
42	BRENDA KATIANA FRANKLIN MACIEL - *sub judice* Processo Judicial n° 6095162-82.2025.8.03.0001	APTO
58	IONE CRISTINE DE MELO DA COSTA - *sub judice* Processo Judicial n° 6002120-79.2025.8.03.0000	APTO
62	LÍVIA MARIA NUNES BARRETO - *sub judice* Processo Judicial n° 6036942-91.2025.8.03.0001	APTO
DISCIPLINA: FILOSOFIA		
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
11	CLEVERSON ALBERTO DA COSTA BAIA - *sub judice* Processo Judicial n° 6038403-98.2025.8.03.0001	APTO
DISCIPLINA: FÍSICA		
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
11	JALCIANE CARDOSO LEAL - *sub judice* Processo Judicial n° 6066337-31.2025.8.03.0001	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
3	MARLINDO JOSÉ MORAES VILHENA - *sub judice* Processo Judicial n° 6006379-14.2025.8.03.0002	APTO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
MUNICÍPIO: CALÇOENE		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1	GEEMY ARAUJO LOPES - *sub judice* Processo Judicial n° 6036850-16.2025.8.03.0001	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
78	NILSON MELO DA PAIXÃO - *sub judice* Processo Judicial n° 6074371-92.2025.8.03.0001	APTO
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
MUNICÍPIO: CUTIAS		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
1	JESIEIDE PINHEIRO FERREIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 6038445-50.2025.8.03.0001	APTO
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
5	RAMON SILVA MENEZES - *sub judice* Processo Judicial n° 6032649-78.2025.8.03.0001	APTO
6	JOHANNES KEPLER SOUZA DOS SANTOS - *sub judice* Processo Judicial n° 6041034-15.2025.8.03.0001	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
31	CLAUDECI JHONATAN DA COSTA E SILVA - *sub judice* Processo Judicial n° 6066337-31.2025.8.03.0001	APTO
	MUNICÍPIO SANTANA RURUAL	
*	FELIPE FERREIRA SANTOS Processo Judicial n° 6006087-29.2025.8.03.0002	APTO
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
10	ROSICLEIDE REIS BATISTA DA SILVA - *sub judice* Processo Judicial n° 6015732-18.2024.8.03.0001	APTO
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
4	TAYNO LOBATO DOS SANTOS - *sub judice* Processo Judicial n° 6001121-29.2025.8.03.0000	APTO
DISCIPLINA: INFORMÁTICA		
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
18	BENAIL JAMIM COSTA GIRÃO - *sub judice* Processo Judicial n° 0028760-92.2023.8.03.0001	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
MUNICÍPIO SANTANA		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
19	ANDRÉ NATALINO CASTRO SILVA - *sub judice* Processo Judicial n° 6036510-72.2025.8.03.0001	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
20	EVELEM CRISTINA ALVES FERREIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 6006653-75.2025.8.03.0002	APTO
27	CLEIDIANE DA SILVA DAVID NOGUEIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 6072162-53.2025.8.03.0001	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
93	FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 6018337-34.2024.8.03.0001	APTO

**Classificação de candidato sub judice ainda em apuração pela banca examinadora (Fundação Getúlio Vargas – FGV).*

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
61	CARMELITA PIRES DA COSTA	APTO
62	THAIS SARAIVA NOBRE	APTO
63	JANNETH MAHARA DE LIMA BARBOSA	APTO
64	ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO
65	MARCOS WENDEL DE CARVALHO COSTA	APTO
66	WILLIAN SOUZA MARTINS	APTO
67	JEFERSON BARRAL DE OLIVEIRA	AUSENTE
68	GLEISON VINICIUS MARQUES LEAL	APTO
69	CARLOS EDUARDO MALHEIROS DOS SANTOS	APTO
70	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA NETO	APTO
71	ALAN FERREIRA VILHENA	APTO
72	IVANICE SILVA OLIVEIRA	APTO
73	MARLON ROSSANO DA SILVA PANTOJA	APTO
74	HELAINE QUARESMA DOS SANTOS	APTO
75	NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES	APTO
76	NATHANHE ROGELLE VIEIRA DOS SANTOS	APTO
77	SAMILA REBECA DIAS COELHO	APTO
78	LILAMAR SANTOS PELEJA DA SILVA	APTO
79	RAFAEL DOS REIS SILVA	APTO CONDICIONAL
80	LEONARDO CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
81	MARCUS VAN BASTEN DEL CASTILLO RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
DISCIPLINA: INFORMÁTICA		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
27	ORCICLEY DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	APTO CONDICIONAL
28	SAVIO BRUNO DO CARMO SANTOS Prodoc Nº 130101.0068.1038.5921/2026	RECLASSIFICAÇÃO
29	IGOR RAMON DA SILVA TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
36	SIMON RIAN GOMES BARRETO	APTO
37	EDISON FRANCISCO DA SILVA	APTO
38	SAMIA KAMYLA FREITAS SILVA	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

39	CHRISTIANE FIGUEIREDO PICANÇO	APTO
40	RITA DE CÁSSIA DE BEM DA CUNHA	APTO CONDICIONAL

CARGO: PEDAGOGO

MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
122	LUELDER RENAN GOMES CARDOSO	APTO
123	ALCIVANO ARAÚJO CHAGAS	AUSENTE
124	YASMIM DA COSTA LIMA	APTO
125	EDIANA SOARES RAMOS DE LIMA	APTO
126	LUCIANA DA CRUZ NEGRAO	APTO
127	IZALENA DE OLIVEIRA LIMA	APTO CONDICIONAL
128	TAMILA CAROLINI TRINDADE TAVARES	APTO
129	SILVANA SILVA DE SOUZA	APTO
130	FERNANDA RAQUEL PEREIRA DE SOUSA	APTO
131	THAIRES SILVA COSTA	APTO
132	MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS	APTO
133	SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA	APTO
134	SHIRLEY DAYANNA LIMA MAGALHÃES	APTO
135	GABRIEL HENRIQUE AMANAJAS PASTANA	APTO
136	HELOISA BAUMGRATZ LOPES AGOSTINHO	AUSENTE
137	SIMONE DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	APTO
138	ANA GABRIELLY DO CARMO PEREIRA	APTO
139	MARÍLLIA GABRIELE DA SILVA PEREIRA	APTO
140	GABRIELA COUTINHO DA CUNHA	APTO CONDICIONAL
141	FABIOLA ATAIDE MATOS	APTO
142	GILNEY AMORIM BRITO Prodoc Nº 130101.0068.1038.5939/2026	RECLASSIFICAÇÃO
143	LIA CARLA DA SILVA	APTO
144	ALINE SILVA SOARES	APTO CONDICIONAL
145	BARBARA CRISTINA FARIAS DA GAMA	APTO CONDICIONAL
146	BETEL PEREIRA DE CASTRO	APTO
147	MARIA JOSÉ VITORINO NOLASCO	AUSENTE
148	JULIANNA DA CONCEIÇÃO LOPES	APTO
149	ANA LUISA LEAL TAVARES	AUSENTE
150	JONAS MAYLON PINHEIRO DE LIMA	APTO
151	HAYUANDA GOMES DA SILVA	APTO
177	CHARLETE BARRETO DA SILVA Processo Judicial n° 6003731-33.2026.8.03.0000	APTO
188	LEIDIANE SILVA E SILVA Processo Judicial n° 6003743-47.2026.8.03.0000	APTO
223	ANNE CAROLINE PASTANA DA SILVA Processo Judicial n° 6003777-22.2026.8.03.0000	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: CUIDADOR

MUNICÍPIO: AMAPÁ		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
5	PAOLA REBEKA COSTA BATISTA	AUSENTE
6	MARIO LUCCAS TORRINHA DE OLIVEIRA	AUSENTE
7	PATRICILENE RODRIGUES PEREIRA	APTO CONDICIONAL
8	ZIDIANE VITORIA SILVA MOUTINHO	APTO
9	JOICY DA SILVA SOUZA	AUSENTE
10	IRLANE DA SILVA ALVES	AUSENTE
11	CLELDER AMORAS TAVARES	APTO
MUNICÍPIO: CALÇOENE		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
13	HELCIO COSTA DA SILVA JUNIOR	AUSENTE
14	IRENILSON COSTA PIMENTEL	AUSENTE
15	LANA PATRICIA BATISTA MONTEIRO	APTO CONDICIONAL
16	JESSICA ALVES DA SILVA[1]	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
6	YASMIM FERREIRA DA SILVA	APTO
7	MARÍLIA FRANÇA DA SILVA	APTO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA (PCD)		
13	MARINAM LOBATO CORREA	APTO
MUNICÍPIO: ITAUBAL		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
5	KARLA PATRÍCIA PIRES CABRAL	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
14	BIANCA DO CARMO PEREIRA	APTO
15	NEIVA SILVA DE MATOS	APTO
16	IOHANNA EMILIANO BESSA	AUSENTE
17	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	APTO
18	KEILA DE OLIVEIRA CABRAL	AUSENTE
19	MEYRIANE GONÇALVES PAIVA	APTO
20	BRENO LUCAS BARBOSA PEREIRA	APTO
21	JEFERSON MOURA CHAVES	APTO CONDICIONAL
22	RENATA SOUZA DE ARAÚJO	APTO CONDICIONAL
23	RANGEL MARTINS DE FREITAS	APTO
24	MATEUS LOBATO FONSECA	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
25	VITOR KAUE SANTOS COSTA	APTO CONDICIONAL
26	ELOINE DO SOCORRO RODRIGUES DE ALMEIDA	APTO
27	BRUNO MARKUS DOS SANTOS DE SA	APTO
28	SIMONE CORREA ALFAIA	APTO CONDICIONAL
29	LUIS VINICIUS SAMPAIO DE AZEVEDO	APTO
30	ROSIVALDO DE SOUZA SALES	APTO CONDICIONAL
31	SABRINA PINHEIRO CARVALHO	APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

32	HERMES DOS SANTOS AMORAS	APTO CONDICIONAL
33	ADRIELI COUTINHO CARMO	APTO
34	MICHELLE DAIANY DA CONCEICAO TRAJANO	APTO
35	ELISANGELA DO SOCORRO PANTOJA CARDOSO	APTO
36	JOSIEL TAVARES PEREIRA	APTO
37	BENEDITO APARECIDO PIMENTEL RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
38	ANA CLAUDIA SOARES LOPES	APTO
39	CRIS LOHANNE SILVA PACHECO	AUSENTE
40	JEANE DAS CHAGAS DOS SANTOS	APTO
41	ELZA BARBOSA DE SOUZA	APTO
42	ROSILANE KELVIM MACIEL DE LIMA	AUSENTE
43	ADRIANA SABRINA LÁU DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
44	JOSIELY PRIMAVERA DE LIMA	APTO
45	AMON CLEBER ABDALLA LEITE	APTO CONDICIONAL
46	DIEGO RENE SILVA COSTA	APTO CONDICIONAL
47	JOSENILDO LOURENCO PAZ DA SILVA	APTO
48	DIOZANE BATISTA DA SILVA	APTO
49	FRANCISCA SARAIVA DA SILVA	APTO
50	MARCIA DA SILVA SANTOS	APTO CONDICIONAL
51	MARIA JOANILCE DE SOUZA RODRIGUES[1]	APTO
52	ENDERSON BARROS DA CUNHA	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
134	DIELLE NALANDA BRITO PANTOJA	APTO CONDICIONAL
135	NOEMIA BARBOSA QUEIROZ	APTO
136	INGRID CAROLINE FERREIRA MARINHO	APTO
137	LAYELLE COSTA SILVA	APTO
138	FERNANDA TALÍCIA VALENTE DE AZEVEDO	AUSENTE
139	ALAN SILVA E SILVA[2]	APTO CONDICIONAL
140	GENIZETE SILVA DA SILVA	APTO
141	GILVANA SILVA LIMA	APTO CONDICIONAL
142	NETÍCIA DOS PASSOS NASCIMENTO	APTO
143	EDUARDO MENDES PANTOJA	APTO
144	ANDERSON PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
145	JOCIANE TELES CORRÊA	APTO CONDICIONAL
146	ROSA NATALIA MUNIZ CARNEIRO MOTA	APTO CONDICIONAL
147	PAMELLA CAMILA PICANÇO NEVES	APTO
148	DYANE MARIA DE CARVALHO COSTA	APTO
149	VILMA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA[1]	APTO
150	STEPHANNE KELLY DOS SANTOS MEDEIROS	APTO CONDICIONAL
151	RANNISE TAIMARA DA SILVA GUEDES	APTO
152	VALDINEIA DAMASCENA DA SILVA [1]	APTO
153	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DA LUZ FILHO	APTO CONDICIONAL
154	BRUNO COSTA SANTOS	AUSENTE
155	BIANCA TATIANA DE SOUZA LIMA	APTO
156	AMANDA TAYNA QUARESMA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
157	ISABELLE CRISTINA XAVIER DA SILVA	APTO
158	JOÃO DAYVED PEREIRA PINHEIRO	APTO
159	MÁRCIA GABRIELLY DUARTE NOBRE ARAÚJO	APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

160	ANDRE FERNANDES DA SILVA	AUSENTE
161	NILMA FERREIRA DE SOUZA MADUREIRA	APTO CONDICIONAL
162	SALETE BARBOSA DE SOUSA	APTO
163	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	AUSENTE
164	DANIEL LOBATO DE SOUZA	AUSENTE
165	LEONI FARIAS CORDEIRO	APTO CONDICIONAL
166	MARILENE MONTEIRO DE SOUZA SILVA	APTO
167	IZABELA CRISTINA AGUIAR SANCHE*	APTO
168	CASSIO DIOGO ALMEIDA MONTEIRO	APTO CONDICIONAL
169	MÔNICA DOS SANTOS MOUTINHO	APTO CONDICIONAL
170	JULIA OLIVEIRA UCHOA	APTO CONDICIONAL
171	DEBORA DOS SANTOS BATISTA	APTO
172	RAYANE PEDRADA NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL
173	MARCOS ROBERTO LOBATO DA SILVA	APTO
174	MACSUEL DA SILVA CARDOSO ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
175	CARLA VIDEIRA DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
176	MARCELO CLAUDIO DE JESUS COIMBRA	APTO
177	EMANUELLE THAYNÁ FERREIRA BEZERRA	APTO
178	DELISE DO ROSARIO MACEDO RIBEIRO QUARESMA	AUSENTE
179	HERIVALDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BITENCOURT	AUSENTE
180	SERGIO MANUEL DE AZEVEDO DIAS	APTO CONDICIONAL
181	ELENICE MIRANDA VAZ DOS SANTOS	APTO
182	ELIZABETH MARIA BRUNO SILVA DE ARAÚJO	APTO CONDICIONAL
183	ADRIANE PENHA MACIEL SOUZA	APTO CONDICIONAL
184	LINDANOR DOS SANTOS MARTINS	APTO
185	OLENILSON SILVA SOUZA	AUSENTE
186	DELCI DO SOCORRO SILVA DA SILVA PEREIRA	AUSENTE
187	VITOR LACERDA DA SILVA	APTO
188	FRANCOAISE LIMA CORREA	APTO CONDICIONAL
189	THAYNA GABRIELLE DA SILVA SANTOS	APTO CONDICIONAL
190	JALDECI OLIVEIRA BARBOSA	AUSENTE
191	JESSYKA JANYARA DE ALMEIDA GOMES	APTO
192	CLARA CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	APTO
193	PERLA ANGELA AZEVEDO FONSECA Prodoc Nº 130101.0068.1038.5998/2026	RECLASSIFICAÇÃO
194	ODILENE CARDOSO LEITE	APTO
195	CIBELE CHAGAS QUEIROZ	APTO CONDICIONAL
196	SILVIA GOMES TRINDADE	APTO CONDICIONAL
197	ROBERTA MELO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
198	LORENA HOMOBONO MARTINS	AUSENTE
199	BRUNA SACRAMENTO TEIXEIRA	APTO
200	KAWANE NUNES DOS SANTOS	APTO
201	ADRYA MARCELLY DE OLIVEIRA TELES	AUSENTE
202	INGRID TEREZINHA CARVALHO PINHEIRO	APTO CONDICIONAL
203	ODALENE PEREIRA MARTINS	APTO
204	PAULA ROBERTA CARDOSO FERREIRA	APTO
205	WILLISON MOREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
206	PRISCILA FERREIRA DO NASCIMENTO	AUSENTE
207	SÂMIA LOBO MAGALHAES SOUSA	AUSENTE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

208	DIENNEFER HELLEN MOREIRA SARMENTO	APTO
209	WANDERSON CLEY DO NASCIMENTO VIEIRA	APTO CONDICIONAL
210	CLEIDIANE BENTES DOS SANTOS	APTO
211	KEIZE COSTA DA CONCEICAO	APTO CONDICIONAL
212	OZILENE SANTANA GONÇALVES CORRÊA	APTO
213	FERNANDO LUCAS FERREIRA MAIA	APTO CONDICIONAL
214	CRISTIANE TELMA MONTENEGRO FIGUEIRA	APTO CONDICIONAL
215	PAULA CRISTINA LIMA CORRÊA	APTO
216	ROSANI DOS SANTOS DE FREITAS	APTO
217	ALESSANDRA PACHECO CARDOSO	AUSENTE
218	ELAINE DA SILVA GOMES	APTO
219	FABIOLA DA SILVA FERREIRA	APTO
220	ALITA SANTANA GOMES	AUSENTE
221	LEONICE GALVÃO DINIZ	APTO
222	HERLY QUARIGUASIL DA SILVA	APTO CONDICIONAL
223	ANA DE PAULA SANTOS DA COSTA	APTO CONDICIONAL
224	VITORIA TAVARES BORRALHO GEMAQUE	APTO CONDICIONAL
225	FILIPE DO ROSÁRIO GUILHERME	APTO CONDICIONAL
226	SHIRLEY PINHEIRO GOMES DOS SANTOS[2]	APTO
227	JHULY NUNES FORTUNATO	APTO
228	JORANEIDE GOMES CARDOZO[1]	APTO CONDICIONAL
229	ANA LÚCIA DOS SANTOS DE SOUZA	APTO
230	TIAGO SANTANA PEREIRA	AUSENTE
231	DYESSICA YASMIM VIEIRA SALDANHA	AUSENTE
232	FRANCILEIDE DE ARAUJO DA SILVA	APTO
233	VIRGÍNIA NATÁLIA RIBEIRO LOPES	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
13	MARILIA PENA LOPES	AUSENTE
14	JACSON BELO DA SILVA SANTOS	APTO
15	JÚLIO PEREIRA GOMES	APTO CONDICIONAL
16	RYZYA SHERONN MENDES FARIAS	AUSENTE
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
13	EUZELE MARIA MARTINS DA COSTA	APTO CONDICIONAL
14	LUCIANE GONÇALVES RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
15	MARILENE ALVES MARTINS	APTO
16	ADRIELLE FERREIRA DE MORAES	APTO
17	BRENDA RODRIGUES AVELAR MOREIRA[1]	APTO CONDICIONAL
18	MARCILENE DA SILVA DE AZEVEDO	APTO
19	DAYANE DE SOUZA DIAS	APTO CONDICIONAL
20	JANE ALVES DA SIVA CABRAL	AUSENTE
21	IDERLAINE MAYRA LIMA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
22	ERIANE MARQUES INOUE	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
58	LORENA ASSUNÇÃO SANTOS	APTO CONDICIONAL
59	AFONSO BRUNO SOUZA DA FONSECA	AUSENTE
60	FLAVIO CORREA PARAIBANO	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

61	KARINA SOARES DE ARAÚJO	APTO
62	ALINE EVA BASTOS DA CRUZ RAMOS	APTO
63	CRISTIANE DA SILVA UCHOA	APTO
64	HELITON ANDERSON LOPES CARVALHO	APTO
65	DEISILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
66	JENNIFER WANE DA CRUZ CARDOSO	APTO
67	JANIELE LUSTOSA MACHADO	APTO
68	THIAGO ANAICE GRANGENSE	APTO
69	RONY DOUGLAS ALVES MARTINS	APTO CONDICIONAL
70	THIAGO LEMOS DA SILVA	APTO
71	ELISAMA SILVA FREITAS	APTO CONDICIONAL
72	AMANDA ZAQUEU AZEVEDO	APTO CONDICIONAL
73	ALCIONE DE JESUS PENHA	APTO CONDICIONAL
74	CAMILLE MANOELA SILVA PASSOS	APTO CONDICIONAL
75	BRUNO GURJAO DE LIMA	APTO
76	JESSYCA SANTOS DE SOUZA PEDROZO	AUSENTE
77	KATRINE TAVARES VASCONCELOS RUELA	APTO
78	PATRICIA NATACHA FURTADO GUEDES	APTO CONDICIONAL
79	NAZARÉ SOUZA ALMEIDA	APTO
80	LUANA DIAS MORAES	APTO
81	VALDELI PANTOJA DE ALMEIDA	APTO
82	ANA SOPHIA CASTRO TAVARES	APTO
83	WENDERLINNE DA GLÓRIA USNAHUA	APTO
84	RENATO DA COSTA PEREIRA	APTO
85	RENATO DOS SANTOS CONCEICAO	APTO
86	STÉLIO COÊLHO	AUSENTE
87	ISABELLE MARIA TRINDADE LIMA	APTO
88	NILSON BORGES CORRÊA LUZ JUNIOR	APTO
89	ANTONIO ALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
90	ANDRE FELIPE DA SILVA LOBATO	APTO
91	SHEILA AZEVEDO LOBATO	APTO CONDICIONAL
92	FABIANA VIANA BRAGA	APTO CONDICIONAL
93	RAIMUNDA FEITOSA MENDES FILHA	APTO
94	JOSCIVAN MICHEL DA COSTA MONTEIRO	APTO
95	MARCIA REGINA DA SILVA ALFAIA	APTO CONDICIONAL
96	JESSICA SABRINA DA SILVA SANCHES	APTO
97	INARA FREITAS DA SILVA	APTO
98	MARIA LUIZA SOUZA ALMEIDA	AUSENTE
99	BENEDITA EDUARDA CARVALHO PINTO	AUSENTE
100	GLEICIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA	APTO CONDICIONAL
101	MICHELE PANTOJA SIMPLÍCIO	APTO CONDICIONAL
102	ERICA CRISTINA CAMPOS DA SILVA BELFORT[1]	APTO CONDICIONAL
103	DANIELLE BATISTA QUINTELA	APTO CONDICIONAL
104	ANTÔNIO CARLOS FAVACHO DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
105	DENISE CRISTINA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
106	JAQUELINE MACHADO MIRANDA	AUSENTE
107	EMANUELE MENEZ FERREIRA	AUSENTE
108	BLENDA MICHELA SANTANA ANUNCIAÇÃO	APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

109	CASSIANO SACRAMENTO DE AZEVEDO	APTO CONDICIONAL
110	AILA CRISTHIANNE BORGES RAMOS	APTO
111	ABILENE DE SOUSA E SOUSA	AUSENTE
112	VALDIR CARDOSO ALVES	APTO CONDICIONAL
113	ELIZEU OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE
114	THIAGO SARAIVA NOBRE	APTO CONDICIONAL
115	ICARO SOUZA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
116	DEIVID WILIAM ALMEIDA DO VALE	APTO
117	BRUNO NUNES DIAS	APTO CONDICIONAL
118	RENATA DA SILVA	AUSENTE
119	CRISTIANE MONTE DE ARAÚJO	APTO
120	IVINA MARIA NETO OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
121	JOANA DE JESUS SOUZA DA SILVA	APTO
122	NATALIA DAS NEVES CARDOSO	APTO CONDICIONAL
123	CLEUMA DE PAULA OLIVEIRA PACHECO	APTO
124	ERICA ALVES DA SILVA	APTO
125	SAMARA FIGUEIREDO DOS SANTOS	APTO
126	ADRIELLE FABIOLA ALVES VALENTE	APTO
127	EDIVANDRO NUNES FERNANDES	AUSENTE
128	JAMILE PEREIRA CARVALHO	APTO
129	VANESSA MAGALHÃES BARBOSA	APTO
130	EMILLI LIMA CORREA	AUSENTE
131	LEX IOLANIA DA SILVEIRA TELES DA SILVA	APTO
132	MARILENE MAGNO MORAES	APTO
133	ALESSANDRA COSTA CARDOSO	APTO
134	RAISON ATAIDE PAIXAO	APTO CONDICIONAL
135	FLÁVIO NASCIMENTO SAMPAIO	APTO
136	PAULO GLEYDSON DA COSTA CIRIACO	AUSENTE
137	FILIPE BALIEIRO DE PAULA	APTO CONDICIONAL
138	SANDRA DE OLIVEIRA BARRIGA	APTO CONDICONAL
139	JACIANE CORREA CHAVES	APTO
140	JALENA PINTO FERRO	APTO
141	MARIA IDERLETY MARINHO LIMA	APTO CONDICIONAL
142	DIOGO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
8	ELOANE TRINDADE DOS SANTOS	APTO
9	NATHIELY ALVES VIANA	APTO CONDICIONAL
10	ACLEANE TEIXEIRA DA CRUZ RUMPEL[1]	APTO CONDICIONAL
11	INGRID DAYANA DA SILVA NUNES	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
17	NAYRA GOMES COSTA	AUSENTE
18	RAFAEL VIEIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
19	ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS [1]	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
36	VANÚBIA DANTAS FERREIRA CORREA[1] Processo Judicial n° 6003649-02.2026.8.03.0000	APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

¹ Trata-se de candidato que solicitou alteração do nome civil em razão de casamento(s) e / ou divórcio(s), conforme documentação apresentada.

² Trata-se de candidato cujo nome foi publicado de forma divergente no Edital de homologação do certame. Contudo, os candidatos apresentaram, nesta Etapa, documentação hábil a identificar e sanar o erro.

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 1009684253. Cód. CRC: FD2C7E4
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 156/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o EDITAL N° 155/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo e Cuidador, considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, prevista no item 12.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

1. DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;

b) Exame de urina tipo (1);

c) Exame de Fezes – parasitológico;

d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;

e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);

g) RX do tórax com laudo;

h) ABO+RH;

i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;

j) Audiometria com laudo do médico otorrino;

k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.

1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no item 3 e Anexo Único deste Edital;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Saúde, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311	REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 156/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 10/11/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
DISCIPLINA: ARTE	
MUNICÍPIO: AMAPÁ	
CLAS.	**NOME**
2	BRUNO JELIEL CASTRO DE ALMEIDA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
MUNICÍPIO: MACAPÁ BAILIQUE	
CLAS.	**NOME**
1	LUAN PEDRO DA SILVA DIAS - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL	
CLAS.	**NOME**
1	ALICE NERI DE SOUZA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
28	MARLENE DOS SANTOS DIAS - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
36	MARINA BRITO ALMEIDA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
44	NILZA NEI PEREIRA DE OLIVEIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
57	MARIA ELIZETE PALMERIM DOS SANTOS Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
58	INARA MACIEL GUIMARAES - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
63	WELLINGTON DE SOUZA MOURA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
MUNICÍPIO: MAZAGÃO	
CLAS.	**NOME**
3	SAMUEL LOUREIRO DO AMARAL - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
4	SILVANA EDUVIRGENS FONSECA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	
CLAS.	**NOME**
3	ALANA OLIVEIRA DE QUEIROZ - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	**NOME**
6	GABRIELLE PASTANA DOS SANTOS - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7	LILIANE DOS SANTOS ATAIDE - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
DISCIPLINA: CIÊNCIAS	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
21	DEBORA DA SILVA BARBOSA - *sub judice* Processo Judicial n° 6034747-36.2025.8.03.0001
34	DEIMESON OLIVEIRA DOS SANTOS - *sub judice* Processo Judicial n° 6036885-73.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO	
CLAS.	**NOME**
6	PIETRA SANGEL SALGADO - *sub judice* Processo Judicial n° 6038042-81.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI	
CLAS.	**NOME**
4	JOELMA MARIA BECKMAN DA SILVA - *sub judice* Processo Judicial n° 6002776-36.2025.8.03.0000
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
42	BRENDA KATIANA FRANKLIN MACIEL - *sub judice* Processo Judicial n° 6095162-82.2025.8.03.0001
58	IONE CRISTINE DE MELO DA COSTA - *sub judice* Processo Judicial n° 6002120-79.2025.8.03.0000
62	LÍVIA MARIA NUNES BARRETO - *sub judice* Processo Judicial n° 6036942-91.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: FILOSOFIA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
11	CLEVERSON ALBERTO DA COSTA BAIA - *sub judice* Processo Judicial n° 6038403-98.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: FÍSICA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
11	JALCIANE CARDOSO LEAL - *sub judice* Processo Judicial n° 6066337-31.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	**NOME**
3	MARLINDO JOSÉ MORAES VILHENA - *sub judice* Processo Judicial n° 6006379-14.2025.8.03.0002
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
MUNICÍPIO: CALÇOENE	
CLAS.	**NOME**
1	GEEMY ARAUJO LOPES - *sub judice* Processo Judicial n° 6036850-16.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
78	NILSON MELO DA PAIXÃO - *sub judice*

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

	Processo Judicial n° 6074371-92.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: HISTÓRIA	
MUNICÍPIO: CUTIAS	
CLAS.	**NOME**
1	JESIEIDE PINHEIRO FERREIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 6038445-50.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	
CLAS.	**NOME**
5	RAMON SILVA MENEZES - *sub judice* Processo Judicial n° 6032649-78.2025.8.03.0001
6	JOHANNES KEPLER SOUZA DOS SANTOS - *sub judice* Processo Judicial n° 6041034-15.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
31	CLAUDECI JHONATAN DA COSTA E SILVA - *sub judice* Processo Judicial n° 6066337-31.2025.8.03.0001
	MUNICÍPIO SANTANA RURUAL
*	FELIPE FERREIRA SANTOS Processo Judicial n° 6006087-29.2025.8.03.0002
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	
CLAS.	**NOME**
10	ROSICLEIDE REIS BATISTA DA SILVA - *sub judice* Processo Judicial n° 6015732-18.2024.8.03.0001
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI	
CLAS.	**NOME**
4	TAYNO LOBATO DOS SANTOS - *sub judice* Processo Judicial n° 6001121-29.2025.8.03.0000
DISCIPLINA: INFORMÁTICA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
18	BENAIL JAMIM COSTA GIRÃO - *sub judice* Processo Judicial n° 0028760-92.2023.8.03.0001
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
MUNICÍPIO SANTANA	
CLAS.	**NOME**
19	ANDRÉ NATALINO CASTRO SILVA - *sub judice* Processo Judicial n° 6036510-72.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	**NOME**
20	EVELEM CRISTINA ALVES FERREIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 6006653-75.2025.8.03.0002
27	CLEIDIANE DA SILVA DAVID NOGUEIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 6072162-53.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
93	FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 6018337-34.2024.8.03.0001

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 10/11/2026	HORÁRIO: 08h às 08h30min
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
61	CARMELITA PIRES DA COSTA
62	THAIS SARAIVA NOBRE

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 11/11/2026	HORÁRIO: 08h às 08h30min
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
63	JANNETH MAHARA DE LIMA BARBOSA
64	ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
65	MARCOS WENDEL DE CARVALHO COSTA
66	WILLIAN SOUZA MARTINS
68	GLEISON VINICIUS MARQUES LEAL
69	CARLOS EDUARDO MALHEIROS DOS SANTOS
70	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA NETO
71	ALAN FERREIRA VILHENA
72	IVANICE SILVA OLIVEIRA
73	MARLON ROSSANO DA SILVA PANTOJA
74	HELAINE QUARESMA DOS SANTOS
75	NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES
76	NATHANHE ROGELLE VIEIRA DOS SANTOS
77	SAMILA REBECA DIAS COELHO
78	LILAMAR SANTOS PELEJA DA SILVA
79	RAFAEL DOS REIS SILVA
80	LEONARDO CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS
81	MARCUS VAN BASTEN DEL CASTILLO RODRIGUES
DISCIPLINA: INFORMÁTICA	
CLAS.	NOME
27	ORCICLEY DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
29	IGOR RAMON DA SILVA TEIXEIRA
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA	
CLAS.	NOME
36	SIMON RIAN GOMES BARRETO
37	EDISON FRANCISCO DA SILVA
38	SAMIA KAMYLA FREITAS SILVA
39	CHRISTIANE FIGUEIREDO PICANÇO
40	RITA DE CÁSSIA DE BEM DA CUNHA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 11/11/2026	HORÁRIO: 08h às 08h30min
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
122	LUELDER RENAN GOMES CARDOSO
124	YASMIM DA COSTA LIMA
125	EDIANA SOARES RAMOS DE LIMA
126	LUCIANA DA CRUZ NEGRAO
127	IZALENA DE OLIVEIRA LIMA
128	TAMILA CAROLINI TRINDADE TAVARES
129	SILVANA SILVA DE SOUZA
130	FERNANDA RAQUEL PEREIRA DE SOUSA
131	THAIRES SILVA COSTA
132	MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS
133	SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA
134	SHIRLEY DAYANNA LIMA MAGALHÃES
135	GABRIEL HENRIQUE AMANAJAS PASTANA
137	SIMONE DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS
138	ANA GABRIELLY DO CARMO PEREIRA

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 12/11/2026	HORÁRIO: 08h às 08h30min
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
139	MARÍLLIA GABRIELE DA SILVA PEREIRA
140	GABRIELA COUTINHO DA CUNHA
141	FABIOLA ATAIDE MATOS
143	LIA CARLA DA SILVA
144	ALINE SILVA SOARES
145	BARBARA CRISTINA FARIAS DA GAMA
146	BETEL PEREIRA DE CASTRO
148	JULIANNA DA CONCEIÇÃO LOPES
150	JONAS MAYLON PINHEIRO DE LIMA
151	HAYUANDA GOMES DA SILVA
177	CHARLETE BARRETO DA SILVA Processo Judicial n° 6003731-33.2026.8.03.0000
188	LEIDIANE SILVA E SILVA Processo Judicial n° 6003743-47.2026.8.03.0000
223	ANNE CAROLINE PASTANA DA SILVA Processo Judicial n° 6003777-22.2026.8.03.0000

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: CUIDADOR

DATA: 12/11/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
MUNICÍPIO: AMAPÁ	
CLAS.	**NOME**
7	PATRICILENE RODRIGUES PEREIRA
8	ZIDIANE VITORIA SILVA MOUTINHO
11	CLELDER AMORAS TAVARES
MUNICÍPIO: CALÇOENE	
CLAS.	**NOME**
15	LANA PATRICIA BATISTA MONTEIRO
16	JESSICA ALVES DA SILVA
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES	
CLAS.	**NOME**
6	YASMIM FERREIRA DA SILVA
7	MARÍLIA FRANÇA DA SILVA
MUNICÍPIO: ITAUBAL	
CLAS.	**NOME**
5	KARLA PATRÍCIA PIRES CABRAL
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI	
CLAS.	**NOME**
14	BIANCA DO CARMO PEREIRA
15	NEIVA SILVA DE MATOS
17	BRUNO GONÇALVES DA SILVA
19	MEYRIANE GONÇALVES PAIVA
20	BRENO LUCAS BARBOSA PEREIRA
21	JEFERSON MOURA CHAVES
22	RENATA SOUZA DE ARAÚJO
23	RANGEL MARTINS DE FREITAS
24	MATEUS LOBATO FONSECA
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL	
CLAS.	**NOME**
25	VITOR KAUE SANTOS COSTA
26	ELOINE DO SOCORRO RODRIGUES DE ALMEIDA
27	BRUNO MARKUS DOS SANTOS DE SA
28	SIMONE CORREA ALFAIA
29	LUIS VINICIUS SAMPAIO DE AZEVEDO
30	ROSIVALDO DE SOUZA SALES
31	SABRINA PINHEIRO CARVALHO
32	HERMES DOS SANTOS AMORAS
33	ADRIELI COUTINHO CARMO
34	MICHELLE DAIANY DA CONCEICAO TRAJANO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 13/11/2026	HORÁRIO: 08h às 08h30min
MUNICÍPIO: AMAPÁ	
CLAS.	**NOME**
35	ELISANGELA DO SOCORRO PANTOJA CARDOSO
36	JOSIEL TAVARES PEREIRA
37	BENEDITO APARECIDO PIMENTEL RODRIGUES
38	ANA CLAUDIA SOARES LOPES
40	JEANE DAS CHAGAS DOS SANTOS
41	ELZA BARBOSA DE SOUZA
43	ADRIANA SABRINA LÁU DOS SANTOS
44	JOSIELY PRIMAVERA DE LIMA
45	AMON CLEBER ABDALLA LEITE
46	DIEGO RENE SILVA COSTA
47	JOSENILDO LOURENCO PAZ DA SILVA
48	DIOZANE BATISTA DA SILVA
49	FRANCISCA SARAIVA DA SILVA
50	MARCIA DA SILVA SANTOS
51	MARIA JOANILCE DE SOUZA RODRIGUES
52	ENDERSON BARROS DA CUNHA
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
134	DIELLE NALANDA BRITO PANTOJA
135	NOEMIA BARBOSA QUEIROZ
136	INGRID CAROLINE FERREIRA MARINHO
137	LAYELLE COSTA SILVA
138	ALAN SILVA E SILVA
139	GENIZETE SILVA DA SILVA
140	GILVANA SILVA LIMA
141	NETÍCIA DOS PASSOS NASCIMENTO
142	EDUARDO MENDES PANTOJA
143	ANDERSON PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
144	JOCIANE TELES CORRÊA
145	ROSA NATALIA MUNIZ CARNEIRO MOTA
146	PAMELLA CAMILA PICANÇO NEVES
147	DYANE MARIA DE CARVALHO COSTA
148	VILMA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA
149	STEPHANNE KELLY DOS SANTOS MEDEIROS
150	RANNISE TAIMARA DA SILVA GUEDES
151	VALDINEIA DAMASCENA DA SILVA
152	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DA LUZ FILHO
153	BIANCA TATIANA DE SOUZA LIMA
156	AMANDA TAYNA QUARESMA DA SILVA
157	ISABELLE CRISTINA XAVIER DA SILVA
158	JOÃO DAYVED PEREIRA PINHEIRO
159	MÁRCIA GABRIELLY DUARTE NOBRE ARAÚJO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 16/11/2026	HORÁRIO: 08h às 08h30min
MUNICÍPIO: AMAPÁ	
CLAS.	NOME
161	NILMA FERREIRA DE SOUZA MADUREIRA
162	SALETE BARBOSA DE SOUSA
165	LEONI FARIAS CORDEIRO
166	MARILENE MONTEIRO DE SOUZA SILVA
167	IZABELA CRISTINA AGUIAR SANCHE
168	CASSIO DIOGO ALMEIDA MONTEIRO
169	MÔNICA DOS SANTOS MOUTINHO
170	JULIA OLIVEIRA UCHOA
171	DEBORA DOS SANTOS BATISTA
172	RAYANE PEDRADA NASCIMENTO
173	MARCOS ROBERTO LOBATO DA SILVA
174	MACSUEL DA SILVA CARDOSO ALMEIDA
175	CARLA VIDEIRA DE ALMEIDA
176	MARCELO CLAUDIO DE JESUS COIMBRA
177	EMANUELLE THAYNÁ FERREIRA BEZERRA
180	SERGIO MANUEL DE AZEVEDO DIAS
181	ELENICE MIRANDA VAZ DOS SANTOS
182	ELIZABETH MARIA BRUNO SILVA DE ARAÚJO
183	ADRIANE PENHA MACIEL SOUZA
184	LINDANOR DOS SANTOS MARTINS
187	VITOR LACERDA DA SILVA
188	FRANCOAISE LIMA CORREA
189	THAYNA GABRIELLE DA SILVA SANTOS
191	JESSYKA JANYARA DE ALMEIDA GOMES
192	CLARA CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS
194	ODILENE CARDOSO LEITE
195	CIBELE CHAGAS QUEIROZ
196	SILVIA GOMES TRINDADE
197	ROBERTA MELO DOS SANTOS
199	BRUNA SACRAMENTO TEIXEIRA
200	KAWANE NUNES DOS SANTOS
202	INGRID TEREZINHA CARVALHO PINHEIRO
203	ODALENE PEREIRA MARTINS
204	PAULA ROBERTA CARDOSO FERREIRA
208	DIENNEFER HELLEN MOREIRA SARMENTO
209	WANDERSON CLEY DO NASCIMENTO VIEIRA
210	CLEIDIANE BENTES DOS SANTOS
211	KEIZE COSTA DA CONCEICAO
212	OZILENE SANTANA GONÇALVES CORRÊA
213	FERNANDO LUCAS FERREIRA MAIA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 17/11/2026	HORÁRIO: 08h às 08h30min
MUNICÍPIO: AMAPÁ	
CLAS.	**NOME**
214	CRISTIANE TELMA MONTENEGRO FIGUEIRA
215	PAULA CRISTINA LIMA CORRÊA
216	ROSANI DOS SANTOS DE FREITAS
218	ELAINE DA SILVA GOMES
219	FABIOLA DA SILVA FERREIRA
221	LEONICE GALVÃO DINIZ
222	HERLY QUARIGUASIL DA SILVA
223	ANA DE PAULA SANTOS DA COSTA
224	VITORIA TAVARES BORRALHO GEMAQUE
225	FILIPE DO ROSÁRIO GUILHERME
226	SHIRLEY PINHEIRO GOMES DOS SANTOS
227	JHULY NUNES FORTUNATO
228	JORANEIDE GOMES CARDOZO
229	ANA LÚCIA DOS SANTOS DE SOUZA
232	FRANCILEIDE DE ARAUJO DA SILVA
233	VIRGÍNIA NATÁLIA RIBEIRO LOPES
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI	
CLAS.	**NOME**
14	JACSON BELO DA SILVA SANTOS
15	JÚLIO PEREIRA GOMES
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	
CLAS.	**NOME**
13	EUZELE MARIA MARTINS DA COSTA
14	LUCIANE GONÇALVES RODRIGUES
15	MARILENE ALVES MARTINS
16	ADRIELLE FERREIRA DE MORAES
17	BRENDA RODRIGUES AVELAR MOREIRA
18	MARCILENE DA SILVA DE AZEVEDO
19	DAYANE DE SOUZA DIAS
21	IDERLAINE MAYRA LIMA DA SILVA
22	ERIANE MARQUES INOUE
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	**NOME**
58	LORENA ASSUNÇÃO SANTOS
59	FLAVIO CORREA PARAIBANO
60	KARINA SOARES DE ARAÚJO
61	ALINE EVA BASTOS DA CRUZ RAMOS
62	CRISTIANE DA SILVA UCHOA
63	HELITON ANDERSON LOPES CARVALHO
64	DEISILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
65	JENNIFER WANE DA CRUZ CARDOSO
66	JANIELE LUSTOSA MACHADO
67	THIAGO ANAICE GRANGENSE
68	RONY DOUGLAS ALVES MARTINS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

69	THIAGO LEMOS DA SILVA
70	ELISAMA SILVA FREITAS

DATA: 18/11/2026	HORÁRIO: 08h às 08h30min
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	**NOME**
71	AMANDA ZAQUEU AZEVEDO
72	ALCIONE DE JESUS PENHA
73	CAMILLE MANOELA SILVA PASSOS
74	BRUNO GURJAO DE LIMA
75	KATRINE TAVARES VASCONCELOS RUELA
76	PATRICIA NATACHA FURTADO GUEDES
77	NAZARÉ SOUZA ALMEIDA
78	LUANA DIAS MORAES
79	VALDELI PANTOJA DE ALMEIDA
80	ANA SOPHIA CASTRO TAVARES
81	WENDERLINNE DA GLÓRIA USNAHUA
82	RENATO DA COSTA PEREIRA
83	RENATO DOS SANTOS CONCEICAO
84	ISABELLE MARIA TRINDADE LIMA
85	NILSON BORGES CORRÊA LUZ JUNIOR
86	ANTONIO ALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA
87	ANDRE FELIPE DA SILVA LOBATO
88	SHEILA AZEVEDO LOBATO
89	FABIANA VIANA BRAGA
90	RAIMUNDA FEITOSA MENDES FILHA
91	JOSCIVAN MICHEL DA COSTA MONTEIRO
92	MARCIA REGINA DA SILVA ALFAIA
93	JESSICA SABRINA DA SILVA SANCHES
94	INARA FREITAS DA SILVA
95	GLEICIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA
96	MICHELE PANTOJA SIMPLÍCIO
97	ERICA CRISTINA CAMPOS DA SILVA BELFORT
98	DANIELLE BATISTA QUINTELA
99	ANTÔNIO CARLOS FAVACHO DE OLIVEIRA
100	DENISE CRISTINA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
101	BLENDA MICHELA SANTANA ANUNCIAÇÃO
102	CASSIANO SACRAMENTO DE AZEVEDO
103	AILA CRISTHIANNE BORGES RAMOS
104	VALDIR CARDOSO ALVES
105	THIAGO SARAIVA NOBRE
106	ICARO SOUZA DA SILVA
107	DEIVID WILIAM ALMEIDA DO VALE
108	BRUNO NUNES DIAS
109	CRISTIANE MONTE DE ARAÚJO
110	IVINA MARIA NETO OLIVEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 19/11/2026	HORÁRIO: 08h às 08h30min
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	**NOME**
111	JOANA DE JESUS SOUZA DA SILVA
112	NATALIA DAS NEVES CARDOSO
113	CLEUMA DE PAULA OLIVEIRA PACHECO
114	ERICA ALVES DA SILVA
115	SAMARA FIGUEIREDO DOS SANTOS
116	ADRIELLE FABIOLA ALVES VALENTE
117	JAMILE PEREIRA CARVALHO
118	VANESSA MAGALHÃES BARBOSA
119	LEX IOLANIA DA SILVEIRA TELES DA SILVA
120	MARILENE MAGNO MORAES
121	ALESSANDRA COSTA CARDOSO
122	RAISON ATAIDE PAIXAO
123	FLÁVIO NASCIMENTO SAMPAIO
124	FILIPE BALIEIRO DE PAULA
125	SANDRA DE OLIVEIRA BARRIGA
126	JACIANE CORREA CHAVES
127	JALENA PINTO FERRO
128	MARIA IDERLETY MARINHO LIMA
129	DIOGO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO	
CLAS.	**NOME**
8	ELOANE TRINDADE DOS SANTOS
9	NATHIELY ALVES VIANA
10	ACLEANE TEIXEIRA DA CRUZ RUMPEL
11	INGRID DAYANA DA SILVA NUNES
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI	
CLAS.	**NOME**
18	RAFAEL VIEIRA DA SILVA
19	ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL	
CLAS.	**NOME**
36	VANÚBIA DANTAS FERREIRA CORREA Processo Judicial n° 6003649-02.2026.8.03.0000

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1009737482. Cód. CRC: 3C07A4D
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador
Protocolo 170808

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 157/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 020/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

I - Convocar os candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica, Pedagogo e Cuidador, listados no Anexos I e II deste Edital, aprovados no concurso, conforme vagas previstas no item 3.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental e a de Saúde, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura.

II - Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:
a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Nível Superior	Professor da Educação Básica – Demais Cargos	Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com graduação em licenciatura plena para o desempenho de funções na educação básica na área concorrida e para o cargo de professor de Educação Física apresentar o registro no conselho Regional de Educação física (CREF)[1]
	Pedagogo	Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com Graduação em licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em supervisão, orientação, inspeção e administração escolar. com Graduação em licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nível Superior		supervisão, orientação, inspeção e administração escolar.
Nível Médio	Cuidador	Certificado de conclusão de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde.

[1] Insta mencionar que o registro no órgão de classe é determinante por força do art. 1° da Lei 9696/1998, assim como, mencionado no Processo Judicial 6038408-23.2025.8.03.0001.

b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
d) Documento militar, se do sexo masculino;
e) CPF e comprovante de regularidade;
f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
j) 01 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvínculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)”, os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvínculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)”, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Etapa Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela Etapa Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

2.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

2.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;

b) Exame de urina tipo (1);

c) Exame de Fezes – parasitológico;

d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;

e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;

f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);

g) RX do tórax com laudo;

h) ABO+RH;

i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;

j) Audiometria com laudo do médico otorrino;

k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.

2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

2.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

2.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.

2.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br, no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.2 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;

e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

4.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD,

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

5. DO LOCAL E DATA
5.1 DO EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

5.2 DO EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311	REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 157/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E DE SAÚDE

ANEXO I

DO DE EXAME DOCUMENTAL

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 03/11/2026	**HORÁRIO: 14 as 15h**
EDUCAÇÃO FÍSICA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	NOME
82	JEFFERSON AUGUSTO TRINDADE VIEIRA
INFORMÁTICA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	NOME
13	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA SANTANA

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 03/11/2026	**HORÁRIO: 14 as 15h**
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	NOME
152	MARTA DO SOCORRO MADURO DOS SANTOS
153	ROBERTA MILIANE FIGUEIREDO PERES
154	RUSSY MACIEL CORREA
155	UISLLEI UILLEM COSTA RODRIGUES
156	MAELY DE PAULA COSTA

CARGO: CUIDADOR

DATA: 03/11/2026	**HORÁRIO: 14 as 15h**
MUNICÍPIO: AMAPÁ	
CLAS.	NOME
12	LEYLIANNE LILIAN SERRÃO FARIAS
13	ANA GABRIELE COUTINHO DE SOUSA
14	BRUNO VINÍCIUS AMARAL PAIXÃO
15	FLAVIA CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	NOME
234	JAMILE BRUNA DA SILVA
235	KARLA MELISSA CALLA SALCEDO
236	GISELI ALMEIDA MESQUITA
237	RENATA CARLA SOUZA DAS CHAGAS
238	CAMILLO SOSTENES COSTA DA CRUZ
239	VAGNER GOMES DE SOUZA
240	LENOELE NOVAES VALE
241	WILKER QUEIROZ DE LIMA
242	MÁRCIO DA SILVA MEDEIROS
243	HEIDIANNY RUFINO DOS SANTOS
244	CIBELE COSTA SOUSA TRINDADE
245	ROSEANA PEREIRA DA SILVA
246	NATALYA HEVELYN CANTUÁRIA FIGUEIREDO

DATA: 04/11/2026	HORÁRIO: 14 as 15h
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
247	GIOVANA RIBEIRO DOS SANTOS
248	ADRIELY DE JESUS MACHADO DIAS
249	IZAMARA DA LUZ FIGUEIREDO
250	JANE PIMENTEL COELHO
251	ELAYNE VIANA DE SOUZA
252	CLAUDIA SILVA DA CRUZ
253	RAYLLANY PAULA MACHADO RABELO
MUNICÍPIO PORTO GRANDE	
CLAS.	NOME
23	RONILDO RIBEIRO DA SILVA
MUNICÍPIO SANTANA	
CLAS.	NOME
143	TAINARA BORGES DA SILVA
144	ANDREIA CORDEIRO ALMEIDA
145	DANIELA GONÇALVES TAVARES
146	THIAGO ARAÚJO MARTINS
147	ODILEIA PARAFITA BORGES
148	KARLA WANNE CHAGAS DAS NEVES
149	LÍGIA FACUNDES DOS SANTOS
150	ERNANDES DE SOUZA CASTELO
151	MATHEUS JESUS DE AQUINO SOUSA
152	SABINO BLANCO DA FONSECA NETO
153	MARIA DO AMPARO ALMEIDA DE PAIVA SENA
154	ANTONIA ARLENE DE ALMEIDA VASQUES
155	GILDENE CARDOSO DE LIMA
MUNICÍPIO VITÓRIA DO JARI	
CLAS.	NOME
20	LINDETH PUREZA DO CARMO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 157/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E DE SAÚDE

ANEXO II

DO EXAME DE SAÚDE

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 18/11/2026	**HORÁRIO: 8 as 8:30h**
EDUCAÇÃO FÍSICA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	NOME
82	JEFFERSON AUGUSTO TRINDADE VIEIRA
INFORMÁTICA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	NOME
13	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA SANTANA

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 18/11/2026	**HORÁRIO: 8 as 8:30h**
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	NOME
152	MARTA DO SOCORRO MADURO DOS SANTOS
153	ROBERTA MILIANE FIGUEIREDO PERES
154	RUSSY MACIEL CORREA
155	UISLLEI UILLEM COSTA RODRIGUES
156	MAELY DE PAULA COSTA

CARGO: CUIDADOR

DATA: 18/11/2026	**HORÁRIO: 8 as 8:30h**
MUNICÍPIO: AMAPÁ	
CLAS.	NOME
12	LEYLIANNE LILIAN SERRÃO FARIAS
13	ANA GABRIELE COUTINHO DE SOUSA
14	BRUNO VINÍCIUS AMARAL PAIXÃO
15	FLAVIA CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	NOME
234	JAMILE BRUNA DA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

235	KARLA MELISSA CALLA SALCEDO
236	GISELI ALMEIDA MESQUITA

DATA: 23/11/2026	HORÁRIO: 8 as 8:30h
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
237	RENATA CARLA SOUZA DAS CHAGAS
238	CAMILLO SOSTENES COSTA DA CRUZ
239	VAGNER GOMES DE SOUZA
240	LENOELE NOVAES VALE
241	WILKER QUEIROZ DE LIMA
242	MÁRCIO DA SILVA MEDEIROS
243	HEIDIANNY RUFINO DOS SANTOS
244	CIBELE COSTA SOUSA TRINDADE
245	ROSEANA PEREIRA DA SILVA
246	NATALYA HEVELYN CANTUÁRIA FIGUEIREDO
247	GIOVANA RIBEIRO DOS SANTOS
248	ADRIELY DE JESUS MACHADO DIAS
249	IZAMARA DA LUZ FIGUEIREDO
250	JANE PIMENTEL COELHO
251	ELAYNE VIANA DE SOUZA
252	CLAUDIA SILVA DA CRUZ
253	RAYLLANY PAULA MACHADO RABELO
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	
CLAS.	NOME
23	RONILDO RIBEIRO DA SILVA
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	NOME
143	TAINARA BORGES DA SILVA
144	ANDREIA CORDEIRO ALMEIDA
145	DANIELA GONÇALVES TAVARES
146	THIAGO ARAÚJO MARTINS
147	ODILEIA PARAFITA BORGES
148	KARLA WANNE CHAGAS DAS NEVES
149	LÍGIA FACUNDES DOS SANTOS
150	ERNANDES DE SOUZA CASTELO
151	MATHEUS JESUS DE AQUINO SOUSA
152	SABINO BLANCO DA FONSECA NETO
153	MARIA DO AMPARO ALMEIDA DE PAIVA SENA
154	ANTONIA ARLENE DE ALMEIDA VASQUES
155	GILDENE CARDOSO DE LIMA
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI	
CLAS.	NOME
20	LINDETH PUREZA DO CARMO

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1009714581. Cód. CRC: B2603A8
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 303/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão judicial proferida por meio do Processo Judicial n° 6004390-42.2026.8.03.0000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), 4ª Fase – Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, todas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

II – Informar ao candidato que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

III – Informar ao candidato que o mesmo deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo III deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo II deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 9.1 e Anexo II deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;

b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);

c) Cédula de Identidade, original e cópia;

d) Título de Eleitor;

e) Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;

f) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;

g) CPF, original e cópia;

h) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;

i) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;

j) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;

k) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;

l) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas "i" e "j", por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Deverão se apresentar para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no Anexo III deste Edital, impreterivelmente, conforme as disposições do item 9.2 deste edital.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

2.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato 'Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

2.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 3.3 deste Edital.

3.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

3.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

3.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raias, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

3.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45o com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

3.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

3.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim especifico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

4.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 9.3 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto.**

4.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

4.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

4.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentas visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimento s e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

4.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

4.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

4.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos IV e V deste Edital nos dias e horários estipulados.

4.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

4.9. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

4.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

5. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

5.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo VI deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

5.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

5.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo VI deste Edital, nos dias e horários estipulados.

5.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.

c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.

g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;

h) Aparelho Gênito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.

i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

i.1) Limites Mínimos de Motilidade:

i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90º e Abdução a 90º;

i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100º e Extensão a 15º;

i.1.3) Punho: Alcance total a 15º;

i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90º

i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;

i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90º. Extensão a 10º;

i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90º;

i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10º e Flexão Plantar a 10º.

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.

l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.

m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.

o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

5.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

I - Hemograma completo;

II - Glicemia de jejum;

III - Uréia;

IV - Creatinina;

V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);

VI - Triglicerídeos;
VII - Ácido úrico;
VIII - Coagulograma I;
IX - TGO;
X - TGP;
XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
XII - Sorologia para HIV I e II;
XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
XIV - Anti HCV;
XV - Anti HBc total;
XVI - HBsAg;
XVII - VDRL;
XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
XIX - TSH;
XX - T4 livre;
XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
XXII - Eletroforese de hemoglobina;
XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

XXIV - Urina I;
XXV - Parasitológico das fezes;
XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
XXX – Audiometria;
XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
XXXII - Espirometria;
XXXIII - Ecocardiograma;
XXXIV - Avaliação oftalmológica;
XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

5.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.

II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;

III - Presença de raízes residuais;

IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.

V - Aglossia;

VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;

VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)

VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);

IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;

X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;

XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;

XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

5.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.
5.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
5.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.
5.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
5.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.
5.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

5.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

6. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
6.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
6.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.
6.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.
6.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

6.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <https://sead.portal.ap.gov.br/> e através do link: <https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>.

3.6.1.2 6.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <https://www.ilovepdf.com/pt>.

6.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

6.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.

6.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: < cfsd2025@cbm.ap.gov.br >, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

6.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 9.5.1 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.

6.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraindicação.

6.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 9 deste Edital.

6.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

6.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

6.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

6.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

6.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

6.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

7. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

7.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo.

7.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica do Exame Documental do candidato, estipulada no item 9.1 e Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

7.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

7.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

7.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins, o pedido de reclassificação.

7.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 7.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

8.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

8.3 Será excluído do certame, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 9 e anexos deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;

e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.8 deste edital.

k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

8.4 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

8.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

8.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental e Fase de Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

9. DOS LOCAIS E DATAS

9.1 Exame Documental:

LOCAL: DIREORIA DE RECURSOS HUMANOS-DRH (QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR)		
ENDEREÇO RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I		
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9.2 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR		
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II		

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

9.3 Avaliação Psicológica:

9.3.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 4.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			

9.3.2 **A Etapa Individual** prevista no item 4.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			

9.4 **Exame de Saúde**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9.5 **Investigação Social**

9.5.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: cfsd2025@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: **22/10/2026 até às 23h59min do dia 25/10/2026**

9.5.2 Entrevista Individual

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI			

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 291/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I - 2ª - FASE DE EXAME DOCUMENTAL

DATA: 23/10/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1429	0005692d	VANEY DA COSTA LOBATO

ANEXO II - 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDAES FÍSICAS

1º DIA: 29/10/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h**	
2º DIA: 30/10/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min**	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1429	0005692d	VANEY DA COSTA LOBATO	156

ANEXO III - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS

DATA: 26/10/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1429	0005692d	VANEY DA COSTA LOBATO

ANEXO IV - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ETAPA INDIVIDUAL - ENTREVISTA

DATA: 27/10/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1429	0005692d	VANEY DA COSTA LOBATO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 303/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V - 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 04/11/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1429	0005692d	VANEY DA COSTA LOBATO

ANEXO VI - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREVISTAS

DATA: 05/11/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1429	0005692d	VANEY DA COSTA LOBATO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 1009673180. Cód. CRC: 2C5FE0C
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 435/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital n° 431/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 5ª Fase - Exame de Saúde, do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocado por meio do Edital n° 431/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE, em conformidade com Capítulo 13 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder à fase.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 435/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	PARECER		ALTURA	RESULTADO
		Médico	Odontológico		
3355	MAYRA KAROLINE DA SILVA LOBATO Processo Judicial nº 6004233-69.2026.8.03.0000	APTO	APTO	1,66	APTO

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1009673181. Cód. CRC: 8E98270
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 436/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 6004233-69.2026.8.03.0000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

Considerando o EDITAL N° 429/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO;

Considerando o EDITAL N° 435/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655, Bairro Beirol.
Data: **22/10/2026**
Horário de Abertura dos Portões: 08h
Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.

1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).

1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.

1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.

1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou "guarda volumes" assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

2. DO CURSO

2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.

2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.

2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).

2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 436/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
3355	MAYRA KAROLINE DA SILVA LOBATO Processo Judicial nº 6004233-69.2026.8.03.0000

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 1009673182. Cód. CRC: E83E544
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 472/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019,

Considerando o Edital n° 471/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA;

RESOLVE:

I – Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, convocados por meio do Edital nº 471/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 472/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
691	MANOEL MARIA DA SILVA LOBATO Processo Judicial nº 6003615-58.2025.8.03.0001	APTO
CARGO: IA4 - POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
197	MARISSA LUANA NOBRE DOS SANTOS Processo Judicial nº 6012215-68.2025.8.03.0001	APTO

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1009670196. Cód. CRC: A7EF9F6
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PORTARIA Nº 2089/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores, conforme abaixo listados:

Nº	Matrícula	Nome	Período
1	1003777-2-01	CAIO QUINTAS PEREIRA	09/11/2026 a 08/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO

Protocolo 170778

PORTARIA Nº 2090/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.40716/2026;**

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **HUGO ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Extensão da Aquicultura/ Coordenadoria de Extensão da Aquicultura, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura para responder em substituição, e cumulativamente pelo cargo comissionado de Coordenador/Coordenadoria de Extensão da Aquicultura, Código CDS-3, durante o afastamento da titular **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, afastada em virtude em virtude da participação no *Seafood Show Latin America* 2026 em São Paulo/SP no período de **19/10/2026 a 23/10/2026**.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 170732

PORTARIA Nº 2091/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4156/2026;**

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **GREYCE LARISSA BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Executivo Nível III/ Gabinete, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado para responder, em substituição, e cumulativamente, pelo cargo comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Coordenação/Gabinete, Código CDS-4, da Procuradoria-Geral do Estado, durante o afastamento do titular **ANDREY HILTON DE MELO AZEVEDO** afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **19/10/2026 a 02/11/2026**.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 170733

PORTARIA Nº 2092/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0011.2863.0657.0014/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Edinalva Pimenta Quintas**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira/SEPLAN, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira/ SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Estevão Picanço Neto**, afastado em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **03/11/2026 a 02/12/2026**.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 170734

PORTARIA Nº 2093/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2262.1177.0003/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação o servidor **Robson dos Santos Mira Pena**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/ Centro de Pesquisas Educacionais/SEED, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor de Pesquisas Educacionais/Centro de Pesquisas Educacionais/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Lucas Quaresma Trindade**, afastado em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **03/11/2026 a 02/12/2026**.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 170735

PORTARIA Nº 2094/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2907.0353.0001/2026;**
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e infraestrutura de rede.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Carlos Vitor Silva de Souza	0966557-9-01	UTINFO
Luiz Eduardo Farias da Costa	0982493-6-01	UTINFO
Rafael Nazareno Ribeiro Costa	0111837-4-02	UTINFO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 170737

PORTARIA Nº 2095/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2264.0119.0002/2026;**

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1992/2026 - SEAD, de 01 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.753, de 01 de outubro de 2026, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor **José Augusto Pupio Reis Júnior,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, matrícula nº 0110183-8-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 170739

PORTARIA Nº 2096/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Contrato nº 014/2026-SEAD/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO (IDCAP), CNPJ nº 28.534.872/0001-59, que tem por objeto contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnico-especializados de organização, planejamento, elaboração de provas, logística, aplicação, correção, julgamento de recursos e processamento de resultados do Concurso Público destinado ao provimento de 185 (cento e oitenta e cinco) vagas para Cadastro de Reserva do cargo efetivo de Assistente Administrativo do Grupo Gestão Governamental do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;
Considerando o disposto no art. 117, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Função	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Adiel Vitoria Fagundes	0061644-3-01
Gestor Suplente	Fabio Carvalho Verzola	0096849-8-02
Fiscal Técnico	Lesliane Silva Fernandes	0978367-9-01
Fiscal Técnico Suplente	Alice Bianca Monteiro Silva	0986633-7-01
Fiscal Administrativo	Márcia da Silva Fonseca	1008437-1-01
Fiscal Administrativo Suplente	Cristiana Silva Souza Campos	0980225-8-01

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 170741

PORTARIA Nº 351/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.2658.0277.0515/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ARLAN CARVALHO MOREIRA	0967168-4-01	SEFAZ
PORTARIA Nº 320/09-2026- CGP/SEAD- 22/09/2026		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 11/10/2026 a 09/11/2026; 11/10/2026 a 09/11/2026; 01/12/2026 a 30/12/2026	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 11/10/2026 a 09/11/2026; 01/12/2026 a 30/12/2026; 01/07/2027 a 30/07/2027	

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026
JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 170743

PORTARIA Nº 352/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Policia Civil do Estado do Amapa - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EDILSON MERCES DA CONCEICAO 0043.0197.2319.0006/2026 -	0091637-4-01	31/01/2018 a 30/01/2023	01/11/2026 a 30/11/2026
				01/03/2027 a 30/03/2027 01/07/2028 a 30/07/2028

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026
JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 170753

PUBLICIDADE



PORTARIA Nº 353/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	**ADRIELE LUANA PENAFORT MENDES** 0002.2841.0119.1134/2026	0113311-0-01	13/12/2018 a 12/12/2023	03/11/2026 a 02/12/2026 01/11/2027 a 30/11/2027 01/11/2028 a 30/11/2028
2	**AIDA SOCORRO PIRES NERI** 0002.2841.0119.1208/2026	0036391-0-01	12/06/2020 a 11/06/2025	16/11/2026 a 30/12/2026 01/02/2027 a 17/03/2027
3	**ALAN FIGUEIREDO BARROS** 0002.2841.0119.1205/2026	0112065-4-01	24/07/2018 a 23/07/2023	16/11/2026 a 13/02/2027
4	**ANA KARINE VIEIRA FONSECA** 0002.2841.0119.1163/2026	0113674-7-01	13/12/2013 a 11/05/2019	01/11/2026 a 15/12/2026 01/07/2027 a 14/08/2027
5	**ARTHUR SOUTELO SOUTO DA SILVA** 300101.0077.1861.0250/2026	0085089-6-01	08/03/2006 a 07/03/2011	16/11/2026 a 15/12/2026 02/05/2027 a 31/05/2027 01/12/2027 a 30/12/2027
6	**AURICELIA NAPOLES DOS SANTOS** 0002.2841.3836.0019/2026	0041236-8-01	26/06/2021 a 25/06/2026	03/11/2026 a 31/01/2027
7	**CHAIRA BARRETO DA SILVA** 0002.2260.3766.0037/2026	0113615-1-01	17/12/2018 a 16/12/2023	02/11/2026 a 01/12/2026 17/05/2027 a 15/06/2027 17/08/2027 a 15/09/2027
8	**CRISTIANE DE CASSIA SANTOS RODRIGUES** 0002.2260.3766.0036/2026	0083952-3-01	01/09/2020 a 30/09/2025	01/11/2026 a 30/11/2026 01/03/2027 a 30/03/2027 01/08/2027 a 30/08/2027

JAILSON NUNES MENDES em 21/10/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1009393126. Cód. CRC: 1BECE0B

9	**CRISTINA BARBOSA GOMES** 300101.0077.1867.0119/2026	0108932-3-01	03/01/2018 a 02/01/2023	01/11/2026 a 30/11/2026 01/12/2026 a 30/12/2026 01/02/2027 a 02/03/2027
10	**DALETTE FERREIRA LIMA COSTA** 0002.2260.3766.0040/2026	0109077-1-01	03/01/2018 a 02/01/2023	03/11/2026 a 02/12/2026 02/08/2027 a 31/08/2027 01/08/2028 a 30/08/2028
11	**DILZA DAS NEVES BARBOSA MELO** 0002.2841.0119.1151/2026	0066861-3-02	06/09/2021 a 05/09/2026	03/11/2026 a 01/01/2027 01/09/2027 a 30/09/2027
12	**EDNELSON CORDEIRO MARQUES** 300101.0077.4414.0193/2026	0063223-6-01	28/10/2017 a 15/12/2024	03/11/2026 a 02/12/2026 15/04/2027 a 14/05/2027 15/07/2027 a 13/08/2027
13	**ELIZANDRA ALVES ALFAIA** 0002.2841.0119.1170/2026	0062413-6-01	01/05/2017 a 30/04/2022	01/11/2026 a 30/11/2026 01/01/2027 a 30/01/2027 01/03/2027 a 30/03/2027
14	**ELIZANGELA SOUZA** 0002.2260.3766.0039/2026	0109649-4-01	08/01/2013 a 01/02/2019	01/11/2026 a 30/11/2026 01/12/2026 a 30/12/2026 01/02/2027 a 02/03/2027
15	**ELIZETE DE FATIMA MARTINS MAIA DE OLIVEIRA** 300101.0077.2713.0059/2026	0062327-0-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/11/2026 a 30/11/2026 04/01/2027 a 04/03/2027
16	**EMILINHA PEREIRA DA SILVA** 0002.2841.0119.1131/2026	0083953-1-01	01/09/2020 a 31/08/2025	03/11/2026 a 31/01/2027
17	**FERNANDO ANTONIO DO NASCIMENTO E NASCIMENTO** 0002.2841.0119.1105/2026	0066909-1-01	28/03/2020 a 27/03/2025	01/11/2026 a 29/01/2027
18	**HENDERSON KLEBER PIRES MAIA** 300101.0077.0142.0081/2026	0063471-9-01	30/07/2007 a 29/07/2012	01/11/2026 a 30/11/2026 01/01/2027 a 30/01/2027 01/03/2027 a 30/03/2027
19	**IRIA PIRES DA ROCHA DOS SANTOS** 0002.2260.0119.0143/2026	0036125-9-01	04/05/2015 a 03/05/2020	02/11/2026 a 30/01/2027
20	**ISAQUEU EVANGELISTA BARRETO** 0002.2841.0119.1277/2026	0109580-3-01	10/01/2018 a 07/08/2023	16/11/2026 a 13/02/2027
21	**IZABELLE CAMOES DE SOUZA DA SILVA** 0002.2841.0119.1197/2026	0109053-4-01	03/01/2018 a 02/01/2023	16/11/2026 a 15/12/2026 01/03/2027 a 30/03/2027 04/10/2027 a 02/11/2027
22	**JACIARA DA FONSECA** 0002.2260.0119.0146/2026	0109606-0-01	11/01/2018 a 10/01/2023	16/11/2026 a 16/12/2026 22/03/2027 a 21/04/2027 21/06/2027 a 21/07/2027

JAILSON NUNES MENDES em 21/10/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1009393126. Cód. CRC: 1BECE0B

23	**JAKELANE FONSECA SANTANA** 0002.2841.0119.1278/2026	0089691-8-01	21/09/2018 a 20/12/2023	01/11/2026 a 30/11/2026 03/01/2027 a 01/02/2027 01/07/2027 a 30/07/2027
24	**JORGE ANGELO FARIAS DA SILVA** 0002.2841.0119.1279/2026	0029574-4-01	21/04/2000 a 20/04/2005	01/11/2026 a 30/11/2026 01/05/2027 a 30/05/2027 01/09/2027 a 30/09/2027
25	**JOSE ALAN TELES DE OLIVEIRA** 0002.2841.0119.1261/2026	0109559-5-01	07/01/2018 a 06/01/2023	03/11/2026 a 01/01/2027 03/12/2027 a 01/01/2028
26	**JOSELIVAINE SILVA DA COSTA** 0002.2260.0119.0145/2026	0114633-5-01	12/02/2019 a 11/02/2024	02/11/2026 a 30/01/2027
27	**JUCIREMA RODRIGUES FARIAS** 300101.0077.1861.0266/2026	0086792-6-01	24/04/2011 a 23/04/2016	02/11/2026 a 01/12/2026 03/05/2027 a 01/06/2027 01/07/2027 a 30/07/2027
28	**JUCIREMA RODRIGUES FARIAS** 0002.2841.0119.1242/2026	0114490-1-01	11/12/2018 a 10/12/2023	07/11/2026 a 06/12/2026 03/05/2027 a 01/06/2027 01/07/2027 a 30/07/2027
29	**JULIANA NAOMI HAYASHIDA CARDOSO** 300101.0077.1738.0100/2026	0109730-0-01	16/01/2018 a 15/01/2023	03/11/2026 a 02/12/2026 04/01/2027 a 02/02/2027 01/07/2027 a 30/07/2027
30	**JULIANA NAOMI HAYASHIDA CARDOSO** 300101.0077.1738.0099/2026	0085211-2-01	04/04/2021 a 03/04/2026	03/11/2026 a 02/12/2026 04/01/2027 a 02/02/2027 01/07/2027 a 30/07/2027
31	**JUNIOR PEDRADA NERY** 0002.2841.0119.1171/2026	0113456-6-01	18/12/2013 a 17/01/2019	01/11/2026 a 29/01/2027
32	**LENA RUBIA CAVALCANTE MONTE** 0002.2841.0119.1127/2026	0114222-4-01	12/01/2019 a 11/01/2024	01/11/2026 a 30/11/2026 01/05/2027 a 30/05/2027 01/10/2027 a 30/10/2027
33	**LIGIA REGINA FELIZ GAMA** 0002.2260.3013.0029/2026	0063122-1-01	01/04/2012 a 31/03/2017	17/11/2026 a 16/12/2026 16/05/2027 a 14/06/2027 17/07/2027 a 15/08/2027
34	**LUCILENE BRASIL SARMENTO SILVA** 300101.0077.4440.0027/2026	0039927-2-01	31/05/2021 a 30/05/2026	12/11/2026 a 10/02/2027
35	**LUIZ CARLOS MARTINS BEZERRA** 300101.0077.4414.0206/2026	0114092-2-01	09/01/2014 a 08/01/2019	03/11/2026 a 31/01/2027
36	**LUIZA DE MARILAC DA SILVA MALCHER** 0002.2841.0119.1117/2026	0033128-7-01	22/03/2011 a 21/03/2016	02/11/2026 a 31/12/2026 05/07/2027 a 03/08/2027

JAILSON NUNES MENDES em 21/10/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1009393126. Cód. CRC: 1BECE0B

37	**MARIA ANDREZA DOS SANTOS AMARAL** 300101.0077.0142.0085/2026	0088429-4-01	14/07/2016 a 13/07/2021	01/11/2026 a 01/12/2026 01/01/2027 a 02/03/2027
38	**MARIA DILAMAR COSTA DA SILVA** 0002.2260.0119.0142/2026	0114594-0-01	17/12/2018 a 15/01/2024	03/11/2026 a 02/12/2026 01/06/2027 a 30/06/2027 02/08/2027 a 31/08/2027
39	**MARIA PEREIRA DE ARAUJO** 0002.2260.3766.0035/2026	0036380-4-01	20/11/2020 a 19/11/2025	03/11/2026 a 02/12/2026 02/08/2027 a 31/08/2027 01/12/2027 a 30/12/2027
40	**MARIA TEREZA DOS SANTOS CONCEICAO MOURA** 0002.2841.0119.1132/2026	0036486-0-01	11/04/2021 a 10/04/2026	03/11/2026 a 31/01/2027
41	**MARIO CELSO DE LIMA E CONCEICAO** 0002.2841.0119.1113/2026	0113555-4-01	13/08/2019 a 07/07/2025	03/11/2026 a 01/01/2027 03/02/2027 a 04/03/2027
42	**MARLENE MACIAL** 0002.2841.0119.1094/2026	0033048-5-01	22/08/2009 a 21/08/2014	03/11/2026 a 01/01/2027 01/07/2027 a 30/07/2027
43	**MARLUCI VILHENA LEAL** 300101.0077.1861.0259/2026	0113643-7-01	12/12/2018 a 11/12/2023	23/11/2026 a 22/12/2026 01/07/2027 a 30/07/2027 01/07/2028 a 30/07/2028
44	**MARLUCIA ALVES MOY** 0002.2841.0119.1209/2026	0109013-5-01	04/01/2013 a 03/01/2018	01/11/2026 a 30/12/2026 01/07/2027 a 30/07/2027
45	**MELISSA DALMEIDA GOMES DOS SANTOS** 300101.0077.4414.0208/2026	0070947-6-01	25/04/2010 a 24/04/2015	16/11/2026 a 15/12/2026 17/06/2027 a 16/07/2027 16/09/2027 a 15/10/2027
46	**MERIAM VIANA GOMES DOS SANTOS** 0002.2260.3766.0041/2026	0033242-9-01	14/02/2020 a 13/02/2025	03/11/2026 a 01/01/2027 01/03/2027 a 30/03/2027
47	**MIRLISSANDRA GOMES TOMAZ** 300101.0077.6020.0153/2026	0110004-1-01	09/01/2013 a 08/01/2018	16/11/2026 a 15/12/2026 15/01/2027 a 13/02/2027 15/03/2027 a 13/04/2027
48	**NOIANA LATOYA CAMPOS SOARES** 300101.0077.3473.0073/2026	0969823-0-02	29/05/2020 a 28/05/2025	03/11/2026 a 02/12/2026 03/12/2026 a 01/01/2027 04/01/2027 a 02/02/2027
49	**PAULO DE NOVOA CARDOSO** 300101.0077.1861.0255/2026	0095643-0-03	28/02/2020 a 26/02/2025	03/11/2026 a 31/01/2027
50	**PRISCILA SALES COIMBRA** 0002.2841.0119.1198/2026	0114297-6-01	13/12/2013 a 11/01/2019	16/11/2026 a 15/12/2026 17/05/2027 a 15/06/2027 18/10/2027 a 16/11/2027

JAILSON NUNES MENDES em 21/10/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1009393126. Cód. CRC: 1BECE0B

51	**RAFAEL ROSSI DE ANDRADE BEZERRA** 300101.0077.6747.0009/2026	0108975-7-01	04/01/2013 a 03/01/2018	01/11/2026 a 29/01/2027
52	**RAIMUNDO SERGIO FERREIRA GONCALVES** 0002.2841.0119.1098/2026	0113492-2-01	16/12/2018 a 15/12/2023	01/11/2026 a 29/01/2027
53	**RITA LEE DAMASCENO DOS SANTOS** 0002.2841.0119.1204/2026	0114378-6-01	13/12/2018 a 12/12/2023	20/11/2026 a 19/12/2026 20/03/2027 a 18/04/2027 15/12/2028 a 13/01/2029
54	**ROSANGELA MARIA RODRIGUES DE BRITO** 0002.2841.0119.1092/2026	0109873-0-01	09/01/2018 a 08/01/2023	03/11/2026 a 01/01/2027 01/07/2027 a 30/07/2027
55	**ROSANGELA MARIA RODRIGUES DE BRITO** 0002.2841.0119.1091/2026	0088403-0-01	13/07/2016 a 12/07/2021	03/11/2026 a 01/01/2027 01/07/2027 a 30/07/2027
56	**ROSE LIANE NENO MARQUES** 300101.0077.0058.0118/2026	0062344-0-01	30/04/2017 a 29/04/2022	01/11/2026 a 29/01/2027
57	**RUCILENE SANTANA DE SOUZA** 0002.2841.0119.1096/2026	0033895-8-01	17/07/2019 a 16/07/2024	02/11/2026 a 01/01/2027 01/07/2027 a 31/07/2027
58	**SAMYR ADSON FERREIRA QUEBRA** 300101.0077.1861.0265/2026	0098757-3-02	26/08/2016 a 25/08/2021	03/11/2026 a 02/12/2026 01/09/2027 a 30/09/2027 01/11/2027 a 30/11/2027
59	**SARA FRANCA ALVES** 0002.2260.3013.0029/2026	0109411-4-01	10/01/2013 a 09/01/2018	01/11/2026 a 29/01/2027
60	**SUELY LIMA DE OLIVEIRA** 0002.2841.0119.1093/2026	0090094-0-01	03/04/2012 a 02/04/2017	03/11/2026 a 02/12/2026 04/01/2027 a 04/03/2027
61	**TAMYRIS REGINA MATOS LOPES** 0002.2841.0119.1203/2026	0110181-1-01	18/02/2018 a 17/02/2023	23/11/2026 a 22/12/2026 04/01/2027 a 02/02/2027 24/02/2027 a 25/03/2027
62	**TERCIO NARCISO TAVARES DO ROSARIO** 0002.2841.0119.1275/2026	0109534-0-01	10/01/2018 a 09/01/2023	17/11/2026 a 17/12/2026 18/01/2027 a 17/02/2027 15/03/2027 a 14/04/2027
63	**VANDERLEIA CARDOSO CAMPOS** 300101.0077.6020.0154/2026	0040266-4-01	02/08/2016 a 01/08/2021	16/11/2026 a 15/12/2026 15/04/2027 a 14/05/2027 02/12/2027 a 31/12/2027
64	**VITORIA MACHADO SMITH** 0002.2260.3766.0038/2026	0048850-0-01	17/06/2013 a 16/06/2018	03/11/2026 a 31/01/2027

JAILSON NUNES MENDES em 21/10/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1009393126. Cód. CRC: 1BECE0B

65	**WELLISSON GOMES DE LIRA** 0002.2841.0119.1128/2026	0062305-9-01	31/03/2014 a 30/03/2019	03/11/2026 a 01/01/2027 01/02/2027 a 02/03/2027
66	**WELLISSON GOMES DE LIRA** 0002.2260.0119.0144/2026	0089824-4-01	30/03/2012 a 29/03/2017	03/11/2026 a 01/01/2027 01/02/2027 a 02/03/2027

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026

JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

JAILSON NUNES MENDES em 21/10/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1009393126. Cód. CRC: 1BECE0B

Secretaria de Comunicação

P O R T A R I A Nº 089/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e,

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER AS FÉRIAS da servidora abaixo relacionada, marcadas para **outubro/2026**, publicada no Diário Oficial nº 8. de 14 de outubro de 2026, conforme lista abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
1002697-5-01	Erica Ferreira Leão	2026	01 a 30/10/2026

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025

Protocolo 170672

P O R T A R I A Nº 090/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista ainda a norma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os autos do PROCESSO/ **CONTRATO ADMINISTRATIVO 00001/2026-SIGA-SECOM (art. 92, I e II e art 75, II da Lei n. 14.133/21-DISPENSA)**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ROSA DALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA** matrícula nº 1002694-0-01 - SECOM, com desempenho de atividades na Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA, para exercer a função de FISCAL da execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO 00001/2026-SIGA-SECOM (art. 92, I e II e art 75, II da Lei n. 14.133/21-DISPENSA)**, que tem como objeto aquisição de cadeiras de escritório, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA.

§ 1º- A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar **19 de outubro de 2026.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá-AP, 19 de outubro de 2026.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 170679

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 080/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto n° 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0400/2026 GAB - SETEC;

RESOLVE:

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0071/2026 - SETEC/AP

Na PORTARIA Nº 071/2026 - SETEC/AP referente ao deslocamento de servidores para participação na "RoboCup 2026 - Etapa Nacional da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR) e Mostra Nacional de Robótica (MNR)", em João Pessoa/PB, no período de 22 a 30 de novembro de 2026.

ONDE SE LÊ:
"Art. 1º - DESIGNAR os servidores Pedro Alexandre Nery Prestes, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - CDTI, Cód. CDS-3, e Paulo Ricardo Matos de França, Gerente do Núcleo de Fomento à Inovação - CDTI, Cód. CDS-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de João Pessoa/PB, com a finalidade de participar e acompanhar a delegação do Estado do Amapá na 'RoboCup 2026 - Etapa Nacional da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR) e Mostra Nacional de Robótica (MNR)', no período de 22 a 30 de novembro de 2026."

LEIA-SE:
"Art. 1º - DESIGNAR o servidor Pedro Alexandre Nery Prestes, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - CDTI, Cód. CDS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de João Pessoa/PB, com a finalidade de participar e acompanhar a delegação do Estado do Amapá na 'RoboCup 2026 - Etapa Nacional da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR) e Mostra Nacional de Robótica (MNR)', no período

de 22 a 30 de novembro de 2026."

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de outubro de 2026.
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC
Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 170597

PORTARIA Nº 085/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto n° 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC) e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação em Termo de Colaboração;

CONSIDERANDO o contido no art. 2º, inciso XI e art.35 inciso V, alínea h da Lei nº 13.019, de 2014, que impõe à Administração Pública, a necessidade de designar o gestor da parceria e instituir a comissão de monitoramento e avaliação para fiscalizar e avaliar a parceria feita junto às Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o contido no art. 3º, inciso XIV e art. 37 inciso V, alínea g do Decreto Estadual nº 0317, de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que impõe à Administração Pública a necessidade de designar o gestor da parceria e instituir a comissão de monitoramento e avaliação para fiscalizar e avaliar as parcerias feitas junto às Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcos Vinícius Silva Marques**, Coordenador de Políticas e Estratégias de CT&I, para a função de **Gestor da parceria** firmada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONOMICO E INTERNACIONAL - IBRASILI, Organização da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação em Termo de Colaboração;

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para atuar no acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na parceria firmada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONOMICO E INTERNACIONAL - IBRASILI, em regime de mútua cooperação em Termo de Colaboração:

- **Mônica Socorro Pereira Colares** - Analista Administrativo - Presidente da Comissão
- **Alcindo Jose Ribeiro da Silva** - Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação da SETEC- Secretaria da Comissão - **Athos Auiaram Lobato Santana** - Gerente do Núcleo de Fomento à Pesquisa - Membro da Comissão

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2026.
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC
Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 170600

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 673/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0242/2026 - CODER/SDR de 20 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **DAELSON CUNHA ALVES,** Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1 e **ADHIR BRITO COSTA,** ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Distrito de Carapanatuba/Comunidade Nossa Senhora da Conceição Rio Igarapé dos Porcos, Município de Macapá, a fim de participarem da visita técnica, com objetivo de inspecionarem a execução do **Manejo de Açaís Sustentável Nativo,** conforme o **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola, 2022/2023,** no período de 19 a 23 de Outubro 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 170688

P O R T A R I A N.º 674/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0242/2026 - CODER/SDR de 20 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE,** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Distrito de Carapanatuba/Comunidade

Nossa Senhora da Conceição Rio Igarapé dos Porcos, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up L 200 MITSUBISHI TRITON, Placa SAK2I18, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores do NPR/CODER/SDR, **DAELSON CUNHA ALVES,** Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1 e **ADHIR BRITO COSTA,** ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 19 a 23 de Outubro 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 170690

P O R T A R I A N.º 675/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0248/2026 - CODER/SDR de 20 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os servidores, **HERMINIO MORALES SANDIFORD,** Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **ALEX MIRANDA DO AMARAL,** ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de realizarem reunião de nivelamento técnico com os beneficiários e a Diretoria da **Associação dos Trabalhadores Extrativistas das Comunidades do Curuçá e Furo do Maracá,** também designada de **ASTEMAC,** CNPJ: 08.935.309/0001-85, contemplada com o Termo de Colaboração nº 054/2024 - SDR, **Arranjo Produtivo Suinocultura do Programa Amapá + Produtivo,** localizada no Ramal do Ajuruxí na Rodovia Macapá - Jarí, nos dias 22 e 23 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 170691

P O R T A R I A N.º 676/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0248/2026 - CODER/SDR de 20 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES,** Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Distrito da Comunidade do Ajuruxi, Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER, PLACA SAM0D17, Patrimônio da SDR, com os servidores do NOR/CODER/SDR, **HERMINIO MORALES SANDIFORD,** Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **ALEX MIRANDA DO AMARAL,** ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, nos dias 22 e 23 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 170693

P O R T A R I A N.º 677/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0251/2026 - CODER/SDR de 20 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os servidores, **HERMINIO MORALES SANDIFORD,** Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **ALEX MIRANDA DO AMARAL,** ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitoria do Jari, a fim de realizarem reunião de nivelamento técnico com os beneficiários e a Diretoria da **Cooperativa Mista de Agropecuária do Norte,** também designada de **COOMAN,** CNPJ: 08.274.089/0001- 96, contemplada com o Termo de Colaboração nº 033/2026 - SDR e da **Associação dos Moradores Extrativista do Baixo Cajari,** também designada de **AMEXBAC,** CNPJ: 50.650.859/0001- 14, contemplada com o Termo de Colaboração nº 035/2026 - SDR, **Arranjo Produtivo Suinocultura do Programa Amapá + Produtivo, Safra 2026/2027,** no período de 19 a 21 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 170696

P O R T A R I A N.º 678/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0251/2026 - CODER/SDR de 20 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES,** Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitoria do Jari, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER, PLACA SAM0D17, Patrimônio da SDR, com os servidores do NOR/CODER/SDR, **HERMINIO MORALES SANDIFORD,** Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **ALEX MIRANDA DO AMARAL,** ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 19 a 21 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 170699

P O R T A R I A N.º 679/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0079/2026 - GAB/SDR de 20 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **WERVERTON BRITO FAÇANHA,** ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de realizar a cobertura jornalística da entrega de insumos destinados ao **Manejo de Açaizais Nativos em Área de Várzea,** na **Associação AGROSINAI,** nos dias 21 e 22 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 170700

P O R T A R I A N.º 680/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0245/2026 - CODER/SDR de 21 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **SAMUEL DA SILVA BARROS,** Coordenador de Desenvolvimento Rural-CODER/SDR, CDS-3, para viajar até a cidade de Belo Horizonte/ MG, a fim de participar da **Semana Internacional do Café (SIC),** no período de 10 a 14 de Novembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 170720

P O R T A R I A N.º 681/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5018.0006/2026 - PATRIMÔNIO/SDR de 21 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, para viajar até a cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participar da **Semana Internacional do Café (SIC),** no período de 10 a 14 de Novembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 170722

P O R T A R I A N.º 682/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3591.0026/2026 - CER/SDR de 21 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **TELISON ROSA DA SILVA,** ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participar da **Semana Internacional do Café (SIC),** no período de 10 a 14 de Novembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 170723

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SDR

EMENTA: DESABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO FERREIRINHA - AMPRANF DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AMAPÁ MAIS PRODUTIVO - SAFRA 2026/2027.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SDR, que selecionou Organizações da Sociedade Civil - OSC para implantação do Programa de Desenvolvimento Rural Amapá Mais Produtivo - Safra 2026/2027,

TORNA PÚBLICA a desabilitação da Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Assentamento Ferreirinha - AMPRANF do referido Programa, em razão do não comparecimento do representante da Associação, após notificação para tratar de assuntos relacionados à sua participação, no prazo estabelecido, conforme os registros constantes do processo administrativo.

A presente medida decorre do não atendimento à convocação administrativa, considerando as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SDR e os elementos constantes dos autos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 170717

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 03/2026-SEDEL. Processo SIGA nº 00017/SEDEL/2026. Dispensa de Licitação Emergencial nº 07/2026-SEDEL. Contratante: Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL/AP. **Contratada: Cooperativa de Transporte dos Proprietários de Veículos do Amapá - FÊNIX**.

CNPJ: 05.527.867/0001-13. Objeto: Prestação emergencial de serviços continuados de locação de 9 (nove) veículos, sem motorista, sem fornecimento de combustível e com quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, tributos, seguro, assistência e substituição por conta da CONTRATADA, para atendimento temporário das necessidades administrativas, operacionais, logísticas e esportivas da SEDEL/AP, conforme as condições do Termo de Referência.

Vigência prevista: de 20/10/2026 a 22/04/2027, totalizando 185 dias corridos, incluídas as datas inicial e final, observados o início efetivo da execução e as condições de extinção antecipada previstas no contrato. **Valor global previsto:** R$ 530.641,29 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos). Forma de pagamento: O pagamento será efetuado conforme os serviços efetivamente prestados, medidos e atestados pela fiscalização contratual, observados os preços unitários contratados, os veículos efetivamente disponibilizados nas condições contratadas e o respectivo período de prestação dos serviços, com cálculo proporcional dos períodos incompletos e aplicação das glosas cabíveis. O valor de R$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais) constitui referência para o cálculo da prestação integral dos serviços durante um mês completo. **Dotação orçamentária:** Fonte 500; Ação 2034; Elemento de Despesa 3390.39; Programa de Trabalho 27.122.0006.2034.

Fundamento legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 7.732/2025 e Instrução Normativa nº 01/2022-PGE/AP.

Signatários: **Cibely Francely Costa Souza** - Ordenadora de Despesas, pela Contratante; **Maria Cleude dos Passos Almeida**, pela Contratada.
Data de assinatura: 20/10/2026.

Protocolo 170669

Secretaria de Educação

EXTRATO AO CONTRATO Nº 054/2026-SEED

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP, CNPJ nº 01.517.658/0001-38.
CONTRATADA: Sabrina da Silva de Alcantara, CPF nº 052.***.***-05.
OBJETO: Locação de um imóvel, destinado ao funcionamento do alojamento dos professores da Escola Estadual Prof.ª Maria da Silva Mendes, localizado na Comunidade de São Pedro, no Lago do Ajuruxi, município de Mazagão/AP.
VIGÊNCIA: O contrato de locação terá prazo inicial de 05 (Cinco) anos.
VALOR ANUAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Contratação para o exercício de 2026 será pela seguinte dotação Programa: Educa Amapá, Ação: Manter as Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550 - Transferência do Salário - Educação.

SIGNATÁRIOS: SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA pela Contratante, SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA pela Contratada.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 170628

Conselho Estadual de Educação

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: CENTRO EDUCACIONAL PRIMEIROS PASSOS - CEPP.	UF: AP
Assunto: RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.	
Assessora Técnica: VÂNIA R. SANTOS	
Relatora: CONSELHEIRA DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA SANTANA	

Processo: Nº 0040.0768.2122.0001/2023 - PROT/CEE		
Parecer nº: 82/2026 - CEB/CEE	Plenária: CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Aprovado em: 13/10/2026

II. HISTÓRICO

Trata-se de solicitação apresentada pelo Centro Educacional Primeiros Passos - CEPP ao Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP, referente ao reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), formalizada por meio do Ofício nº 280102.0068.2122.0241/2023 - PROT/CEE, de 2 de agosto de 2023.

O Centro Educacional Primeiros Passos (CEPP) é uma instituição privada criada formalmente por meio da Portaria nº 001/1996-CEPP, em 1º de setembro de 1996. A escola possui sede e funcionamento na Avenida Felipe Camarão, nº 1697, Bairro Buritizal, CEP 68902-861, no município de Macapá-AP. Tem como titular, representante legal e diretora escolar a professora Adenair Vera Sampaio dos Santos.

Em sua trajetória regulatória perante os órgãos normativos, a instituição obteve a Autorização de Funcionamento inicial para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de oito anos mediante o Parecer nº 005/1999-CEE/AP, aprovado em 26 de abril de 1999. Posteriormente, obteve seu credenciamento junto ao Conselho Estadual de Educação do Amapá por meio do Parecer nº 014/2024-CEB/CEE/AP, aprovado em 21 de maio de 2024 e da Resolução nº 070/2024-CEE/AP, publicada em 02 de agosto de 2024. A instituição conta com o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, devidamente homologado pelo CEE/AP por meio da Resolução nº 090/2026-CEE/AP, publicada em 22 de setembro de 2026.

III. ANÁLISE DO MÉRITO

O histórico do pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais do Centro Educacional Primeiros Passos - CEPP iniciou-se formalmente após a emissão da Notificação nº 14/2023-CEE/AP, datada de 1º de agosto de 2023, pela qual a Presidência do Conselho Estadual de Educação do Amapá convidou a mantenedora A.V.S. Santos a regularizar a oferta da instituição. Em resposta, em 2 de agosto de 2023, a diretora escolar encaminhou o Ofício nº 010/2023-CEPP (registrado como Documento Externo nº 280102.0068.2122.0241/2023 - PROT/CEE), formalizando a solicitação do ato regulatório de reconhecimento para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Após a conferência preliminar promovida pelo Setor de Triagem em 10 de agosto de 2023, o Gabinete da Presidência expediu o Ofício nº 280102.0076.2120.0375/2023 - GAB/CEE, em 25 de agosto de 2023, assinalando a falta de modelos de escrituração escolar e de contratos de trabalho registrados. A instituição então promoveu a juntada dos documentos pendentes por meio do Ofício nº 025/2023-CEPP, em 28 de agosto de 2023. Com o saneamento da etapa inicial de triagem, a documentação foi autuada como Processo nº 0040.0768.2122.0001/2023 - PROT/CEE, em 12 de setembro de 2023, e encaminhada à Câmara de Educação Básica - CEB.

Após os encaminhamentos e a análise das peças apresentadas pela instituição escolar em 9 de julho de 2026, solicitados na análise preliminar, uma nova análise técnica foi encaminhada à escola em 15 de julho de 2026, concedendo o prazo de cinco dias úteis para que a instituição sanasse as pendências legais, pedagógicas e estruturais.

Por fim, em 29 de julho de 2026, o Centro Educacional Primeiros Passos - CEPP protocolou, via e-mail, o Ofício nº 008/2026-CEPP, anexando as peças ajustadas, tais como as reformulações do Projeto Político-Pedagógico (PPP), do Regimento Escolar, da Sistemática de Avaliação e da Matriz Curricular de 2026, além de modelos de escrituração escolar e diplomas de graduação da equipe.

Dando continuidade aos trâmites protocolares, após a verificação in loco e o reenvio das peças ajustadas pelo Centro, foi realizada nova análise documental. Destaca-se que alguns ajustes ainda seriam necessários para adequação das peças às normativas legais.

1. Da Regularidade Normativa.

A análise dos documentos pedagógicos e normativos do Centro Educacional Primeiros Passos (CEPP) fundamenta-se nos requisitos estabelecidos nas diretrizes estaduais e nacionais vigentes para a etapa do Ensino Fundamental - Anos Iniciais:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), especialmente os arts. 24 (regras de organização, frequência e recuperação), 26 (base comum e parte diversificada) e 59 (educação especial);
- Resolução nº 060/2023-CEE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá em 2 de janeiro de 2024: das normas para credenciamento, autorização, reconhecimento e verificação in loco (arts. 6º, 8º, 19, 20 e 48 a 50);
- Resolução nº 094, de 22 de dezembro de 2020, do Conselho Estadual de Educação do Amapá: de estruturação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental no Amapá;
- Resolução CP/CEE/AP nº 048, de 29 de abril de 2025, e Parecer CEE/AP nº 005/2025: diretrizes para a oferta da modalidade Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Resolução nº 133/2025-CEE/AP e Parecer CEB/CEE/AP nº 049/2025, com indicação das respectivas datas de aprovação e publicação: Referencial Curricular de Educação Digital e Computação do Amapá;
- Resolução nº 092/2025-CEE/AP, de 9 de setembro de 2025;

- ABNT NBR 9050:2020: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Atualmente, a escola atende 48 estudantes, matriculados e distribuídos nas etapas de creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

No Atendimento Educacional Especializado (AEE), constam 5 alunos. A escola conta com os seguintes profissionais da educação:

- 01 Diretora,
- 01 Secretária Escolar,
- 01 coordenadora pedagógica,
- 01 assessora jurídica e
- 07 Professores, todos com formação e habilitação compatível com suas funções.

2. Do Projeto Político-Pedagógico (PPP)

O Projeto Político-Pedagógico do CEPP apresenta fundamentação teórica sociointeracionista (pautada em Vygotsky, Piaget e Wallon), definindo como missão a formação integral e cidadã do educando, mediante atendimento pedagógico individualizado. Do ponto de vista estrutural e formal, a versão reformulada, submetida em 29 de julho de 2026, atende às alíneas “a” a “k” do art. 20, inciso III, da Resolução nº 060/2023-CEE/AP, publicada em 2 de janeiro de 2024, com as seguintes constatações e ressalvas:

3. Instalações e equipamentos

O estabelecimento dispõe de:

- 04 salas de aula;
- 01 sala de aula onde funcionam Diretoria e coordenação pedagógica;
- 01 sala da secretaria e 01 sala multimídia e de informática;
- 01 sala onde funciona biblioteca;
- 01 Sala de leitura e Atendimento Educacional Especializado;
- 01 bebedouro (com 03 torneiras);
- 01 depósito de material de limpeza;
- 01 banheiro destinado aos estudantes, contendo 02 vasos sanitários masculinos e 02 femininos.

Não há banheiros adaptados para atendimento às pessoas com deficiência.

Área para recreação: espaço parcialmente coberto, com ventilação e luz natural. Não possui quadra poliesportiva e adequa-se às necessidades das pessoas com deficiência em relação ao acesso e à utilização do prédio, mediante rampas;

Recursos materiais: existência de mobiliário, equipamentos de sala de aula, laboratórios, oficinas e demais materiais específicos para cada dependência, adequados às séries/anos, etapas e modalidades de ensino;

Infraestrutura do prédio: o espaço físico que garantiu o credenciamento recente (Parecer nº 014/2024-CEB) foi alterado pela mantenedora, conforme o art. 6º da Resolução nº 060/2023-CEE/AP. Após constatar essa alteração, a Assessoria Técnica da Comissão de Assessoria Técnica (CAT) solicitou que a direção escolar encaminhasse, junto às peças, a planta baixa atualizada em 2026, que foi enviada e anexada ao processo.

4. Matriz Curricular

A Matriz Curricular para o ano letivo de 2026 foi objeto de detalhada reestruturação técnica. Tendo em vista a decisão da mantenedora de não ofertar o componente Ensino Religioso, o quadro curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais foi reorganizado com a seguinte fundamentação legal:

1. Alocação da Língua Inglesa na Parte Diversificada: em cumprimento ao art. 26, § 5º, da Lei nº 9.394/1996, a Língua Inglesa é componente obrigatório da Base Nacional Comum Curricular a partir do 6º ano. Nos Anos Iniciais, sua inclusão integra exclusivamente a Parte Diversificada da matriz;
2. Redistribuição de carga horária (componente Projetos): com a supressão do Ensino Religioso, o módulo-aula correspondente foi remanejado para o componente Projetos, englobando as oficinas de leitura, escrita, raciocínio lógico e temas transversais dentro da Parte Diversificada;
3. Organização temporal e carga horária: a instituição precisa adequar a estrutura da Matriz Curricular, incluindo a Parte Diversificada, a vigência, a coluna de carga horária, entre outros aspectos;
4. Notas de rodapé e informações complementares: as notas explicativas da matriz normatizam expressamente a oferta e a inserção interdisciplinar dos Temas Transversais.
5. Parte Diversificada: embora prevista no art. 43 do Regimento Escolar, não se encontra devidamente contemplada na Matriz Curricular apresentada, demandando adequação pela instituição.

5. Regimento Escolar (RE)

O Regimento Escolar normatiza a estrutura organizacional, didático-pedagógica e administrativa do CEPP. A versão atualizada, de julho de 2026, avançou na inclusão dos tópicos obrigatórios exigidos pelo art. 8º, inciso II, alínea “g”, da Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

O documento é constituído por Títulos e Capítulos, contendo 136 artigos, além de incisos, parágrafos e alíneas, apresentando, entre outros itens, o histórico do estabelecimento, com a indicação dos atos que autorizam seu funcionamento, a organização escolar, os fins e objetivos da educação, a organização curricular, a avaliação da aprendizagem e a avaliação institucional.

Ressalva:

Consta no art. 43 do Regimento Escolar apenas a apresentação do componente Projetos na Parte Diversificada, sem mencionar a Língua Inglesa;

No art. 47 do Regimento Escolar, informa-se que o Ensino Fundamental está estruturado em cinco áreas de conhecimento, porém apenas quatro áreas são efetivamente apresentadas no Regimento Escolar;

A sala do AEE deve atender à legislação e ao disposto no Regimento Escolar (art. 119 do RE).

6. Da Sistemática de Avaliação

A Sistemática de Avaliação constitui documento indissociável do Regimento Escolar e normatiza os procedimentos de verificação do rendimento escolar. A análise do texto submetido em 29 de julho de 2026 revela que a instituição acolheu as orientações da CAT/CEE-AP. O documento normativo é composto por Títulos e Capítulos, contendo 52 artigos, além de incisos e parágrafos que regulamentam o processo avaliativo tanto da Educação Infantil quanto do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

7. Da organização da secretaria escolar

Escrituração e arquivos (livro de ata de resultados finais, livro de registro de exames especiais, como classificação, reclassificação e outros, livro de registro de certificados, pastas individuais de alunos, modelo do Plano Educacional Individualizado e diários de classe):

Os arquivos ativos referentes aos alunos com matrículas ativas estão de fácil acesso na secretaria escolar; os arquivos de alunos antigos e outros documentos de utilidade temporária constam em um armário na própria secretaria.

Os demais arquivos referentes às aulas, aos modelos de planos e aos diários de classe, no momento da visita, estavam no computador da gestão, na Direção Escolar, que compartilha o espaço com a Coordenação Pedagógica.

IV. ASPECTOS LEGAIS E CONCLUSÃO

A análise do processo foi realizada à luz da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e das normas do Sistema Estadual de Ensino do Amapá citadas neste parecer, especialmente a Resolução nº 060/2023-CEE/AP. Considerando a documentação apresentada, a verificação in loco, o relatório técnico e as pendências ainda registradas, conclui-se pela possibilidade de reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, condicionado ao cumprimento das providências indicadas no voto.

V. VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, os fundamentos legais apresentados na análise do processo em pauta e o Relatório Técnico da Assessoria Técnica da Comissão de Assessoria Técnica - CAT, bem como reconhecendo o esforço empreendido pelo Centro Educacional Primeiros Passos - CEPP no atendimento às pendências anteriormente apontadas, voto favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais ofertado pela instituição.

Contudo, verifica-se que ainda permanecem alguns ajustes necessários à adequação da instituição à legislação e às normas educacionais vigentes. Dessa forma, esta Relatora vota por:

I. Recomendar pelo Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais do Centro Educacional Primeiros Passos (CEPP), localizado na Avenida Felipe Camarão, nº 1697, Bairro Buritizal, CEP 68902-861, no município de Macapá-AP;
II. Convalidar os estudos realizados no período de 27/04/2022 até a publicação deste parecer pelos alunos matriculados nas etapas de ensino ora reconhecidas, assegurando a validade nacional dos atos escolares praticados;
III. Recomendar que a instituição promova adequações em sua estrutura física, no prazo de seis meses, assegurando condições de acessibilidade, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), incluindo banheiros adaptados e sala de recursos multifuncionais. Registra-se que a instituição informou já ter iniciado as referidas adequações;
IV. Recomendar que a instituição mantenha atualizados seus registros pedagógicos, administrativos e acadêmicos, em conformidade com a legislação educacional vigente e com as normas do Sistema Estadual de Ensino;
V. Recomendar que sejam realizados os ajustes necessários na Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, de modo a adequá-la às disposições legais e normativas vigentes;
VI. Recomendar que a direção do Centro Educacional Primeiros Passos, em atenção ao disposto no art. 63 da Resolução nº 060/2023-CEE/AP, afixe, em local visível e de fácil acesso ao público, cópia desta Resolução, a fim de atestar a regularidade do funcionamento das etapas de ensino ofertadas.
O ato de reconhecimento terá validade de sete anos, devendo a instituição solicitar sua renovação no prazo máximo de seis meses antes do término de sua vigência, conforme dispõe a Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

É o Parecer.

Em Macapá-AP, 18 de setembro de 2026.
DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA SANTANA
Conselheira Relatora

VI. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada em 13 de outubro de 2026, aprova e adota como seu o voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Belcivaldo Pimentel de Matos, Darcilene Ribeiro Rabelo, Fábio Richard Pereira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Nelcirema da Silva Pureza Ferreira, Oberdan Amoras Alves Junior, Paulo de

Tarso Smith Neves e Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá-AP, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 13 de outubro de 2026.
KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Câmara de Educação Básica - CEB

Protocolo 170639

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Colégio Adventista de Macapá		UF: AP
Assunto: Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais; Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Convalidação de Estudos.		
Assessora Técnica: Gracilene Camarão Moura		
Relatora: CONSELHEIRA SYNTHIA LOPES COLARES COSTA		
Processo: Nº 0040.0646.2122.0001/2025 - PROT/CEE		
Parecer nº: 80/2026 - CEB/CEE	Plenária: Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 13/10/2026

II. HISTÓRICO

Trata-se de processo administrativo iniciado a partir do Ofício nº 012/2025, do Colégio Adventista de Macapá - CAM, protocolado em 4 de abril de 2025, por meio do qual o Colégio solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, o reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e a convalidação dos estudos realizados durante o período em que os atos regulatórios anteriores se encontravam expirados. O objeto do processo encontra-se devidamente registrado nos autos e reproduzido ao longo da tramitação administrativa.

A instituição é privada, mantida pela Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira - IAEASNB, localizada no município de Macapá-AP. Conforme registrado pela Assessoria Técnica, funciona nos turnos matutino e vespertino e atende 672 estudantes distribuídos em 14 turmas do Ensino Fundamental.

Para instrução do processo, foram apresentados os documentos previstos para o ato pretendido, incluindo atos regulatórios anteriores, Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar, matrizes curriculares, acervo bibliográfico e webgráfico, modelos de escrituração escolar, quadro demonstrativo do corpo administrativo, técnico e docente, comprovantes de habilitação e Censo Escolar.

O ato regulatório anterior, Resolução CEE/AP nº 175/2017, publicada em 20 de fevereiro de 2018, reconheceu o Ensino Fundamental - Anos Iniciais pelo prazo de sete anos e autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais pelo prazo de três anos.

O processo foi encaminhado à Comissão de Assessoria Técnica - CAT, que realizou análise documental, diligências para complementação e adequação dos documentos e visita de verificação in loco, culminando na emissão de Análise Técnica Final.

Durante a análise dos autos, verificou-se que a Resolução CEE/AP nº 175/2017 também contemplava o Ensino Médio. Entretanto, essa etapa não integra o pedido formulado no presente processo.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo é analisado à luz da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, das Diretrizes Curriculares Nacionais, da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e das normas expedidas pelo Conselho Estadual de Educação.

Para os procedimentos de credenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento das etapas da Educação Básica, aplica-se a Resolução nº 060/2023-CEE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá em 2 de janeiro de 2024.

Para a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado, observa-se a Resolução CP/CEE/AP nº 048, de 29 de abril de 2025, e a legislação nacional pertinente.

Para a regularização dos estudos realizados durante o período de expiração dos atos regulatórios, aplica-se a Resolução nº 092/2025-CEE/AP, de 9 de setembro de 2025, especialmente os arts. 1º e 2º, que disciplinam a convalidação de estudos.

IV. MÉRITO

1. Regularidade jurídico-institucional

O Colégio Adventista de Macapá possui histórico de funcionamento no Sistema Estadual de Ensino, respaldado por atos regulatórios expedidos pelo Conselho Estadual de Educação.

O reconhecimento dos Anos Iniciais, concedido pela Resolução CEE/AP nº 175/2017 pelo prazo de sete anos, expirou em 20 de fevereiro de 2025. O pedido de renovação foi protocolado em 4 de abril de 2025, portanto, após o prazo regulamentar para requerimento da renovação.

Quanto aos Anos Finais, a autorização concedida pela mesma Resolução expirou em 20 de fevereiro de 2021, tendo a instituição permanecido em funcionamento após o término da vigência do ato.

Registra-se, portanto, que o pedido foi apresentado após o prazo regulamentar e que os atos anteriores se encontravam expirados. Essa circunstância caracteriza irregularidade de natureza administrativa e regulatória, mas não constitui, isoladamente, fundamento suficiente para o indeferimento do pedido.

A análise das condições atuais da instituição, realizada por meio da documentação apresentada, da análise técnica e da visita in loco, demonstra a existência de condições para a continuidade da oferta das etapas objeto deste processo.

2. Projeto Político-Pedagógico

O Projeto Político-Pedagógico apresenta a identidade institucional, princípios, objetivos, organização pedagógica, metodologia, avaliação, organização curricular e diretrizes para a Educação Especial.

A instituição assume identidade confessional adventista, característica compatível com sua natureza privada confessional.

A presença de fundamentos próprios da cosmovisão bíblico-cristã na proposta educativa, por si só, não constitui impedimento à oferta da Educação Básica, desde que preservado o cumprimento das normas gerais da educação nacional e dos componentes curriculares obrigatórios.

Não foram identificados, nos autos, elementos suficientes para afirmar que a instituição tenha deixado de ofertar os componentes curriculares obrigatórios ou substituído conteúdos científicos por conteúdos de natureza religiosa.

Recomenda-se, contudo, o aperfeiçoamento do PPP para explicitar que os componentes curriculares obrigatórios são desenvolvidos em conformidade com a BNCC, as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Estadual de Ensino, preservada a identidade confessional da instituição.

3. Regimento Escolar

O Regimento Escolar disciplina a organização administrativa, pedagógica e disciplinar da instituição, contemplando aspectos relacionados à vida escolar, matrícula, transferência, avaliação, recuperação, classificação, reclassificação, escrituração, direitos e deveres e regime disciplinar.

Quanto ao dispositivo que prevê a possibilidade de transferência compulsória de estudante, considera-se necessária a sua adequação, de modo a assegurar que eventual aplicação dessa medida observe o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Durante a instrução processual, a instituição manifestou-se favoravelmente à adequação do dispositivo e comprometeu-se a realizar os ajustes necessários no Regimento Escolar, especialmente quanto à transferência compulsória, observando as garantias legais aplicáveis.

A questão, portanto, não constitui óbice ao reconhecimento, devendo a alteração anunciada ser incorporada ao Regimento Escolar.

4. Organização Curricular

A instituição apresentou matrizes curriculares específicas para os Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.

As inconsistências identificadas na análise preliminar foram objeto de diligência e posteriormente sanadas mediante apresentação da documentação curricular ajustada. A análise técnica inicial havia orientado a apresentação das matrizes separadamente e apontado a necessidade de adequações curriculares.

As matrizes apresentadas contemplam os componentes curriculares obrigatórios e encontram-se organizadas em consonância com a BNCC.

Nos Anos Iniciais, a carga horária anual é de 833 horas, distribuídas em 200 dias letivos, com cinco aulas diárias de 50 minutos.

Nos Anos Finais, a carga horária anual é de 900 horas, distribuídas em 200 dias letivos, com seis aulas diárias de 45 minutos. A análise técnica final registra a regularidade da organização curricular apresentada.

Considera-se, assim, que as inconsistências inicialmente identificadas foram devidamente sanadas durante a instrução processual.

5. Corpo Docente e Equipe Técnico-Pedagógica

A instituição apresenta equipe gestora, técnico-pedagógica e corpo docente compatíveis com a oferta das etapas de ensino objeto do processo.

A documentação apresentada inclui a relação dos profissionais e respectivos comprovantes de habilitação, não tendo sido identificada, na análise técnica, insuficiência de formação ou incompatibilidade entre a habilitação apresentada e as funções desempenhadas.

Não foram identificados elementos que comprometam a oferta das etapas de ensino em razão da composição ou qualificação do quadro profissional.

6. Condições de Funcionamento e Infraestrutura

A visita de verificação in loco e a análise técnica demonstram que a instituição dispõe de infraestrutura compatível com a oferta do Ensino Fundamental.

A unidade conta com ambientes pedagógicos e administrativos, recursos tecnológicos e acervo bibliográfico destinados ao desenvolvimento das atividades escolares. A análise técnica registra, ainda, a existência de quatorze turmas e estrutura compatível com o atendimento dos estudantes.

A Biblioteca Pr. Waldemar Lauer apresenta organização técnica do acervo e recursos físicos e digitais destinados ao apoio das atividades pedagógicas.

Não foram identificadas restrições estruturais capazes de comprometer a continuidade da oferta das etapas analisadas.

7. Educação Especial, Inclusão e Atendimento Educacional Especializado

O Projeto Político-Pedagógico dedica capítulo específico

às necessidades educacionais especiais, apresentando fundamentos e princípios relacionados à educação inclusiva e às estratégias de atendimento aos estudantes.

A documentação institucional demonstra que a inclusão integra a proposta educacional da escola, contemplando o respeito às diferenças, a igualdade, a equidade e a atenção às especificidades dos estudantes público da Educação Especial.

Consta, ainda, nos autos, relação de estudantes públicos da Educação Especial atendidos, demonstrando que a política de inclusão se concretiza no cotidiano escolar.

A análise permite concluir que a instituição possui política de inclusão e desenvolve ações pedagógicas voltadas ao atendimento desses estudantes.

Quanto ao Atendimento Educacional Especializado, recomenda-se que a instituição mantenha atualizada a documentação relativa à organização e ao acompanhamento desse atendimento, quando ofertado, observando as normas específicas do Sistema Estadual de Ensino.

A ausência de determinados elementos documentais específicos do AEE não permite concluir pela inexistência do serviço e, diante do conjunto da documentação analisada, não constitui óbice ao reconhecimento.

8. Expiração dos Atos Regulatórios e Convalidação dos Estudos

A Resolução CEE/AP nº 175/2017, publicada em 20 de fevereiro de 2018, reconheceu o Ensino Fundamental - Anos Iniciais pelo prazo de sete anos e autorizou o Ensino Fundamental - Anos Finais pelo prazo de três anos.

Os atos referentes às etapas objeto deste processo, portanto, encontravam-se expirados quando do protocolo do novo pedido.

A instituição protocolou a solicitação em 4 de abril de 2025, após o prazo regulamentar para a renovação do reconhecimento dos Anos Iniciais e após a expiração da autorização dos Anos Finais.

Essa circunstância caracteriza a apresentação do pedido fora do prazo regulamentar, configurando irregularidade administrativa.

Entretanto, a análise dos autos não identificou elementos que comprometam a efetiva realização dos estudos ou as condições pedagógicas e institucionais da escola.

A situação dos estudantes deve ser tratada de forma distinta da irregularidade administrativa da instituição.

Nesse sentido, aplica-se a Resolução nº 092/2025-CEE/AP, de 9 de setembro de 2025, especialmente seus arts. 1º e 2º, que disciplinam a convalidação de estudos no Sistema de Ensino do Estado do Amapá.

A continuidade da oferta educacional está demonstrada nos autos, e as condições atuais de funcionamento foram verificadas pela Assessoria Técnica mediante análise documental e visita in loco.

Assim, mostra-se cabível a convalidação dos estudos realizados durante o período em que os atos regulatórios se encontravam expirados, observados os limites correspondentes a cada etapa.

A convalidação não implica reconhecer como regular o funcionamento da instituição durante o período sem ato vigente, mas assegurar a validade da trajetória escolar dos estudantes e a regularização de sua vida escolar.

9. Situação do Ensino Médio

A Resolução CEE/AP nº 175/2017, publicada em 20 de fevereiro de 2018, contemplou, também, o Ensino Médio.

Todavia, o requerimento que originou o presente processo restringiu-se ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ao Ensino Fundamental - Anos Finais e à regularização dos estudos correspondentes.

Embora existam nos autos documentos relacionados ao Ensino Médio, essa etapa não integra o objeto do pedido formulado pela instituição. Dessa forma, o Ensino Médio não será objeto de análise e de novo ato regulatório neste processo, por não ter sido requerido pela interessada.

Assim, o Ensino Médio não integra o presente ato regulatório. Registra-se, contudo, que se encontra em tramitação no Sistema PRODOC o Processo nº 0040.2833.2122.0001/2026 - PROT/CEE, que trata da regularização dessa etapa da Educação Básica ofertada pela instituição.

V. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Considerando a análise realizada, recomenda-se à instituição:

I - revisar o Projeto Político-Pedagógico, especialmente os trechos relacionados aos componentes curriculares, explicitando a observância da BNCC, das Diretrizes Curriculares Nacionais e das normas do Sistema Estadual de Ensino, preservada a identidade confessional da instituição;
II - promover os ajustes anunciados no Regimento Escolar quanto à transferência compulsória, assegurando o devido processo, o contraditório e a ampla defesa;
III - manter atualizadas as matrizes curriculares e os demais documentos pedagógicos diante das alterações da legislação educacional;
IV - manter atualizados os registros e instrumentos pedagógicos relacionados à Educação Especial e ao Atendimento Educacional Especializado;
V - observar os prazos estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação para futuras solicitações de renovação dos atos regulatórios;

VI. CONCLUSÃO

A análise do processo demonstra que o Colégio Adventista de Macapá reúne condições pedagógicas, administrativas, curriculares e estruturais para a continuidade da oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais.

As adequações identificadas no Projeto Político-Pedagógico, no Regimento Escolar e na documentação relativa à Educação Especial possuem caráter pontual. As inconsistências inicialmente verificadas na organização curricular foram sanadas durante a instrução.

Quanto aos atos regulatórios anteriores, registra-se que se encontravam expirados e que o novo pedido foi apresentado após o prazo regulamentar. Essa circunstância configura irregularidade administrativa, mas, diante do conjunto dos autos, não se mostra suficiente para impedir a continuidade da oferta educacional.

Para preservação da trajetória escolar dos estudantes, mostra-se cabível a convalidação dos estudos realizados durante o período de expiração dos atos anteriores, nos termos dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 092/2025-CEE/AP.

Diante disso, esta Relatoria manifesta-se favoravelmente aos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, de reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e de convalidação dos estudos, observadas as recomendações constantes deste Parecer.

VII. VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, considerando a documentação constante dos autos, a análise técnica, a visita de verificação in loco, as condições atuais de funcionamento da instituição e a legislação educacional vigente, voto favoravelmente:

I - Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pelo Colégio Adventista de Macapá, no município de Macapá-AP, pelo prazo de sete anos, contado da publicação do respectivo ato;
II - Reconhecer o Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Colégio Adventista de Macapá, no município de Macapá-AP, pelo prazo de sete anos, contado da publicação do respectivo ato;
III - Convalidar os estudos realizados no Ensino Fundamental - anos iniciais, a partir de 20 de fevereiro de 2025 até a publicação do novo ato regulatório, nos termos dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 092/2025-CEE/AP;
IV - Convalidar os estudos realizados no Ensino Fundamental - Anos Finais, a partir de 20 de fevereiro de 2021 até a publicação do novo ato regulatório, nos termos dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 092/2025-CEE/AP;
V - Determinar que a instituição promova as adequações indicadas neste Parecer no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar;
VI - Recomendar a manutenção e atualização dos instrumentos de acompanhamento da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado - AEE, incluindo anamnese, estudos de caso, Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, Planejamento Educacional Individualizado - PEI e relatórios de acompanhamento;
VII - Recomendar que a instituição observe os prazos estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação para futuras solicitações de renovação dos atos regulatórios;

É o voto.

Em Macapá, AP, 20 de setembro de 2026.
SYNTHIA LOPES COLARES COSTA
Conselheira Relatora

VIII. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada em 13 de outubro de 2026, aprova e adota como seu o voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Belcivaldo Pimentel de Matos, Darcilene Ribeiro Rabelo, Fábio Richard Pereira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Nelcirema da Silva Pureza Ferreira, Oberdan Amoras Alves Junior, Paulo de Tarso Smith Neves e Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala de Reuniões Plenárias Professor Mário Quirino da Silva, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.
KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Câmara de Educação Básica-CEB

Protocolo 170640

RESOLUÇÃO Nº 123/2026 - CEE/AP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Renova o reconhecimento do Ensino Fundamental e convalida os estudos realizados pelo Colégio Adventista de Macapá, mantido pela Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira - IAEASNB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normativas, em consonância com o disposto nos artigos 205, 208 e 211 da Constituição Federal, combinado com os artigos 9º, 10º e 11º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento deste Conselho, e considerando o Processo nº 0040.0646.2122.0001/2025 - PROT/CEE, bem como o Parecer CEE/CEB nº 80/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental ofertado pelo Colégio Adventista de Macapá, mantido pela Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira - IAEASNB, no município de Macapá-AP, pelo prazo de sete anos, contado da publicação desta Resolução.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 20 de fevereiro de 2025 até a publicação desta Resolução, assegurando a validade nacional dos atos escolares praticados.

Art. 3º Convalidar os estudos realizados no Ensino Fundamental - Anos Finais, no período de 20 de fevereiro de 2021 até a publicação desta Resolução, assegurando a validade nacional dos atos escolares praticados.

Art. 4º Determinar que a instituição promova as adequações indicadas no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar, especialmente quanto à explicitação da observância da BNCC e à disciplina da transferência compulsória, assegurando o devido processo legal.

Art. 5º Determinar que a instituição mantenha atualizados os instrumentos de acompanhamento da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado - AEE. Anamnese, estudos de caso, Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, Planejamento Educacional Individualizado - PEI e os relatórios.

Art. 6º Determinar que a instituição observe rigorosamente os prazos estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação para futuras solicitações de renovação dos atos regulatórios.

Art. 7º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 170643

RESOLUÇÃO Nº 122/2026 - CEE/AP, DE 20 DE OUTUBRO de 2026.

Renova o reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais do Centro Educacionais Primeiros Passos - CEPP e convalida os estudos realizados no período de 27/04/2022 até a publicação desta Resolução.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normativas, em consonância com o disposto nos artigos 205, 208 e 211 da Constituição Federal, combinado com os artigos 9º, 10º e 11º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento deste Conselho, e considerando o Processo nº 0040.0768.2122.0001/2023 - PROT/CEE, bem como o Parecer CEE/CEB nº 82/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais do Centro Educacional Primeiros Passos - CEPP, instituição privada localizada na Avenida Felipe Camarão, nº 1697, Bairro Buritizal, Município de Macapá/AP.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados no período de 27/04/2022 até a publicação desta Resolução, assegurando a validade nacional dos atos escolares praticados.

Art. 3º Determinar que a instituição promova, no prazo máximo de seis meses, adequações em sua estrutura física para garantir acessibilidade, incluindo banheiros adaptados e sala de recursos multifuncionais, nos termos da Lei nº 13.146/2015.

Art. 4º Determinar que a instituição mantenha atualizados seus registros pedagógicos, administrativos e acadêmicos, em conformidade com a legislação educacional vigente e com as normas do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 5º Determinar que sejam realizados os ajustes necessários na Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, de modo a adequá-la às disposições legais e normativas vigentes.

Art. 6º Determinar que a direção do Centro Educacional Primeiros Passos afixe, em local visível e de fácil acesso ao público, cópia desta Resolução, conforme o art. 63 da Resolução CEE/AP nº 060, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 7º O ato de reconhecimento terá validade de sete anos, devendo a instituição atender à DETERMINAÇÃO do Artigo 3º desta Resolução, sob pena da revogação deste ato de Reconhecimento.

Art. 8ª A instituição deve solicitar a renovação de Reconhecimento no prazo máximo de seis meses antes do término de sua vigência, conforme dispõe a Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 170647

Secretaria de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026 - FUNDAT/ SEFAZ/AP

PROCESSO PRODOC Nº 0030.2390.1641.0001/2026 - CPL/SEFAZ E PROCESSO SIGA 0008/SEFAZ/2026.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária da Sefaz - FUNDAT e Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP.
CONTRATADA: TNF Comércio & Serviços Ltda - CNPJ (MF) Nº 45.741.364/0001-60
OBJETO: Confecção e fornecimento, sob demanda, de Identidade Funcional que compõem o padrão da identificação funcional dos servidores do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (GTAF) da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/AP.

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Dotação correrá sob a Unidade Orçamentária:140302 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SEFAZ; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 759 - Recursos Vinculados a Fundos; Programa de Trabalho: 1143020412201172545 - REALIZAR INICIATIVAS POR MEIO DO FUNDAT PARA A MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA; Nota de Empenho: 2026NE00022 de 08/10/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a partir de 20/10/2026 a 20/10/2027, tendo o prazo para execução e entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II, de 1º de abril de 2021, nas disposições constantes do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pelo Contratante e **TAYSON NUNES FERREIRA**, pela Contratada.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
PRESIDENTE DO FUNDAT
CONTRATANTE

Protocolo 170728

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 042/2026

PROCESSO Nº 28730.0205852019-0
RECURSO OFÍCIO: Nº 014/2026
AUTO DE INFRAÇÃO: N° 036/2019-31
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INTERESSADA: A. R. FILHO E CIA LTDA.
CAD-ICMS: 03.017512-9
CNPJ/MF: 04.842.563/0004-20
END: RUA LEOPOLDO MACHADO, 2334, TREM.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REL: CONS. PAULO ROBERTO P. TAVARES.
DATA DO JULGAMENTO: 26/10/2026, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO.

MACAPÁ/AP, 20 DE OUTURO DE 2026.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 170648

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 446/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2062.0043/2026 NAP - SEINF, de 19 de outubro de 2026 e Autorização nº 010/2026 - NAP/SAGA/SEINF, OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1947/2026 GAB - SEINF, de 21 de outubro de 2026 e Autorização nº 109/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0218/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **20/10/2026 a 21/10/2026**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO	Realização de vistoria técnica referente ao Processo da DGPC/AP nº 200101.0077.2022.1907/2026, que trata da solicitação de avaliação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Policial - Central de Flagrantes do Município de Laranjal do Jari/AP.
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir o deslocamento da equipe técnica da SEINF, para o município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de avaliação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Policial - Central de Flagrantes do Município de Laranjal do Jari/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 170705

PORTARIA (P) Nº 447/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0157/2026 COB - SEINF, de 20 de outubro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0157/2026 SAGO - SEINF, de 20 de outubro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0157/2026 NCC - SEINF, de 21 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a inclusão da servidora **ANA LUIZA DE SOUZA PIMENTA -** Engenheira Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotada nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 002/2026 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. 2ª Ordem de Utilização: LOTE 003 - REGIÃO SUL (LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI) - Empresa: C

F X EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 170708

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2025 - SEINF/GEA

Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SEINF, neste ato representado por seu Secretário, Sr. ODAILSON PICANÇO BENJAMIN, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa CONSÓRCIO NOVA GOIABAL (FORMADO PELAS EMPRESAS CONCRETA ENGENHARIA LTDA, LIDER DO CONSÓRCIO E CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA), inscrita no CNPJ (MF) nº 63.361.607/0001-17, representada neste ato pelo Sra. JESSICA RIGO, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 0062/2025 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Contratação Integrada de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos, Reurbanização e Construção da Rodovia do Goiabal, no Município de Macapá/AP, solicitado pelo PROCESSO Nº 0038.0332.2079.0001/2025- PROTOCOLO/SEINF, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo tem por objeto formalizar a paralisação dos serviços e dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 062/2025 - SEINF/GEA, em razão dos impedimentos técnicos, operacionais e orçamentário-financeiros identificados pela Fiscalização e submetidos à apreciação da Administração, conforme autorização do Secretário de Estado da Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS CONTRATUAIS:
Ficam paralisados os serviços objeto do Contrato nº 062/2025 - SEINF/GEA, bem como os prazos de execução e de vigência contratual, a partir da data de formalização do presente Termo, permanecendo nessa condição até a autorização formal da retomada dos serviços pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:
A paralisação temporária dos serviços justifica-se pelos impedimentos identificados pela Fiscalização do Contrato, conforme manifestação constante do Processo nº 0038.0332.2079.0001/2025, a saber:
I - Ausência de projetos executivos e de planilha executiva atualizados e aprovados: a falta de aprovação formal dos projetos executivos e de atualização da planilha orçamentária impede o adequado desenvolvimento das frentes de serviço, bem como a verificação dos quantitativos e a medição dos serviços em conformidade com as soluções técnicas e orçamentárias definidas para a obra, considerando o regime de contratação integrada e as disposições contratuais pertinentes.
II - Pendências relativas à indenização e à desocupação da faixa de domínio: a existência de ocupações e benfeitorias habitadas por famílias no entorno da Rodovia do Goiabal, ao longo do trecho de 11,01 km, associada à ausência de conclusão dos procedimentos necessários à liberação da área, constitui impedimento à atuação segura e desimpedida das frentes de serviço.
III - Indisponibilidade de recursos financeiros para a continuidade da execução contratual: a insuficiência ou indisponibilidade momentânea de recursos orçamentário-financeiros vinculados ao contrato compromete a cobertura das medições subsequentes e a continuidade regular da execução do empreendimento.
Diante dessas circunstâncias, a paralisação mostra-se necessária até que sejam adotadas as providências administrativas, técnicas, socioambientais e orçamentário-financeiras indispensáveis à continuidade regular da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETOMADA DOS SERVIÇOS:
A retomada dos serviços ficará condicionada ao saneamento dos impedimentos que fundamentaram a paralisação, à adoção das providências necessárias pelas unidades competentes e à autorização formal da Administração, mediante o instrumento administrativo pertinente, com a atualização dos registros e dos cronogramas contratuais, quando cabível.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026
CONTRATANTE

Protocolo 170692

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - SEINF/GEA

Processo Administrativo nº: Nº 0038.2827.5882.0008/2026 - CCRED/SEINF

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá.

Objeto: O credenciamento de empresas especializadas em arquitetura, engenharia e áreas técnicas correlatas, para eventual e futura contratação de serviços técnicos destinados à elaboração de estudos, levantamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, ensaios, análises, produtos técnicos e demais peças técnicas necessárias à instrução, planejamento,

contratação, execução, fiscalização e acompanhamento de obras, serviços e intervenções públicas de interesse da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP.
Autoridade Homologadora: Secretário de Estado da Infraestrutura do Amapá, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do certame e o parecer da Comissão de Credenciamento, declarando credenciado o seguinte proponente que atendeu a todos os requisitos do edital:

• **C. G. M. DE LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.172.191/0001-81 - 01 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES GERAIS; 02 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES VOLTADAS AO ESPORTE E LAZER; 03 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES COM CARÁTER EDUCACIONAL E PESQUISA; 04 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES COM CARÁTER HABITACIONAL e 08 - PROJETOS DE URBANISMO/PAISAGISMO.**
• **Vigência do Credenciamento:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até 60 (sessenta) meses a contar desta publicação.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Estadual nº 1.003/2026, de 24 de fevereiro de 2026

Protocolo 170695

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0294/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39 do Decreto Estadual nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando a Portaria nº 0412/2025-SEMA/AP, de 13 de novembro de 2025, que instituiu Grupo de Trabalho - GT destinado à análise do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento AGROPECUÁRIA MORUMBI LTDA, cujo requerimento de Licença tramita no Processo nº 0037.0285.2002.0233/2025-RDD/SEMA;
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0785/2026 - CLCA/SEMA, de 22 de setembro de 2026, que solicita a substituição do Analista de Meio Ambiente/Biólogo Jhone Jeferson Duarte de Araújo, pela Analista de Meio Ambiente/Bióloga Lanna Janynne Souza Reis, em razão de o primeiro servidor não desempenhar mais suas atividades na Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA;
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos do GT.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 4 do art. 1º da Portaria nº 0412/2025-SEMA/AP, de 13 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art 1º……
…...……
4) Lanna Janynne Souza Reis, Bióloga." (NR)

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0412/2025-SEMA/AP permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 170726

PORTARIA Nº 0299/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39 do Decreto Estadual nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando a Portaria nº 0197/2026-SEMA/AP, de 26 de junho de 2026, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias decorrentes dos Termos de Fomento relacionados aos projetos "Iniciativa de Bolsa para Desenvolvimento de Competência de Brigada nas Unidades de Conservação do Estado do Amapá" e "Fortalecimento das Ações de Proteção das Unidades de Conservação do Estado do Amapá";
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0260/2026 CGUCBIO-SEMA, de 24 de setembro de 2026, que solicita a substituição do servidor Josiel Rodrigues Guedes na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em razão do seu retorno ao exercício de suas funções como servidor efetivo do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, seu órgão de origem;
Considerando a indicação do servidor Adrian de Morais Castelo, Assessor Técnico da Coordenadoria para Climas e Serviços Ambientais - CCSA, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em substituição ao servidor Josiel Rodrigues Guedes;
Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 2º da Portaria nº 0197/2026-SEMA/AP, de 26 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art 2º……
…...……
II - ADRIAN DE MORAIS CASTELO - CCSA;" (NR)

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0197/2026-SEMA/AP permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 170727

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0912/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0145.0091/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o deslocamento da servidora Ivana Rodrigues Assunção (Farmacêutica), que viajou da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari/AP até Macapá/AP, no dia 19 de outubro de 2026, a fim de participar do alinhamento estratégico - Padronização de saneantes do estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 170591

PORTARIA Nº 0913/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0089.0043/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores Ana Carla de Jesus Sobrinho Auzier, Paulo Danilo Bezerra da Silva, Anderlon Rodrigues Mesquita e Frederico Ferreira Reis, que viajarão da sede de suas atividades até os muncípios descritos abaixo:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
31/10 a 01/11/2026	UMS FERREIRA GOMES	Deslocamento ao município; manutenção básica em computadores; organização e passagem de cabos de rede; configuração da internet Starlink e de roteadores
02 a 03/11/2026	UMS CALÇOENE	Deslocamento ao município; manutenção básica em computadores; organização e passagem de cabos de rede; configuração da internet e de roteadores; retorno a Macapá.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 170616

PORTARIA Nº 0914/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5510.0036/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento da servidora **Alana da Silva Caetano (Biomédica),** que viajará da sede de suas atividades Macapá/AP até Laranjal do Jari/AP, no período de 29 a 31 de outubro de 2026, a fim de participar do Encontro 7 - Consolidação da Estratégia Regional do Projeto Saúde Redes: Estratégias para o fortalecimento da regionalização e do cuidado em rede em municípios de pequeno porte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 170645

PORTARIA Nº 0915/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1854.0026/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento da servidora **Waldenira Santos Fonseca (Enfermeira),** que viajará da sede de suas atividades Macapá/AP até Foz do Iguaçu/PR, no período de 26 a 30 de outubro de 2026, a fim de participar do III Congresso do Conselho Regional de Enfermagem do Mercosul - CREM e do XVII Congresso Paraguaio de Enfermagem, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 170650

PORTARIA Nº 0916/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0129/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento da servidora **Anna Luiza das Neves Cordeiro (Técnico em Enfermagem),** que viajará da sede de suas atividades Macapá/AP até Laranjal do Jari/AP, no período de 29 a 31 de outubro de 2026, a fim de participar do Encontro 7 - Consolidação da Estratégia Regional do Projeto Saúde Redes: Estratégias para o fortalecimento da regionalização e do cuidado em rede em municípios de pequeno porte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 170659

PORTARIA Nº 0917/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0135.0093/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento dos servidores **Alexia Kris Matos de Souza (Coordenadora de Apoio ao Diagnóstico - CADI), Andreo Maués das Chagas Corrêa (Biomédico no Hospital da Criança e do Adolescente - HCA), Cibele Souza do Carmo (Biomédica na Coordenadoria de Apoio Diagnóstico - CADI), Christianne Benício Negrão (Gerente do Núcleo de Diagnóstico Laboratorial - NULAB/CADI)** e **Rodrigo Almeida de Souza (Biomédico no Hospital da Criança e do Adolescente - HCA),** que viajarão da sede de suas atividades Macapá/AP até Oiapoque/AP, no período de 3 a 8 de novembro de 2026, para participação na ação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) naquele município, com programação na Aldeia Indígena Manga e na área urbana do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 170665

PORTARIA Nº 0918/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3475.0100/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento do servidor **Silney Wanderson Aniká (Gerente Região Sudoeste de Saúde),** que viajará da sede de suas atividades Macapá/AP até Oiapoque/AP, no período de 28 de outubro a 1º de novembro de 2026, a fim de participar da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena do Oiapoque - CLSIO, na Aldeia Anawera, Terra Indígena Uaçá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 170685

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA 079/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados**,** em razão dos seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Natal/RN**, no período de **09 a 15 de novembro de 2026**, com a finalidade de participarem **do "II Encontro Técnico Nacional do Programa Educacional de Resistência às Drogas"**, a ser realizado no período de 10 a 13 de novembro de 2026, na cidade de Natal/RN**.** Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: Redução de Mortes Violentas - **RMVI** - **Repasse** 2026 - **Ação/Meta Específica** 03 - **Itens** 06 e 07.

PERÍODO: 09 a 15 de novembro de 2026
DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - NATAL/RN - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Danilo de Almeida Silva	TEN PM/AP - Coord. Estadual PROERD
02	Lisbetânia Pereira Alves Rocha	TEN PM/AP
03	Ismael da Conceição Cordeiro	SGT PM/AP
04	Homero dos Santos Martins	SGT PM/AP
05	Moises de Lima Ferreira da Silva	SGT PM/AP
06	Natalia Taiane S. da Costa	SGT PM/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Policia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 170637

PORTARIA Nº 223/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.4263.0032/2026 MNT - GTA - SEJUSP.

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, no período de **18 de outubro a 1º de novembro de 2026**, à cidade de **Eusébio (CE)**, com o objetivo de realizar o traslado da aeronave Gavião 01, que será submetida a intervenções e inspeções de maior complexidade**.** Conforme Plano de viagem.

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - EUSÉBIO/CE - MACAPÁ/AP
PERÍODO: 18/10/26 A 01/11/2026.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Ronaldo Umbelino Rolim da Silva	CB PM-AP / Mecânico de Aeronaves/GTA
02	Tiago Araujo de Medeiros	CB PM-AP / Mecânico de Aeronaves/GTA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 170652

PORTARIA Nº 224/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.4263.0033/2026 MNT - GTA - SEJUSP.

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, nos períodos de **18 a 23 de outubro de 2026 e 28 de outubro a 01 de novembro de 2026**, à cidade de **Eusébio (CE)**, com o objetivo de realizar o traslado da aeronave Gavião 01, que será submetida a intervenções e inspeções de maior complexidade**.** Conforme Plano de viagem.

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - EUSÉBIO/CE - MACAPÁ/AP
PERÍODO: 18/10/26 A 23/10/2026.
PERÍODO: 28/10/26 A 01/11/2026.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Rogério Umbelino da Silva	CEL BM/AP - Piloto de Aeronaves - GTA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 170654

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 68/2026 -NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a legislação estadual aplicável, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, bem como no Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que disciplina, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, gestão, fiscalização e controle da execução do Contrato nº 064/2026 - FUNSEP/SEJUSP, de modo a assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a regular execução do objeto e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 65/2026 - FUNSEP/SEJUSP, celebrado, com a empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ: 11.405.384/0001-4, cujo objeto é a aquisição AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) E APH TÁTICO - AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E OXÍMETRO DE PULSO DE MESA COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA -PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJUSP, PMAP e CBMAP, ATRAVÉS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026, Primeiro termo de apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 13/2026. FUNSEP / ÁREA TEMÁTICA VPSP - REPASSE 2020 E MQVPSP-REPASSE 2023 - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2275)**.

Art. 2º Ficam designados, no âmbito da SEJUSP, CBMAP e PMAP os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização do contrato:

SEJUSP
I - FISCAL TÉCNICO: FELIPE VILHENA SENIOR - Matrícula nº 0997706-6-01;
CBMAP
II - FISCAL TÉCNICO: ANA CAROLINE NAIVA DANTAS - Matrícula nº 944734;
PMAP
III - FISCAL TÉCNICO: YURI MACIEL PIMENTA -

Matrícula nº 1074555;

Art. 3º Compete aos servidores designados o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei no 14.133/2021 e do Decreto Estadual no 7.333/2024, devendo zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela regularidade dos procedimentos administrativos correlatos.

Art. 4º O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, por necessidade do serviço, desde que a substituição seja devidamente motivada e formalizada nos autos.

Art. 5º A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão inicio na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 170657

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026 - FUNSEP

Processo PRODOC Nº 0023.2847.1896.0078/2026- CAF - FUNSEP/SEJUSP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2026 Número Automático SIAF: 26002708. Objeto: QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) E APH TÁTICO - AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E OXÍMETRO DE PULSO DE MESA COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA -PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJUSP, PMAP e CBMAP, ATRAVÉS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026, Primeiro termo de apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 13/2026. FUNSEP / ÁREA TEMÁTICA VPSP -
REPASSE 2020 E MQVPSP- REPASSE 2023 - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2275). **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG: **330303-FUNSEP,** UO: **33303 - FUNSEP**, Fonte: **0.713**, PG: **0046**, AÇÃO: **2275,** ND**: 449052**. **Notas de Empenho 2026NE00728, de 28/09/2026, no valor de R$ 70.497,84 (Setenta mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) e 2026NE00729 de 28/09/2026, no valor de R$ 51.907,28 (Cinquenta e um mil e novecentos e sete reais e vinte e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato**. **Empresa Contratada: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 11.405.384/0001-49, Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP**, **executado** com recursos oriundos do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP,** inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 170656

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021-SEJUSP

PRODOC Nº 0023.2872.1257.0010/2026-NCC/SEJUSP. PU SIGA Nº 00011/SEJUSP/2021 (SIGA Nº 00019/PGE/2020). **Contratante:** Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11, representada por CEZAR AUGUSTO VIEIRA.

Contratada: FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 23.066.228/0001-80, representada por AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA. **Fundamento legal:** Arts. 40, XI, 55, III, 57, II e § 4º, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993; Convenção Coletiva de Trabalho AP00002/2026; e Parecer Jurídico nº 705/2026-PLCC/PGE/AP. **Do Objeto:** Alteração das Cláusulas Quarta e Décima Sexta do Contrato nº 17/2021-SEJUSP, visando à repactuação de preços decorrente da **CCT/2026, ao reajuste dos insumos pelo IPCA/IBGE e à prorrogação excepcional da vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao serviço continuado de limpeza e conservação, com fornecimento de insumos e materiais (uniformes e equipamentos), destinado ao atendimento das necessidades da SEJUSP/AP**. **Da Vigência:** De 22 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2027, conforme Cláusula Quinta, item 5.1, do Termo Aditivo. **Do Valor:** Valor global estimado de **R$ 1.818.723,54 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, compreendendo **R$ 1.747.397,16** relativos à execução da prorrogação por **12 (doze) meses**, à razão mensal de **R$ 145.616,43, e R$ 71.326,38 de retroativo técnico estimado da CCT/2026 e do reajuste dos insumos, apurado até 21/10/2026**. **Da Dotação Orçamentária:** UG 330101; UO 33101; Programa 0006 - Gerenciamento Administrativo do Poder Executivo; Ação 2274 - Manutenção Administrativa SEJUSP; Plano Orçamentário **002327 - Contratos Continuados**; Fonte 0.500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa **33.90.37 - Locação de mão de obra**. Execução em 2026 mediante reforço do empenho-base 2026NE00005 e, em 2027, por dotação própria do exercício, mediante emissão do correspondente empenho. **Da Ratificação:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá

Protocolo 170721

EDITAL Nº 002/2026 - IESP/SEJUSP
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL (HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES)
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OPERADOR DE SUPORTE MÉDICO 2026 (I COSM)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, juntamente com o COMANDANTE DO GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO (GTA/SEJUSP) e o COORDENADOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ (IESP/SEJUSP), no uso de suas atribuições legais, tornam público o RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL (HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES) relativo ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Formação de Operador de Suporte Médico 2026 (I COSM) - Edital nº 001/2026 - IESP/SEJUSP, conforme disposições a seguir:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL

1.1. Divulga-se a relação preliminar dos candidatos inscritos na categoria de Enfermagem com a indicação da situação da análise documental e a discriminação dos itens pendentes previstos no Item 4.3 do Edital nº 001/2026 - IESP/SEJUSP:

CANDIDATOS ÀS VAGAS DE MEDICINA			
ORDEM	**NOME**	**Formação**	**Itens Pendentes**
1	Camila Rodrigues da Cunha	Medicina	4.3 - b, c, d, e, f, g ,h, i.
2	Luana Ferreira da Rocha Bittencourt	Medicina	Deferido (Sem pendências)
3	Anselmo da Silva Ramos Filho	Medicina	Deferido (Sem pendências)
4	Raimundo Rodrigo da Costa Junior	Medicina	Deferido (Sem pendências)
5	Breno Terra de Almeida Penha	Medicina	Deferido (Sem pendências)
6	Aldiene Cordeiro Pena	Medicina	Deferido (Sem pendências)
7	Marco Vinicius da Silva Melo	Medicina	Deferido (Sem pendências)
8	Cláudio Gomes Barbosa	Medicina	Deferido (Sem pendências)
9	Bianca dos Santos Melo	Medicina	Deferido (Sem pendências)
10	Vitormauro Araújo da Silva	Medicina	Deferido (Sem pendências)

CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ENFERMAGEM		
Ordem	**Nome do Candidato**	**Situação / Itens Pendentes**
1	Adriana Alves de Carvalho	Pendente (Item 4.3 - b, c, d, e, f, g, h, i)
2	Alerrandro Barros Dantas	Deferido (Sem pendências)
3	Catiane Silva de Souza	Deferido (Sem pendências)
4	Fábio Tavares da Silva	Pendente (Item 4.3 - c, d, e, f, g, h, i)
5	Girlene de Moura Silva	Deferido (Sem pendências)
6	Thaysa Igna Castro Souza	Deferido (Sem pendências)
7	Lizany Gomes da Silva	Deferido (Sem pendências)
8	Jovania Moreira Portal	Deferido (Sem pendências)
9	Elisângela Priscila Barreto dos Santos	Deferido (Sem pendências)
10	Tainara Pena de Souza	Deferido (Sem pendências)
11	Aurilan Oliveira Barreto	Deferido (Sem pendências)
12	Henrique Allan de Oliveira Andrade	Deferido (Sem pendências)
13	Custódio de Souza Brito Neto	Deferido (Sem pendências)
14	Brenda Kawanna Vale Góes	Deferido (Sem pendências)
15	Yngrid Hanna Brito de Oliveira	Deferido (Sem pendências)
16	Antonio Carlos Ribeiro Barros	Deferido (Sem pendências)
17	Elismar Lacerda de Souza	Deferido (Sem pendências)
18	Antonio Carlos dos Santos Amorim	Pendente (Item 4.3 - a, b, d, e, f, g, h, i)
19	Regiane dos Santos Nascimento	Deferido (Sem pendências)
20	Thayse Sanches Xavier	Pendente (Item 4.3 - f)
21	Nayani Costa de Melo	Deferido (Sem pendências)
22	Charloth Ágatha de Souza Lautharte	Deferido (Sem pendências)
23	Ariane Pantoja da Silva	Deferido (Sem pendências)
24	Cleisa Cavalheiro Soares	Deferido (Sem pendências)
25	Emanoel Martinho Ramon Silva Gomes	Deferido (Sem pendências)
26	Rayzé da Silva Gomes	Deferido (Sem pendências)
27	Andreia Patricia Araujo dos Santos	Deferido (Sem pendências)
28	Diego da Silva Nobre	Deferido (Sem pendências)
29	Kelle Cristhine Telles Miranda	Deferido (Sem pendências)
30	Pabliane Sá da Silva	Deferido (Sem pendências)
31	Marivanda Conceição da Fonseca	Deferido (Sem pendências)
32	Maria do Socorro Souza Paiva	Deferido (Sem pendências)
33	Willen Oliveira de Souza	Deferido (Sem pendências)
34	Eliane Amaral do Carmo	Deferido (Sem pendências)
35	Karianne Silveira Pereira de Menezes	Deferido (Sem pendências)
36	Alexnara Andrea da Costa Soares	Deferido (Sem pendências)
37	Marcelo Victor Cardoso Ferreira	Deferido (Sem pendências)
38	Kellven Rivas de Oliveira Pardauil	Deferido (Sem pendências)
39	Márcio Bastos Teixeira	Deferido (Sem pendências)
40	Yaraomin Otauyd Devanyer Moreira B. da Silva	Deferido (Sem pendências)
41	Regina Cordeiro dos Santos	Deferido (Sem pendências)
42	Diego Vinicius Pacheco de Araujo	Deferido (Sem pendências)
43	Manoel Silva dos Santos	Deferido (Sem pendências)

2. DOS RECURSOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL

2.1. Os candidatos que figurarem na condição de Pendente ou que discordarem do resultado preliminar da análise documental poderão interpor recurso no prazo e condições definidos pela Comissão do Processo Seletivo.
2.2. A documentação sanada durante a fase recursal será devidamente analisada e o Resultado Definitivo da Homologação das Inscrições será divulgado nos canais oficiais do IESP/SEJUSP.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais regras e condições vigentes estabelecidas no Edital nº 001/2026 - IESP/SEJUSP e na Retificação promovida pelo Edital nº 002/2026 - IESP/SEJUSP.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2026.
CÉZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

EDER LUISI PRADO RIBEIRO - CEL QOEM
Comandante do GTA / SEJUSP

ALAN PATRIK COIMBRA MELO - MAJ QOCBM
Coordenador do IESP / SEJUSP

Protocolo 170661

Secretraria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA**: ETECON LTDA. **OBJETO:** Execução da Obra de Pavimentação do Distrito do Ramal do Lourenço em Calçoene-AP. **VALOR GLOBAL:** R$ 22.575.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.21101.26.782.0062.2413; 449051; 700. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**: Prazo de Execução de 10(dez) meses e Vigência de 12(doze) meses, a contar a partir da Publicação no Diário Oficial do Estado. **FUNDAMENTO LEGAL:** as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Art. 28, inciso II c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021(Lei de Licitações e Contratos); Art. 33, inciso I, c/c art. 36, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21; art. 17, § 2º da Lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, normas da ABNT e, subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), conforme Concorrência Eletrônica nº 023/2026-SECCOMPRAS/AP, constantes no Processo SIGA nº 00008/SETRAP/2026 e Prodoc nº 0044.0093.2254.0008/2025-SETRAP, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Glauco Mauro Cei - Proprietário - ETECON Ltda. **ASSINATURA:** 21/10/2026.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 170682

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 429/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 405/2026- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá **- Edição nº 8.762** do dia **15 de outubro de 2026,** conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: 04 a 07 de outubro de 2026

LEIA-SE: 04 a 07 de novembro de 2026

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 21 de outubro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 170718

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT - CELGBT/AP REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

A primeira reunião extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Amapá, ocorreu no dia quinze de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria Estadual de Planejamento - SEPLAN, localizada na Avenida FAB, nº 1129 - Santa Rita na cidade de Macapá-AP com pauta única: Apresentação de minuta do novo regimento interno do CELGBT/AP. Estiveram presentes as conselheiras e conselheiros: Joanne Costa Gomes (Segmento Lésbicas - Titular), Laura Lelis Pascoal (DPE-AP - Titular), Alessandro Ricardo P. Brandão (Segmento Bissexual - Titular), Silvaney Rubens Alves de Souza (SEED - Titular), Matheus Ferreira Carvalho (Casa Civil - Titular), Rafaela Esteffans (Segmento Trans - titular), Allan Gael Gomes do Espírito Santo (Segmento Trans - Titular), Valdinei Castro de Araújo (Segmento Gay - Titular), Leia dos Santos Braga (Segmento Lésbica - Suplente), Margot Feijó Inajosa (SegmentoTrans - Suplente), Ivon Souza Cardoso (Titular - Segmento Gay), Rael Cauê da Silva (Segmento Trans - Suplente), Suely Soares de Moraes (SEPLAN - Titular), Renato Nascimento dos Santos (SESA - Titular) e Jackeline C. Brandão Chiquitin (SEAS - Titular). Faltas justificadas das conselheiras Aria Caroline Duarte da Silva (Segmento Trans - Titular), Eunice Bezerra de Paulo (Casa civil - Suplente), Dilda Natalia Santos Picanço (Titular -

SECULT), Bernardo Baia dos Santos Conceição (SECULT - Suplente), Domício Ferreira de Magalhães (SETUR - Titular), Andreza Natasha dos Anjos dos Santos (Segmento bissexual - Titular) e Ricardo Fabricio Alves Malafaia (Segmento Gay - Suplente). Após verificação e constatação do quórum a reunião tornou-se deliberativa com início às 15h02 com o **presidente Renato Nascimento dos Santos**, saudando a todos e informando que o Conselho recebeu as propostas para discussão sobre o regimento do CELGBT, da comissão de legislação e normas, da conselheira Ingrid Ioli e do próprio presidente. Foi feita a projeção e leitura do regimento, o primeiro ponto a ser analisado, foi a sigla do Conselho, a sugestão é que seja escrito CELGBTQIA+, entretanto o presidente Renato informou que não há possibilidade de alterar a sigla, considerando o que está descrito na lei, portanto deverá permanecer CELGBT/AP, aprovado pelos presentes. **O conselheiro Matheus Ferreira Carvalho** questionou se a mudança na sigla é proveniente de alguma solicitação do conselho nacional e se alguém de identifica como *queer*. **Conselheira Jackeline Brandão** explicou que na ocasião do processo eleitoral para nova gestão do conselho, houve questionamento de uma pessoa que se identifica como não binária e não visualizou vaga para este segmento e que durante a conferência nacional foi utilizada a sigla LGBTQIAPN+, por esta razão o CELGBT/AP deseja acompanhar o que é empregado no país. **Conselheiro Allan Gael** ratificou a importância de se garantir a inclusão. **Conselheiro Alessandro Brandão** informou que no próximo ano, 2027, todas as leis dos conselhos de direitos serão alteradas de forma conjunta. Em todo o documento foi corrigido o nome da Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS em substituição ao nome SIMS. No artigo 2º, inciso XVIII, foi alterado o texto para Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+. Artigo 4º, inciso VIII, alterado para Casa Civil, **presidente Renato Nascimento** citou que no momento de diálogo com a comissão que trabalhará a alteração da legislação dos conselhos, será necessário verificar quais secretarias permanecerão e quais serão incluídas, exemplificou que a Secretaria Estadual de Direitos Humanos - SEDIH e Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres - SEPM deverão compor o conselho futuramente. Dando continuidade a reunião, na Seção I - Da substituição dos representantes do CELGBT-AP, em relação ao artigo 8º, **conselheira Jackeline Brandão** citou a importância de todos informarem oficialmente via e-mail suas ausências, atualmente é possível acessar o e-mail pelo celular. **Conselheira Laura Lelis** sugeriu informar no regimento interno o e-mail institucional do Conselho. **Conselheiro Silvaney Rubens** solicitou que se tenha cuidado ao analisar a participação da sociedade civil no conselho, sobre as condições que estão sendo dadas para sua atuação. Deve-se pensar em relação a mudança ou alternância no horário e dias das reuniões. **Conselheiro Allan Gael** relatou que sempre que pode está presente nas atividades do conselho, no caso de sua impossibilidade aciona seu suplente, e este deve ser o papel de todos, tanto da sociedade civil como do poder público. Todos da sociedade civil se propuseram no período da eleição a concorrer para participar, na atual gestão já possuímos transporte, basta que o conselheiro manifeste a necessidade. **Presidente Renato Nascimento** ratificou a importância de ser enviado de forma oficial, por e-mail a justificativa para ausências. Após diálogo e dirimidas dúvidas, foram alteradas e aprovadas as redações dos artigos 6º ao 11º, tornando-os mais detalhados. Em seguida passou-se a discussão do artigo 15, acrescentou-se a palavra garantir, conforme sugestão da conselheira Ingrid Ioli, e manteve o restante do texto, aprovado. Não houve consenso em relação a proposta da comissão de legislação e normas, parte desta, deseja manter como está sendo a gestão, presidência e vice presidência do mesmo segmento, e parte deseja alterar para que haja alternância, entre presidência e vice presidência que seja sociedade civil e poder público e vice versa durante uma mesma gestão. Após discussão para elucidação dos fatos e ideias, foi colocado para votação, a primeira proposta em manter o texto com alternância na mesma gestão entre poder público e sociedade civil, e na segunda proposta de manter como está atualmente, mesmo segmento por gestão e alternância ao final desta. Segunda proposta ganhou, por seis votos a três, foi aprovada a escrita do parágrafo único “Respeitada a alternância da Presidência entre as categorias a cada biênio, a Vice-Presidência será exercida por representante da mesma categoria do(a) Presidente, cabendo à Secretaria ser exercida por representante da categoria distinta, salvo inexistência de candidatura da respectiva categoria para o cargo”. Dando continuidade à reunião, foi feita melhoria na redação do artigo 20, no regimento anterior refere-se ao artigo 14, aprovado pelos presentes. Seção III, artigo 21 referente a incumbência dos conselheiros, foi acrescentado todo o artigo com quinze incisos, aprovado pelos presentes. Seção IV das comissões, no artigo 22 Compete à Comissão Permanente de Articulação Regional/Local, foi inserido o inciso IV - acompanhar os conselhos municipais LGBTQIAPN+ existentes; aprovado pelos presentes. Em relação a proposta da Conselheira Ingrid Ioli, a sugestão é preservação da memória do Conselho, questionou de que forma deverá ser feito. **Conselheiro Silvaney Rubens** citou que redes sociais não são oficiais para registro de atividades, compete ao Conselho requerer ao estado, através do PRODAP instrumento oficial de registro. **Conselheiro Renato Nascimento** sugeriu que seja criado uma câmara técnica com este fim de organização do arquivo do conselho. Em relação ao artigo 23 que trata da competência da Comissão Permanente de Acompanhamento de Violações de Direitos da População LGBTQIAPN+, foi acrescentado prazo, ao parágrafo único, ficando com a redação: “recebida a denúncia de violação de direitos humanos da população LGBTQIAPN+, o conselho através da Comissão Permanente de Acompanhamento de Violações de Direitos da População LGBTQIAPN+ deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, realizar o encaminhamento e ou comunicações cabíveis aos órgãos competentes”, sendo aprovada pelos presentes o texto. **Presidente Renato Nascimento** finalizou a leitura do regimento sem mais contribuições, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 16h50. **Eu, Jackeline C. Brandão Chiquitin conselheira**, lavrei a presente ata, que após lida, discutida

e aprovada pelo pleno, será assinada pelo presidente e por todos os presentes.

Renato Nascimento dos Santos
Presidente
Decreto nº 9374/2025-CELGBT-AP

Protocolo 170713

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT - CELGBT/AP REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

A oitava reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Amapá, ocorreu no dia quatorze de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, de forma presencial no ocorreu às 15h05 na sala de reuniões da Secretaria Estadual de Planejamento do Amapá -SEPLAN, localizada na Avenida FAB, nº 1129 (esquina com Jovino Dinoá) - Santa Rita - Macapá-AP. Na oportunidade foram convocados por e-mail administrativo a representação de todos os conselheiros titulares e suplentes. Fizeram-se presentes os/as conselheiros (as): Ricardo Fabricio Alves Malafaia (Segmento Gay - Suplente), Ingrid Iolli Machado Ferreira (Bissexual - Suplente), Ricardo P. Brandão (Segmento Bissexual - Titular), Silvaney Rubens Alves de Souza (SEED - Titular), Valdinei Araújo (Segmento Gay - Titular), Juliana Mendez Monteiro (DPE/AP - Suplente), Aria Caroline Duarte (Segmento Travesti - Titular), Sandra Callins Ramos (Travesti - Suplente), Jackeline C. Brandão Chiquitin (SEAS - Titular), Diana Helena V. Ramos (Travesti - Titular), Domício Magalhães, Renato Nascimento dos Santos (SESA - Titular), Leia Braga (Segmento Lésbica - Titular), Angela Maria Guedes da Silva (SETE - Suplente), Joanne Costa Gomes (Segmento Lésbica - Titular), Rael Cauê da Silva Chagas (Segmento Trans - suplente). Justificaram formalmente suas ausências, Dilda Natalina (SECULT-Titular) e Bernardo Baia dos Santos Conceição (SECULT - Suplente). Na ocasião o presidente **Renato Nascimento** deu as boas-vindas e justificou sua ausência na sétima reunião, apresentando as pautas convocadas; informes; aprovação das atas das 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Reuniões ordinárias do CELGBT/AP de 2026; avaliação de participação nos eventos da 26° Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Macapá; apresentação do planejamento de atividades pelas comissões do CELGBT/AP; O que ocorrer. Prosseguindo com **os informes**, a **conselheira Ingrid Ióli** trouxe como informação sua participação na reunião de construção do Conselho Municipal de Macapá. Indicando o processo de reconstrução e ativação dele, inclusive sugerindo o suporte deste conselho à coordenação da diversidade municipal a fins de que seja ofertada orientações para a construção do projeto, apresentando seu descontentamento por aquele órgão estar inativo desde sua gestão. O presidente **Renato Nascimento** considerou e destacou a articulação para o assessoramento na reativação do órgão colegiado, sobe a importância da reconstrução dos projetos regimentais como conselho municipal no Estado. A Conselheira Suplente, **Juliana Mendez** mencionou a importância do serviço da defensoria pública na articulação das demandas que por alguma razão não estão sendo respondidas em tempo hábil para os casos de enfrentamento a violência e outros. Destacando a importância da participação e da disponibilidade daquele órgão na construção das atividades em parceria com o CELGBT. A secretaria executiva **Jackeline Brandão** informou que o colegiado (CELGBT/AP) recebeu um ofício do Conselho Nacional informando que eles receberam o pedido de adesão à política nacional dos direitos de Pessoa LGBTQA+ por meio da Rede Nacional de Conselhos e que assim o Conselho Nacional conseguirá aglutinar todos os conselhos do Brasil para um alinhamento geral, assessorando a nível nacional todos que se fizerem parte na integração e que por consequência, poderão participar de forma direta nas reuniões que acontecerem. Não havendo mais informes o **presidente do colegiado** seguiu com a apresentação das próximas pautas, a apreciação das atas 4ª, 5ª, 6ª e 7ª das Reuniões ordinárias do CELGBT/AP do ano de 2026, solicitando suas respectivas aprovações. Aprovadas as atas prosseguiu-se com a terceira pauta, avaliação de participação nos eventos da 26° Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Macapá. Na ocasião o **presidente Renato Nascimento** parabenizou a construção e a participação dos conselheiros envolvidos na construção do evento e em reconhecimento, destacou os seus esforços na comissão organizadora da 26° Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Macapá. Ressaltou a importância da participação do conselho nos eventos que envolverem debates sobre a população LGBTQIA+. No tocante, o presidente **Renato Nascimento** destacou os motivos pelos quais sugeriu a pauta, mencionando o seu descontentamento com a comissão que tentou a restrição de suas falas durante a saída do evento. O presidente destacou que a tentativa feria o regimento e que se sentiu entristecido com a possibilidade de ter sua representação negada naquele momento, mas que havia conseguido realizar sua fala em meio resistência de alguns organizadores no evento. Na oportunidade a **conselheira Ingrid Ióli** representou a coordenação de cultura explanou sobre o ocorrido. Ela relata que mediante a euforia do momento, a saída da Parada é um momento conturbado de organização, exigindo movimentação de tomadas de atitudes durante todo o evento, tornando-se difícil ter controle sobre todas as ações que ocorrem durante o processo. Segundo a conselheira, houve falta de organização das pessoas inscritas para as respectivas falas durante a saída do evento e que este teria motivado o descontentamento de alguns representantes no ato das falas. O **conselheiro Valdinei Araújo** pediu fala e se pronunciou, parabenizou os organizadores do evento, destacou as dificuldades durante o processo, reconhecendo a histórica articulação entre governo e prefeitura e seus rendimentos, considerando-os positivos. Na oportunidade solicitou a apresentação de uma moção, em formato de carta repúdio, referindo-se à fatos ocorridos ao longo do processo de construção da Parada, o documento retrata a postura tomada pelo presidente Renato Nascimento que, em relato feito pelo conselheiro **Valdinei Araújo** motivou a escrita do documento, descreve ele na carta que o presidente Renato Nascimento teria invadido o trio

elétrico, presentando postura desrespeitosa, que tal postura, ao ser reconhecida pela comissão organizadora, considerou necessária a manifestação. Em justificativa o conselheiro **Valdinei Araújo** aponta o posicionando contrário do presidente sobe uma articulação prévia entre presidente e conselheiro, que teriam combinado em documento a representação do conselheiro **Valdinei Araújo** junto a comissão organizadora da Parada, o que teria motivado o descontentamento da comissão e por consequência motivado a solicitação da apreciação dos fatos relatados na carta moção, de tal forma que viesse a ocorrer a deliberação das medidas por ele sugeridas no último parágrafo do documento e que o pleno que se fazia presente na reunião deliberasse suas solicitações; que a postura do presidente Renato Nascimento pudesse ser analisada pelos fatos relatados em registro de carta moção, sendo, como solicitado pelo conselheiro **Valdinei Araújo**, o aceite da carta moção, bem como sua publicação e registro no memorial institucional, sendo o conteúdo publicado na integra em ata do mês de agosto, além de que fosse encaminhada cópia da carta junto a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, à qual o presidente representa neste colegiado. Em resposta ao conteúdo da carta, o presidente **Renato Nascimento** agradece a participação do conselheiro **Valdinei Araújo** e sua dedicação ao evento, continua e relata em sua defesa que ele mesmo teria feito a indicação do conselheiro para a representação do colegiado junto a construção da Parada, que não é de sua intenção articular contra uma atividade de tamanha importância, bem como se sente extremamente ofendido com tais acusações, dando abertura para que o pleno pudesse votar sobre as sanções sugeridos pela moção, sua apreciação e reconhecimento legitimo pelo colegiado presente. O conteúdo foi recebido pelo pleno, que passa a argumentar a motivação do ocorrido. Diante da reflexão coletiva pontou-se a gravidade e a adequação das sanções sugeridas na moção, razões para uma possível adequação do conteúdo da carta ou pelo não reconhecimento das sanções sugeridas, visto que, pela apreciação feita pelos conselheiros, conclui-se em consenso que os fatos e a discussão argumentada não podem alcançar maiores proporções diante de acusações que podem fragilizar articulações, parcerias, descredibilizar ou realizar apontamentos e exposições pessoais, como mencionadas no conteúdo da carta; vaidades, interesses ou visibilidade de interesse pessoal. O pleno toma os fatos como reflexão coletiva sobre posturas e participações futuras de conselheiros em eventos, votando pela não deliberação das sanções proferidas. Compreendendo que ficaria registrado em ata o conteúdo da carta, servindo nos como registro. Segue a integra do documento apresentado pelo conselheiro **Valdinei Araújo**: “Prezados (as) conselheiros (as) Venho, por meio desta carta, compartilhar com os membros do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT do Amapá - CELGBT/AP algumas considerações acerca do processo de organização e de acontecimentos ocorridos durante a realização da 26° Parada do Orgulho LGBT de Macapá. A construção de uma Parada do Orgulho não acontece da noite para o dia. Ela é fruto de compromisso, diálogo, planejamento e muito trabalho coletivo. Durante quatro meses, várias pessoas estiveram reunidas, construindo consensos, articulando parcerias, captando apoio, enfrentando desafios e tomando decisões para que a 26° Parada do Orgulho LGBT de Macapá acontecesse da melhor forma possível. Justamente por conhecer o esforço que foi necessário para chegar até esse momento, causa tristeza perceber que, atualmente, existem tentativas de enfraquecer e deslegitimar a organização da Parada em razão da perda de protagonismo de um grupo de pessoas. Em vez de fortalecer um movimento que pertence a toda a comunidade LGBTQIA+, esse tipo de postura divide, cria conflitos desnecessários e prejudica uma festa que poderia ser ainda maior, mais bonita e ainda mais representativa. Também foi lamentável a invasão do trio elétrico pelo presidente do Conselho Estadual LGBT Sr. Renato Nascimento para realizar uma fala que não estava prevista pela organização do evento. O Conselho já estava oficialmente representado por um conselheiro indicado pelo próprio presidente, respeitando a programação construída coletivamente. Ignorar esse acordo e ocupar o espaço de forma unilateral desrespeita não apenas a comissão organizadora, mas todo o processo democrático de construção da Parada. Cabe ainda registrar que, durante o episódio, o presidente do CELGBT/AP afirmou que a fala realizada pelo conselheiro Valdinei Castro de Araújo seria “ilegítima”, alegando que o conselheiro estaria “passando por cima do regimento interno do conselho” e que não poderia realizar a referida fala por ser “apenas mais um conselheiro e por não integrar a mesa diretora”. Tal afirmação, contudo, deve ser analisada à luz do que dispõe a própria Resolução n° 03/2026 - CELGBT/AP, que aprova o regimento interno do conselho. A seção III - Dos demais conselheiros, em seu art. 21, inciso XI, estabelece expressamente como atribuição dos conselheiros: “representar, quando indicado pelo CELGBT em eventos públicos, devendo informar posteriormente ao plenário do conselho”. Dessa forma, considerando a indicação realizada pelo próprio conselho, no dia 20 de abril de 2026 em documento assinado pelo próprio presidente do CELGBT, a participação e a fala do conselheiro Valdinei Castro de Araújo, enquanto representante institucional do CELGBT/AP no referido evento, revestem-se de legitimidade e encontram amparo expresso no regimento interno vigente, devendo ser compreendidas como uma representação oficial do colegiado e não como iniciativa de caráter pessoal, por meio de relatório escrito, os detalhes representação. Desta forma, é difícil compreender a postura de quem não participou da construção do evento, não esteve presente nas reuniões e não contribuiu com a organização, uma vez que as reuniões são abertas, mas escolheu aparecer no dia da parada, tentando ocupar espaços e passando por cima das decisões de um coletivo. O protagonismo não se conquista no momento de visibilidade; ele é resultado do compromisso assumido desde o início. Essa atitude acabou gerando um constrangimento desnecessário e, infelizmente, ficou feia diante de todos que acompanharam o trabalho realizado. A Parada é muito maior do que qualquer interesse individual, disputa de vaidades ou busca por reconhecimento pessoal. Ela pertence à comunidade, aos movimentos sociais, às organizações, aos coletivos e a todas as pessoas que dedicam tempo, esforços e compromisso para que esse

importante ato de resistência, orgulho e celebração aconteça. Ano que vem teremos uma nova Parada. Desde já, fica o convite para todas as pessoas que desejam contribuir: participem desde o primeiro dia. Venham para as reuniões, ajudem nas articulações, apresentem propostas, assumam responsabilidades e construam coletivamente. É dessa forma que fortalecemos o movimento e garantimos que nossa Parada continue crescendo, sendo cada vez mais democrática, representativa e bonita para toda a comunidade. Diante do exposto, e com fundamentação na Resolução n° 03/2026 - CELGBT/AP, que aprova o regimento interno desde colegiado, especialmente na sessão III - dos demais conselheiros, art. 21, inciso VII, que assegura aos conselheiros a prerrogativa de "propor resoluções, moções, temas e assuntos à deliberação do plenário", venho formalmente propor ao plenário do CELGBT/AP a presente Moção e carta de repúdio em desfavor do presidente deste conselho, Sr. Renato Nascimento, para que os fatos aqui relatados sejam devidamente apreciados e deliberados pelo colegiado. Solicito ainda, que a integra desta manifestação seja registrada na Ata da reunião ordinária do CELGBT/AP do mês de agosto de 2026, garantindo-se o devido registro e memória institucional dos fatos, bem como que, após a apreciação pelo plenário, seja encaminhada cópia para à secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, considerando que o Sr. Renato Nascimento representa aquela instituição neste colegiado, para que sua chefia imediata tenha ciência formal da presente manifestação dos fatos nela relatados e da eventual deliberação adotada pelo plenário do CELGBT/AP. Assina a carta: Valdinei Castro de Araújo - conselheiro titular do CELGBT/AP, comissão executiva da 26ª Parada do Orgulho LGBT de Macapá, GHATA, Rede de Juventude, Rede TRANS, UNAHT e AP delas+". Alguns conselheiros manifestaram-se afirmando que houve falha na comunicação, sobre a representatividade no momento de fala na abertura da Parada LGBTQIAPN+ alguns entendiam que o conselheiro Valdinei poderia fazer fala representando o conselho, e outros que o presidente Renato Nascimento poderia representar este colegiado. Colocada para aprovação, foi indeferida a carta, mas que constaria em ata na integra do conteúdo, para servir de reflexão de todo o conselho sobre a necessidade de mais diálogo. Em seguida apresentou-se a **quarta pauta; a apresentação do planejamento de atividades pelas comissões do CELGBT/AP.** O **presidente Renato Nascimento** solicitou que as comissões se apresentassem com seus respectivos projetos e ações para o segundo semestre do ano de dois mil e vinte e seis. Considerando ser este um ano atípico para a realização de algumas atividades, visto que pudessem ser viáveis de articulação em meio ao período eleitoral que ocorre. Na oportunidade a secretária executiva **Jackeline Brandão** comunicou as dificuldades encontradas pela comissão de violação de direitos, citou visita realizada à Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP na companhia do secretário **Ricardo Fabricio** que juntos decidiram realizar visita a fim de que pudessem obter respostas em meios as tentativas do CELGBT em dialogar sobre os casos de violência que ocorrem para com a população, e também de que pudessem identificar um fluxo de atendimento as vítimas. Para a avaliação desta comissão de violação de direitos considera-se que o grupo caminha e aguarda respostas positivas em suas articulações. Na sequência a comissão de normas e legislação, através do **conselheiro Silvaney Rubens,** mencionou encontro realizado ainda no primeiro semestre para a construção de uma minuta que alterou o regimento e alinhou as atividades da comissão. O **presidente Renato Nascimento** diante da responsabilidade de avaliar o rendimento das comissões ressaltou novamente a importância dos grupos e dos participantes na construção e desenvolvimento das atividades. Deixando claro a importância e existência dos mesmos para o pleno andamento das atividades do CELGBT-AP, realinhando comprometimento e participação nas atividades propostas. Mencionou datas importantes como o dezessete de maio e outras que não tiveram atividades realizadas e considerou estarmos dispersos com as programações e atividades do CELGBT. Ponto forte da avaliação que convida todos os conselheiros a avaliarem suas posturas diante da responsabilidade com a construção das ações que deveriam estar acontecendo e sendo desenvolvidas com o afinco de todos e não somente pela espera da mesa diretora que sozinha não consegue articular todas as demandas que acontecem dentro das comissões. Na última pauta sobre **o que ocorrer, presidente Renato Nascimento** abriu discussão sobre o fortalecimento do conselho diante da participação das comissões, chamando a consciência da responsabilidade assumida na participação e na construção dos debates dentro dos grupos. Na sequência o **conselheiro Valdinei Araújo** mencionou a construção de uma comissão para a construção do evento de assinatura da carta compromisso, ato que convida as candidaturas no pleito eleitoral do ano de dois mil e vinte seis a se fazerem presentes e assumirem conhecimento sobre as demandas da população LGBTQIAP+ a fins de que os presentes possam reconhecer a importância que assumem diante da organização da sociedade e da população que apresenta em documento suas demandas prioritárias. Em seguida, considerações sobre a efetividade das atividades, no tocante impacto sobre a realidade das violências que são geradas e que devem ser retratadas de forma fiel a população foram mencionadas pela **secretária executiva Jackeline Brandão** que têm recebido inúmeras denúncias de violência e que chamou novamente atenção para o andamento das articulações com as secretarias de Estado citando SEJUSP, SEAS e SEED, que ainda não retornaram sobre o andamento dos planos Estaduais de enfrentamento. O **presidente Renato Nascimento** sugere que este conselho encaminhe ofício para a coordenadoria da diversidade do munícipio de Macapá com teor de disponibilidade para o assessoramento nas orientações de articulação e de reativação do conselho municipal LGBT, visto as dificuldades que se encontra a nova gestão. Em seguida a **conselheira Eunice de Paulo**, comunicou que estaria articulando reunião para tomar ciência sobre a ausência de respostas e diálogo entre o CELGBT-AP e secretarias, sobre o Plano Estadual dos Direitos da População LGBTQIA+ e dialogar sobre os casos de violência que acontecem e que não estão tendo respostas e não encontram um fluxo de atendimento,

sugerir um canal de recebimento de denúncias. A conselheira prontificou-se de articular a reunião que acontecerá no Palácio do Setentrião no dia dezessete de agosto de dois mil e vinte e seis. Também foi exposto pela **conselheira Ingrid Ióli** o seu descontentamento com o atraso das diárias da ação ocorridas no município de Tartarugalzinho, não realizadas pela secretaria de Estado da Assistência social - SEAS. O final da reunião se deu por um momento de comoção protagonizado pela secretária **Jackeline Brandão** que se emocionou ao relatar os inúmeros casos de violência recebidos e, sobe o discurso de ausência de respostas comoveu os conselheiros a se movimentarem em busca de construírem ações e de notificarem as secretarias responsáveis. A reunião se deu por encerrada às 17h30. Eu, **Ricardo Fabricio Alves Malafaia**, conselheiro atuando como secretário geral, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada pelo pleno, será assinada pelo presidente e por todos os presentes.

Renato Nascimento dos Santos
Presidente
Decreto nº 9374/2025-CELGBT-AP

Protocolo 170724

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 095/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 6982, DE 07 DE outubro de 2026.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 09 de outubro de 2026, à servidora **CAMILLA STEFFANNY DA SILVA SANTOS DE LINO, Matrícula nº** 1016190-2-01, contratada para exercer o cargo em comissão em Gerente Geral de Projetos “Estatística de Bancos de Dados da Violência de Gêneros”, na Secretaria de Políticas para Mulheres, nos termos do art. 229 da lei nº 066 de 03 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, 23 de maio DE 2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 21 de outubro de 2026.
JÚLIA MONTEIRO LOPES
Secretária Interina SEPM/AP
Decreto n. 6982/2026 - GEA

Protocolo 170711

PORTARIA N. 096/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 07 de outubro de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR deslocamento dos servidores**, Simone Maria Palheta Pires -** Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres; **Mikaellem e Sena Ribeiro -** Secretária Executiva do Gabinete**; Giselle Machado Gonçalves -** Presidente da Comissão Permanente de Licitação**; Thais Cardoso dos Santos -** Chefe de Unidade Administrativa Financeira; **Vanessa Ferreira Lima -** Assessora de Desenvolvimento Institucional; **Aurélio Thobias Dantas Figueiredo -** Gerente do Núcleo de Contratos, Convênios e Compras; **Marivone Pinheiro Pastana -** Ouvidora da SEPM; **Elizete Ferreira Oliveira -** Assessora Técnica Nível II**.** Que se deslocarão da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, aos municípios de Oiapoque/AP e Laranjal do Jari/AP, no período de 26 a 30 de outubro de 2026, com a finalidade de realizar visitas técnicas e tratativas administrativas referentes à infraestrutura e ao funcionamento dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 21 de outubro de 2026.
JÚLIA MONTEIRO LOPES
Secretária Interina SEPM/AP
Decreto n. 6982/2026 - GEA

Protocolo 170714

Amapá Internacional

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR-AMAPÁ INTERNACIONAL

PORTARIA Nº 060/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 8983 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 024/2025-AMAPÁ INTERNACIONAL, publicada no Diário Oficial nº 8.599 do dia 20 de fevereiro de 2026, autorizando o deslocamento, de servidores no período de 23 a 28 de fevereiro de 2026, do município de Macapá ao município de Oiapoque, para cumprimento de agendas institucionais locais previamente estabelecidas.

1. ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 024/2025 - AMAPÁ INTERNACIONAL

LEIA-SE: PORTARIA Nº 004/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL

2. ONDE SE LÊ: Macapá (AP), 20 de fevereiro de 2025.
LEIA-SE: Macapá (AP), 20 de fevereiro de 2026.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2026
PATRICIA LIMA FERRAZ
Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 170704

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 683/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0297/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 766//2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 170681

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 766/2026- FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0297/2026 - URDD/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra**. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: A2P PRODUÇÕES LTDA, representado neste ato pelo **Sr. ADAN FLEXA CARDOSO.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"ROBERTO GOMES CAMPOS",** na programação **"EVENTO CULTURAL DA ESCOLA MARIA NEUSA"**, a ser realizado no dia 21 de outubro de 2026, às 15:00h, na Escola Estadual Maria Neuza do Carmo de Sousa.
VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 21 de outubro a 23 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.

Protocolo 170677

PUBLICIDADE



Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 120/2026-ESAP/AP,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3637, de 20 de maio de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá Processo nº 0034.2401.1880.0002/2026 - UGCCOMPRAS/ESAP

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação, com a finalidade de conduzir o processo de aquisição de computadores, notebooks para trabalhos específicos, laboratórios móveis de informática, periféricos, dispositivo de infraestrutura de rede e equipamentos eletroeletrônicos para atender a demanda da Escola de Saberes Públicos do Amapá.

Art. 2º A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos necessários ao processo de contratação, incluindo a elaboração dos estudos técnicos, documentos de planejamento, instrumentos de contratação e demais atos administrativos necessários, observando a legislação vigente e as normas internas da ESAP.

Equipe de Planejamento:
• Jerlian Ruan Oliveira da Mata Brito.
• Pedro Henrique Moreira Silva;
• Jacó Ferreira da Silva;

Art. 3º O Fiscal da Contratação será responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos relacionados ao processo de contratação, bem como pelo monitoramento da execução do recebimento dos equipamentos e do processo de pagamento quando iniciado.

Fiscais de contratação:
• Mateus Santos da Silva Tavares- Titular
• Uelliton Almeida de Sousa e Silva- Suplente

Art. 4º Revolgar-se a Portaria nº 066/2026-ESAP/AP, de 10 de junho de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 170641

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 497/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. **4410/2026**, tendo em vista Ofício Nº **330202.0077.1816.0483/2026 UTR - IAPEN**

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Gilmar Correia Figueiredo, Tafarel Cristan Sena dos Santos, Melquezedeque da Gama Ribeiro, Joziel de Souza Paiva, Julielton Souza de Lima, Jose Sérgio Pinto Lopes, Michel Pena Cordeiro, Elielson de Oliveira Paiva, Ailson das Merces Martins; da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de (Breves -PA) com o objetivo de recambiar presos para o prédio (cadeião -IAPEN) no período de 27 a 31 de Outubro de 2026, conforme ordem de missão nº 100/2026 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 170660

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410/2026 - GEA de 22 de junho de 2026, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº 99946008249202606 EPAD-CGU-COR/IAPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE n° 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.
Procedimento: Análise Inicial de Admissibilidade n° 99946007571202618 EPAD-CGU-COR/IAPEN.
Servidor Celebrante: **H. N. S**.(matrícula nº 0114905-9-01)
Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN. Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 170709

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410/2026 - GEA de 22 de junho de 2026, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº 99946008470202656 EPAD-CGU-COR/IAPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE n° 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.
Procedimento: Análise Inicial de Admissibilidade n° 99946007571202618 EPAD-CGU-COR/IAPEN.
Servidor Celebrante: **E. C. P**.(matrícula nº 0114897-4-01).
Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN. Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 170710

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0779/2026 DETRAN/AP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0169/2026 - DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.3889.0060/2026 CSINAL - DETRAN**

R E S O L V E:

ART.1ºRETIFICARaPORTARIAN°0772/2026/-DETRAN/AP de 19 de Junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.763, em 19 de Junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
ART. 1º - DESIGNAR os servidores **WILLIAN MONTEIRO DOS SANTOS,** COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO/ MOTORISTA, **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS,** GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **MARCOS VIANA AFONSO,** GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO**, ELISEU DA SILVA CARVALHO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **EVERALDO FERREIRA DE SOUZA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **ADIMILSON ARAUJO MACIEL**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, objetivo de melhorar a visibilidade do traçado da via, orientar os condutores e proporcionar maior segurança aos usuários da via, no referido município, **no período de 19/10/2026 a 25/10/2026.**

LEIA-SE:
ART. 1º - DESIGNAR os servidores **WILLIAN MONTEIRO DOS SANTOS,** COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO/ MOTORISTA, **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS,** GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **MARCOS VIANA AFONSO,** GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO**, ELISEU DA SILVA CARVALHO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **EVERALDO FERREIRA DE SOUZA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **ADIMILSON ARAUJO MACIEL**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **LEONIDAS DA ROSA LUZ,** GERENTE DE NÚCLEO/MOTORISTA para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, objetivo de melhorar a visibilidade do traçado da via, orientar os condutores e proporcionar maior segurança aos usuários da via, no referido município, **no período de 19/10/2026 a 25/10/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 170633

PORTARIA N° 0780/2026 - DETRAN/AP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.
CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).
CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;
CONSIDERANDO, os termos da Portaria n° 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;
CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO SAFRA SA CNPJ: 58.160.789/0001-28**, atende às exigências

contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.2841.2804.0276/2026 CCRED/ DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECREDENCIAR BANCO SAFRA SA CNPJ: 58.160.789/0001-28, com endereço na **AV: PAULISTA , N° 2100, BAIRRO: BELA VISTA, MUNICIPIO: SAO PAULO/ UF: SP, CEP: 01.310-930**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 05/12/2026 a 05/12/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 170634

PORTARIA Nº 0781/ 2024 - DETRAN/AP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de Policiais Militares, lavratura de auto de infração de trânsito como agentes da autoridade de trânsito, conforme prevê o § 4º do art. 280 da Lei 9.503/97 no exercício regular do poder de polícia de trânsito nos termos do inciso V do art. 22 do CTB, em decorrência do convênio previsto no art. 23, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023, com fulcro no § 4º do art. 280, inciso V do Art. 22 e art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o 2º termo aditivo ao convênio nº 002/2021 - DETRAN/AP x PM/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionado, para exercerem as atividades de fiscalização como Agente Policial Militar (AGPM) para autuar Auto de Infração de Trânsito - AIT, de acordo com competência estabelecida no art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro:

Ord.	AGPM	Posto/Grad.	NOME
1.	3371	SD QPPMC	Gullit Matheus Torrinha Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 170644

PORTARIA N° 0782/2026 - DETRAN/AP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas no art. 22, inciso II, e o disposto nos arts. 154, 155 e 156 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.302, de 02 de agosto de 2010, que regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito;
CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza a habilitação e a expedição de documentos de condutores, o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação, além de autorizar o instrutor de trânsito a exercer suas atividades de forma autônoma;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de acompanhamento e supervisão permanente por instrutor devidamente autorizado durante as aulas práticas, conforme exigência normativa vigente;
CONSIDERANDO os termos do Edital de Chamamento Público para Autorização de Instrutores de Trânsito Autônomos nº 001/2026 - DETRAN/AP, que estabelece normas e procedimentos para a autorização de instrutores de trânsito autônomos junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências;
CONSIDERANDO, por fim, que a presente autorização possui natureza precária e não gera vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário com esta Autarquia, não integrando o profissional o quadro funcional do órgão;
CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada, atende às exigências contidas no Edital epigrafado, conforme o contido no Ofício n° Nº 200205.0077.2804.0955/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Sr. **EVALDO OLIVEIRA DAS CHAGAS** a exercer as atividades de Instrutor de Trânsito Autônomo junto ao DETRAN-AP, no município de **MACAPÁ**.

Art. 2º Esta autorização terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/10/2026 a 21/10/2027, permitida a renovação sucessiva mediante nova solicitação e atendimento aos requisitos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Protocolo 170646

PORTARIA N° 0783/2026 DETRAN/AP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0165/2026 - DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.2343.006 1/2026-NUTRANS/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **GENIVAL CASTILLO SALES**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/MOTORISTA, que se deslocou da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **AMAPÁ/AP**, com o objetivo de deslocamento dos servidores da empresa LGA, até o referido município, para e execução dos serviços de limpeza e conservação do prédio do CIRETRAN/AMAPÁ, **no dia 24/09/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 170666

PORTARIA Nº 0784/2026 - DETRAN/AP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2342.0522/2026 CGP - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de Nº 0776/2026 de 20 de outubro de 2026 - DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8766 de 20 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 170702

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026 - DETRAN/AP X TUCUMA GAS LTDA

OBJETO: O objeto do contrato é Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 12.1.1. Gestão/Unidade: 330203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO / Unidade Orçamentária 33203; 12.1.2. Fonte de Recurso: 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos; 12.1.3. Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2288 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DETRAN/AP; 12.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo, subitem 42 - GÁS ENGARRAFADO; 12.1.5. Nota de Empenho: 2026NE00961. 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R$ 4.443,48 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: a Sra. SIMONE DA SILVA PINHEIRO NUNEZ - Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2026.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 170651

EDITAL N° 074/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos ao cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito) e Nivel Superior (Analista de Contabilidade, Analista Jurídico, Anlista de Gestão em trânsito, Tradutor Intérprete em Libras, Psicólogo Perito em Trânsito) listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do EDITAL N° 071/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com o capítulo 13 do Edital de Abertura.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do presente ato no DOE, para interposição de recurso junto ao Protocolo DETRAN/AP quanto ao resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental. Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.

ANEXO ÚNICO

		CARGO: ANALISTA EM CONTABILIDADE E CONTROLE	
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
04	0024725k	LENYLTON CELIO REIS MONTEIRO	AUSENTE

		CARGO: ANALISTA JURÍDICO EM TRÂNSITO (PCD)	
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
02	0030667i	RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO	APTO CONDICIONAL

		CARGO: ANALISTA EM TRÂNSITO	
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
20	0025311K	FERNANDA SANTANA DE SOUZA	AUSENTE
22	0031714h	MENAHEN IVAN DE AZEVEDO PINTO	AUSENTE
23	0029065i	DEYVID HENDERSON SANTOS MOREIRA MACIEL	RECLASSIFICAÇÃO

		CARGO: TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS	
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
03	0039300j	EDELSON DOS SANTOS MELO	AUSENTE
04	0024471f	IZANETE ALMEIDA COSTA	APTO

		CARGO: PSICÓLOGO PERITO EM TRÂNSITO	
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
04	0038437j	SILMA DE OLIVEIRA FERREIRA	APTO
05	0030517a	ELOISA HELENA VILHENA DA SILVA	APTO CONDICIONAL

		CARGO: PSICÓLOGO PERITO EM TRÂNSITO (PCD)	
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
01	0024498d	ADRYANA DE SOUZA SALES	APTO

		CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO	
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
82	0005566j	ADRINI MAGAVE DE FRANCA	APTO
85	0007245k	TALINE DE LIMA SILVA	AUSENTE
86	0010648d	SILVANA FERREIRA BRAGA CAMPOS	APTO CONDICIONAL
87	0014613e	JEFERSON SANTOS DA SILVA	AUSENTE
88	0011622b	NILTON DOS SANTOS TORRES	RECLASSIFICAÇÃO
89	0009382i	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BRITO JUNIOR	APTO
90	0001121g	AILSON SOARES DE ALMEIDA	AUSENTE
91	0006278j	EDUARDO BEZERRA MOUZINHO	AUSENTE
92	0006027g	ALEX DERRUD BARBOSA GONCALVES	AUSENTE
93	0006996g	DANIELE FARIAS DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO
95	0006388f	FERNANDA FURTADO COIMBRA	APTO CONDICIONAL
96	0005074k	LUCAS RODRIGUES MACHADO	APTO
97	0003619f	AMANDA SUANNY DOS SANTOS DE ALMEIDA	APTO
98	0035620h	LUARA DA COSTA GOUVEIA	APTO
99	0001772d	ANTONIO EDUARDO GUEDES MARQUES	AUSENTE
100	0005257h	AMANDA DA SILVA BRAGA	APTO
101	0035401g	DILAYLA CARVALHO RODRIGUES	APTO
103	0002100d	RAFAELA LIMA SIQUEIRA	AUSENTE
104	0007334j	JONATAS DOS SANTOS GALUCIO	APTO CONDICIONAL

		CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO	
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
06	0006863j	ROBSON CORREA DE ALMEIDA	INAPTO

Protocolo 170642

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 010/2026

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14** da **Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1.	BBC4D20	SE00114678	19/05/2026	6599 - 2
2.	ENN7G44	SE00114701	18/05/2026	5819 - 6
3.	FMZ1H64	SE00110002	06/05/2026	5010 - 0
4.	FMZ1H64	SE00110003	06/05/2026	5118 - 0
5.	FNK3I21	SE00113011	23/04/2026	7633 - 2
6.	FOL0F20	SE00112785	23/04/2026	5045 - 0
7.	FOL0F20	SE00112787	23/04/2026	6610 - 2
8.	FPT0A37	SE00115519	02/06/2026	6653 - 1
9.	FPT0A37	SE00115530	02/06/2026	6610 - 2
10.	FRH7D33	SE00113472	01/05/2026	5614 - 2
11.	FTY0C04	SE00110985	16/05/2026	5169 - 1
12.	GAM9008	SE00114921	22/05/2026	6599 - 2
13.	GAM9008	SE00114925	22/05/2026	5010 - 0
14.	GAM9008	SE00114939	22/05/2026	5169 - 1
15.	GBB4I56	SE00115505	01/06/2026	6068 - 1
16.	GEK0888	SE00115999	10/06/2026	7633 - 2
17.	GFC1J27	SE00110004	06/05/2026	6599 - 2
18.	GFC1J27	SE00110005	07/05/2026	6580 - 0
19.	GFC1J27	SE00110244	07/05/2026	5010 - 0
20.	GZJ7123	SE00114405	21/05/2026	5185 - 1
21.	HGO6581	AF00018408	11/04/2026	7633 - 2
22.	HGV5824	AF00011578	07/06/2026	5185 - 1
23.	HIA0652	SE00115971	09/06/2026	7633 - 2
24.	HPT3465	SE00114682	17/05/2026	6599 - 2
25.	HPT3465	SE00114683	17/05/2026	5010 - 0
26.	JKD7202	SE00113794	09/05/2026	7633 - 2
27.	JKR5F50	SE00113359	28/04/2026	6700 - 0
28.	JTX7163	AF00020562	01/05/2026	7579 - 0
29.	JUJ0268	AF00020071	13/05/2026	5045 - 0
30.	JUJ0268	AF00020072	13/05/2026	5142 - 0
31.	JUJ0268	AF00020073	13/05/2026	6599 - 2
32.	JUJ0268	SE00114436	13/05/2026	5169 - 1
33.	JUJ4529	SE00114926	23/05/2026	5010 - 0
34.	JUJ4529	SE00114927	23/05/2026	6599 - 2

35.	JVM8E44	SE00114876	20/05/2026	5835 - 0
36.	JVW8765	SE00113164	28/04/2026	5010 - 0
37.	JWD7937	SE00113749	05/05/2026	7579 - 0
38.	JWD7937	SE00113750	05/05/2026	5010 - 0
39.	JWD7937	SE00113751	05/05/2026	5118 - 0
40.	JWD7937	SE00113752	05/05/2026	6599 - 2
41.	JWD7937	SE00113753	05/05/2026	6580 - 0
42.	JWD7937	SE00114094	10/05/2026	6599 - 2
43.	JWD7937	SE00114095	10/05/2026	5010 - 0
44.	JWD7937	SE00114111	10/05/2026	5118 - 0
45.	JWD7937	SE00114116	10/05/2026	6076 - 0
46.	JWE1315	AF00013225	08/05/2026	7633 - 2
47.	KPL0C79	SE00113840	07/05/2026	5010 - 0
48.	KPL0C79	SE00113841	07/05/2026	5118 - 0
49.	KUH6E84	AF00020483	11/04/2026	5703 - 0
50.	KUH6E84	AF00020484	11/04/2026	5770 - 3
51.	KXY3J69	AF00015208	09/04/2026	5010 - 0
52.	KXY3J69	AF00015248	09/05/2026	5169 - 1
53.	MJI3B28	AF00018121	22/04/2026	5010 - 0
54.	MJI3B28	AF00018208	22/04/2026	6599 - 2
55.	MQK9G24	SE00114829	20/05/2026	5428 - 2
56.	MVW4532	SE00116618	25/06/2026	5185 - 1
57.	MYG4112	SE00114084	07/05/2026	5010 - 0
58.	MYG4112	SE00114089	07/05/2026	5118 - 0
59.	NEI0334	SE00115603	04/06/2026	6050 - 1
60.	NEI0B69	SE00114622	16/05/2026	5770 - 3
61.	NEI1545	SE00116168	20/06/2026	5010 - 0
62.	NEI1545	SE00116169	20/06/2026	5118 - 0
63.	NEI2141	SE00117101	04/07/2026	6068 - 1
64.	NEI2557	SE00116630	27/06/2026	7633 - 2
65.	NEI2D01	SE00116820	04/07/2026	7340 - 0
66.	NEI2J00	SE00116598	25/06/2026	5185 - 2
67.	NEI3674	SE00115910	09/06/2026	7340 - 0
68.	NEI3C51	AF00017161	20/05/2026	5118 - 0
69.	NEI3C51	AF00017162	20/05/2026	5010 - 0
70.	NEI4F34	SE00117022	06/07/2026	5819 - 6
71.	NEI5745	SE00114180	13/05/2026	7340 - 0
72.	NEI5D84	SE00112974	23/04/2026	5720 - 0
73.	NEI6167	SE00116958	08/07/2026	7340 - 0
74.	NEI6G86	SE00114149	09/05/2026	7633 - 2
75.	NEI7414	AF00015787	04/04/2026	6599 - 2
76.	NEI7414	AF00015788	04/04/2026	5010 - 0
77.	NEI7414	AF00015789	04/04/2026	5169 - 1
78.	NEI8278	SE00113641	06/05/2026	6076 - 0
79.	NEI8312	SE00116694	26/06/2026	6637 - 1
80.	NEI8312	SE00116695	26/06/2026	6599 - 2
81.	NEI8651	AF00021203	12/05/2026	7340 - 0
82.	NEI8937	SE00114950	24/05/2026	6599 - 2
83.	NEI8937	SE00114962	24/05/2026	5010 - 0

84.	NEI9676	AF00018621	30/03/2026	6599 - 2
85.	NEI9984	AF00020776	31/03/2026	5010 - 0
86.	NEI9E14	SE00110092	22/04/2026	5010 - 0
87.	NEJ2500	SE00114594	17/05/2026	6858 - 0
88.	NEJ8342	SE00115255	29/05/2026	5452 - 3
89.	NEJ8514	AF00016620	30/03/2026	6599 - 2
90.	NEJ8514	AF00016874	30/03/2026	5010 - 0
91.	NEJ8572	SE00113873	07/05/2026	7633 - 2
92.	NEJ8B83	SE00113476	30/04/2026	7633 - 2
93.	NEJ9593	SE00115968	15/06/2026	7633 - 1
94.	NEK0401	SE00115778	12/06/2026	6637 - 1
95.	NEK2352	SE00115903	09/06/2026	6637 - 1
96.	NEK2352	SE00115905	09/06/2026	6599 - 2
97.	NEK3268	SE00113973	07/05/2026	7579 - 0
98.	NEK3592	SE00113186	07/06/2026	7340 - 0
99.	NEK3E92	SE00114854	04/06/2026	5045 - 0
100.	NEK3E92	SE00114856	04/06/2026	7579 - 0
101.	NEK4965	SE00113063	24/04/2026	7633 - 1
102.	NEK4G65	SE00113515	01/05/2026	7670 - 0
103.	NEK5413	AF00015923	22/04/2026	6068 - 1
104.	NEK5814	AF00017236	08/05/2026	7633 - 2
105.	NEK5814	SE00114100	08/05/2026	7633 - 2
106.	NEK5821	SE00115393	20/06/2026	6599 - 2
107.	NEK5821	SE00115404	20/06/2026	5010 - 0
108.	NEK5A63	SE00117187	06/07/2026	6050 - 2
109.	NEK5F64	AF00018327	07/04/2026	6050 - 1
110.	NEK5H46	SE00115678	04/06/2026	6769 - 0
111.	NEK6773	SE00116696	26/06/2026	5185 - 1
112.	NEK6773	SE00116697	26/06/2026	6599 - 2
113.	NEK6782	SE00113349	28/04/2026	5819 - 2
114.	NEK7078	AF00015786	03/04/2026	6530 - 0
115.	NEK7616	SE00115748	10/06/2026	6599 - 2
116.	NEK7646	AF00021166	02/05/2026	7579 - 0
117.	NEK7646	SE00113574	02/05/2026	5045 - 0
118.	NEK8426	AF00018522	06/04/2026	5010 - 0
119.	NEK8426	SE00112175	11/06/2026	5010 - 0
120.	NEK8G06	SE00115130	29/05/2026	6599 - 2
121.	NEK9793	AF00019969	28/04/2026	6599 - 2
122.	NEK9891	SE00114688	17/05/2026	5045 - 0
123.	NEK9891	SE00114689	17/05/2026	5142 - 0
124.	NEL0316	SE00114456	17/05/2026	6599 - 2
125.	NEL0316	SE00114457	17/05/2026	5010 - 0
126.	NEL1120	AF00017619	04/06/2026	5118 - 0
127.	NEL1120	SE00115641	04/06/2026	5010 - 0
128.	NEL1120	SE00115642	04/06/2026	7340 - 0
129.	NEL1120	SE00115644	04/06/2026	6653 - 1
130.	NEL1120	SE00115675	04/06/2026	5061 - 0
131.	NEL1158	SE00116066	14/06/2026	5010 - 0
132.	NEL1158	SE00116068	14/06/2026	5118 - 0

133.	NEL1250	SE00112186	07/06/2026	5037 - 1
134.	NEL1250	SE00114025	07/06/2026	6599 - 2
135.	NEL1656	AF00019722	25/06/2026	5045 - 0
136.	NEL1656	AF00019723	25/06/2026	5037 - 1
137.	NEL2G29	AF00018386	05/04/2026	5169 - 1
138.	NEL4209	SE00114426	14/05/2026	5037 - 1
139.	NEL4566	AF00018228	23/04/2026	7633 - 1
140.	NEL5745	SE00117156	06/07/2026	5720 - 0
141.	NEL7759	AF00020088	23/05/2026	6599 - 2
142.	NEL8760	SE00113908	06/05/2026	5010 - 0
143.	NEL8760	SE00113910	06/05/2026	5118 - 0
144.	NEL8E38	SE00115431	02/06/2026	5010 - 0
145.	NEL9292	SE00115759	07/06/2026	6530 - 0
146.	NEL9654	SE00112991	23/04/2026	7633 - 2
147.	NEM0446	AF00017248	16/05/2026	6785 - 1
148.	NEM0446	AF00017249	16/05/2026	5037 - 1
149.	NEM1094	AF00018203	10/04/2026	5010 - 0
150.	NEM1094	AF00018204	10/04/2026	6599 - 2
151.	NEM1470	SE00110840	06/05/2026	5010 - 0
152.	NEM1470	SE00110841	06/05/2026	6599 - 2
153.	NEM1F04	SE00111589	27/05/2026	6599 - 2
154.	NEM2675	AF00018300	31/03/2026	7633 - 2
155.	NEM2675	AF00018301	31/03/2026	6408 - 0
156.	NEM2675	AF00018303	31/03/2026	6599 - 2
157.	NEM4822	SE00115786	19/06/2026	6076 - 0
158.	NEM5B43	SE00113655	06/05/2026	6076 - 0
159.	NEM5E34	SE00113727	06/05/2026	5010 - 0
160.	NEM5E34	SE00113729	06/05/2026	5118 - 0
161.	NEM5E34	SE00113733	06/05/2026	7340 - 0
162.	NEM5H79	SE00114668	18/05/2026	7293 - 0
163.	NEM6077	SE00114679	19/05/2026	6599 - 2
164.	NEM6731	AF00018260	03/05/2026	5010 - 0
165.	NEM6731	AF00018262	03/05/2026	7579 - 0
166.	NEM6J04	SE00110305	20/05/2026	5010 - 0
167.	NEM7E25	SE00115893	09/06/2026	7340 - 0
168.	NEM7E66	AF00015210	10/05/2026	5010 - 0
169.	NEM7F21	AF00018399	06/04/2026	6645 - 0
170.	NEM9807	SE00114814	20/05/2026	6408 - 0
171.	NEM9E42	SE00113314	29/04/2026	6599 - 2
172.	NEN0C33	SE00115362	13/06/2026	7340 - 0
173.	NEN1257	SE00115268	01/06/2026	7633 - 2
174.	NEN1506	SE00116869	04/07/2026	6599 - 2
175.	NEN1506	SE00116870	04/07/2026	5010 - 0
176.	NEN1506	SE00116929	04/07/2026	5118 - 0
177.	NEN1527	SE00114454	15/05/2026	5010 - 0
178.	NEN1527	SE00114464	15/05/2026	5118 - 0
179.	NEN1D71	AF00018111	22/04/2026	6653 - 1
180.	NEN1D71	AF00018113	22/04/2026	6637 - 1
181.	NEN2114	AF00017720	09/06/2026	6599 - 2

182.	NEN2114	SE00115906	09/06/2026	5010 - 0
183.	NEN2114	SE00115908	09/06/2026	5118 - 0
184.	NEN2632	SE00113617	05/05/2026	6599 - 2
185.	NEN2697	SE00114798	19/05/2026	5010 - 0
186.	NEN2697	SE00114801	19/05/2026	5118 - 0
187.	NEN2697	SE00114802	19/05/2026	6637 - 1
188.	NEN3227	SE00110990	20/05/2026	6599 - 2
189.	NEN3227	SE00110994	20/05/2026	5010 - 0
190.	NEN3F42	SE00110585	14/05/2026	5010 - 0
191.	NEN3J06	SE00115669	07/06/2026	7340 - 0
192.	NEN3J06	SE00115688	07/06/2026	6599 - 2
193.	NEN4102	AF00018421	23/04/2026	7340 - 0
194.	NEN4126	AF00021795	02/05/2026	6599 - 2
195.	NEN4126	AF00021796	02/05/2026	5010 - 0
196.	NEN4H53	SE00113844	08/05/2026	6637 - 1
197.	NEN4I76	AF00020470	01/06/2026	5185 - 1
198.	NEN5771	SE00113628	06/05/2026	6076 - 0
199.	NEN6169	AF00017202	17/05/2026	5010 - 0
200.	NEN6298	SE00114382	20/05/2026	6599 - 2
201.	NEN6298	SE00114389	20/05/2026	5010 - 0
202.	NEN6481	AF00020760	30/03/2026	5010 - 0
203.	NEN6625	AF00019435	28/04/2026	6556 - 1
204.	NEN6G88	AF00021766	07/05/2026	5010 - 0
205.	NEN7189	AF00011527	09/06/2026	5010 - 0
206.	NEN7213	AF00018170	27/04/2026	7340 - 0
207.	NEN8062	AF00018026	14/04/2026	5045 - 0
208.	NEN8307	AF00018550	04/04/2026	7340 - 0
209.	NEN9E81	SE00114256	12/05/2026	5010 - 0
210.	NEN9E81	SE00114257	12/05/2026	5118 - 0
211.	NEN9E81	SE00114258	12/05/2026	7340 - 0
212.	NEN9J62	SE00117046	05/07/2026	6599 - 2
213.	NEN9J62	SE00117047	05/07/2026	5010 - 0
214.	NEO0457	SE00114557	24/05/2026	5428 - 2
215.	NEO0562	AF00018519	05/04/2026	6599 - 2
216.	NEO0H37	AF00017494	14/06/2026	7579 - 0
217.	NEO0J86	SE00112043	01/05/2026	6599 - 2
218.	NEO0J86	SE00112044	01/05/2026	7579 - 0
219.	NEO1351	SE00113444	29/04/2026	5185 - 1
220.	NEO1351	SE00113445	29/04/2026	7633 - 2
221.	NEO3557	SE00113734	06/05/2026	5010 - 0
222.	NEO3557	SE00113735	06/05/2026	5118 - 0
223.	NEO3557	SE00113741	06/05/2026	6599 - 2
224.	NEO3833	SE00114565	14/06/2026	6599 - 2
225.	NEO3833	SE00114567	14/06/2026	5010 - 0
226.	NEO3851	AF00018429	29/03/2026	6599 - 2
227.	NEO3851	AF00018430	29/03/2026	5010 - 0
228.	NEO4109	AF00021792	02/05/2026	5010 - 0
229.	NEO4109	AF00021794	02/05/2026	6564 - 0
230.	NEO4536	AF00014697	28/03/2026	6599 - 2

231.	NEO4A72	AF00020049	30/03/2026	5010 - 0
232.	NEO4F07	SE00116387	23/06/2026	7340 - 0
233.	NEO5341	SE00115888	09/06/2026	7633 - 2
234.	NEO5341	SE00115889	09/06/2026	6599 - 2
235.	NEO5587	SE00114656	19/05/2026	6599 - 2
236.	NEO6846	AF00011619	11/04/2026	5010 - 0
237.	NEO6903	AF00018060	30/04/2026	7340 - 0
238.	NEO6903	AF00018061	30/04/2026	6599 - 2
239.	NEO7244	SE00113288	27/04/2026	5428 - 2
240.	NEO7371	AF00018335	14/04/2026	6599 - 2
241.	NEO7544	AF00018247	21/04/2026	5010 - 0
242.	NEO7875	SE00110166	25/04/2026	6599 - 2
243.	NEO7875	SE00110169	25/04/2026	5045 - 0
244.	NEO7875	SE00110171	25/04/2026	7579 - 0
245.	NEO8281	AF00018265	27/04/2026	7340 - 0
246.	NEO8281	AF00020368	20/04/2026	5010 - 0
247.	NEO8281	AF00021164	20/04/2026	5118 - 0
248.	NEO8739	AF00018154	30/04/2026	6599 - 2
249.	NEO8808	SE00112173	05/06/2026	6599 - 2
250.	NEO8808	SE00112178	05/06/2026	7579 - 0
251.	NEO8808	SE00112181	05/06/2026	5010 - 0
252.	NEO8874	SE00113511	30/04/2026	6637 - 1
253.	NEO8874	SE00113512	30/04/2026	6653 - 1
254.	NEO8874	SE00114772	21/05/2026	6653 - 1
255.	NEO8874	SE00114773	21/05/2026	5010 - 0
256.	NEO8874	SE00114784	21/05/2026	6637 - 1
257.	NEO8874	SE00114785	21/05/2026	6599 - 2
258.	NEO9336	SE00113072	24/04/2026	5835 - 0
259.	NEO9842	AF00020810	03/04/2026	6599 - 2
260.	NEP0007	SE00115382	30/05/2026	5428 - 2
261.	NEP0831	SE00116260	19/06/2026	6050 - 1
262.	NEP1656	SE00112098	01/05/2026	5010 - 0
263.	NEP1656	SE00112099	01/05/2026	5118 - 0
264.	NEP1736	SE00116249	18/06/2026	7340 - 0
265.	NEP1I99	SE00115804	07/06/2026	6068 - 1
266.	NEP2204	AF00016789	03/04/2026	6050 - 1
267.	NEP3078	SE00115978	15/06/2026	7633 - 1
268.	NEP3347	AF00018096	19/04/2026	5037 - 1
269.	NEP3347	AF00018097	19/04/2026	6599 - 2
270.	NEP3E41	SE00113644	03/05/2026	6769 - 0
271.	NEP4429	SE00113708	06/05/2026	6599 - 2
272.	NEP4539	SE00116315	18/06/2026	6599 - 2
273.	NEP4539	SE00116316	18/06/2026	5010 - 0
274.	NEP4542	SE00113235	27/04/2026	5185 - 1
275.	NEP5866	SE00115764	07/06/2026	5185 - 1
276.	NEP5979	SE00110435	14/05/2026	6599 - 2
277.	NEP5979	SE00110438	14/05/2026	5010 - 0
278.	NEP5G28	SE00116306	16/06/2026	7633 - 2
279.	NEP6800	SE00113183	07/06/2026	5010 - 0

280.	NEP6956	SE00113506	30/04/2026	5185 - 1
281.	NEP6A74	SE00113546	01/05/2026	7633 - 2
282.	NEP6D69	SE00114046	18/06/2026	5010 - 0
283.	NEP7357	AF00020486	11/04/2026	5967 - 0
284.	NEP7841	AF00021351	28/03/2026	5010 - 0
285.	NEP7841	AF00021352	28/03/2026	5185 - 1
286.	NEP7967	SE00113687	05/05/2026	5819 - 6
287.	NEP7B47	AF00018388	05/04/2026	6599 - 2
288.	NEP8266	AF00020067	13/05/2026	5819 - 7
289.	NEP8439	AF00015921	22/04/2026	7633 - 2
290.	NEP8F89	AF00017204	17/05/2026	5010 - 0
291.	NEP9180	AF00011537	19/06/2026	5010 - 0
292.	NEP9808	SE00116674	26/06/2026	6599 - 2
293.	NEQ0765	SE00113467	30/04/2026	7340 - 0
294.	NEQ1093	SE00111599	03/06/2026	5010 - 0
295.	NEQ1174	SE00114797	19/05/2026	5835 - 0
296.	NEQ1G24	SE00113118	26/04/2026	5010 - 0
297.	NEQ1G24	SE00113131	26/04/2026	5118 - 0
298.	NEQ1G24	SE00113133	26/04/2026	6661 - 0
299.	NEQ2711	SE00114605	18/05/2026	6599 - 2
300.	NEQ2852	AF00019961	30/04/2026	5118 - 0
301.	NEQ2852	AF00019962	30/04/2026	6599 - 2
302.	NEQ2852	AF00019963	30/04/2026	5010 - 0
303.	NEQ2H18	SE00115773	08/06/2026	5010 - 0
304.	NEQ2H18	SE00115779	08/06/2026	6599 - 2
305.	NEQ2H18	SE00115782	08/06/2026	7048 - 1
306.	NEQ2H18	SE00115865	08/06/2026	7340 - 0
307.	NEQ3179	SE00113401	28/04/2026	5010 - 0
308.	NEQ3179	SE00113402	28/04/2026	5118 - 0
309.	NEQ3J08	SE00116560	23/06/2026	5185 - 1
310.	NEQ4748	SE00115230	15/06/2026	6599 - 2
311.	NEQ4826	SE00117037	04/07/2026	5010 - 0
312.	NEQ4826	SE00117039	04/07/2026	5118 - 0
313.	NEQ4826	SE00117070	04/07/2026	6637 - 1
314.	NEQ4826	SE00117071	04/07/2026	6599 - 2
315.	NEQ4826	SE00117075	04/07/2026	7340 - 0
316.	NEQ4847	SE00116749	28/06/2026	7579 - 0
317.	NEQ4B44	SE00113333	02/05/2026	7293 - 0
318.	NEQ4H24	SE00113287	27/04/2026	5487 - 0
319.	NEQ5542	AF00018192	11/04/2026	6050 - 2
320.	NEQ5G04	SE00115481	16/06/2026	7579 - 0
321.	NEQ5H16	SE00115553	01/06/2026	6068 - 1
322.	NEQ6291	SE00114014	10/06/2026	5010 - 0
323.	NEQ6780	SE00117108	06/07/2026	5185 - 1
324.	NEQ6B21	AF00018322	01/04/2026	6637 - 1
325.	NEQ6B21	AF00018323	01/04/2026	6599 - 2
326.	NEQ6C34	SE00114554	23/05/2026	6637 - 1
327.	NEQ7319	AF00016577	19/04/2026	6599 - 2
328.	NEQ8257	AF00017237	08/05/2026	6599 - 2

329.	NEQ8257	AF00017238	08/05/2026	7340 - 0
330.	NEQ8257	AF00017359	08/05/2026	5118 - 0
331.	NEQ8257	AF00019275	08/05/2026	5010 - 0
332.	NEQ8D28	SE00114637	19/05/2026	5738 - 0
333.	NER0249	SE00114573	24/05/2026	5185 - 2
334.	NER0A85	SE00113310	28/04/2026	6785 - 1
335.	NER0E88	AF00020848	08/06/2026	6599 - 2
336.	NER0E88	AF00020849	08/06/2026	7579 - 0
337.	NER1395	AF00019973	28/04/2026	5185 - 1
338.	NER1421	SE00114738	20/05/2026	5185 - 1
339.	NER1421	SE00114739	20/05/2026	6599 - 2
340.	NER1596	SE00113892	09/05/2026	5010 - 0
341.	NER1E30	AF00018267	27/04/2026	7340 - 0
342.	NER2375	SE00114998	24/05/2026	6530 - 0
343.	NER3843	SE00110739	07/05/2026	5835 - 0
344.	NER4788	SE00112093	27/04/2026	5452 - 1
345.	NER5536	SE00112054	03/05/2026	6599 - 2
346.	NER5891	SE00114582	14/06/2026	6599 - 2
347.	NER5H86	SE00113301	29/04/2026	6068 - 1
348.	NER6158	AF00021768	12/05/2026	6599 - 2
349.	NER6454	SE00113997	11/05/2026	5010 - 0
350.	NER8515	SE00117104	06/07/2026	5185 - 1
351.	NER8984	SE00116420	20/06/2026	6599 - 2
352.	NER8984	SE00116421	20/06/2026	5010 - 0
353.	NES0386	SE00115200	01/06/2026	6076 - 0
354.	NES0386	SE00115201	01/06/2026	5274 - 2
355.	NES0386	SE00115205	01/06/2026	5835 - 0
356.	NES0566	SE00114665	16/05/2026	6653 - 1
357.	NES0I82	SE00113507	30/04/2026	5185 - 1
358.	NES1322	SE00115386	30/05/2026	5428 - 2
359.	NES1549	SE00110748	27/05/2026	5010 - 0
360.	NES1597	SE00117026	06/07/2026	6599 - 2
361.	NES1597	SE00117027	06/07/2026	5010 - 0
362.	NES1597	SE00117038	06/07/2026	5118 - 0
363.	NES1631	SE00113831	08/05/2026	6599 - 2
364.	NES1631	SE00113834	08/05/2026	5045 - 0
365.	NES1B33	AF00018582	06/04/2026	7633 - 2
366.	NES1B33	AF00018583	06/04/2026	6599 - 2
367.	NES2058	SE00113457	29/04/2026	5010 - 0
368.	NES2058	SE00113462	29/04/2026	5118 - 0
369.	NES2058	SE00113463	29/04/2026	6599 - 2
370.	NES2143	SE00110324	21/05/2026	6599 - 2
371.	NES2143	SE00110325	21/05/2026	5010 - 0
372.	NES2314	SE00114699	17/05/2026	5010 - 0
373.	NES2314	SE00114700	17/05/2026	5118 - 0
374.	NES2343	SE00113353	28/04/2026	5428 - 2
375.	NES3812	SE00116183	16/06/2026	5010 - 0
376.	NES3812	SE00116184	16/06/2026	5118 - 0
377.	NES3A06	SE00113874	07/05/2026	5010 - 0

378.	NES3A06	SE00113876	07/05/2026	5118 - 0
379.	NES3A06	SE00113878	07/05/2026	7340 - 0
380.	NES3A06	SE00113879	07/05/2026	7579 - 0
381.	NES3A06	SE00113883	07/05/2026	6637 - 1
382.	NES3D82	SE00113732	07/05/2026	6122 - 0
383.	NES4564	SE00116597	23/06/2026	7633 - 2
384.	NES4694	SE00114495	23/05/2026	5045 - 0
385.	NES4694	SE00114496	23/05/2026	6599 - 2
386.	NES5272	SE00113302	29/04/2026	6068 - 1
387.	NES5282	SE00113338	29/04/2026	6068 - 1
388.	NES5432	AF00018038	20/04/2026	6599 - 2
389.	NES5432	AF00018039	20/04/2026	5738 - 0
390.	NES5742	SE00113336	29/04/2026	6068 - 1
391.	NES6010	SE00115097	30/05/2026	7633 - 2
392.	NES6010	SE00115098	30/05/2026	6599 - 2
393.	NES6187	SE00115681	04/06/2026	6769 - 0
394.	NES6289	SE00115797	07/06/2026	6599 - 2
395.	NES6289	SE00115798	07/06/2026	5169 - 1
396.	NES6289	SE00115799	07/06/2026	5037 - 1
397.	NES6289	SE00115802	07/06/2026	5045 - 0
398.	NES6682	AF00017246	10/05/2026	5010 - 0
399.	NES6683	AF00017453	17/05/2026	5010 - 0
400.	NES6683	SE00114502	17/05/2026	5118 - 0
401.	NES6951	AF00018178	13/04/2026	5010 - 0
402.	NES6951	AF00018179	13/04/2026	6599 - 2
403.	NES6G96	SE00111240	29/05/2026	7579 - 0
404.	NES7766	SE00115636	03/06/2026	6637 - 1
405.	NES7775	SE00114533	16/05/2026	6599 - 2
406.	NES7775	SE00114536	16/05/2026	5169 - 1
407.	NES7827	SE00113935	10/05/2026	6769 - 0
408.	NES7845	SE00116082	14/06/2026	7579 - 0
409.	NES8834	AF00020487	13/05/2026	7340 - 0
410.	NES8931	SE00114343	13/05/2026	7340 - 0
411.	NES8E24	SE00113030	23/04/2026	5819 - 2
412.	NES9443	SE00114047	07/06/2026	5274 - 1
413.	NES9476	AF00019432	26/04/2026	5169 - 1
414.	NES9476	AF00019433	26/04/2026	6599 - 2
415.	NES9476	AF00019434	26/04/2026	5010 - 0
416.	NES9918	SE00114916	27/05/2026	5010 - 0
417.	NES9918	SE00114918	27/05/2026	5118 - 0
418.	NES9918	SE00114919	27/05/2026	6599 - 2
419.	NES9I28	AF00020114	18/04/2026	5738 - 0
420.	NES9J78	AF00011535	17/06/2026	5010 - 0
421.	NET0275	SE00114188	14/05/2026	5010 - 0
422.	NET0275	SE00114189	14/05/2026	5118 - 0
423.	NET0275	SE00114190	14/05/2026	6599 - 2
424.	NET0503	SE00113901	05/05/2026	6599 - 2
425.	NET0687	AF00018523	13/05/2026	5010 - 0
426.	NET1219	SE00116174	17/06/2026	6637 - 1

427.	NET1384	AF00018131	11/04/2026	6050 - 1
428.	NET1384	AF00018193	11/04/2026	6599 - 2
429.	NET1685	SE00116512	22/06/2026	7633 - 2
430.	NET1703	SE00115556	04/06/2026	7633 - 2
431.	NET1703	SE00115562	04/06/2026	6599 - 2
432.	NET1950	SE00116823	04/07/2026	7340 - 0
433.	NET1987	SE00113306	29/04/2026	6068 - 1
434.	NET1G51	AF00021746	10/05/2026	6599 - 2
435.	NET2459	SE00115646	05/06/2026	6599 - 2
436.	NET2459	SE00115677	05/06/2026	5010 - 0
437.	NET2581	SE00116261	16/06/2026	5185 - 1
438.	NET2581	SE00116268	16/06/2026	5185 - 2
439.	NET3416	AF00017164	28/06/2026	5010 - 0
440.	NET3416	AF00017181	28/06/2026	6599 - 2
441.	NET3427	AF00021145	29/03/2026	6599 - 2
442.	NET3B45	SE00113477	30/04/2026	6050 - 1
443.	NET3E86	SE00116185	16/06/2026	5010 - 0
444.	NET3E86	SE00116193	16/06/2026	5118 - 0
445.	NET4809	SE00116950	05/07/2026	5274 - 1
446.	NET5404	AF00016017	01/04/2026	5010 - 0
447.	NET5404	AF00016018	01/04/2026	5118 - 0
448.	NET5404	AF00018797	01/04/2026	6599 - 2
449.	NET5404	AF00018798	01/04/2026	6653 - 1
450.	NET5404	AF00018799	01/04/2026	7340 - 0
451.	NET5404	AF00018800	01/04/2026	6556 - 1
452.	NET5923	AF00018058	29/04/2026	6599 - 2
453.	NET6583	SE00113980	08/05/2026	6599 - 2
454.	NET6583	SE00113982	08/05/2026	5010 - 0
455.	NET6613	AF00020767	30/03/2026	5452 - 5
456.	NET6D62	SE00114248	10/05/2026	5010 - 0
457.	NET7F86	SE00115497	03/06/2026	5835 - 0
458.	NET7F86	SE00115498	03/06/2026	6068 - 1
459.	NET8237	AF00020469	01/06/2026	6599 - 2
460.	NET8A68	SE00114360	13/05/2026	5185 - 1
461.	NET8H88	SE00114098	12/05/2026	5487 - 0
462.	NET9496	AF00018641	10/04/2026	6599 - 2
463.	NEU0538	AF00021116	28/03/2026	6599 - 2
464.	NEU0642	SE00113093	25/04/2026	7340 - 0
465.	NEU0881	SE00115872	18/06/2026	5045 - 0
466.	NEU0D90	SE00115186	29/05/2026	7340 - 0
467.	NEU0E64	SE00112089	27/04/2026	5452 - 1
468.	NEU0E86	SE00113782	05/05/2026	6637 - 1
469.	NEU0F37	AF00020018	02/04/2026	5010 - 0
470.	NEU0F37	AF00020019	02/04/2026	5118 - 0
471.	NEU1013	SE00110837	16/05/2026	5010 - 0
472.	NEU1495	SE00115885	09/06/2026	6637 - 1
473.	NEU1495	SE00115886	09/06/2026	6599 - 2
474.	NEU2036	AF00019731	22/05/2026	6599 - 2
475.	NEU2036	AF00019733	22/05/2026	5169 - 1

476.	NEU2036	SE00114483	22/05/2026	5010 - 0
477.	NEU2696	SE00115227	29/05/2026	6637 - 1
478.	NEU3526	SE00115868	18/06/2026	5010 - 0
479.	NEU3I03	SE00113489	03/05/2026	5010 - 0
480.	NEU3I03	SE00113490	03/05/2026	5118 - 0
481.	NEU4178	SE00116705	28/06/2026	6599 - 2
482.	NEU4303	SE00115776	12/06/2026	5010 - 0
483.	NEU4303	SE00115777	12/06/2026	5118 - 0
484.	NEU4665	SE00115961	09/06/2026	7340 - 0
485.	NEU4885	SE00113731	06/05/2026	5010 - 0
486.	NEU4885	SE00113736	06/05/2026	5118 - 0
487.	NEU4885	SE00113738	06/05/2026	7340 - 0
488.	NEU4C75	AF00017163	27/06/2026	6599 - 2
489.	NEU4C75	AF00019739	27/06/2026	5010 - 0
490.	NEU5205	SE00112298	12/06/2026	5010 - 0
491.	NEU5527	SE00113084	28/04/2026	6653 - 1
492.	NEU5605	AF00012362	05/04/2026	5010 - 0
493.	NEU5605	AF00012363	05/04/2026	6599 - 2
494.	NEU5902	SE00113838	07/05/2026	5010 - 0
495.	NEU5F25	SE00110434	14/05/2026	5010 - 0
496.	NEU6193	SE00113532	03/05/2026	6599 - 2
497.	NEU6193	SE00113534	03/05/2026	5010 - 0
498.	NEU6696	SE00116186	22/06/2026	5010 - 0
499.	NEU6696	SE00116187	22/06/2026	6599 - 2
500.	NEU6761	SE00114542	15/05/2026	5010 - 0
501.	NEU6761	SE00114543	15/05/2026	6653 - 1
502.	NEU6799	SE00115444	31/05/2026	6637 - 1
503.	NEU6799	SE00115445	31/05/2026	6599 - 2
504.	NEU6922	SE00114223	17/05/2026	5010 - 0
505.	NEU6922	SE00114225	17/05/2026	5169 - 1
506.	NEU6922	SE00114228	17/05/2026	6599 - 2
507.	NEU6922	SE00114230	17/05/2026	5304 - 0
508.	NEU6927	AF00020822	07/04/2026	5010 - 0
509.	NEU7029	SE00115012	25/05/2026	5010 - 0
510.	NEU7029	SE00115058	25/05/2026	5118 - 0
511.	NEU7971	SE00116037	12/06/2026	6637 - 2
512.	NEU7F52	AF00019955	30/04/2026	7340 - 0
513.	NEU7H10	SE00115027	24/05/2026	5037 - 1
514.	NEU8260	SE00113263	27/04/2026	5010 - 0
515.	NEU8669	SE00112960	24/04/2026	5010 - 0
516.	NEU8669	SE00112961	24/04/2026	6653 - 1
517.	NEU8692	SE00116222	17/06/2026	6599 - 2
518.	NEU9483	AF00018162	27/04/2026	7340 - 0
519.	NEU9D26	AF00018027	15/04/2026	5010 - 0
520.	NEV0043	SE00114803	20/05/2026	7633 - 2
521.	NEV0043	SE00114806	20/05/2026	6599 - 2
522.	NEV0895	AF00018425	27/04/2026	6599 - 2
523.	NEV0A95	SE00114121	12/05/2026	6700 - 0
524.	NEV0D38	SE00115059	25/05/2026	5185 - 1

525.	NEV1880	SE00113893	09/05/2026	6050 - 1
526.	NEV2867	SE00114625	16/05/2026	5614 - 2
527.	NEV2868	SE00113998	11/05/2026	5010 - 0
528.	NEV2868	SE00113999	11/05/2026	6653 - 1
529.	NEV2868	SE00114113	11/05/2026	6599 - 2
530.	NEV3300	AF00020769	30/03/2026	5452 - 5
531.	NEV3382	SE00114807	20/05/2026	7633 - 2
532.	NEV3382	SE00114813	20/05/2026	6599 - 2
533.	NEV3598	SE00112920	25/04/2026	5738 - 0
534.	NEV3J92	SE00115550	01/06/2026	6068 - 1
535.	NEV4428	SE00113297	29/04/2026	6068 - 1
536.	NEV4G13	AF00020213	28/05/2026	5045 - 0
537.	NEV4J38	SE00114164	10/05/2026	5991 - 0
538.	NEV4J38	SE00114167	10/05/2026	5819 - 6
539.	NEV5227	AF00017460	03/07/2026	5185 - 1
540.	NEV5404	SE00116686	25/06/2026	6599 - 2
541.	NEV5404	SE00116689	25/06/2026	5169 - 1
542.	NEV5422	SE00113777	08/05/2026	5819 - 6
543.	NEV5642	SE00113990	09/05/2026	7579 - 0
544.	NEV6227	SE00114319	11/05/2026	6599 - 2
545.	NEV6227	SE00114337	11/05/2026	5169 - 1
546.	NEV6A61	SE00116074	13/06/2026	5770 - 3
547.	NEV7B25	SE00113227	26/04/2026	5010 - 0
548.	NEV7B25	SE00113228	26/04/2026	6971 - 0
549.	NEV7B25	SE00113255	26/04/2026	7579 - 0
550.	NEV8073	SE00115159	28/05/2026	7633 - 2
551.	NEV8734	SE00115270	01/06/2026	6580 - 0
552.	NEV8941	SE00116345	19/06/2026	6599 - 2
553.	NEV8F24	SE00116389	05/07/2026	5169 - 1
554.	NEV9305	AF00018412	12/04/2026	6599 - 2
555.	NEV9434	SE00117189	06/07/2026	6599 - 2
556.	NEV9434	SE00117190	06/07/2026	5010 - 0
557.	NEV9434	SE00117191	06/07/2026	5118 - 0
558.	NEV9H14	SE00112889	22/04/2026	5428 - 2
559.	NEV9H76	SE00113345	28/04/2026	5819 - 2
560.	NEV9H76	SE00114522	20/05/2026	5819 - 2
561.	NEW0103	SE00115580	02/06/2026	5185 - 2
562.	NEW0I21	SE00110163	25/04/2026	6599 - 2
563.	NEW0I21	SE00110164	25/04/2026	5010 - 0
564.	NEW1898	SE00115815	14/06/2026	5010 - 0
565.	NEW1898	SE00115816	14/06/2026	5118 - 0
566.	NEW1932	SE00115915	11/06/2026	5045 - 0
567.	NEW1932	SE00115916	11/06/2026	6599 - 2
568.	NEW1F54	SE00114691	18/05/2026	7579 - 0
569.	NEW1F54	SE00114692	18/05/2026	5010 - 0
570.	NEW3041	SE00115985	09/06/2026	6599 - 2
571.	NEW3041	SE00115986	09/06/2026	5010 - 0
572.	NEW3141	SE00114443	14/05/2026	5010 - 0
573.	NEW3141	SE00114463	14/05/2026	5118 - 0

574.	NEW3141	SE00114480	14/05/2026	6599 - 2
575.	NEW3634	SE00113070	24/04/2026	5185 - 2
576.	NEW4215	SE00113954	10/05/2026	5045 - 0
577.	NEW4215	SE00113962	10/05/2026	5118 - 0
578.	NEW4215	SE00113964	10/05/2026	7579 - 0
579.	NEW4G43	SE00112052	03/05/2026	7633 - 2
580.	NEW4I93	AF00017476	21/04/2026	5010 - 0
581.	NEW4I93	AF00017499	21/04/2026	6599 - 2
582.	NEW4I93	AF00021354	21/04/2026	5118 - 0
583.	NEW5381	SE00117024	06/07/2026	5185 - 1
584.	NEW5381	SE00117025	06/07/2026	5185 - 2
585.	NEW5839	AF00020113	18/04/2026	5428 - 2
586.	NEW5A72	AF00018493	28/03/2026	7579 - 0
587.	NEW5C49	SE00115787	09/06/2026	6050 - 1
588.	NEW8748	AF00018314	31/03/2026	6599 - 2
589.	NEW8748	AF00018316	31/03/2026	7340 - 0
590.	NEW9548	AF00019790	29/03/2026	6599 - 2
591.	NEW9548	AF00020169	29/03/2026	5010 - 0
592.	NEW9548	AF00020170	29/03/2026	5185 - 1
593.	NEW9548	AF00020171	29/03/2026	7579 - 0
594.	NEW9548	AF00020172	29/03/2026	5118 - 0
595.	NEW9548	AF00020173	29/03/2026	6700 - 0
596.	NEX0181	SE00114326	12/05/2026	5010 - 0
597.	NEX0181	SE00114327	12/05/2026	5118 - 0
598.	NEX0J25	SE00114013	19/06/2026	6599 - 2
599.	NEX0J25	SE00114021	19/06/2026	5010 - 0
600.	NEX1189	SE00114809	20/05/2026	7340 - 0
601.	NEX1266	SE00113561	02/05/2026	5010 - 0
602.	NEX1388	SE00115472	01/06/2026	7340 - 0
603.	NEX1C52	AF00021712	14/05/2026	6599 - 2
604.	NEX2521	SE00113531	02/05/2026	6599 - 2
605.	NEX2551	AF00017488	22/04/2026	5010 - 0
606.	NEX3125	SE00114528	17/05/2026	6599 - 2
607.	NEX3A57	SE00114481	17/05/2026	5193 - 0
608.	NEX3D98	SE00114879	20/05/2026	6653 - 1
609.	NEX3D98	SE00114883	20/05/2026	6637 - 1
610.	NEX4534	AF00021201	09/05/2026	6599 - 2
611.	NEX4534	AF00021202	09/05/2026	5045 - 0
612.	NEX6651	SE00116762	28/06/2026	7340 - 0
613.	NEX7273	AF00018206	11/05/2026	7579 - 0
614.	NEX7D52	SE00113658	05/05/2026	6599 - 2
615.	NEX7D52	SE00113660	05/05/2026	5010 - 0
616.	NEX7D52	SE00113661	05/05/2026	5118 - 0
617.	NEX7D52	SE00113662	05/05/2026	7340 - 0
618.	NEX7D52	SE00113663	05/05/2026	6653 - 1
619.	NEX7D52	SE00113664	05/05/2026	5738 - 0
620.	NEX7I08	SE00113087	25/04/2026	7340 - 0
621.	NEX8134	AF00021725	05/05/2026	5118 - 0
622.	NEX8A17	SE00113881	08/05/2026	7579 - 0

623.	NEX8E97	SE00113978	08/05/2026	5010 - 0
624.	NEX9B94	AF00018147	30/04/2026	6637 - 1
625.	NEX9B94	AF00018155	30/04/2026	6599 - 2
626.	NEY0763	SE00114576	18/05/2026	6599 - 2
627.	NEY0763	SE00114597	18/05/2026	5118 - 0
628.	NEY0J73	AF00018211	11/04/2026	7048 - 1
629.	NEY1582	SE00114420	14/05/2026	5010 - 0
630.	NEY1582	SE00115199	01/06/2026	5010 - 0
631.	NEY1635	SE00113620	03/05/2026	6769 - 0
632.	NEY1C48	SE00116332	19/06/2026	5010 - 0
633.	NEY2012	SE00115898	10/06/2026	5010 - 0
634.	NEY2012	SE00115900	10/06/2026	6599 - 2
635.	NEY2370	AF00018106	25/04/2026	6599 - 2
636.	NEY2659	AF00018181	18/04/2026	5010 - 0
637.	NEY2659	AF00018182	18/04/2026	6599 - 2
638.	NEY2I13	SE00115794	20/06/2026	7030 - 1
639.	NEY3631	SE00113184	18/06/2026	6599 - 2
640.	NEY3631	SE00113187	18/06/2026	5010 - 0
641.	NEY3631	SE00113189	18/06/2026	5118 - 0
642.	NEY3645	SE00115780	12/06/2026	6637 - 1
643.	NEY4096	AF00018122	01/05/2026	6599 - 2
644.	NEY4096	AF00018123	01/05/2026	5169 - 1
645.	NEY4096	AF00018124	01/05/2026	5045 - 0
646.	NEY4291	SE00112933	22/04/2026	5010 - 0
647.	NEY4291	SE00112934	22/04/2026	5118 - 0
648.	NEY4A82	SE00115615	12/06/2026	6599 - 2
649.	NEY4A82	SE00115633	12/06/2026	5045 - 0
650.	NEY4C87	SE00114000	09/05/2026	6599 - 2
651.	NEY5049	SE00113060	24/04/2026	5185 - 1
652.	NEY5324	SE00114191	14/05/2026	7633 - 2
653.	NEY5404	AF00015950	09/04/2026	6599 - 2
654.	NEY5451	AF00021767	14/05/2026	5010 - 0
655.	NEY5451	SE00114036	07/05/2026	5010 - 0
656.	NEY5451	SE00114055	07/05/2026	5118 - 0
657.	NEY5791	SE00114033	07/05/2026	5010 - 0
658.	NEY5791	SE00114037	07/05/2026	5126 - 1
659.	NEY5791	SE00114038	07/05/2026	7340 - 0
660.	NEY5791	SE00114044	07/05/2026	6599 - 2
661.	NEY7019	AF00021172	24/04/2026	5010 - 0
662.	NEY7019	AF00021174	24/04/2026	5118 - 0
663.	NEY7839	SE00116622	28/06/2026	7340 - 0
664.	NEY9902	AF00019703	29/04/2026	5967 - 0
665.	NEY9A60	SE00116742	27/06/2026	5819 - 8
666.	NEY9C46	SE00115758	07/06/2026	6530 - 0
667.	NEZ0764	SE00115243	13/06/2026	7633 - 2
668.	NEZ1695	SE00114870	20/05/2026	6769 - 0
669.	NEZ1D89	SE00113466	30/04/2026	7340 - 0
670.	NEZ2J86	SE00116323	18/06/2026	6599 - 2
671.	NEZ3097	SE00114441	14/05/2026	5010 - 0

672.	NEZ3097	SE00114442	14/05/2026	5118 - 0
673.	NEZ3097	SE00114479	14/05/2026	6599 - 2
674.	NEZ3842	SE00113657	03/05/2026	5185 - 1
675.	NEZ4146	SE00113267	27/04/2026	5843 - 3
676.	NEZ4618	SE00116803	28/06/2026	6580 - 0
677.	NEZ4618	SE00116804	28/06/2026	5185 - 1
678.	NEZ5G46	SE00114173	11/05/2026	5010 - 0
679.	NEZ6751	SE00111423	24/05/2026	6599 - 2
680.	NEZ6751	SE00111425	24/05/2026	5169 - 1
681.	NEZ6797	AF00017683	17/05/2026	6068 - 1
682.	NEZ6855	AF00018577	05/04/2026	6599 - 2
683.	NEZ6855	AF00018578	05/04/2026	5010 - 0
684.	NEZ6E65	SE00113967	11/05/2026	5010 - 0
685.	NEZ7714	AF00018393	05/04/2026	5819 - 7
686.	NEZ7714	AF00018395	05/04/2026	6599 - 2
687.	NEZ7714	SE00112897	22/04/2026	5010 - 0
688.	NEZ7714	SE00112898	22/04/2026	6599 - 2
689.	NEZ7987	AF00020459	11/06/2026	6599 - 2
690.	NEZ7987	SE00115966	11/06/2026	5010 - 0
691.	NEZ9527	SE00114745	19/05/2026	5045 - 0
692.	NEZ9527	SE00114747	19/05/2026	6599 - 2
693.	NFA0471	SE00114662	16/05/2026	5010 - 0
694.	NFA0471	SE00114663	16/05/2026	5118 - 0
695.	NFA0471	SE00114664	16/05/2026	6653 - 1
696.	NFA0471	SE00116603	25/06/2026	6599 - 2
697.	NFA0652	SE00115607	07/06/2026	6599 - 2
698.	NFA0762	SE00110441	14/05/2026	5010 - 0
699.	NFA0762	SE00110572	14/05/2026	6599 - 2
700.	NFA0842	AF00018342	08/04/2026	5010 - 0
701.	NFA0842	AF00018642	08/04/2026	6599 - 2
702.	NFA0976	SE00113026	11/06/2026	6599 - 2
703.	NFA0976	SE00113035	11/06/2026	5010 - 0
704.	NFA0J74	AF00017172	20/05/2026	6068 - 1
705.	NFA1628	SE00114933	27/05/2026	5045 - 0
706.	NFA1628	SE00114967	27/05/2026	5142 - 0
707.	NFA1628	SE00114968	27/05/2026	6599 - 2
708.	NFA1B76	SE00116739	28/06/2026	6653 - 1
709.	NFA1B76	SE00116745	28/06/2026	5010 - 0
710.	NFA1B76	SE00116746	28/06/2026	6637 - 1
711.	NFA1B76	SE00116751	28/06/2026	7340 - 0
712.	NFA1J96	SE00115187	29/05/2026	7340 - 0
713.	NFA2048	SE00110746	27/05/2026	5010 - 0
714.	NFA2241	SE00112296	07/06/2026	5169 - 1
715.	NFA2241	SE00114027	07/06/2026	5010 - 0
716.	NFA2241	SE00114035	07/06/2026	6599 - 2
717.	NFA2446	SE00115606	07/06/2026	6599 - 2
718.	NFA2446	SE00115609	07/06/2026	5010 - 0
719.	NFA2909	SE00113209	29/04/2026	6599 - 2
720.	NFA2909	SE00113248	29/04/2026	5010 - 0

721.	NFA3015	SE00116719	28/06/2026	6599 - 2
722.	NFA3015	SE00116728	28/06/2026	5010 - 0
723.	NFA3015	SE00116729	28/06/2026	5118 - 0
724.	NFA3038	SE00113854	07/05/2026	6637 - 1
725.	NFA3038	SE00113855	07/05/2026	7340 - 0
726.	NFA3344	SE00113944	06/05/2026	5010 - 0
727.	NFA3344	SE00113945	06/05/2026	5118 - 0
728.	NFA3528	AF00011531	12/06/2026	5010 - 0
729.	NFA3650	SE00113240	29/04/2026	5010 - 0
730.	NFA3650	SE00113290	29/04/2026	5118 - 0
731.	NFA3767	AF00020336	07/04/2026	5118 - 0
732.	NFA3767	AF00020346	07/04/2026	5010 - 0
733.	NFA3873	AF00018103	25/04/2026	6637 - 1
734.	NFA3873	SE00116129	17/06/2026	6637 - 2
735.	NFA3928	SE00114551	18/05/2026	6599 - 2
736.	NFA3H26	SE00115534	02/06/2026	5010 - 0
737.	NFA3J43	SE00114498	15/05/2026	5010 - 0
738.	NFA4026	AF00019956	30/04/2026	6599 - 2
739.	NFA4026	AF00019957	30/04/2026	6637 - 1
740.	NFA4475	SE00116586	26/06/2026	5010 - 0
741.	NFA4475	SE00116589	26/06/2026	6599 - 2
742.	NFA4475	SE00116592	26/06/2026	5118 - 0
743.	NFA4814	AF00018387	05/04/2026	6599 - 2
744.	NFA4861	SE00113289	29/04/2026	6599 - 2
745.	NFA4861	SE00113294	29/04/2026	5010 - 0
746.	NFA4894	AF00018389	05/04/2026	7340 - 0
747.	NFA4D37	AF00018329	09/04/2026	5010 - 0
748.	NFA4D37	AF00018331	09/04/2026	6670 - 0
749.	NFA4D37	AF00018332	09/04/2026	6637 - 1
750.	NFA4D37	AF00018333	09/04/2026	6076 - 0
751.	NFA4D37	AF00018340	09/04/2026	6653 - 1
752.	NFA5F32	SE00110969	17/05/2026	5010 - 0
753.	NFA6845	SE00114220	16/05/2026	6556 - 1
754.	NFA6974	SE00113586	03/05/2026	6599 - 2
755.	NFA6B11	AF00012026	09/04/2026	5010 - 0
756.	NFA6E06	SE00115131	30/05/2026	7030 - 1
757.	NFA7235	SE00113949	06/05/2026	7340 - 0
758.	NFA7241	SE00116029	11/06/2026	7340 - 0
759.	NFA7J47	AF00017203	17/05/2026	5010 - 0
760.	NFA8134	SE00114057	12/06/2026	6599 - 2
761.	NFA8134	SE00114061	12/06/2026	5010 - 0
762.	NFA8422	AF00018357	10/04/2026	6068 - 1
763.	NFA8422	AF00018358	10/04/2026	6599 - 2
764.	NFA8F87	SE00115687	07/06/2026	5010 - 0
765.	NFA8F87	SE00115704	07/06/2026	5118 - 0
766.	NFA9727	SE00113926	06/05/2026	5010 - 0
767.	NFA9727	SE00113934	06/05/2026	5118 - 0
768.	NFA9J73	AF00017684	17/05/2026	6068 - 1
769.	NFB2520	AF00020753	29/03/2026	5010 - 0

770.	NFB2520	AF00021144	29/03/2026	6599 - 2
771.	NFB2624	SE00116354	19/06/2026	6599 - 2
772.	NFB2624	SE00116355	19/06/2026	5045 - 0
773.	NFB3532	SE00114655	16/05/2026	6599 - 2
774.	NFB3F06	SE00115610	07/06/2026	5010 - 0
775.	NFB4089	SE00113007	27/04/2026	6599 - 2
776.	NFB4089	SE00113077	27/04/2026	5010 - 0
777.	NFB4263	AF00017157	25/06/2026	6637 - 2
778.	NFB5045	SE00115909	09/06/2026	7633 - 2
779.	NFB5267	AF00018439	30/03/2026	5010 - 0
780.	NFB5902	SE00116506	22/06/2026	5010 - 0
781.	NFB5902	SE00116507	22/06/2026	6599 - 2
782.	NFB5902	SE00116517	22/06/2026	5118 - 0
783.	NFB5A87	AF00016986	11/04/2026	7633 - 2
784.	NFB6551	AF00018214	21/04/2026	6599 - 2
785.	NFB6577	SE00115261	31/05/2026	7340 - 0
786.	NFB6577	SE00115267	31/05/2026	6076 - 0
787.	NFB7008	SE00114748	11/06/2026	5010 - 0
788.	NFB7008	SE00114749	11/06/2026	5118 - 0
789.	NFB7322	SE00115620	05/06/2026	5010 - 0
790.	NFB7522	SE00114808	20/05/2026	7340 - 0
791.	NFB7741	SE00114600	19/05/2026	5819 - 1
792.	NFB7I69	SE00115993	12/06/2026	7366 - 2
793.	NFB8670	AF00017722	10/06/2026	6599 - 2
794.	NFB8963	SE00113024	23/04/2026	5185 - 1
795.	NFB8E85	AF00014763	06/05/2026	6637 - 1
796.	NFB9186	SE00113995	10/05/2026	7633 - 2
797.	NFB9192	SE00117110	06/07/2026	5185 - 1
798.	NFB9F17	SE00116808	28/06/2026	5010 - 0
799.	NFB9F17	SE00116810	28/06/2026	5118 - 0
800.	NHD6190	SE00113321	02/05/2026	6599 - 2
801.	NSP5E96	SE00110992	06/06/2026	6599 - 2
802.	NSP5E96	SE00111294	06/06/2026	5010 - 0
803.	NSS6030	AF00017230	14/05/2026	5010 - 0
804.	NST3100	SE00115132	30/05/2026	6637 - 1
805.	NSV2241	SE00117097	04/07/2026	7633 - 2
806.	NSV7B36	SE00112939	22/04/2026	5428 - 2
807.	NTB7G38	SE00114553	17/05/2026	5010 - 0
808.	NTB7G38	SE00114559	17/05/2026	5118 - 0
809.	NTB7G38	SE00114560	17/05/2026	5169 - 1
810.	NZR9729	SE00116353	20/06/2026	5185 - 1
811.	OAE2710	AF00018120	22/04/2026	6599 - 2
812.	OAH4F64	SE00115018	24/05/2026	6769 - 0
813.	OAJ2291	AF00021162	20/04/2026	5185 - 1
814.	OBT0530	SE00116321	18/06/2026	7633 - 2
815.	OBT0906	AF00019438	29/05/2026	5010 - 0
816.	OBT0906	AF00019439	29/05/2026	6599 - 2
817.	OBW7802	SE00114280	13/05/2026	7633 - 2
818.	ODR3095	SE00115486	03/06/2026	6769 - 0

819.	OFK5F08	AF00018210	11/04/2026	5819 - 1
820.	OFQ1525	AF00021713	14/05/2026	5010 - 0
821.	OFQ1525	AF00021714	14/05/2026	6599 - 2
822.	OFT0D20	SE00110407	03/06/2026	5010 - 0
823.	OFT0D20	SE00110430	03/06/2026	6599 - 2
824.	OJR5I56	SE00115567	03/06/2026	6068 - 1
825.	OKH9020	SE00115153	28/05/2026	5703 - 0
826.	OLJ4G81	SE00113005	23/04/2026	5010 - 0
827.	OLJ4G81	SE00113010	23/04/2026	5118 - 0
828.	OTC1141	SE00113088	28/04/2026	6599 - 2
829.	OTR6210	SE00115996	16/06/2026	5770 - 3
830.	OXL6658	SE00116227	17/06/2026	5185 - 1
831.	OXM1A14	AF00018418	13/04/2026	5185 - 1
832.	OXM1A14	AF00018419	13/04/2026	5738 - 0
833.	OXQ5J08	SE00114556	24/05/2026	5428 - 2
834.	OYZ9E53	SE00114601	16/05/2026	5967 - 0
835.	PHP4F08	AF00020460	13/06/2026	5169 - 1
836.	PQF7359	SE00113368	28/04/2026	7633 - 2
837.	PWL8C34	SE00116441	22/06/2026	7633 - 2
838.	PXQ4648	SE00115455	01/06/2026	6599 - 2
839.	PZY5596	SE00113112	26/04/2026	6769 - 0
840.	QDH0840	SE00116669	27/06/2026	5274 - 2
841.	QDJ9912	AF00020814	03/04/2026	5010 - 0
842.	QDL3802	SE00114558	24/05/2026	5428 - 2
843.	QDN0440	SE00113799	05/05/2026	5835 - 0
844.	QDN0440	SE00113800	05/05/2026	5738 - 0
845.	QDO7781	SE00114786	20/05/2026	6599 - 2
846.	QDO7781	SE00114789	20/05/2026	5010 - 0
847.	QDO7781	SE00114793	20/05/2026	5118 - 0
848.	QDW6800	AF00020820	05/04/2026	6599 - 2
849.	QEH9C18	AF00018081	20/04/2026	6599 - 2
850.	QEQ1B21	SE00114693	20/05/2026	6050 - 2
851.	QER3736	SE00114705	20/05/2026	7340 - 0
852.	QES7527	SE00115788	09/06/2026	7633 - 2
853.	QEV7C82	SE00114935	24/05/2026	5010 - 0
854.	QEV7C82	SE00114945	24/05/2026	5118 - 0
855.	QEW6721	AF00020777	31/03/2026	6645 - 0
856.	QGT1J89	SE00114462	17/05/2026	6580 - 0
857.	QLN0115	SE00112291	27/05/2026	6599 - 2
858.	QLN0115	SE00112297	27/05/2026	5045 - 0
859.	QLN0509	SE00113315	29/04/2026	6599 - 2
860.	QLN0509	SE00113316	29/04/2026	5010 - 0
861.	QLN0963	SE00116509	23/06/2026	6769 - 0
862.	QLN0B73	AF00017604	22/05/2026	5010 - 0
863.	QLN0H51	SE00111590	03/06/2026	5010 - 0
864.	QLN1127	AF00020472	01/06/2026	6599 - 2
865.	QLN1127	AF00020473	01/06/2026	5010 - 0
866.	QLN1428	SE00114201	15/05/2026	5010 - 0
867.	QLN1593	SE00116734	26/06/2026	6050 - 1

868.	QLN1933	SE00114874	21/05/2026	6599 - 2
869.	QLN1B71	SE00114609	18/05/2026	5010 - 0
870.	QLN2313	SE00116712	28/06/2026	6599 - 2
871.	QLN2579	AF00020766	30/03/2026	5452 - 5
872.	QLN2780	SE00113108	27/04/2026	7633 - 2
873.	QLN3187	SE00115361	02/06/2026	5010 - 0
874.	QLN3298	AF00018590	07/04/2026	5185 - 1
875.	QLN3D86	SE00116427	23/06/2026	7633 - 2
876.	QLN3H40	AF00021128	29/03/2026	5010 - 0
877.	QLN3J72	SE00113015	23/04/2026	7633 - 2
878.	QLN4080	AF00018404	11/04/2026	5010 - 0
879.	QLN4080	AF00018405	11/04/2026	6599 - 2
880.	QLN4080	AF00018406	11/04/2026	6068 - 1
881.	QLN4080	SE00114776	20/05/2026	6050 - 1
882.	QLN4080	SE00114779	20/05/2026	6599 - 2
883.	QLN4318	AF00018507	01/04/2026	6599 - 2
884.	QLN4C48	AF00021293	18/04/2026	6599 - 2
885.	QLN4H01	AF00015242	05/04/2026	5169 - 1
886.	QLN5277	SE00114908	23/05/2026	7340 - 0
887.	QLN5447	SE00116397	21/06/2026	6599 - 2
888.	QLN5467	SE00116435	23/06/2026	6599 - 2
889.	QLN5467	SE00116438	23/06/2026	5010 - 0
890.	QLN5467	SE00116554	23/06/2026	5118 - 0
891.	QLN5836	SE00113249	29/04/2026	6599 - 2
892.	QLN5836	SE00113276	29/04/2026	6866 - 1
893.	QLN5962	SE00116672	28/06/2026	5010 - 0
894.	QLN5A41	SE00116814	27/06/2026	5819 - 8
895.	QLN5F22	SE00113380	02/05/2026	6700 - 0
896.	QLN5G67	AF00021114	28/03/2026	5819 - 7
897.	QLN5H05	SE00113450	30/04/2026	5010 - 0
898.	QLN5H05	SE00113452	30/04/2026	5118 - 0
899.	QLN5H05	SE00113453	30/04/2026	6599 - 2
900.	QLN6046	AF00020305	08/05/2026	5010 - 0
901.	QLN6046	AF00020369	08/05/2026	5738 - 0
902.	QLN6046	AF00020370	08/05/2026	6599 - 2
903.	QLN6046	AF00020557	08/05/2026	5118 - 0
904.	QLN6136	SE00114371	14/05/2026	7633 - 2
905.	QLN6264	AF00020824	12/04/2026	6530 - 0
906.	QLN6264	AF00020825	12/04/2026	5185 - 1
907.	QLN6962	SE00115551	04/06/2026	7633 - 2
908.	QLN6962	SE00115552	04/06/2026	6599 - 2
909.	QLN6I25	SE00114411	16/05/2026	6050 - 1
910.	QLN7050	SE00112985	27/04/2026	5770 - 3
911.	QLN7A82	SE00114028	11/06/2026	6599 - 2
912.	QLN7A82	SE00114030	11/06/2026	6653 - 1
913.	QLN7A82	SE00114039	11/06/2026	5045 - 0
914.	QLN7D10	SE00116312	20/06/2026	5010 - 0
915.	QLN7D10	SE00116318	20/06/2026	5118 - 0
916.	QLN7H38	SE00113508	30/04/2026	5185 - 1

917.	QLN7I94	SE00116223	20/06/2026	6599 - 2
918.	QLN8C08	SE00115338	30/05/2026	5010 - 0
919.	QLN8H92	AF00021742	10/05/2026	7102 - 1
920.	QLN9129	SE00114470	16/05/2026	7633 - 2
921.	QLN9207	AF00021286	16/04/2026	5010 - 0
922.	QLN9207	AF00021288	16/04/2026	5118 - 0
923.	QLN9522	SE00116392	20/06/2026	6599 - 2
924.	QLN9765	SE00113514	30/04/2026	6769 - 0
925.	QLN9950	AF00017705	17/05/2026	6599 - 2
926.	QLN9A16	SE00113815	07/05/2026	5010 - 0
927.	QLN9H89	SE00112994	23/04/2026	5819 - 6
928.	QLN9I07	SE00114120	10/05/2026	7579 - 0
929.	QLN9I07	SE00114123	10/05/2026	6858 - 0
930.	QLO0575	SE00114768	23/05/2026	7340 - 0
931.	QLO0575	SE00114826	23/05/2026	6653 - 1
932.	QLO0685	SE00115572	01/06/2026	5010 - 0
933.	QLO0685	SE00115573	01/06/2026	5118 - 0
934.	QLO0715	SE00113916	07/05/2026	5452 - 1
935.	QLO0810	SE00114696	20/05/2026	7633 - 1
936.	QLO0913	AF00015919	13/04/2026	5010 - 0
937.	QLO0D82	SE00110310	20/05/2026	6599 - 2
938.	QLO0E30	AF00020367	19/04/2026	7579 - 0
939.	QLO0E30	AF00021123	28/03/2026	6068 - 1
940.	QLO0E30	AF00021299	19/04/2026	6173 - 2
941.	QLO1221	SE00114219	15/05/2026	6599 - 2
942.	QLO1F73	AF00020809	03/04/2026	6599 - 2
943.	QLO2316	SE00114723	19/05/2026	5010 - 0
944.	QLO2489	AF00018517	04/04/2026	7340 - 0
945.	QLO2857	AF00018134	11/04/2026	6599 - 2
946.	QLO2G48	SE00113540	30/04/2026	7340 - 0
947.	QLO3383	SE00113291	29/04/2026	6068 - 1
948.	QLO3529	SE00113419	30/04/2026	6599 - 2
949.	QLO3529	SE00113427	30/04/2026	5045 - 0
950.	QLO3590	SE00116698	26/06/2026	7633 - 2
951.	QLO3590	SE00116701	26/06/2026	6599 - 2
952.	QLO3601	AF00021252	30/03/2026	6556 - 4
953.	QLO3601	AF00021253	30/03/2026	6599 - 2
954.	QLO3819	SE00110834	21/05/2026	5037 - 1
955.	QLO3834	SE00115790	09/06/2026	5010 - 0
956.	QLO3834	SE00115791	09/06/2026	5118 - 0
957.	QLO3H12	SE00113173	19/06/2026	5010 - 0
958.	QLO3I55	AF00018625	30/03/2026	6637 - 1
959.	QLO3I55	SE00115449	01/06/2026	6637 - 1
960.	QLO3J17	SE00112753	23/04/2026	5010 - 0
961.	QLO3J88	SE00115082	25/05/2026	6769 - 0
962.	QLO4101	SE00113502	30/04/2026	7340 - 0
963.	QLO4687	SE00114052	14/06/2026	6599 - 2
964.	QLO4889	SE00113423	29/04/2026	5185 - 1
965.	QLO4889	SE00113433	29/04/2026	6599 - 2

966.	QLO4933	SE00116778	27/06/2026	5819 - 8
967.	QLO4E30	SE00115593	03/06/2026	7633 - 2
968.	QLO4I06	SE00113765	05/05/2026	6599 - 2
969.	QLO4I06	SE00113769	05/05/2026	5819 - 1
970.	QLO4I06	SE00113772	05/05/2026	5010 - 0
971.	QLO4I06	SE00113785	05/05/2026	7579 - 0
972.	QLO5423	SE00116925	06/07/2026	6599 - 2
973.	QLO5423	SE00116955	06/07/2026	7579 - 0
974.	QLO5604	SE00113622	05/05/2026	5045 - 0
975.	QLO5604	SE00113766	05/05/2026	6599 - 2
976.	QLO6120	SE00114552	18/05/2026	6599 - 2
977.	QLO6220	AF00021281	16/04/2026	5010 - 0
978.	QLO6220	AF00021283	16/04/2026	5118 - 0
979.	QLO6501	AF00018586	22/04/2026	6068 - 1
980.	QLO6669	SE00113153	28/04/2026	6599 - 2
981.	QLO6764	SE00115761	07/06/2026	5185 - 1
982.	QLO6C29	SE00113787	07/05/2026	5584 - 0
983.	QLO6F75	AF00018503	31/03/2026	7633 - 2
984.	QLO6F75	AF00018505	31/03/2026	6599 - 2
985.	QLO7651	SE00116558	24/06/2026	7340 - 0
986.	QLO7983	SE00110328	24/05/2026	5045 - 0
987.	QLO7983	SE00110331	24/05/2026	7579 - 0
988.	QLO8084	AF00017398	24/05/2026	6599 - 2
989.	QLO8084	AF00017688	24/05/2026	7579 - 0
990.	QLO8627	SE00113767	05/05/2026	6076 - 0
991.	QLO8627	SE00113768	05/05/2026	5274 - 1
992.	QLO8A33	SE00116020	10/06/2026	6068 - 1
993.	QLO8A89	AF00020552	16/04/2026	6599 - 2
994.	QLO8F62	SE00114424	14/05/2026	5045 - 0
995.	QLO9200	AF00018101	25/04/2026	6637 - 1
996.	QLO9351	AF00018409	11/04/2026	6599 - 2
997.	QLO9691	SE00116346	19/06/2026	6050 - 1
998.	QLO9692	AF00017425	22/06/2026	7633 - 2
999.	QLO9F67	AF00011618	08/04/2026	5010 - 0
1000.	QLO9G79	AF00021119	28/03/2026	6599 - 2
1001.	QLO9J23	SE00113746	07/05/2026	6637 - 1
1002.	QLP0471	SE00114331	12/05/2026	5819 - 6
1003.	QLP0A11	SE00110991	05/06/2026	6599 - 2
1004.	QLP0B09	SE00115541	02/06/2026	6050 - 1
1005.	QLP0I52	AF00021210	13/05/2026	6050 - 1
1006.	QLP0I52	SE00116699	27/06/2026	7633 - 2
1007.	QLP1561	SE00113052	18/06/2026	7340 - 0
1008.	QLP1605	SE00113470	30/04/2026	6637 - 1
1009.	QLP1632	SE00114983	19/06/2026	6599 - 2
1010.	QLP1632	SE00114989	19/06/2026	5010 - 0
1011.	QLP1641	SE00113491	03/05/2026	5010 - 0
1012.	QLP1641	SE00113492	03/05/2026	7579 - 0
1013.	QLP1997	SE00116703	28/06/2026	7340 - 0
1014.	QLP1E37	AF00020122	19/04/2026	6068 - 1

1015.	QLP1E93	SE00114181	11/05/2026	6670 - 0
1016.	QLP1G60	AF00020223	02/04/2026	6599 - 2
1017.	QLP1G60	AF00020225	02/04/2026	7340 - 0
1018.	QLP1G64	AF00018281	28/03/2026	7030 - 1
1019.	QLP1G64	AF00018531	28/03/2026	7340 - 0
1020.	QLP1H20	SE00113181	18/06/2026	6599 - 2
1021.	QLP1H20	SE00114313	11/05/2026	5819 - 2
1022.	QLP1H23	SE00113238	27/04/2026	7340 - 0
1023.	QLP1H23	SE00113239	27/04/2026	6637 - 1
1024.	QLP1H47	SE00114529	17/05/2026	6599 - 2
1025.	QLP2411	SE00115991	12/06/2026	6050 - 1
1026.	QLP2778	SE00114362	13/05/2026	7340 - 0
1027.	QLP2B68	AF00020212	25/05/2026	6599 - 2
1028.	QLP2D05	SE00115464	01/06/2026	7633 - 2
1029.	QLP2F20	SE00113085	28/04/2026	6599 - 2
1030.	QLP2F20	SE00113327	02/05/2026	5487 - 0
1031.	QLP2G52	SE00114128	08/05/2026	6068 - 1
1032.	QLP2I51	SE00114418	12/06/2026	7340 - 0
1033.	QLP3296	SE00110845	27/05/2026	6599 - 2
1034.	QLP3412	SE00116049	13/06/2026	7633 - 2
1035.	QLP3478	AF00018447	02/04/2026	7340 - 0
1036.	QLP3853	SE00115026	28/05/2026	5819 - 6
1037.	QLP3D25	SE00115518	02/06/2026	5010 - 0
1038.	QLP4210	SE00115182	30/05/2026	7579 - 0
1039.	QLP4210	SE00115183	30/05/2026	6599 - 2
1040.	QLP4F55	SE00115538	01/06/2026	6068 - 1
1041.	QLP4J37	SE00114638	19/05/2026	5738 - 0
1042.	QLP5550	SE00113194	25/04/2026	5185 - 1
1043.	QLP5855	SE00115896	09/06/2026	7340 - 0
1044.	QLP5A51	SE00114289	13/05/2026	6050 - 1
1045.	QLP5A73	AF00020257	13/04/2026	6599 - 2
1046.	QLP6247	SE00116780	28/06/2026	7633 - 2
1047.	QLP6767	SE00116041	13/06/2026	6050 - 1
1048.	QLP6800	SE00114672	16/05/2026	7030 - 1
1049.	QLP6C43	AF00017422	22/06/2026	5045 - 0
1050.	QLP6I86	SE00114358	13/05/2026	7340 - 0
1051.	QLP7978	SE00114770	20/05/2026	7340 - 0
1052.	QLP7B80	SE00111583	21/05/2026	7579 - 0
1053.	QLP7B80	SE00111584	21/05/2026	5010 - 0
1054.	QLP7E36	SE00113710	07/05/2026	6599 - 2
1055.	QLP7E36	SE00113837	07/05/2026	5045 - 0
1056.	QLP8255	SE00114332	12/05/2026	5819 - 6
1057.	QLP8281	AF00020417	22/05/2026	5908 - 0
1058.	QLP8661	SE00114948	23/05/2026	7625 - 2
1059.	QLP8717	SE00110502	06/05/2026	5010 - 0
1060.	QLP8734	SE00115767	08/06/2026	6599 - 2
1061.	QLP8899	SE00116824	04/07/2026	7340 - 0
1062.	QLP8993	AF00020230	08/05/2026	6599 - 2
1063.	QLP8993	AF00020231	08/05/2026	7340 - 0

1064.	QLP8B33	AF00020453	03/04/2026	6599 - 2
1065.	QLP8B33	AF00020457	03/04/2026	5010 - 0
1066.	QLP8D69	SE00116469	22/06/2026	7633 - 2
1067.	QLP9362	SE00112987	27/04/2026	5770 - 3
1068.	QLP9A44	SE00115540	01/06/2026	6068 - 1
1069.	QLP9F87	SE00115119	06/06/2026	5010 - 0
1070.	QLP9I14	SE00116437	21/06/2026	6050 - 1
1071.	QLQ0043	SE00112951	22/04/2026	5010 - 0
1072.	QLQ0043	SE00112952	22/04/2026	5118 - 0
1073.	QLQ0043	SE00112953	22/04/2026	6599 - 2
1074.	QLQ0043	SE00112954	22/04/2026	7340 - 0
1075.	QLQ0143	SE00113807	05/05/2026	7340 - 0
1076.	QLQ0954	SE00114205	12/05/2026	6637 - 1
1077.	QLQ0I56	SE00114174	11/05/2026	5835 - 0
1078.	QLQ0I56	SE00114175	11/05/2026	6076 - 0
1079.	QLQ0I56	SE00114176	11/05/2026	5185 - 1
1080.	QLQ1137	SE00115349	30/05/2026	7633 - 2
1081.	QLQ1190	SE00115637	06/06/2026	7340 - 0
1082.	QLQ1248	AF00019701	30/04/2026	5010 - 0
1083.	QLQ1840	AF00018226	19/04/2026	6599 - 2
1084.	QLQ1E64	SE00112174	27/05/2026	5010 - 0
1085.	QLQ1H77	SE00110604	27/05/2026	5010 - 0
1086.	QLQ1I07	SE00115432	02/06/2026	5010 - 0
1087.	QLQ1I07	SE00115433	03/06/2026	6610 - 2
1088.	QLQ2505	SE00116030	11/06/2026	7340 - 0
1089.	QLQ2650	AF00018309	31/03/2026	5185 - 1
1090.	QLQ2708	SE00112932	22/04/2026	5010 - 0
1091.	QLQ2G86	SE00115783	18/06/2026	5045 - 0
1092.	QLQ2G86	SE00115785	18/06/2026	6599 - 2
1093.	QLQ2J01	SE00116783	28/06/2026	7633 - 2
1094.	QLQ3783	SE00116269	23/06/2026	6653 - 1
1095.	QLQ3F61	SE00114517	19/05/2026	5010 - 0
1096.	QLQ3F61	SE00114518	19/05/2026	5118 - 0
1097.	QLQ4001	SE00113563	02/05/2026	7579 - 0
1098.	QLQ4166	AF00017227	12/04/2026	5428 - 2
1099.	QLQ4297	SE00113484	01/05/2026	5045 - 0
1100.	QLQ4297	SE00113485	01/05/2026	5142 - 0
1101.	QLQ4297	SE00113488	01/05/2026	6599 - 2
1102.	QLQ4335	SE00113330	29/04/2026	6068 - 1
1103.	QLQ4337	SE00114071	21/06/2026	5010 - 0
1104.	QLQ4337	SE00114970	21/06/2026	5118 - 0
1105.	QLQ4717	SE00114198	11/05/2026	5010 - 0
1106.	QLQ4717	SE00114199	11/05/2026	5118 - 0
1107.	QLQ4717	SE00114200	11/05/2026	6599 - 2
1108.	QLQ4807	SE00116563	23/06/2026	7340 - 0
1109.	QLQ5203	SE00111824	28/04/2026	7366 - 2
1110.	QLQ5497	SE00114596	18/05/2026	6076 - 0
1111.	QLQ5516	AF00021150	29/03/2026	6599 - 2
1112.	QLQ5762	SE00114171	10/05/2026	6599 - 1

1113.	QLQ5A35	SE00116550	23/06/2026	5010 - 0
1114.	QLQ5A35	SE00116551	23/06/2026	6637 - 1
1115.	QLQ5B30	SE00117107	06/07/2026	5185 - 1
1116.	QLQ5E68	SE00116418	20/06/2026	6637 - 1
1117.	QLQ5J58	AF00013212	18/04/2026	5010 - 0
1118.	QLQ5J58	AF00013213	18/04/2026	5118 - 0
1119.	QLQ5J58	AF00013214	18/04/2026	7340 - 0
1120.	QLQ6661	AF00018212	17/04/2026	5045 - 0
1121.	QLQ6661	AF00018213	17/04/2026	5142 - 0
1122.	QLQ6666	SE00113275	27/04/2026	5452 - 7
1123.	QLQ6722	AF00020806	03/04/2026	6599 - 2
1124.	QLQ6722	AF00020812	03/04/2026	5010 - 0
1125.	QLQ6D12	AF00018251	27/04/2026	6076 - 0
1126.	QLQ6I16	SE00116430	23/06/2026	7633 - 2
1127.	QLQ7064	AF00018177	13/04/2026	6599 - 2
1128.	QLQ7145	SE00115279	29/05/2026	6068 - 1
1129.	QLQ7530	AF00021113	28/03/2026	6599 - 2
1130.	QLQ7747	SE00113730	05/05/2026	5819 - 6
1131.	QLQ7E49	AF00020475	28/06/2026	5169 - 1
1132.	QLQ8317	SE00112914	24/04/2026	5010 - 0
1133.	QLQ8317	SE00112915	24/04/2026	6599 - 2
1134.	QLQ8414	SE00116092	18/06/2026	6050 - 1
1135.	QLQ8581	SE00116636	23/06/2026	5010 - 0
1136.	QLQ8J99	SE00111823	28/04/2026	7366 - 2
1137.	QLQ9213	SE00113791	08/05/2026	7633 - 2
1138.	QLQ9727	SE00116619	26/06/2026	5010 - 0
1139.	QLQ9727	SE00116628	26/06/2026	5118 - 0
1140.	QLQ9728	SE00116259	19/06/2026	7633 - 2
1141.	QLQ9754	SE00115424	13/06/2026	7340 - 0
1142.	QLQ9C77	AF00021139	29/03/2026	5010 - 0
1143.	QLR0220	SE00113086	25/04/2026	7340 - 0
1144.	QLR0285	SE00110737	06/05/2026	6599 - 2
1145.	QLR0312	SE00115247	13/06/2026	7340 - 0
1146.	QLR0326	SE00116716	27/06/2026	5819 - 8
1147.	QLR0575	SE00112892	22/04/2026	6599 - 2
1148.	QLR0575	SE00112904	22/04/2026	5010 - 0
1149.	QLR0575	SE00112905	22/04/2026	5118 - 0
1150.	QLR0A40	SE00110586	16/05/2026	6599 - 2
1151.	QLR0H32	AF00018422	23/04/2026	7633 - 2
1152.	QLR0J43	SE00113293	29/04/2026	6068 - 1
1153.	QLR1130	AF00018085	21/04/2026	7633 - 2
1154.	QLR1260	AF00018197	11/04/2026	6050 - 1
1155.	QLR1260	AF00018199	11/04/2026	7030 - 1
1156.	QLR1851	SE00113168	28/04/2026	6599 - 2
1157.	QLR1I22	AF00018501	29/03/2026	5010 - 0
1158.	QLR2340	SE00113191	27/04/2026	7633 - 2
1159.	QLR2340	SE00113210	27/04/2026	6599 - 2
1160.	QLR2918	SE00114764	20/05/2026	5010 - 0
1161.	QLR2A57	SE00114922	22/05/2026	6599 - 2

1162.	QLR2A79	SE00113365	28/04/2026	7633 - 2
1163.	QLR2A90	AF00018363	10/04/2026	5835 - 0
1164.	QLR2A90	AF00018372	10/04/2026	6599 - 2
1165.	QLR2A90	AF00018468	10/04/2026	6068 - 1
1166.	QLR2E56	SE00116349	19/06/2026	5010 - 0
1167.	QLR2F82	SE00114599	19/05/2026	5738 - 0
1168.	QLR2G46	AF00020844	12/05/2026	6599 - 2
1169.	QLR2J97	SE00114769	20/05/2026	7633 - 2
1170.	QLR3617	AF00020561	02/05/2026	5835 - 0
1171.	QLR3710	SE00115458	01/06/2026	7340 - 0
1172.	QLR3891	SE00116240	18/06/2026	7633 - 2
1173.	QLR3A75	SE00115524	04/06/2026	5010 - 0
1174.	QLR3A75	SE00115525	04/06/2026	5118 - 0
1175.	QLR3E43	SE00112968	27/04/2026	5720 - 0
1176.	QLR4235	SE00113825	09/05/2026	6122 - 0
1177.	QLR4511	SE00116277	16/06/2026	7633 - 2
1178.	QLR4649	AF00018441	30/03/2026	5010 - 0
1179.	QLR4649	AF00018442	30/03/2026	6912 - 0
1180.	QLR4649	AF00018443	30/03/2026	6637 - 1
1181.	QLR4649	AF00018444	30/03/2026	6670 - 0
1182.	QLR4649	AF00018445	30/03/2026	7340 - 0
1183.	QLR4649	SE00116062	14/06/2026	6637 - 1
1184.	QLR4893	SE00113814	07/05/2026	7633 - 1
1185.	QLR4D81	SE00113404	28/04/2026	5991 - 0
1186.	QLR5337	SE00113066	24/04/2026	5428 - 2
1187.	QLR5G69	SE00112096	01/05/2026	5720 - 0
1188.	QLR5G69	SE00112097	01/05/2026	5185 - 2
1189.	QLR5G69	SE00113431	01/05/2026	5983 - 0
1190.	QLR6044	SE00115992	12/06/2026	7633 - 1
1191.	QLR6639	SE00113008	23/04/2026	7633 - 2
1192.	QLR6725	SE00116110	14/06/2026	6599 - 2
1193.	QLR6725	SE00116120	14/06/2026	5169 - 1
1194.	QLR6D50	SE00114119	12/05/2026	5487 - 0
1195.	QLR6E03	SE00111579	24/05/2026	6599 - 2
1196.	QLR7179	AF00018373	11/04/2026	6637 - 1
1197.	QLR7253	AF00017461	16/05/2026	6050 - 1
1198.	QLR7640	SE00113717	05/05/2026	7340 - 0
1199.	QLR7A14	SE00113887	07/05/2026	5010 - 0
1200.	QLR7A14	SE00113894	07/05/2026	5118 - 0
1201.	QLR7B33	SE00115466	01/06/2026	7340 - 0
1202.	QLR8122	SE00115065	25/05/2026	6599 - 2
1203.	QLR8623	SE00112975	27/04/2026	5720 - 0
1204.	QLR8A21	SE00113104	26/04/2026	6769 - 0
1205.	QLR8G16	SE00115081	27/05/2026	7340 - 0
1206.	QLR9309	SE00114753	19/05/2026	6599 - 2
1207.	QLR9309	SE00114754	19/05/2026	5037 - 1
1208.	QLR9728	SE00115373	01/06/2026	7633 - 2
1209.	QLR9900	AF00021121	28/03/2026	6068 - 1
1210.	QLR9928	SE00113902	05/05/2026	5614 - 2

1211.	QLR9949	SE00114072	14/06/2026	5010 - 0
1212.	QLR9949	SE00114075	14/06/2026	5118 - 0
1213.	QLR9949	SE00114564	14/06/2026	6599 - 2
1214.	QLR9C17	SE00117093	05/07/2026	7340 - 0
1215.	QLS0143	AF00018165	26/04/2026	6599 - 2
1216.	QLS0143	SE00113900	05/05/2026	6599 - 2
1217.	QLS0171	SE00114549	17/05/2026	5010 - 0
1218.	QLS0286	SE00115795	21/06/2026	6599 - 2
1219.	QLS0286	SE00115807	21/06/2026	5169 - 1
1220.	QLS0365	SE00113233	27/04/2026	7633 - 2
1221.	QLS0F15	SE00115475	01/06/2026	7633 - 2
1222.	QLS0G12	SE00115952	22/06/2026	7030 - 1
1223.	QLS0G38	SE00114632	20/05/2026	5819 - 2
1224.	QLS0G58	SE00112793	24/04/2026	7340 - 0
1225.	QLS0I42	SE00116743	27/06/2026	7340 - 0
1226.	QLS0I42	SE00116744	27/06/2026	5835 - 0
1227.	QLS1C85	SE00116314	18/06/2026	5010 - 0
1228.	QLS1C85	SE00116333	18/06/2026	6599 - 2
1229.	QLS1D92	SE00115190	29/05/2026	6599 - 2
1230.	QLS2A11	AF00021787	02/05/2026	5010 - 0
1231.	QLS2A11	AF00021789	02/05/2026	6637 - 1
1232.	QLS2A41	SE00116627	25/06/2026	6599 - 2
1233.	QLS2B56	AF00021708	04/05/2026	6599 - 2
1234.	QLS2C71	SE00115735	07/06/2026	6637 - 1
1235.	QLS2I92	SE00116918	06/07/2026	6599 - 2
1236.	QLS2I92	SE00116954	06/07/2026	5010 - 0
1237.	QLS3A88	SE00115366	01/06/2026	5045 - 0
1238.	QLS3A88	SE00115367	01/06/2026	6599 - 2
1239.	QLS3C09	AF00018238	21/04/2026	6599 - 2
1240.	QLS3C09	AF00018239	21/04/2026	5169 - 1
1241.	QLS3C09	AF00018241	21/04/2026	5045 - 0
1242.	QLS3E43	AF00018622	30/03/2026	5010 - 0
1243.	QLS3E68	SE00114086	09/05/2026	5185 - 1
1244.	QLS3E68	SE00114087	09/05/2026	7633 - 2
1245.	QLS3I33	SE00115537	03/06/2026	6068 - 1
1246.	QLS3I92	SE00115595	03/06/2026	7633 - 2
1247.	QLS4A18	AF00018035	20/04/2026	5738 - 0
1248.	QLS4B55	SE00114932	27/05/2026	5010 - 0
1249.	QLS4C75	SE00114079	08/05/2026	7633 - 1
1250.	QLS4F95	SE00115628	04/06/2026	7633 - 2
1251.	QLS4G82	SE00112087	27/04/2026	5452 - 1
1252.	QLS4H56	SE00116643	28/06/2026	6866 - 2
1253.	QLS4I00	SE00113350	29/04/2026	6599 - 2
1254.	QLS4I00	SE00113351	29/04/2026	5010 - 0
1255.	QLS5F02	SE00113296	29/04/2026	6068 - 1
1256.	QLS5H09	AF00021738	06/05/2026	6599 - 2
1257.	QLS5H57	SE00115708	08/06/2026	5169 - 1
1258.	QLS5H68	SE00113064	24/04/2026	7340 - 0
1259.	QLS6B60	AF00020846	02/06/2026	5010 - 0

1260.	QLS6C86	SE00113177	12/06/2026	6599 - 2
1261.	QLS6C86	SE00114012	12/06/2026	5010 - 0
1262.	QLS6E30	SE00114727	19/05/2026	6599 - 2
1263.	QLS6E37	SE00115766	08/06/2026	6050 - 1
1264.	QLS6F49	SE00115685	05/06/2026	6599 - 2
1265.	QLS6F77	SE00110747	05/06/2026	6599 - 2
1266.	QLS7C49	AF00018160	27/04/2026	7340 - 0
1267.	QLS7G51	AF00018524	06/04/2026	5010 - 0
1268.	QLS7G51	AF00018525	06/04/2026	6599 - 2
1269.	QLS7I16	AF00020119	19/04/2026	6068 - 1
1270.	QLS8A96	AF00018352	03/04/2026	6637 - 1
1271.	QLS8A96	AF00018353	03/04/2026	7340 - 0
1272.	QLS8C40	SE00114645	19/05/2026	7633 - 2
1273.	QLS8E15	SE00116256	16/06/2026	6599 - 2
1274.	QLS8E15	SE00116257	16/06/2026	5045 - 0
1275.	QLS8F41	AF00020778	31/03/2026	6645 - 0
1276.	QLS8I88	AF00018547	04/04/2026	7340 - 0
1277.	QLS8J33	SE00115902	09/06/2026	7633 - 2
1278.	QLS8J95	SE00115090	26/05/2026	7633 - 2
1279.	QLS9B83	AF00020477	24/05/2026	6599 - 2
1280.	QLS9C94	SE00110491	22/04/2026	5037 - 1
1281.	QLS9C94	SE00110493	22/04/2026	5045 - 0
1282.	QLS9E50	AF00020847	02/06/2026	5010 - 0
1283.	QLS9F58	SE00113375	01/05/2026	7625 - 2
1284.	QLS9H18	SE00115516	02/06/2026	7633 - 2
1285.	QLS9I32	SE00113162	19/06/2026	6599 - 2
1286.	QLS9I32	SE00113170	19/06/2026	5010 - 0
1287.	QLT0A31	AF00017387	28/06/2026	6858 - 0
1288.	QLT0A31	AF00017388	28/06/2026	5045 - 0
1289.	QLT0A31	AF00017389	28/06/2026	6599 - 2
1290.	QLT2A18	SE00115566	03/06/2026	6068 - 1
1291.	QLT2A91	AF00021135	29/03/2026	7633 - 2
1292.	QLT2D82	AF00017175	20/05/2026	6599 - 2
1293.	QLT2D85	SE00115476	01/06/2026	5045 - 0
1294.	QLT2D85	SE00115477	01/06/2026	6769 - 0
1295.	QLT2D85	SE00115478	01/06/2026	6599 - 2
1296.	QLT2F22	SE00115517	02/06/2026	5045 - 0
1297.	QLT2G70	SE00116310	18/06/2026	5185 - 1
1298.	QLT2H26	SE00116873	29/06/2026	5010 - 0
1299.	QLT2H26	SE00116875	29/06/2026	6599 - 2
1300.	QLT2H36	SE00113009	23/04/2026	5819 - 2
1301.	QLT2I63	SE00115624	05/06/2026	7633 - 2
1302.	QLT3F93	AF00017417	01/06/2026	6599 - 2
1303.	QLT3F93	SE00112966	22/04/2026	5185 - 1
1304.	QLT3F93	SE00112969	22/04/2026	7633 - 2
1305.	QLT3F93	SE00112971	22/04/2026	5819 - 6
1306.	QLT3H68	SE00116046	13/06/2026	7340 - 0
1307.	QLT3I44	AF00019806	19/03/2026	6599 - 2
1308.	QLT3J05	SE00113559	02/05/2026	7633 - 2

1309.	QLT3J40	SE00116706	28/06/2026	5010 - 0
1310.	QLT3J40	SE00116754	28/06/2026	5169 - 1
1311.	QLT4A58	SE00115988	10/06/2026	5010 - 0
1312.	QLT4A58	SE00116001	10/06/2026	5118 - 0
1313.	QLT4A87	SE00115149	27/05/2026	6599 - 2
1314.	QLT4D33	SE00115248	13/06/2026	7340 - 0
1315.	QLT4D33	SE00115251	13/06/2026	6637 - 1
1316.	QLT4E51	AF00018224	20/05/2026	6068 - 1
1317.	QLT5A96	AF00018217	26/04/2026	6637 - 1
1318.	QLT5C04	AF00018051	24/04/2026	6599 - 2
1319.	QLT5C38	SE00110336	14/05/2026	5010 - 0
1320.	QLT5D24	SE00115348	30/05/2026	7340 - 0
1321.	QLT6A25	SE00114544	16/05/2026	6599 - 2
1322.	QLT6B28	SE00113797	07/05/2026	6050 - 1
1323.	QLT6E04	SE00114956	24/05/2026	7340 - 0
1324.	QLT6G06	SE00113938	10/05/2026	6769 - 0
1325.	QLT6G20	SE00114929	24/05/2026	7633 - 2
1326.	QLT6H08	SE00116936	04/07/2026	5010 - 0
1327.	QLT6H08	SE00116938	04/07/2026	5118 - 0
1328.	QLT7D01	SE00115480	15/06/2026	6599 - 2
1329.	QLT7D43	SE00113332	29/04/2026	6068 - 1
1330.	QLT7D90	SE00113322	02/05/2026	6599 - 2
1331.	QLT7F55	SE00113299	29/04/2026	6068 - 1
1332.	QLT7H17	SE00110404	25/04/2026	6599 - 2
1333.	QLT7H17	SE00110497	25/04/2026	7579 - 0
1334.	QLT7H91	AF00021776	05/05/2026	5045 - 0
1335.	QLT7H91	AF00021777	05/05/2026	6653 - 1
1336.	QLT7H91	AF00021778	05/05/2026	6637 - 1
1337.	QLT7H91	AF00021779	05/05/2026	7340 - 0
1338.	QLT7H91	SE00114504	15/05/2026	7340 - 0
1339.	QLT7I35	SE00114291	14/05/2026	6432 - 2
1340.	QLT7I87	SE00114397	16/05/2026	5010 - 0
1341.	QLT7I87	SE00114398	16/05/2026	7340 - 0
1342.	QLT7J52	AF00020218	01/06/2026	6580 - 0
1343.	QLT7J52	AF00020219	01/06/2026	5010 - 0
1344.	QLT7J52	AF00020220	01/06/2026	6653 - 1
1345.	QLT7J52	AF00020221	01/06/2026	6637 - 1
1346.	QLT7J91	SE00111587	07/06/2026	6599 - 2
1347.	QLT7J93	SE00114365	15/05/2026	5185 - 1
1348.	QLT8A15	SE00114702	18/05/2026	5819 - 6
1349.	QLT8A86	SE00113050	23/04/2026	5010 - 0
1350.	QLT8A86	SE00113059	23/04/2026	5118 - 0
1351.	QLT8A87	AF00018595	12/04/2026	7340 - 0
1352.	QLT8E73	SE00114841	30/05/2026	5169 - 1
1353.	QLT8F65	SE00116047	13/06/2026	6637 - 1
1354.	QLT8H32	AF00012366	13/04/2026	5010 - 0
1355.	QLT8H48	SE00114931	24/05/2026	5010 - 0
1356.	QLT8H48	SE00114934	24/05/2026	5118 - 0
1357.	QLT8J14	AF00021703	01/05/2026	7633 - 2

1358.	QLT9A97	SE00114822	20/05/2026	7633 - 2
1359.	QLT9A97	SE00114823	20/05/2026	6599 - 2
1360.	QLT9B67	SE00113774	06/05/2026	5010 - 0
1361.	QLT9B67	SE00113775	06/05/2026	5118 - 0
1362.	QLT9B67	SE00113776	06/05/2026	7340 - 0
1363.	QLT9C95	SE00113770	06/05/2026	5010 - 0
1364.	QLT9C95	SE00113771	06/05/2026	6637 - 1
1365.	QLT9C95	SE00113773	06/05/2026	6610 - 1
1366.	QLT9D94	SE00113389	28/04/2026	5010 - 0
1367.	QLT9D94	SE00113390	28/04/2026	5720 - 0
1368.	QLT9D94	SE00113397	28/04/2026	5118 - 0
1369.	QLT9D94	SE00114168	10/05/2026	5010 - 0
1370.	QLT9D94	SE00114169	10/05/2026	5118 - 0
1371.	QLT9D94	SE00114314	11/05/2026	5010 - 0
1372.	QLT9D94	SE00114315	11/05/2026	5118 - 0
1373.	QNQ6B78	SE00116725	28/06/2026	7633 - 2
1374.	QQS8H61	AF00015545	03/04/2026	6050 - 1
1375.	QTP6D39	SE00114650	24/05/2026	5010 - 0
1376.	QUQ6E94	SE00115117	28/05/2026	6050 - 1
1377.	QVC8E88	SE00114468	21/05/2026	5010 - 0
1378.	QVD1B14	SE00116251	18/06/2026	7633 - 2
1379.	QVD1I78	AF00019436	28/04/2026	5010 - 0
1380.	QVK0A33	SE00115173	28/05/2026	6637 - 1
1381.	QVK0A33	SE00115174	28/05/2026	7340 - 0
1382.	QVW2A23	SE00113089	25/04/2026	7340 - 0
1383.	QVY0C25	SE00116640	24/06/2026	6491 - 0
1384.	QWF2J75	SE00116042	13/06/2026	7340 - 0
1385.	QXC3A26	SE00114690	17/05/2026	5169 - 1
1386.	QXC9371	AF00013223	25/04/2026	6769 - 0
1387.	QXC9371	SE00113193	25/04/2026	6670 - 0
1388.	QZF7C18	AF00021765	07/05/2026	6599 - 2
1389.	RDF6H40	AF00021750	10/05/2026	5320 - 0
1390.	RFN0I49	SE00113513	30/04/2026	6769 - 0
1391.	RJL2E85	SE00116617	26/06/2026	5274 - 1
1392.	RMD0H96	SE00115507	01/06/2026	6068 - 1
1393.	RMD9B45	AF00020016	02/04/2026	5010 - 0
1394.	RMD9B45	AF00020017	02/04/2026	5118 - 0
1395.	RMJ5H10	AF00020136	29/03/2026	7633 - 2
1396.	RNH0C13	AF00021110	28/03/2026	5193 - 0
1397.	ROF2D89	SE00112976	23/04/2026	5010 - 0
1398.	ROF2D89	SE00112978	23/04/2026	5118 - 0
1399.	ROF2D89	SE00112979	23/04/2026	6580 - 0
1400.	RPE7F68	AF00020339	07/04/2026	5703 - 0
1401.	RSK3D86	SE00115080	25/05/2026	6076 - 0
1402.	RTF2A86	SE00114991	25/05/2026	7633 - 2
1403.	RTK5F84	SE00114239	21/05/2026	5010 - 0
1404.	RTK5F84	SE00114241	21/05/2026	5118 - 0
1405.	RTK5F84	SE00114242	21/05/2026	6122 - 0
1406.	RTS9E67	AF00020047	29/03/2026	6564 - 0

1407.	RTS9E67	AF00020048	29/03/2026	5835 - 0
1408.	RUA5J83	SE00113025	23/04/2026	5274 - 1
1409.	RVE6H17	AF00018148	25/04/2026	6599 - 2
1410.	RVO3J52	SE00112792	24/04/2026	6858 - 0
1411.	RVW6H05	SE00113805	07/05/2026	6700 - 0
1412.	RWS5B48	SE00113373	28/04/2026	7633 - 2
1413.	RWS7A10	SE00115369	01/06/2026	7633 - 2
1414.	RWU3F27	AF00020253	13/04/2026	6599 - 2
1415.	RWU3F27	AF00020254	13/04/2026	5010 - 0
1416.	RWU3F27	AF00020255	13/04/2026	5118 - 0
1417.	SAK0A64	SE00115402	02/06/2026	7633 - 2
1418.	SAK0B09	SE00115421	13/06/2026	7340 - 0
1419.	SAK0B15	AF00020174	29/03/2026	6599 - 2
1420.	SAK0C88	SE00115024	28/05/2026	5819 - 6
1421.	SAK0G62	AF00020263	15/04/2026	5118 - 0
1422.	SAK0G62	AF00020267	15/04/2026	5010 - 0
1423.	SAK1A04	SE00116709	27/06/2026	5819 - 8
1424.	SAK1C00	AF00018494	11/04/2026	6050 - 1
1425.	SAK1C94	AF00017434	15/05/2026	5789 - 0
1426.	SAK1F57	SE00113737	07/05/2026	6122 - 0
1427.	SAK1G07	AF00017380	02/06/2026	5045 - 0
1428.	SAK1G07	AF00017615	02/06/2026	5037 - 1
1429.	SAK1G50	SE00113347	28/04/2026	5819 - 2
1430.	SAK1G97	SE00114083	09/05/2026	5185 - 1
1431.	SAK1H04	SE00115271	01/06/2026	6947 - 1
1432.	SAK1I84	AF00015725	11/04/2026	5819 - 1
1433.	SAK1J35	SE00115625	04/06/2026	7340 - 0
1434.	SAK2A21	SE00116675	26/06/2026	6599 - 2
1435.	SAK2A21	SE00116680	26/06/2026	5010 - 0
1436.	SAK2D21	SE00115208	01/06/2026	5991 - 0
1437.	SAK2I58	SE00110330	06/05/2026	6599 - 2
1438.	SAK2I58	SE00110397	06/05/2026	5010 - 0
1439.	SAK2I59	AF00017605	01/07/2026	5010 - 0
1440.	SAK2J50	SE00115560	03/06/2026	6068 - 1
1441.	SAK3A37	AF00017176	26/05/2026	5738 - 0
1442.	SAK3A57	SE00115671	06/06/2026	7340 - 0
1443.	SAK3A66	SE00114767	23/05/2026	6599 - 2
1444.	SAK3D63	SE00114577	24/05/2026	7633 - 2
1445.	SAK3D92	SE00110237	06/05/2026	5010 - 0
1446.	SAK3F80	SE00116601	25/06/2026	7633 - 2
1447.	SAK4B90	SE00115539	01/06/2026	6068 - 1
1448.	SAK4E71	SE00113503	30/04/2026	7340 - 0
1449.	SAK4F23	SE00114453	16/05/2026	5037 - 1
1450.	SAK4F23	SE00114455	16/05/2026	6599 - 2
1451.	SAK4I22	SE00113965	07/05/2026	5010 - 0
1452.	SAK4I22	SE00113969	07/05/2026	7340 - 0
1453.	SAK4I22	SE00113971	07/05/2026	6637 - 1
1454.	SAK4I22	SE00113972	07/05/2026	6653 - 1
1455.	SAK4J97	SE00116237	17/06/2026	7340 - 0

1456.	SAK5B59	SE00113100	27/04/2026	6068 - 1
1457.	SAK5C50	SE00113796	07/05/2026	5770 - 3
1458.	SAK5C81	SE00116428	20/06/2026	6637 - 1
1459.	SAK5C81	SE00116429	20/06/2026	7340 - 0
1460.	SAK5E79	AF00020771	30/03/2026	5274 - 1
1461.	SAK5G29	AF00013224	25/04/2026	6769 - 0
1462.	SAK5G51	SE00115207	01/06/2026	5991 - 0
1463.	SAK5G69	AF00021136	29/03/2026	6653 - 1
1464.	SAK5G84	SE00110396	06/05/2026	6599 - 2
1465.	SAK5G84	SE00110398	06/05/2026	5010 - 0
1466.	SAK5G84	SE00110496	06/05/2026	6602 - 0
1467.	SAK5G84	SE00110506	06/05/2026	6637 - 2
1468.	SAK6C57	SE00112709	22/04/2026	6068 - 1
1469.	SAK6F85	AF00018361	10/04/2026	6599 - 2
1470.	SAK6F85	AF00018362	10/04/2026	6068 - 1
1471.	SAK6H72	SE00114787	20/05/2026	6599 - 2
1472.	SAK6H92	SE00110847	27/05/2026	6599 - 2
1473.	SAK6I06	SE00116226	17/06/2026	6599 - 2
1474.	SAK6I53	SE00114281	13/05/2026	5185 - 1
1475.	SAK7A12	SE00115619	04/06/2026	7323 - 2
1476.	SAK7B18	SE00116610	25/06/2026	7340 - 0
1477.	SAK7C29	AF00020102	24/05/2026	5169 - 1
1478.	SAK7C44	SE00114997	24/05/2026	7340 - 0
1479.	SAK7C44	SE00114999	24/05/2026	7030 - 1
1480.	SAK7C93	AF00018274	26/04/2026	6637 - 1
1481.	SAK7D06	SE00113028	24/04/2026	7340 - 0
1482.	SAK7D66	SE00114385	13/05/2026	7340 - 0
1483.	SAK7D91	SE00115280	29/05/2026	6068 - 1
1484.	SAK7E07	SE00116779	27/06/2026	5819 - 8
1485.	SAK7F72	SE00113272	27/04/2026	5452 - 7
1486.	SAK7G92	AF00020496	08/06/2026	6599 - 2
1487.	SAK7I98	AF00019726	21/05/2026	6599 - 2
1488.	SAK7I98	AF00019728	21/05/2026	5118 - 0
1489.	SAK7I98	AF00019735	21/05/2026	5010 - 0
1490.	SAK8B70	SE00114670	24/05/2026	5010 - 0
1491.	SAK8E95	SE00116413	20/06/2026	6050 - 1
1492.	SAK8H61	SE00116659	25/06/2026	6068 - 1
1493.	SAK8H67	AF00020768	30/03/2026	5452 - 5
1494.	SAK8I12	SE00116635	23/06/2026	5134 - 1
1495.	SAK8J58	AF00017433	15/05/2026	6602 - 0
1496.	SAK8J85	AF00021108	28/03/2026	6599 - 2
1497.	SAK9A18	SE00116721	28/06/2026	7340 - 0
1498.	SAK9E11	AF00018279	28/03/2026	5010 - 0
1499.	SAK9E11	AF00018280	28/03/2026	6599 - 2
1500.	SAK9G64	AF00017217	01/07/2026	6599 - 2
1501.	SAK9I05	SE00114064	07/06/2026	6599 - 2
1502.	SAK9I05	SE00114744	07/06/2026	5010 - 0
1503.	SAK9I49	SE00114300	22/05/2026	5770 - 3
1504.	SAK9I84	SE00114421	14/05/2026	6866 - 1

1505.	SAL0C01	AF00018080	20/04/2026	5010 - 0
1506.	SAL0C01	AF00018082	20/04/2026	5118 - 0
1507.	SAL0C01	AF00018579	20/04/2026	6599 - 2
1508.	SAL0C48	AF00018222	15/05/2026	5118 - 0
1509.	SAL0C57	SE00116692	26/06/2026	6700 - 0
1510.	SAL1A22	SE00113988	08/05/2026	5010 - 0
1511.	SAL1B19	SE00113992	07/05/2026	5614 - 2
1512.	SAL1B34	AF00018474	31/03/2026	6637 - 1
1513.	SAL1B34	AF00018475	31/03/2026	7340 - 0
1514.	SAL1C44	SE00113277	27/04/2026	5487 - 0
1515.	SAL1C46	SE00110494	25/04/2026	6599 - 2
1516.	SAL1C69	SE00114154	09/05/2026	5614 - 2
1517.	SAL1C69	SE00114158	09/05/2026	5185 - 1
1518.	SAL1C71	SE00114023	07/05/2026	5010 - 0
1519.	SAL1D13	SE00116048	13/06/2026	7340 - 0
1520.	SAL1E80	SE00113207	29/04/2026	6599 - 2
1521.	SAL1E80	SE00113208	29/04/2026	5010 - 0
1522.	SAL1H41	SE00117158	06/07/2026	6599 - 2
1523.	SAL1H41	SE00117160	06/07/2026	5010 - 0
1524.	SAL1H41	SE00117161	06/07/2026	5118 - 0
1525.	SAL2C27	SE00113521	01/05/2026	5274 - 1
1526.	SAL2C27	SE00113522	01/05/2026	5010 - 0
1527.	SAL2C27	SE00113523	01/05/2026	6653 - 1
1528.	SAL2C27	SE00113524	01/05/2026	5835 - 0
1529.	SAL2C27	SE00113525	01/05/2026	7340 - 0
1530.	SAL2E38	SE00110329	06/05/2026	6599 - 2
1531.	SAL2E64	SE00115632	03/06/2026	5010 - 0
1532.	SAL2E64	SE00115635	03/06/2026	5118 - 0
1533.	SAL2E65	SE00115520	03/06/2026	5010 - 0
1534.	SAL2E65	SE00115521	03/06/2026	5118 - 0
1535.	SAL2E90	SE00115911	09/06/2026	7340 - 0
1536.	SAL2I16	AF00017397	24/05/2026	6599 - 2
1537.	SAL2J46	SE00116171	17/06/2026	7633 - 2
1538.	SAL2J97	SE00116337	19/06/2026	6637 - 1
1539.	SAL3A14	SE00113213	27/04/2026	7633 - 2
1540.	SAL3A35	SE00113266	27/04/2026	6637 - 1
1541.	SAL3B31	SE00116396	21/06/2026	7579 - 0
1542.	SAL3B34	AF00020772	31/03/2026	5037 - 1
1543.	SAL3B34	AF00020775	31/03/2026	6599 - 2
1544.	SAL3B34	SE00115085	27/05/2026	6700 - 0
1545.	SAL3C64	SE00115645	06/06/2026	7340 - 0
1546.	SAL3D78	SE00114222	16/05/2026	6599 - 2
1547.	SAL3D90	SE00115246	13/06/2026	7340 - 0
1548.	SAL3F02	SE00116443	22/06/2026	6050 - 1
1549.	SAL3F56	SE00113334	29/04/2026	6068 - 1
1550.	SAL3G47	AF00017180	26/05/2026	5010 - 0
1551.	SAL3G78	AF00018237	21/04/2026	6599 - 2
1552.	SAL3G78	SE00110505	16/05/2026	5010 - 0
1553.	SAL3G78	SE00110742	16/05/2026	6637 - 1

1554.	SAL4A38	SE00113071	24/04/2026	6599 - 2
1555.	SAL4B13	SE00113808	05/05/2026	5185 - 1
1556.	SAL4B13	SE00113809	05/05/2026	6050 - 1
1557.	SAL4B13	SE00113810	05/05/2026	6599 - 2
1558.	SAL4C43	SE00111601	05/06/2026	6599 - 2
1559.	SAL4C43	SE00112168	06/06/2026	5010 - 0
1560.	SAL4G81	SE00116422	22/06/2026	6637 - 1
1561.	SAL4J06	SE00115083	27/05/2026	5452 - 1
1562.	SAL5B12	AF00016788	13/04/2026	7340 - 0
1563.	SAL5G10	SE00110596	16/05/2026	6769 - 0
1564.	SAL5G27	SE00113022	18/06/2026	7340 - 0
1565.	SAL5G27	SE00116338	19/06/2026	6637 - 1
1566.	SAL5G27	SE00116339	19/06/2026	6653 - 1
1567.	SAL5G72	SE00114306	14/05/2026	5010 - 0
1568.	SAL5G72	SE00114373	14/05/2026	5118 - 0
1569.	SAL6B66	SE00114585	20/06/2026	5010 - 0
1570.	SAL6B66	SE00114731	20/06/2026	6637 - 1
1571.	SAL6B66	SE00116624	27/06/2026	5010 - 0
1572.	SAL6B66	SE00116677	27/06/2026	5118 - 0
1573.	SAL6B85	AF00017173	20/05/2026	6068 - 1
1574.	SAL6B85	SE00114859	20/05/2026	6068 - 1
1575.	SAL6C14	SE00115025	28/05/2026	5819 - 6
1576.	SAL6D77	AF00020754	29/03/2026	5037 - 1
1577.	SAL6D77	AF00020757	29/03/2026	5045 - 0
1578.	SAL6E21	AF00020214	29/05/2026	6599 - 2
1579.	SAL6E21	AF00020215	29/05/2026	7579 - 0
1580.	SAL6E94	SE00116581	24/06/2026	7340 - 0
1581.	SAL6F85	AF00020116	18/04/2026	6769 - 0
1582.	SAL6G00	SE00115394	21/06/2026	5908 - 0
1583.	SAL6G18	SE00116700	28/06/2026	7340 - 0
1584.	SAL6J71	SE00115487	04/06/2026	5010 - 0
1585.	SAL6J71	SE00115488	04/06/2026	7340 - 0
1586.	SAL6J71	SE00115489	04/06/2026	5738 - 0
1587.	SAL7C65	SE00112942	22/04/2026	5010 - 0
1588.	SAL7C65	SE00112943	22/04/2026	7340 - 0
1589.	SAL7D01	SE00112053	03/05/2026	5185 - 2
1590.	SAL7E85	SE00113627	06/05/2026	6076 - 0
1591.	SAL7G61	SE00115638	03/06/2026	6637 - 1
1592.	SAL7I75	SE00115324	14/06/2026	7633 - 2
1593.	SAL7J06	SE00115579	02/06/2026	5738 - 0
1594.	SAL7J93	AF00014710	13/04/2026	6599 - 2
1595.	SAL8A44	SE00113882	09/05/2026	5010 - 0
1596.	SAL8B83	SE00116449	27/06/2026	6599 - 2
1597.	SAL8B83	SE00116541	27/06/2026	5010 - 0
1598.	SAL8D71	AF00020209	28/05/2026	6599 - 2
1599.	SAL8G82	AF00018040	21/04/2026	7633 - 2
1600.	SAL8J99	SE00113236	27/04/2026	5185 - 1
1601.	SAL8J99	SE00113237	27/04/2026	5185 - 2
1602.	SAL8J99	SE00115226	29/05/2026	5185 - 1

1603.	SAL9A18	SE00115483	03/06/2026	6769 - 0
1604.	SAL9F52	AF00020052	30/05/2026	5428 - 2
1605.	SAL9I65	AF00020416	15/05/2026	6769 - 0
1606.	SAL9J12	SE00116416	20/06/2026	5967 - 0
1607.	SAM0A58	SE00115331	02/06/2026	5010 - 0
1608.	SAM0A68	SE00114651	24/05/2026	6599 - 2
1609.	SAM0A68	SE00114790	24/05/2026	5010 - 0
1610.	SAM0C36	SE00116713	29/06/2026	5010 - 0
1611.	SAM0C36	SE00116714	29/06/2026	5169 - 1
1612.	SAM0E84	SE00115490	04/06/2026	6637 - 1
1613.	SAM0E84	SE00115494	04/06/2026	7340 - 0
1614.	SAM0E84	SE00115510	04/06/2026	6599 - 2
1615.	SAM0F44	SE00115511	02/06/2026	6637 - 1
1616.	SAM0F74	AF00020079	18/04/2026	7633 - 2
1617.	SAM0G04	SE00113977	08/05/2026	6599 - 2
1618.	SAM0G04	SE00113984	08/05/2026	5010 - 0
1619.	SAM0I80	SE00113036	24/04/2026	7340 - 0
1620.	SAM0J87	SE00110446	16/05/2026	6599 - 2
1621.	SAM0J87	SE00110598	16/05/2026	5010 - 0
1622.	SAM1A81	SE00114877	21/05/2026	5045 - 0
1623.	SAM1A81	SE00114889	21/05/2026	6599 - 2
1624.	SAM1B52	AF00020124	19/04/2026	6068 - 1
1625.	SAM1B52	SE00113425	02/05/2026	6050 - 1
1626.	SAM1C44	SE00113300	29/04/2026	6068 - 1
1627.	SAM1C89	SE00115089	28/05/2026	5185 - 1
1628.	SAM1D49	SE00112926	26/04/2026	6858 - 0
1629.	SAM1D49	SE00112927	26/04/2026	5010 - 0
1630.	SAM1E26	AF00021775	02/05/2026	7340 - 0
1631.	SAM1F25	SE00114255	15/05/2026	5010 - 0
1632.	SAM1F25	SE00114344	15/05/2026	6637 - 2
1633.	SAM1F25	SE00114393	15/05/2026	7340 - 0
1634.	SAM1H68	SE00113408	28/04/2026	5738 - 0
1635.	SAM1H72	SE00116545	27/06/2026	5010 - 0
1636.	SAM1H72	SE00116633	27/06/2026	5118 - 0
1637.	SAM1I02	AF00014764	07/05/2026	6653 - 1
1638.	SAM1I02	AF00021799	07/05/2026	6637 - 1
1639.	SAM1I02	AF00021800	07/05/2026	5010 - 0
1640.	SAM1I96	SE00117094	05/07/2026	7340 - 0
1641.	SAM2A73	SE00114207	12/05/2026	7633 - 2
1642.	SAM2C25	SE00114880	21/05/2026	6599 - 2
1643.	SAM2F77	SE00113792	06/05/2026	5010 - 0
1644.	SAM2F77	SE00113795	06/05/2026	5118 - 0
1645.	SAM2F99	AF00021373	16/05/2026	7340 - 0
1646.	SAM2I25	AF00021760	02/05/2026	7340 - 0
1647.	SAM2I25	AF00021761	02/05/2026	6408 - 0
1648.	SAM2I25	SE00113384	02/05/2026	6637 - 1
1649.	SAM2I25	SE00113385	02/05/2026	6068 - 1
1650.	SAM2I25	SE00113386	02/05/2026	6653 - 1
1651.	SAM2I25	SE00113387	02/05/2026	6670 - 0

1652.	SAM2I80	SE00114041	07/05/2026	5010 - 0
1653.	SAM3A03	SE00110498	14/05/2026	5010 - 0
1654.	SAM3A53	SE00115340	30/05/2026	7579 - 0
1655.	SAM3B61	SE00113673	05/05/2026	7340 - 0
1656.	SAM3C34	SE00112313	06/06/2026	6599 - 2
1657.	SAM3C34	SE00113020	06/06/2026	5010 - 0
1658.	SAM3D32	SE00113105	27/04/2026	6068 - 1
1659.	SAM3F71	SE00113760	06/05/2026	5703 - 0
1660.	SAM3I08	AF00021780	06/05/2026	7633 - 2
1661.	SAM3J96	AF00021296	18/04/2026	7340 - 0
1662.	SAM3J96	AF00021311	18/04/2026	5010 - 0
1663.	SAM4D73	SE00113205	26/04/2026	5010 - 0
1664.	SAM4D73	SE00113215	26/04/2026	7340 - 0
1665.	SAM4E02	SE00116238	17/06/2026	6599 - 2
1666.	SAM4E02	SE00116239	17/06/2026	6637 - 1
1667.	SAM4E56	AF00011536	16/06/2026	5010 - 0
1668.	SAM4E77	SE00116708	27/06/2026	5819 - 8
1669.	SAM4E94	AF00020451	03/04/2026	7633 - 2
1670.	SAM4E94	SE00115368	01/06/2026	7633 - 2
1671.	SAM4F04	AF00017679	17/05/2026	6599 - 2
1672.	SAM4F86	SE00117072	04/07/2026	7633 - 2
1673.	SAM4F86	SE00117073	04/07/2026	6637 - 1
1674.	SAM4F86	SE00117074	04/07/2026	7340 - 0
1675.	SAM4I22	SE00114413	16/05/2026	5010 - 0
1676.	SAM4I69	AF00018079	21/04/2026	7340 - 0
1677.	SAM4J71	SE00112967	27/04/2026	5720 - 0
1678.	SAM5A05	AF00017491	04/06/2026	5010 - 0
1679.	SAM5A05	AF00017492	04/06/2026	6599 - 2
1680.	SAM5A34	SE00114363	13/05/2026	7340 - 0
1681.	SAM5A90	SE00114097	12/05/2026	6599 - 2
1682.	SAM5A90	SE00114118	12/05/2026	5010 - 0
1683.	SAM5C64	SE00116637	27/06/2026	7340 - 0
1684.	SAM5D11	AF00018548	04/04/2026	7340 - 0
1685.	SAM5F46	AF00020783	01/04/2026	5010 - 0
1686.	SAM5G12	SE00116815	27/06/2026	5819 - 8
1687.	SAM5G79	SE00115548	01/06/2026	6068 - 1
1688.	SAM6B19	SE00113932	10/05/2026	5010 - 0
1689.	SAM6B80	SE00114869	21/05/2026	5010 - 0
1690.	SAM6B80	SE00114872	21/05/2026	5118 - 0
1691.	SAM6B80	SE00114873	21/05/2026	6599 - 2
1692.	SAM6C67	SE00115344	30/05/2026	7340 - 0
1693.	SAM6F20	SE00114145	11/05/2026	5010 - 0
1694.	SAM6G12	SE00116976	06/07/2026	7579 - 0
1695.	SAM6G64	SE00112948	22/04/2026	5010 - 0
1696.	SAM6G64	SE00112949	22/04/2026	5118 - 0
1697.	SAM6G64	SE00112950	22/04/2026	7340 - 0
1698.	SAM6G89	SE00115345	31/05/2026	7579 - 0
1699.	SAM6I08	SE00114472	16/05/2026	6653 - 1
1700.	SAM6I08	SE00114473	16/05/2026	6602 - 0

1701.	SAM6I72	SE00114370	14/05/2026	5185 - 1
1702.	SAM7A44	SE00113421	29/04/2026	5843 - 3
1703.	SAM7B74	SE00116111	14/06/2026	6599 - 2
1704.	SAM7B87	SE00113936	06/05/2026	5010 - 0
1705.	SAM7B87	SE00113937	06/05/2026	5118 - 0
1706.	SAM7C86	SE00114303	22/05/2026	5770 - 3
1707.	SAM7D52	SE00116836	04/07/2026	6076 - 0
1708.	SAM7D94	SE00114377	14/05/2026	5010 - 0
1709.	SAM7D94	SE00114378	14/05/2026	5118 - 0
1710.	SAM7D94	SE00114379	14/05/2026	6599 - 2
1711.	SAM7G25	SE00114183	12/05/2026	5010 - 0
1712.	SAM7G63	SE00109999	22/04/2026	6599 - 2
1713.	SAM7G63	SE00110000	22/04/2026	5010 - 0
1714.	SAM7H29	SE00114465	15/05/2026	5010 - 0
1715.	SAM7H29	SE00114497	15/05/2026	5118 - 0
1716.	SAM7H66	AF00017678	17/05/2026	6599 - 2
1717.	SAM7I55	SE00116350	20/06/2026	6599 - 2
1718.	SAM7I55	SE00116352	20/06/2026	5010 - 0
1719.	SAM7J85	AF00018549	04/04/2026	7340 - 0
1720.	SAM8A12	SE00115000	24/05/2026	7340 - 0
1721.	SAM8A12	SE00115011	24/05/2026	6637 - 1
1722.	SAM8B55	AF00018109	27/04/2026	6599 - 2
1723.	SAM8B81	SE00113312	29/04/2026	6599 - 2
1724.	SAM8B81	SE00113313	29/04/2026	5010 - 0
1725.	SAM8B97	AF00018343	07/04/2026	5045 - 0
1726.	SAM8B97	AF00018344	07/04/2026	6599 - 2
1727.	SAM8B97	AF00018345	07/04/2026	5037 - 1
1728.	SAM8C85	SE00113709	07/05/2026	5274 - 1
1729.	SAM8C85	SE00113835	07/05/2026	6653 - 1
1730.	SAM8D40	SE00110977	03/06/2026	6599 - 2
1731.	SAM8E04	AF00020755	29/03/2026	6653 - 1
1732.	SAM8E04	AF00021148	29/03/2026	5010 - 0
1733.	SAM8E87	SE00113199	26/04/2026	7340 - 0
1734.	SAM8F18	SE00114074	14/06/2026	6599 - 2
1735.	SAM8F18	SE00114076	14/06/2026	5010 - 0
1736.	SAM8F18	SE00114973	14/06/2026	5118 - 0
1737.	SAM8H94	SE00113016	23/04/2026	5010 - 0
1738.	SAM8H94	SE00113017	23/04/2026	5118 - 0
1739.	SAM8J44	SE00114432	15/05/2026	5037 - 1
1740.	SAM8J44	SE00114435	15/05/2026	5134 - 2
1741.	SAM9A46	SE00115608	07/06/2026	6866 - 1
1742.	SAM9D31	SE00114574	24/05/2026	5010 - 0
1743.	SAM9F23	SE00113447	29/04/2026	5010 - 0
1744.	SAM9F23	SE00113448	29/04/2026	5118 - 0
1745.	SAM9F23	SE00113449	29/04/2026	6050 - 1
1746.	SAM9H97	SE00114196	11/05/2026	6769 - 0
1747.	SAM9I92	AF00020834	18/04/2026	6599 - 2
1748.	SDW6G25	SE00114857	20/05/2026	6068 - 1
1749.	SIF1D57	AF00020782	01/04/2026	6076 - 0

1750.	SIF1D57	AF00020785	01/04/2026	5010 - 0
1751.	SIM0J23	SE00114062	12/06/2026	5010 - 0
1752.	SIM0J23	SE00114067	12/06/2026	5118 - 0
1753.	SIM0J23	SE00114069	12/06/2026	6610 - 2
1754.	SIN8I69	SE00115339	30/05/2026	5045 - 0
1755.	SIS9F06	SE00113335	29/04/2026	6068 - 1
1756.	SIT5D71	AF00018218	10/04/2026	5169 - 1
1757.	SJD0E80	SE00114506	15/05/2026	7633 - 2
1758.	SJD6F75	SE00114146	09/05/2026	5614 - 2
1759.	SLV5D72	SE00116720	28/06/2026	7340 - 0
1760.	SWI0F03	SE00114593	17/05/2026	7579 - 0
1761.	SYS1H81	AF00021751	03/05/2026	6050 - 1
1762.	SYS8H84	SE00114509	15/05/2026	7633 - 2
1763.	SZY5H27	SE00116419	20/06/2026	5452 - 1
1764.	TCL5H90	SE00114532	15/05/2026	5428 - 2
1765.	TDV2C60	SE00113793	08/05/2026	7633 - 2
1766.	TGO0A04	SE00116447	27/06/2026	6599 - 2
1767.	TGO0A04	SE00116483	27/06/2026	5010 - 0
1768.	TGO0A87	SE00114899	05/06/2026	6076 - 0
1769.	TGO0A98	SE00115257	31/05/2026	6050 - 1
1770.	TGO0A98	SE00115259	31/05/2026	7340 - 0
1771.	TGO0C99	AF00018047	08/04/2026	6599 - 2
1772.	TGO0C99	AF00018048	18/04/2026	5010 - 0
1773.	TGO0C99	AF00018049	18/04/2026	5169 - 1
1774.	TGO0D76	AF00018223	20/05/2026	6068 - 1
1775.	TGO0F13	AF00020831	18/04/2026	6637 - 1
1776.	TGO0F13	AF00020832	18/04/2026	6599 - 2
1777.	TGO0G23	SE00113824	08/05/2026	5010 - 0
1778.	TGO0G23	SE00113829	08/05/2026	6726 - 1
1779.	TGO0I17	SE00114571	14/06/2026	6599 - 2
1780.	TGO0I17	SE00114579	14/06/2026	5010 - 0
1781.	TGO1C16	SE00116466	22/06/2026	6050 - 1
1782.	TGO1C62	SE00115631	03/06/2026	7633 - 2
1783.	TGO1E43	SE00110156	25/04/2026	6637 - 1
1784.	TGO1E43	SE00110160	25/04/2026	6599 - 2
1785.	TGO1F16	SE00115990	16/06/2026	7340 - 0
1786.	TGO1F16	SE00115994	16/06/2026	6637 - 1
1787.	TGO1G24	SE00116504	22/06/2026	5010 - 0
1788.	TGO1G24	SE00116505	22/06/2026	5118 - 0
1789.	TGO1G24	SE00116520	22/06/2026	5169 - 1
1790.	TGO1G49	SE00111243	21/05/2026	7340 - 0
1791.	TGO1H35	SE00113029	24/04/2026	7340 - 0
1792.	TGO1I47	SE00115895	09/06/2026	6599 - 2
1793.	TGO1I47	SE00115980	09/06/2026	5010 - 0
1794.	TGO1I47	SE00115981	09/06/2026	5118 - 0
1795.	TGO1J81	SE00112998	23/04/2026	5819 - 2
1796.	TGO2A28	SE00113755	05/05/2026	5010 - 0
1797.	TGO2A28	SE00113756	05/05/2026	5118 - 0
1798.	TGO2A28	SE00113761	05/05/2026	7340 - 0

1799.	TGO2A28	SE00113762	05/05/2026	6637 - 1
1800.	TGO2A28	SE00113763	05/05/2026	5819 - 2
1801.	TGO2B43	SE00113856	07/05/2026	6050 - 1
1802.	TGO2B86	SE00115151	28/05/2026	7340 - 0
1803.	TGO2C40	SE00113590	03/05/2026	5738 - 0
1804.	TGO2D51	AF00011530	09/06/2026	6653 - 1
1805.	TGO2D90	SE00113822	08/05/2026	5010 - 0
1806.	TGO2E01	SE00114322	12/05/2026	5010 - 0
1807.	TGO2E01	SE00114323	12/05/2026	5118 - 0
1808.	TGO2E01	SE00114324	12/05/2026	6637 - 2
1809.	TGO2E01	SE00114325	12/05/2026	7340 - 0
1810.	TGO2E62	SE00115360	02/06/2026	6599 - 2
1811.	TGO2E62	SE00115406	02/06/2026	5010 - 0
1812.	TGO2E72	AF00020802	02/04/2026	5010 - 0
1813.	TGO2E78	AF00018396	05/04/2026	6637 - 1
1814.	TGO2E78	AF00018397	05/04/2026	6599 - 2
1815.	TGO2E85	AF00018248	21/04/2026	5010 - 0
1816.	TGO2E85	AF00018249	21/04/2026	6599 - 2
1817.	TGO2E85	SE00113697	06/05/2026	6599 - 2
1818.	TGO2E85	SE00113701	06/05/2026	5010 - 0
1819.	TGO2E85	SE00113702	06/05/2026	5118 - 0
1820.	TGO2F65	SE00113959	07/05/2026	7340 - 0
1821.	TGO2F65	SE00113961	07/05/2026	5045 - 0
1822.	TGO2G69	AF00020818	05/04/2026	6041 - 2
1823.	TGO2G69	AF00020819	05/04/2026	6599 - 2
1824.	TGO2H17	SE00113234	27/04/2026	6599 - 2
1825.	TGO2J16	AF00021141	29/03/2026	6599 - 2
1826.	TGO3B34	AF00018313	31/03/2026	5185 - 1
1827.	TGO3C81	SE00113295	29/04/2026	6068 - 1
1828.	TGO3D09	SE00115193	30/05/2026	6050 - 1
1829.	TGO3D71	SE00113993	07/05/2026	5614 - 2
1830.	TGO3D80	SE00113311	28/04/2026	5819 - 2
1831.	TGO3E26	SE00115171	28/05/2026	7633 - 2
1832.	TGO3F05	SE00113097	28/04/2026	6599 - 2
1833.	TGO3F05	SE00113136	28/04/2026	5010 - 0
1834.	TGO3G18	SE00115060	25/05/2026	5037 - 1
1835.	TGO3G35	AF00021208	13/05/2026	6050 - 1
1836.	TGO4C25	SE00116750	27/06/2026	7340 - 0
1837.	TGO4C46	SE00115917	11/06/2026	5010 - 0
1838.	TGO4C56	SE00114366	14/05/2026	5738 - 0
1839.	TGO4D06	AF00021285	16/04/2026	5010 - 0
1840.	TGO4D06	AF00021287	16/04/2026	5118 - 0
1841.	TGO4E54	SE00113114	25/04/2026	7340 - 0
1842.	TGO4F70	AF00019716	14/06/2026	5010 - 0
1843.	TGO4G06	SE00112858	23/04/2026	5010 - 0
1844.	TGO4G27	SE00111248	05/06/2026	5037 - 1
1845.	TGO4G27	SE00111251	05/06/2026	6599 - 2
1846.	TGO4I39	SE00113099	25/04/2026	7340 - 0
1847.	TGO4I81	SE00115700	07/06/2026	5010 - 0

1848.	TGO4J18	AF00018510	01/04/2026	6068 - 1
1849.	TGO4J57	SE00111253	20/05/2026	6599 - 2
1850.	TGO4J57	SE00111254	20/05/2026	5010 - 0
1851.	TGO4J59	AF00018411	12/04/2026	6599 - 2
1852.	TGO4J59	AF00018414	12/04/2026	6637 - 1
1853.	TGO4J59	AF00018415	12/04/2026	5010 - 0
1854.	TGO4J59	AF00018417	12/04/2026	6653 - 1
1855.	TGO5D29	SE00112788	24/04/2026	6599 - 2
1856.	TGO5E44	AF00018066	12/05/2026	6637 - 1
1857.	TGO5E44	AF00018319	01/04/2026	6637 - 1
1858.	TGO5E44	AF00018320	01/04/2026	6599 - 2
1859.	TGO5E44	SE00114215	12/05/2026	6599 - 2
1860.	TGO5F41	AF00020478	24/05/2026	6599 - 2
1861.	TGO5F41	AF00021353	24/05/2026	5010 - 0
1862.	TGO5F86	SE00115107	27/05/2026	6050 - 1
1863.	TGO5F86	SE00115108	27/05/2026	5010 - 0
1864.	TGO5F86	SE00115139	27/05/2026	6050 - 1
1865.	TGO5F86	SE00115140	27/05/2026	5010 - 0
1866.	TGO5I69	AF00018381	06/04/2026	6599 - 2
1867.	TGO5I69	AF00018384	06/04/2026	6637 - 1
1868.	TGO5I93	AF00021218	31/05/2026	6599 - 2
1869.	TGO5I93	AF00021219	31/05/2026	5835 - 0
1870.	TGO5I93	AF00021220	31/05/2026	5274 - 1
1871.	TGO5J26	SE00112191	05/06/2026	5010 - 0
1872.	TGO5J90	AF00019710	30/04/2026	5185 - 2
1873.	TGO5J90	AF00019711	30/04/2026	6858 - 0
1874.	TGO6D07	AF00017464	16/05/2026	5010 - 0
1875.	TGO6D07	AF00017465	16/05/2026	6599 - 2
1876.	TGO6D07	AF00017466	16/05/2026	5118 - 0
1877.	TGO6E09	SE00115315	21/06/2026	5010 - 0
1878.	TGO6F11	SE00116270	21/06/2026	5010 - 0
1879.	TGO6G24	SE00112176	29/05/2026	6599 - 2
1880.	TGO6G30	SE00112944	22/04/2026	5010 - 0
1881.	TGO6G30	SE00112945	22/04/2026	5118 - 0
1882.	TGO6H19	SE00113346	28/04/2026	5819 - 2
1883.	TGO6H22	SE00112100	01/05/2026	5010 - 0
1884.	TGO6H22	SE00112102	01/05/2026	5118 - 0
1885.	TGO6H37	SE00114478	21/05/2026	7340 - 0
1886.	TGO6H70	SE00114995	24/05/2026	7340 - 0
1887.	TGO7A19	SE00114612	16/05/2026	5010 - 0
1888.	TGO7C18	SE00113623	04/05/2026	5010 - 0
1889.	TGO7C18	SE00113624	04/05/2026	5118 - 0
1890.	TGO7D68	SE00114305	14/05/2026	5290 - 0
1891.	TGO7E84	SE00114182	14/05/2026	7340 - 0
1892.	TGO7F30	SE00110606	20/05/2026	6599 - 2
1893.	TGO7F30	SE00110740	20/05/2026	5010 - 0
1894.	TGO7F63	SE00114621	16/05/2026	5010 - 0
1895.	TGO7F93	SE00116228	20/06/2026	5010 - 0
1896.	TGO7G55	AF00018167	26/04/2026	7030 - 1

1897.	TGO7G55	AF00018168	26/04/2026	7340 - 0
1898.	TGO7H54	SE00113019	24/04/2026	7340 - 0
1899.	TGO7I09	SE00115959	10/06/2026	5010 - 0
1900.	TGO7I09	SE00115964	10/06/2026	5118 - 0
1901.	TGO7I41	SE00113372	28/04/2026	7633 - 2
1902.	TGO7I86	SE00117157	06/07/2026	5720 - 0
1903.	TGO7J72	SE00115347	30/05/2026	7633 - 2
1904.	TGO7J87	AF00018328	07/04/2026	7340 - 0
1905.	TGO8A80	SE00110333	07/05/2026	5010 - 0
1906.	TGO8B57	SE00112857	23/04/2026	5010 - 0
1907.	TGO8C40	SE00117103	06/07/2026	6947 - 2
1908.	TGO8D05	SE00116678	27/06/2026	5010 - 0
1909.	TGO8D31	SE00115031	24/05/2026	7340 - 0
1910.	TGO8D35	SE00113468	30/04/2026	7340 - 0
1911.	TGO8E14	SE00113828	10/05/2026	5010 - 0
1912.	TGO8E14	SE00113895	10/05/2026	5118 - 0
1913.	TGO8E39	SE00115742	07/06/2026	5010 - 0
1914.	TGO8E39	SE00115757	07/06/2026	5169 - 1
1915.	TGO8F43	SE00116932	04/07/2026	6050 - 2
1916.	TGO8F43	SE00116934	04/07/2026	6076 - 0
1917.	TGO8G01	SE00113504	30/04/2026	7340 - 0
1918.	TGO8G35	SE00112899	22/04/2026	5010 - 0
1919.	TGO8G35	SE00112900	22/04/2026	5118 - 0
1920.	TGO8G35	SE00112901	22/04/2026	6599 - 2
1921.	TGO8G35	SE00112902	22/04/2026	7340 - 0
1922.	TGO8H65	SE00116446	24/06/2026	5010 - 0
1923.	TGO9A28	SE00113510	30/04/2026	7340 - 0
1924.	TGO9D72	SE00116218	16/06/2026	5045 - 0
1925.	TGO9D72	SE00116220	16/06/2026	5142 - 0
1926.	TGO9F51	SE00116457	22/06/2026	5010 - 0
1927.	TGO9H84	AF00012367	13/04/2026	5010 - 0
1928.	TGO9I35	SE00113169	12/06/2026	5037 - 1
1929.	TGO9I57	SE00113654	06/05/2026	6076 - 0
1930.	TGO9I57	SE00113707	06/05/2026	5010 - 0
1931.	TGO9I64	SE00114068	12/06/2026	5010 - 0
1932.	TGP0A74	AF00018195	11/04/2026	7340 - 0
1933.	TGP0A74	AF00021151	23/04/2026	5010 - 0
1934.	TGP0A82	SE00115648	06/06/2026	7340 - 0
1935.	TGP0B69	AF00018520	05/04/2026	5010 - 0
1936.	TGP0D02	AF00021214	31/05/2026	5010 - 0
1937.	TGP0D02	SE00115264	31/05/2026	5118 - 0
1938.	TGP0D62	AF00018365	10/04/2026	6068 - 1
1939.	TGP0F52	AF00018449	03/04/2026	5010 - 0
1940.	TGP0F52	AF00018450	03/04/2026	7340 - 0
1941.	TGP0G58	SE00114827	23/05/2026	5010 - 0
1942.	TGP0H62	AF00018029	20/04/2026	5010 - 0
1943.	TGP0H62	AF00018030	20/04/2026	7340 - 0
1944.	TGP0H62	AF00018031	20/04/2026	5118 - 0
1945.	TGP0H62	AF00018032	20/04/2026	6637 - 1

1946.	TGP0H62	AF00018427	29/03/2026	7340 - 0
1947.	TGP0H62	AF00018428	29/03/2026	6637 - 1
1948.	TGP0H62	SE00115094	27/05/2026	5010 - 0
1949.	TGP0H62	SE00115095	27/05/2026	5118 - 0
1950.	TGP0H62	SE00115099	27/05/2026	6637 - 1
1951.	TGP0H62	SE00115100	27/05/2026	7340 - 0
1952.	TGP0I05	AF00015721	06/04/2026	5738 - 0
1953.	TGP0I05	AF00015722	06/04/2026	5010 - 0
1954.	TGP0J32	SE00116898	06/07/2026	5738 - 0
1955.	TGP0J45	SE00116812	27/06/2026	5010 - 0
1956.	TGP1A68	SE00113143	27/04/2026	7340 - 0
1957.	TGP1A94	SE00111826	01/05/2026	5010 - 0
1958.	TGP1A94	SE00111827	01/05/2026	5118 - 0
1959.	TGP1B86	AF00021355	17/04/2026	5010 - 0
1960.	TGP1C36	SE00112039	01/05/2026	5010 - 0
1961.	TGP1C36	SE00112040	01/05/2026	5118 - 0
1962.	TGP1C36	SE00112041	01/05/2026	7579 - 0
1963.	TGP1C36	SE00114133	11/05/2026	5010 - 0
1964.	TGP1C36	SE00114134	11/05/2026	5118 - 0
1965.	TGP1E04	SE00114847	25/05/2026	7340 - 0
1966.	TGP1E12	SE00114361	13/05/2026	7340 - 0
1967.	TGP1E90	AF00018374	11/04/2026	6050 - 1
1968.	TGP1E98	AF00020455	03/04/2026	5037 - 1
1969.	TGP1F37	SE00115189	29/05/2026	6637 - 1
1970.	TGP1G02	SE00113486	01/05/2026	5037 - 1
1971.	TGP1G02	SE00113487	01/05/2026	5134 - 1
1972.	TGP1H70	SE00113888	08/05/2026	5010 - 0
1973.	TGP1H70	SE00113987	08/05/2026	5118 - 0
1974.	TGP1I41	SE00114335	12/05/2026	5819 - 6
1975.	TGP1I41	SE00114336	12/05/2026	5835 - 0
1976.	TGP1J54	SE00114794	20/05/2026	5010 - 0
1977.	TGP1J54	SE00114796	20/05/2026	5118 - 0
1978.	TGP2A15	SE00113482	01/05/2026	5010 - 0
1979.	TGP2A15	SE00113483	01/05/2026	5118 - 0
1980.	TGP2A24	SE00113216	28/04/2026	5010 - 0
1981.	TGP2A50	SE00115114	28/05/2026	5010 - 0
1982.	TGP2D13	SE00116002	10/06/2026	5010 - 0
1983.	TGP2D13	SE00116003	10/06/2026	5118 - 0
1984.	TGP2F41	SE00115561	06/06/2026	7323 - 2
1985.	TGP2G13	SE00113718	06/05/2026	5010 - 0
1986.	TGP2G13	SE00113724	06/05/2026	5118 - 0
1987.	TGP2I93	SE00113816	08/05/2026	5010 - 0
1988.	TGP2J20	SE00116179	19/06/2026	7340 - 0
1989.	TGP2J40	SE00111422	05/06/2026	5010 - 0
1990.	TGP2J40	SE00112180	06/06/2026	5118 - 0
1991.	TGP3A38	SE00110319	20/05/2026	5037 - 1
1992.	TGP3A45	AF00015546	06/04/2026	5118 - 0
1993.	TGP3A45	AF00015547	06/04/2026	5010 - 0
1994.	TGP3A45	AF00016625	06/04/2026	5169 - 1

1995.	TGP3A60	SE00114415	16/05/2026	7340 - 0
1996.	TGP3B14	SE00116616	26/06/2026	7366 - 2
1997.	TGP3B15	SE00110744	14/05/2026	5010 - 0
1998.	TGP3D36	SE00113211	27/04/2026	5720 - 0
1999.	TGP3E08	SE00116930	04/07/2026	6637 - 1
2000.	TGP3E33	SE00115135	28/05/2026	5010 - 0
2001.	TGP3E33	SE00115136	28/05/2026	5118 - 0
2002.	TGP3F23	AF00019791	30/03/2026	5010 - 0
2003.	TGP3F23	AF00019792	30/03/2026	5118 - 0
2004.	TGP3F51	AF00018042	27/04/2026	5010 - 0
2005.	TGP3F61	SE00116258	16/06/2026	5010 - 0
2006.	TGP3F73	SE00116718	28/06/2026	7340 - 0
2007.	TGP3G06	SE00114631	24/05/2026	5010 - 0
2008.	TGP3G68	SE00112916	24/04/2026	6076 - 0
2009.	TGP3H22	SE00114066	20/06/2026	5169 - 1
2010.	TGP3I24	SE00113493	03/05/2026	5010 - 0
2011.	TGP3I24	SE00113494	03/05/2026	5118 - 0
2012.	TGP3I24	SE00113495	03/05/2026	7340 - 0
2013.	TGP3I24	SE00113496	03/05/2026	6637 - 1
2014.	TGP3I54	SE00114824	20/05/2026	7048 - 1
2015.	TGP3J09	SE00116091	04/07/2026	5010 - 0
2016.	TGP3J18	SE00114359	13/05/2026	7340 - 0
2017.	TGP3J37	AF00018364	10/04/2026	7340 - 0
2018.	TGP4A34	SE00116556	24/06/2026	6637 - 2
2019.	TGP4A34	SE00116557	24/06/2026	5010 - 0
2020.	TGP4A92	SE00116752	27/06/2026	5819 - 8
2021.	TGP4C41	AF00015920	22/04/2026	6050 - 1
2022.	TGP4C43	AF00018231	26/04/2026	6050 - 2
2023.	TGP4D54	SE00117098	04/07/2026	6068 - 1
2024.	TGP4D68	AF00020175	30/03/2026	5010 - 0
2025.	TGP4F13	SE00116327	19/06/2026	5010 - 0
2026.	TGP4F16	SE00113348	28/04/2026	5819 - 2
2027.	TGP4F68	SE00112086	27/04/2026	5452 - 1
2028.	TGP4F96	SE00114469	16/05/2026	6637 - 1
2029.	TGP4G02	AF00020804	02/04/2026	5452 - 1
2030.	TGP4G98	AF00018107	25/04/2026	6653 - 1
2031.	TGP4H40	SE00116324	19/06/2026	5010 - 0
2032.	TGP4H40	SE00116325	19/06/2026	5118 - 0
2033.	TGP4H46	SE00113115	25/04/2026	7340 - 0
2034.	TGP4I72	SE00116549	25/06/2026	5010 - 0
2035.	TGP4J57	SE00113842	08/05/2026	7340 - 0
2036.	TGP4J64	SE00113922	06/05/2026	5010 - 0
2037.	TGP4J64	SE00113925	06/05/2026	5118 - 0
2038.	TGP4J64	SE00115689	07/06/2026	5010 - 0
2039.	TGP4J88	SE00113091	25/04/2026	7633 - 2
2040.	TGP5A79	SE00110442	14/05/2026	5010 - 0
2041.	TGP5B03	SE00113175	12/06/2026	5045 - 0
2042.	TGP5B33	AF00018515	04/04/2026	7340 - 0
2043.	TGP5B48	SE00114909	23/05/2026	7340 - 0

2044.	TGP5B74	AF00021111	28/03/2026	5010 - 0
2045.	TGP5B91	SE00110836	27/05/2026	5010 - 0
2046.	TGP5C08	SE00114011	07/05/2026	5010 - 0
2047.	TGP5C08	SE00114015	07/05/2026	5118 - 0
2048.	TGP5C08	SE00114017	07/05/2026	6858 - 0
2049.	TGP5C08	SE00114018	07/05/2026	5835 - 0
2050.	TGP5C08	SE00114022	07/05/2026	5274 - 1
2051.	TGP5C74	SE00117092	05/07/2026	7340 - 0
2052.	TGP5C88	SE00111231	27/05/2026	5010 - 0
2053.	TGP5D38	SE00115864	18/06/2026	5010 - 0
2054.	TGP5E09	SE00112910	23/04/2026	5010 - 0
2055.	TGP5E55	SE00115613	07/06/2026	5010 - 0
2056.	TGP5F09	SE00113046	23/04/2026	5010 - 0
2057.	TGP5F17	SE00110603	27/05/2026	5010 - 0
2058.	TGP5H23	SE00114885	21/05/2026	6637 - 1
2059.	TGP5H23	SE00114886	21/05/2026	7340 - 0
2060.	TGP5H23	SE00114887	21/05/2026	6653 - 1
2061.	TGP5H87	SE00115461	01/06/2026	6050 - 1
2062.	TGP5I32	SE00116054	16/06/2026	5010 - 0
2063.	TGP5I32	SE00116072	16/06/2026	5118 - 0
2064.	TGP5I48	SE00115128	29/05/2026	7340 - 0
2065.	TGP5J17	AF00017391	26/06/2026	7633 - 2
2066.	TGP5J48	SE00113947	06/05/2026	7340 - 0
2067.	TGP6A06	AF00020207	25/05/2026	5010 - 0
2068.	TGP6A45	SE00110490	23/04/2026	5010 - 0
2069.	TGP6A56	SE00114194	12/05/2026	6050 - 2
2070.	TGP6A56	SE00114209	12/05/2026	6637 - 1
2071.	TGP6A56	SE00114210	12/05/2026	7340 - 0
2072.	TGP6B21	AF00020064	14/05/2026	7340 - 0
2073.	TGP6B89	SE00115071	25/05/2026	5010 - 0
2074.	TGP6B89	SE00115072	25/05/2026	5118 - 0
2075.	TGP6C26	SE00111829	01/05/2026	5274 - 1
2076.	TGP6C26	SE00111830	01/05/2026	5835 - 0
2077.	TGP6C26	SE00111831	01/05/2026	7030 - 1
2078.	TGP6C26	SE00111832	01/05/2026	7234 - 0
2079.	TGP6C26	SE00111833	01/05/2026	6637 - 1
2080.	TGP6C26	SE00111834	01/05/2026	7340 - 0
2081.	TGP6C26	SE00111835	01/05/2026	7633 - 2
2082.	TGP6C42	SE00113784	08/05/2026	7633 - 2
2083.	TGP6C71	SE00113557	02/05/2026	5010 - 0
2084.	TGP6C71	SE00113558	02/05/2026	5118 - 0
2085.	TGP6D10	SE00113669	03/05/2026	5010 - 0
2086.	TGP6D10	SE00114758	19/05/2026	5010 - 0
2087.	TGP6D10	SE00114759	19/05/2026	5118 - 0
2088.	TGP6D59	SE00115385	01/06/2026	6050 - 1
2089.	TGP6D78	SE00113428	02/05/2026	5010 - 0
2090.	TGP6D78	SE00113451	02/05/2026	7340 - 0
2091.	TGP6D78	SE00113458	02/05/2026	7684 - 1
2092.	TGP6E12	SE00116254	19/06/2026	7340 - 0

2093.	TGP6F11	AF00018390	05/04/2026	5010 - 0
2094.	TGP6F11	AF00018391	05/04/2026	6637 - 2
2095.	TGP6F11	AF00018392	05/04/2026	7340 - 0
2096.	TGP6F97	SE00114633	20/05/2026	5010 - 0
2097.	TGP6F97	SE00114634	20/05/2026	5118 - 0
2098.	TGP6F97	SE00114694	20/05/2026	5010 - 0
2099.	TGP6F97	SE00114695	20/05/2026	5118 - 0
2100.	TGP6G30	SE00114092	08/05/2026	5010 - 0
2101.	TGP6G30	SE00114099	08/05/2026	5118 - 0
2102.	TGP6H13	SE00114157	12/05/2026	7048 - 1
2103.	TGP6H48	AF00017435	15/05/2026	7633 - 2
2104.	TGP6I85	SE00116247	17/06/2026	7633 - 2
2105.	TGP7A37	SE00116467	22/06/2026	6050 - 1
2106.	TGP7A40	AF00018434	30/03/2026	7579 - 0
2107.	TGP7A84	AF00020334	07/04/2026	5010 - 0
2108.	TGP7A84	SE00113550	01/05/2026	5010 - 0
2109.	TGP7A84	SE00114390	21/05/2026	7340 - 0
2110.	TGP7B65	SE00114965	24/05/2026	7340 - 0
2111.	TGP7C11	SE00113366	28/04/2026	7633 - 2
2112.	TGP7D42	SE00114106	09/05/2026	5010 - 0
2113.	TGP7D47	SE00111849	03/05/2026	5037 - 1
2114.	TGP7D47	SE00111851	03/05/2026	5134 - 1
2115.	TGP7H56	SE00114004	09/05/2026	5010 - 0
2116.	TGP7I93	AF00021149	29/03/2026	5010 - 0
2117.	TGP8A43	AF00015723	06/04/2026	5037 - 1
2118.	TGP8A43	AF00017025	06/04/2026	6068 - 1
2119.	TGP8A96	AF00020342	07/04/2026	5010 - 0
2120.	TGP8A96	AF00020343	07/04/2026	5118 - 0
2121.	TGP8A96	SE00113939	06/05/2026	5010 - 0
2122.	TGP8A96	SE00113942	06/05/2026	5118 - 0
2123.	TGP8D01	SE00113090	25/04/2026	7340 - 0
2124.	TGP8D08	SE00110504	25/04/2026	5045 - 0
2125.	TGP8D08	SE00110575	25/04/2026	7579 - 0
2126.	TGP8D87	SE00116735	26/06/2026	6700 - 0
2127.	TGP8E45	SE00115320	19/06/2026	5045 - 0
2128.	TGP8G42	SE00114660	16/05/2026	5010 - 0
2129.	TGP8G87	SE00113388	03/05/2026	7579 - 0
2130.	TGP8G87	SE00113588	03/05/2026	7340 - 0
2131.	TGP8H74	SE00110750	21/05/2026	7340 - 0
2132.	TGP8H87	AF00021137	29/03/2026	5010 - 0
2133.	TGP8J49	SE00115198	01/06/2026	5029 - 1
2134.	TGP8J87	SE00114105	12/05/2026	5010 - 0
2135.	TGP8J87	SE00114107	12/05/2026	7633 - 2
2136.	TGP8J89	SE00116515	25/06/2026	5819 - 2
2137.	TGP9A38	AF00021785	01/05/2026	5118 - 0
2138.	TGP9A38	AF00021786	01/05/2026	5010 - 0
2139.	TGP9A64	AF00018380	06/04/2026	6637 - 1
2140.	TGP9A64	AF00018400	06/04/2026	6637 - 1
2141.	TGP9A64	SE00115639	03/06/2026	6637 - 1

2142.	TGP9A74	SE00113054	23/04/2026	5010 - 0
2143.	TGP9B23	SE00114450	15/05/2026	5010 - 0
2144.	TGP9B88	SE00113048	07/06/2026	5010 - 0
2145.	TGP9C42	SE00115614	08/06/2026	6653 - 1
2146.	TGP9C60	AF00018401	11/04/2026	5010 - 0
2147.	TGP9C60	AF00018403	11/04/2026	6637 - 2
2148.	TGP9C86	SE00115284	30/05/2026	5010 - 0
2149.	TGP9C86	SE00115285	30/05/2026	5118 - 0
2150.	TGP9D93	SE00117044	04/07/2026	7340 - 0
2151.	TGP9E00	SE00114524	15/05/2026	6068 - 1
2152.	TGP9E52	SE00115303	14/06/2026	5010 - 0
2153.	TGP9E52	SE00116262	20/06/2026	5010 - 0
2154.	TGP9E66	SE00112909	22/04/2026	5010 - 0
2155.	TGP9E66	SE00112925	22/04/2026	5118 - 0
2156.	TGP9E66	SE00112940	22/04/2026	7340 - 0
2157.	TGP9E73	AF00020226	03/05/2026	5010 - 0
2158.	TGP9E73	AF00020227	03/05/2026	5118 - 0
2159.	TGP9E73	AF00020229	03/05/2026	7340 - 0
2160.	TGP9E73	SE00115162	14/06/2026	7340 - 0
2161.	TGP9E73	SE00115167	14/06/2026	5010 - 0
2162.	TGP9E76	SE00114214	12/05/2026	5037 - 1
2163.	TGP9E76	SE00114221	12/05/2026	7030 - 1
2164.	TGP9F91	SE00115750	06/06/2026	5010 - 0
2165.	TGP9F91	SE00115751	06/06/2026	5118 - 0
2166.	TGP9I94	SE00113721	05/05/2026	7340 - 0
2167.	TGP9J41	AF00020082	12/05/2026	5010 - 0
2168.	TGP9J44	SE00113198	25/04/2026	7340 - 0
2169.	TGP9J47	AF00017710	19/05/2026	6602 - 0
2170.	TGP9J47	AF00017711	19/05/2026	5010 - 0
2171.	TGP9J47	AF00017712	19/05/2026	6637 - 1
2172.	TGQ0B52	SE00113806	07/05/2026	6700 - 0
2173.	TGQ0D10	AF00018587	22/04/2026	6068 - 1
2174.	TGQ0D15	SE00115364	01/06/2026	5010 - 0
2175.	TGQ0D15	SE00115365	01/06/2026	5118 - 0
2176.	TGQ0D45	SE00115067	25/05/2026	7340 - 0
2177.	TGQ0D93	AF00018245	21/04/2026	5010 - 0
2178.	TGQ0F87	SE00113817	08/05/2026	5010 - 0
2179.	TGQ0G59	AF00020488	18/05/2026	5010 - 0
2180.	TGQ0G70	SE00114357	13/05/2026	5010 - 0
2181.	TGQ0H97	SE00113884	07/05/2026	5010 - 0
2182.	TGQ0H97	SE00113885	07/05/2026	5118 - 0
2183.	TGQ0H97	SE00113886	07/05/2026	7340 - 0
2184.	TGQ0I30	SE00113933	10/05/2026	6769 - 0
2185.	TGQ1D01	AF00018584	15/04/2026	7340 - 0
2186.	TGQ1D55	AF00018062	30/04/2026	5010 - 0
2187.	TGQ1D55	AF00018063	30/04/2026	6653 - 1
2188.	TGQ1D55	AF00018064	30/04/2026	6637 - 2
2189.	TGQ1D55	AF00019736	22/05/2026	5010 - 0
2190.	TGQ1D55	AF00019737	22/05/2026	5118 - 0

2191.	TGQ1D68	SE00115335	31/05/2026	5010 - 0
2192.	TGQ1D82	SE00114838	30/05/2026	5010 - 0
2193.	TGQ1D82	SE00114839	30/05/2026	7340 - 0
2194.	TGQ1D85	SE00110093	23/04/2026	5010 - 0
2195.	TGQ1D85	SE00110094	23/04/2026	6637 - 1
2196.	TGQ1D85	SE00110095	23/04/2026	6637 - 2
2197.	TGQ1E38	SE00111594	27/05/2026	5010 - 0
2198.	TGQ1E38	SE00111597	27/05/2026	5118 - 0
2199.	TGQ1E60	SE00114936	24/05/2026	5010 - 0
2200.	TGQ1E60	SE00114942	24/05/2026	7579 - 0
2201.	TGQ1E60	SE00114943	24/05/2026	5118 - 0
2202.	TGQ1E72	AF00020238	08/05/2026	7340 - 0
2203.	TGQ1F36	SE00114726	18/05/2026	5010 - 0
2204.	TGQ1F71	SE00114491	23/05/2026	5010 - 0
2205.	TGQ1F71	SE00114492	23/05/2026	5118 - 0
2206.	TGQ1F71	SE00114493	23/05/2026	6637 - 2
2207.	TGQ1F71	SE00114494	23/05/2026	7340 - 0
2208.	TGQ1G09	SE00116777	27/06/2026	7340 - 0
2209.	TGQ1G21	SE00112984	23/04/2026	5010 - 0
2210.	TGQ1G21	SE00112986	23/04/2026	5118 - 0
2211.	TGQ1G93	SE00116361	24/06/2026	7579 - 0
2212.	TGQ1G93	SE00116362	24/06/2026	5010 - 0
2213.	TGQ1H82	SE00116336	19/06/2026	6076 - 0
2214.	TGQ1I88	SE00113929	10/05/2026	5010 - 0
2215.	TGQ2A30	SE00113137	26/04/2026	5010 - 0
2216.	TGQ2A30	SE00113138	26/04/2026	5118 - 0
2217.	TGQ2A30	SE00113140	26/04/2026	6637 - 1
2218.	TGQ2A30	SE00113141	26/04/2026	6653 - 2
2219.	TGQ2A45	AF00018351	03/04/2026	6050 - 1
2220.	TGQ2A98	SE00116785	28/06/2026	5010 - 0
2221.	TGQ2A98	SE00116786	28/06/2026	5118 - 0
2222.	TGQ2B30	SE00116194	16/06/2026	5010 - 0
2223.	TGQ2B30	SE00116217	16/06/2026	5118 - 0
2224.	TGQ2B89	AF00020076	13/04/2026	5010 - 0
2225.	TGQ2B89	AF00020077	13/04/2026	5118 - 0
2226.	TGQ2C67	SE00115563	05/06/2026	5010 - 0
2227.	TGQ2D34	SE00114844	25/05/2026	7340 - 0
2228.	TGQ2D71	SE00115508	17/06/2026	6700 - 0
2229.	TGQ2E38	SE00115473	01/06/2026	6068 - 1
2230.	TGQ2F19	SE00112088	27/04/2026	5452 - 1
2231.	TGQ2F50	SE00116607	24/06/2026	5010 - 0
2232.	TGQ2F50	SE00116608	24/06/2026	6653 - 1
2233.	TGQ2F50	SE00116609	24/06/2026	6645 - 0
2234.	TGQ2F54	SE00117069	05/07/2026	7340 - 0
2235.	TGQ2F81	SE00116474	25/06/2026	5010 - 0
2236.	TGQ2F81	SE00116475	25/06/2026	5118 - 0
2237.	TGQ2F89	AF00020078	18/04/2026	5118 - 0
2238.	TGQ2F89	AF00020274	18/04/2026	5010 - 0
2239.	TGQ2G03	SE00114975	19/06/2026	5010 - 0

2240.	TGQ2G84	SE00114290	13/05/2026	5720 - 0
2241.	TGQ2H73	SE00113899	05/05/2026	5819 - 1
2242.	TGQ2H98	SE00113600	03/05/2026	5010 - 0
2243.	TGQ2H98	SE00113601	03/05/2026	5118 - 0
2244.	TGQ2I09	SE00115755	07/06/2026	5010 - 0
2245.	TGQ2I09	SE00115756	07/06/2026	5118 - 0
2246.	TGQ2I20	AF00021118	28/03/2026	5010 - 0
2247.	TGQ2I71	SE00114828	23/05/2026	6076 - 0
2248.	TGQ2I87	SE00111413	20/05/2026	5010 - 0
2249.	TGQ3B21	SE00114677	16/05/2026	6050 - 1
2250.	TGQ3B37	SE00113722	05/05/2026	5010 - 0
2251.	TGQ3B37	SE00113728	05/05/2026	5118 - 0
2252.	TGQ3B75	SE00116599	23/06/2026	6637 - 1
2253.	TGQ3B93	SE00112917	24/04/2026	5010 - 0
2254.	TGQ3C18	SE00116302	21/06/2026	5045 - 0
2255.	TGQ3C18	SE00116304	21/06/2026	7579 - 0
2256.	TGQ3C84	SE00112908	23/04/2026	5010 - 0
2257.	TGQ3D72	SE00114639	19/05/2026	6637 - 1
2258.	TGQ3D72	SE00114640	19/05/2026	5010 - 0
2259.	TGQ3D72	SE00114643	19/05/2026	6653 - 1
2260.	TGQ3D75	SE00110591	25/04/2026	5010 - 0
2261.	TGQ3E35	SE00116731	26/06/2026	6637 - 1
2262.	TGQ3E35	SE00116732	26/06/2026	6653 - 1
2263.	TGQ3F72	SE00116080	14/06/2026	6076 - 0
2264.	TGQ3G06	SE00111585	27/05/2026	5010 - 0
2265.	TGQ3G39	SE00115771	11/06/2026	5819 - 1
2266.	TGQ3I06	SE00114195	10/05/2026	5010 - 0
2267.	TGQ3I06	SE00114238	10/05/2026	5118 - 0
2268.	TGQ3I49	SE00114516	19/05/2026	6580 - 0
2269.	TGQ3J07	SE00113326	29/04/2026	6068 - 1
2270.	TGQ3J55	SE00113247	26/04/2026	5010 - 0
2271.	TGQ3J55	SE00113250	26/04/2026	5118 - 0
2272.	TGQ3J55	SE00113251	26/04/2026	7579 - 0
2273.	TGQ3J60	SE00113519	01/05/2026	5010 - 0
2274.	TGQ3J60	SE00113520	01/05/2026	6653 - 1
2275.	TGQ4A31	SE00112906	22/04/2026	5010 - 0
2276.	TGQ4A31	SE00112907	22/04/2026	5118 - 0
2277.	TGQ4A58	SE00116059	13/06/2026	6637 - 1
2278.	TGQ4A58	SE00116061	13/06/2026	7234 - 0
2279.	TGQ4A58	SE00116067	13/06/2026	7340 - 0
2280.	TGQ4B75	AF00020081	12/05/2026	5010 - 0
2281.	TGQ4C14	SE00113920	06/05/2026	5010 - 0
2282.	TGQ4C14	SE00113921	06/05/2026	5118 - 0
2283.	TGQ4C26	SE00114716	20/05/2026	7340 - 0
2284.	TGQ4C50	SE00114511	17/05/2026	5010 - 0
2285.	TGQ4C50	SE00114513	17/05/2026	6637 - 1
2286.	TGQ4D22	SE00116641	28/06/2026	6866 - 2
2287.	TGQ4D36	SE00116089	19/06/2026	5061 - 0
2288.	TGQ4D39	SE00112957	22/04/2026	5010 - 0

2289.	TGQ4D39	SE00112958	22/04/2026	5118 - 0
2290.	TGQ4E04	AF00020348	06/04/2026	5010 - 0
2291.	TGQ4E04	AF00020349	06/04/2026	5118 - 0
2292.	TGQ4F03	SE00113626	06/05/2026	6858 - 0
2293.	TGQ4G74	SE00114941	23/05/2026	5819 - 2
2294.	TGQ4G74	SE00114944	23/05/2026	5738 - 0
2295.	TGQ4H28	SE00116448	27/06/2026	7340 - 0
2296.	TGQ4H98	SE00116949	04/07/2026	7340 - 0
2297.	TGQ4J12	AF00018506	01/04/2026	5010 - 0
2298.	TGQ5A17	SE00113328	29/04/2026	6068 - 1
2299.	TGQ5A71	SE00114718	20/05/2026	7340 - 0
2300.	TGQ5A93	AF00017224	27/06/2026	5010 - 0
2301.	TGQ5A93	AF00017225	27/06/2026	5118 - 0
2302.	TGQ5B57	SE00113279	29/04/2026	6076 - 0
2303.	TGQ5B57	SE00113284	29/04/2026	5274 - 1
2304.	TGQ5B57	SE00114791	24/05/2026	5010 - 0
2305.	TGQ5C25	AF00019734	18/05/2026	5010 - 0
2306.	TGQ5E24	SE00115413	02/06/2026	7030 - 3
2307.	TGQ5F28	AF00020851	13/06/2026	5010 - 0
2308.	TGQ5G15	AF00016624	04/04/2026	6653 - 1
2309.	TGQ5H00	SE00113692	06/05/2026	5010 - 0
2310.	TGQ5H00	SE00113693	06/05/2026	7340 - 0
2311.	TGQ5I84	SE00114659	16/05/2026	5010 - 0
2312.	TGQ5J42	SE00115705	07/06/2026	5010 - 0
2313.	TGQ6A29	SE00116170	17/06/2026	6637 - 1
2314.	TGQ6A85	SE00113252	26/04/2026	5010 - 0
2315.	TGQ6A85	SE00113253	26/04/2026	5118 - 0
2316.	TGQ6A85	SE00113254	26/04/2026	7579 - 0
2317.	TGQ6B22	SE00115212	28/05/2026	5010 - 0
2318.	TGQ6C45	SE00114508	15/05/2026	6637 - 1
2319.	TGQ6H09	SE00117099	04/07/2026	6068 - 1
2320.	TGQ6I32	SE00114316	11/05/2026	5010 - 0
2321.	TGQ6I32	SE00114317	11/05/2026	5118 - 0
2322.	TGQ6I32	SE00114318	11/05/2026	7340 - 0
2323.	TGQ6I55	AF00021356	25/03/2026	5010 - 0
2324.	TGQ6I55	AF00021357	25/05/2026	6637 - 1
2325.	TGQ6I55	AF00021358	25/05/2026	6653 - 1
2326.	TGQ6I85	SE00117106	06/07/2026	6637 - 1
2327.	TGQ6J33	AF00019738	27/06/2026	5010 - 0
2328.	TGQ6J33	SE00113217	26/04/2026	5010 - 0
2329.	TGQ6J33	SE00113218	26/04/2026	5118 - 0
2330.	TGQ6J33	SE00113219	26/04/2026	7340 - 0
2331.	TGQ6J33	SE00113220	26/04/2026	6637 - 1
2332.	TGQ7A34	SE00114666	16/05/2026	5010 - 0
2333.	TGQ7A34	SE00114667	16/05/2026	5118 - 0
2334.	TGQ7A36	AF00018451	30/03/2026	5010 - 0
2335.	TGQ7C80	SE00116559	23/06/2026	7340 - 0
2336.	TGQ7C93	AF00020764	30/03/2026	5452 - 5
2337.	TGQ7E37	SE00113065	24/04/2026	5452 - 3

2338.	TGQ7E82	SE00114065	12/06/2026	5010 - 0
2339.	TGQ7F56	AF00017486	14/06/2026	7633 - 2
2340.	TGQ7G33	SE00113032	18/06/2026	5010 - 0
2341.	TGQ7G41	SE00112988	27/04/2026	5738 - 0
2342.	TGQ7I23	SE00114124	10/05/2026	5010 - 0
2343.	TGQ7I23	SE00114125	10/05/2026	7579 - 0
2344.	TGQ7I23	SE00114161	10/05/2026	5118 - 0
2345.	TGQ8A48	SE00115440	03/06/2026	5037 - 1
2346.	TGQ8B31	AF00018291	10/04/2026	7340 - 0
2347.	TGQ8B36	SE00113625	05/05/2026	5118 - 0
2348.	TGQ8B75	SE00113202	26/04/2026	7340 - 0
2349.	TGQ8D35	SE00114132	10/05/2026	5010 - 0
2350.	TGQ8D79	SE00115879	10/06/2026	7340 - 0
2351.	TGQ8D97	SE00114273	10/05/2026	5010 - 0
2352.	TGQ8D97	SE00114274	10/05/2026	5118 - 0
2353.	TGQ8F09	SE00115252	29/05/2026	5738 - 0
2354.	TGQ8F13	SE00110155	25/04/2026	5010 - 0
2355.	TGQ8F29	SE00115109	28/05/2026	5592 - 0
2356.	TGQ8G18	SE00114240	10/05/2026	5037 - 1
2357.	TGQ8G18	SE00114247	10/05/2026	5134 - 1
2358.	TGQ8H46	SE00114545	16/05/2026	5010 - 0
2359.	TGQ8H46	SE00114626	16/05/2026	5118 - 0
2360.	TGQ8H46	SE00114627	16/05/2026	7340 - 0
2361.	TGQ8H46	SE00114654	16/05/2026	5169 - 1
2362.	TGQ8J09	SE00113155	28/04/2026	5010 - 0
2363.	TGQ8J79	SE00116108	16/06/2026	5010 - 0
2364.	TGQ8J82	SE00115967	11/06/2026	5010 - 0
2365.	TGQ8J82	SE00115977	11/06/2026	5118 - 0
2366.	TGQ9B19	AF00021763	07/05/2026	6637 - 1
2367.	TGQ9B21	SE00114728	18/06/2026	5010 - 0
2368.	TGQ9B44	SE00114646	19/05/2026	5010 - 0
2369.	TGQ9B59	SE00115194	30/05/2026	6637 - 2
2370.	TGQ9D14	SE00115034	26/05/2026	5010 - 0
2371.	TGQ9D14	SE00115035	26/05/2026	7340 - 0
2372.	TGQ9D92	SE00112166	05/06/2026	5010 - 0
2373.	TGQ9E28	SE00114775	20/05/2026	6050 - 1
2374.	TGQ9G59	SE00111845	03/05/2026	5010 - 0
2375.	TGQ9G59	SE00111847	03/05/2026	5118 - 0
2376.	TGQ9G59	SE00111848	03/05/2026	7579 - 0
2377.	TGQ9H41	SE00114981	19/06/2026	5010 - 0
2378.	TGQ9H52	SE00115088	27/05/2026	5614 - 2
2379.	TGQ9I29	SE00116935	04/07/2026	6050 - 2
2380.	TGQ9I29	SE00116937	04/07/2026	6076 - 0
2381.	TOE8I08	SE00113003	23/04/2026	7633 - 2
2382.	TVN2C36	SE00113257	26/04/2026	7340 - 0
2383.	TWQ4G71	AF00020020	02/04/2026	7579 - 0
2384.	UBD3F76	SE00114820	20/05/2026	6068 - 1
2385.	UKO0A33	SE00113951	08/05/2026	5010 - 0
2386.	UKO0A81	SE00114186	14/05/2026	7340 - 0

2387.	UKO0B14	SE00115957	10/06/2026	5010 - 0
2388.	UKO0B14	SE00115958	10/06/2026	5118 - 0
2389.	UKO0B22	SE00110321	06/05/2026	5010 - 0
2390.	UKO0B25	SE00111242	20/05/2026	5010 - 0
2391.	UKO0C02	SE00111230	20/05/2026	5010 - 0
2392.	UKO0C02	SE00115137	28/05/2026	5010 - 0
2393.	UKO0C02	SE00115160	28/05/2026	5118 - 0
2394.	UKO0C05	AF00020781	01/04/2026	6076 - 0
2395.	UKO0C05	AF00020784	01/04/2026	5010 - 0
2396.	UKO0C05	SE00113109	27/04/2026	5010 - 0
2397.	UKO0C05	SE00113111	27/04/2026	6637 - 1
2398.	UKO0C05	SE00113139	27/04/2026	6580 - 0
2399.	UKO0C05	SE00113148	27/04/2026	7340 - 0
2400.	UKO0C06	SE00115202	30/05/2026	5010 - 0
2401.	UKO0C28	SE00116472	25/06/2026	5010 - 0
2402.	UKO0C91	SE00116811	28/06/2026	6637 - 1
2403.	UKO0C91	SE00116837	28/06/2026	7340 - 0
2404.	UKO0D80	AF00018266	27/04/2026	7340 - 0
2405.	UKO0E58	AF00020050	30/03/2026	5010 - 0
2406.	UKO0E71	SE00115125	11/06/2026	5010 - 0
2407.	UKO0E73	SE00114077	08/05/2026	5010 - 0
2408.	UKO0E73	SE00114127	08/05/2026	5118 - 0
2409.	UKO0E74	SE00115074	25/05/2026	7340 - 0
2410.	UKO0E74	SE00115076	25/05/2026	7633 - 2
2411.	UKO0E99	SE00114347	13/05/2026	5010 - 0
2412.	UKO0E99	SE00114349	13/05/2026	7340 - 0
2413.	UKO0F19	SE00113244	26/04/2026	5010 - 0
2414.	UKO0F19	SE00113245	26/04/2026	5118 - 0
2415.	UKO0J16	SE00113320	30/04/2026	5010 - 0
2416.	UKO0J30	AF00018591	07/04/2026	7340 - 0
2417.	UKO1A87	SE00115068	25/05/2026	5207 - 0
2418.	UKO1A97	SE00113659	05/05/2026	5274 - 1
2419.	UKO1A97	SE00113665	05/05/2026	5010 - 0
2420.	UKO1A97	SE00113712	05/05/2026	5118 - 0
2421.	UKO1A97	SE00113713	05/05/2026	7340 - 0
2422.	UKO1A97	SE00113714	05/05/2026	5738 - 0
2423.	UKO1B80	SE00112997	23/04/2026	5819 - 2
2424.	UKO1C11	SE00115177	30/05/2026	5010 - 0
2425.	UKO1C11	SE00115179	30/05/2026	5118 - 0
2426.	UKO1C11	SE00115180	30/05/2026	7340 - 0
2427.	UKO1C11	SE00115181	30/05/2026	6858 - 0
2428.	UKO1C99	SE00114184	12/05/2026	5010 - 0
2429.	UKO1E16	SE00114334	12/05/2026	5819 - 6
2430.	UKO1E40	SE00114905	05/06/2026	5010 - 0
2431.	UKO1E40	SE00114907	05/06/2026	5118 - 0
2432.	UKO1F11	SE00115844	24/06/2026	5169 - 1
2433.	UKO1F11	SE00115849	24/06/2026	5010 - 0
2434.	UKO1F15	SE00112171	27/05/2026	5010 - 0
2435.	UKO1F33	SE00112930	22/04/2026	5118 - 0

2436.	UKO1F33	SE00112931	22/04/2026	7340 - 0
2437.	UKO1F66	SE00114862	20/05/2026	6769 - 0
2438.	UKO1F92	SE00114648	19/05/2026	6637 - 2
2439.	UKO1G61	SE00110327	06/05/2026	5010 - 0
2440.	UKO1G61	SE00116177	17/06/2026	6637 - 1
2441.	UKO1H51	SE00116060	13/06/2026	7633 - 2
2442.	UKO1I36	AF00018360	10/04/2026	6068 - 1
2443.	UKO1J02	AF00018053	24/04/2026	5010 - 0
2444.	UKO1J33	AF00018269	27/04/2026	7340 - 0
2445.	UKO1J64	SE00113203	26/04/2026	5010 - 0
2446.	UKO1J64	SE00113204	26/04/2026	5118 - 0
2447.	UKO2A23	AF00018189	27/04/2026	5010 - 0
2448.	UKO2A28	SE00110318	06/05/2026	5010 - 0
2449.	UKO2A37	SE00112935	22/04/2026	5010 - 0
2450.	UKO2A37	SE00112936	22/04/2026	5118 - 0
2451.	UKO2A37	SE00114233	12/05/2026	5010 - 0
2452.	UKO2A37	SE00114234	12/05/2026	5118 - 0
2453.	UKO2A37	SE00114236	12/05/2026	7340 - 0
2454.	UKO2A64	SE00113185	06/06/2026	5010 - 0
2455.	UKO2A97	SE00115241	28/05/2026	5169 - 1
2456.	UKO2B02	SE00110996	21/05/2026	5010 - 0
2457.	UKO2B46	SE00112285	05/06/2026	5010 - 0
2458.	UKO2B80	SE00116595	24/06/2026	5010 - 0
2459.	UKO2B80	SE00116626	24/06/2026	6637 - 2
2460.	UKO2B91	SE00115544	01/06/2026	6068 - 1
2461.	UKO2C44	SE00115443	31/05/2026	6637 - 1
2462.	UKO2D24	SE00116401	20/06/2026	6637 - 1
2463.	UKO2D90	AF00016983	11/04/2026	5010 - 0
2464.	UKO2D90	AF00016984	11/04/2026	6637 - 1
2465.	UKO2D90	AF00016985	11/04/2026	6653 - 1
2466.	UKO2E49	SE00115918	11/06/2026	7340 - 0
2467.	UKO2E65	AF00014765	13/05/2026	7340 - 0
2468.	UKO2E71	SE00113853	09/05/2026	5010 - 0
2469.	UKO2E71	SE00113958	09/05/2026	5118 - 0
2470.	UKO2E90	SE00111252	03/06/2026	5010 - 0
2471.	UKO2F39	SE00113406	29/04/2026	5010 - 0
2472.	UKO2F62	SE00112107	01/05/2026	5010 - 0
2473.	UKO2F62	SE00112108	01/05/2026	5118 - 0
2474.	UKO2F62	SE00112109	01/05/2026	7579 - 0
2475.	UKO2G27	SE00114717	20/05/2026	7340 - 0
2476.	UKO2I08	AF00020827	17/04/2026	5851 - 2
2477.	UKO2I08	AF00020828	17/04/2026	5800 - 0
2478.	UKO2I08	AF00020829	17/04/2026	5207 - 0
2479.	UKO2J36	AF00018268	27/04/2026	7340 - 0
2480.	UKO2J40	SE00116822	04/07/2026	7340 - 0
2481.	UKO3A65	SE00115769	08/06/2026	6637 - 1
2482.	UKO3A75	SE00116790	28/06/2026	6076 - 0
2483.	UKO3B57	AF00018516	04/04/2026	7340 - 0
2484.	UKO3D03	SE00111224	20/05/2026	7579 - 0

2485.	UKO3D05	AF00020224	02/04/2026	6637 - 1
2486.	UKO3D09	SE00113377	02/05/2026	7340 - 0
2487.	UKO3D09	SE00113378	02/05/2026	6645 - 0
2488.	UKO3D11	SE00114792	24/05/2026	5010 - 0
2489.	UKO3D57	SE00114114	11/05/2026	5010 - 0
2490.	UKO3D57	SE00114115	11/05/2026	5118 - 0
2491.	UKO3F09	SE00110835	20/05/2026	5010 - 0
2492.	UKO3F28	SE00116787	28/06/2026	6068 - 1
2493.	UKO3F36	SE00116771	27/06/2026	5010 - 0
2494.	UKO3G30	SE00110843	27/05/2026	5010 - 0
2495.	UKO3G30	SE00116502	21/06/2026	5010 - 0
2496.	UKO3G30	SE00116503	21/06/2026	6637 - 1
2497.	UKO3G36	SE00115533	02/06/2026	5010 - 0
2498.	UKO3J24	AF00021297	18/04/2026	7633 - 2
2499.	UKO3J59	AF00020125	19/04/2026	5010 - 0
2500.	UKO4A05	SE00114974	27/05/2026	5010 - 0
2501.	UKO4A05	SE00114996	27/05/2026	5118 - 0
2502.	UKO4A69	AF00018033	16/04/2026	7633 - 2
2503.	UKO4A77	SE00116024	10/06/2026	6068 - 1
2504.	UKO4C21	SE00115185	29/05/2026	7340 - 0
2505.	UKO4E35	SE00116167	20/06/2026	5010 - 0
2506.	UKO4E73	SE00113069	24/04/2026	7340 - 0
2507.	UKO4F43	SE00114760	19/05/2026	5010 - 0
2508.	UKO4F80	SE00116611	25/06/2026	7340 - 0
2509.	UKO4G21	SE00116440	22/06/2026	6637 - 1
2510.	UKO4H29	SE00112311	06/06/2026	5010 - 0
2511.	UKO4H40	AF00018059	29/04/2026	5010 - 0
2512.	UKO4H92	SE00114875	20/05/2026	5010 - 0
2513.	UKO4I13	SE00110848	27/05/2026	5010 - 0
2514.	UKO5A38	SE00113120	25/04/2026	7340 - 0
2515.	UKO5B04	AF00021732	11/05/2026	5010 - 0
2516.	UKO5B04	AF00021734	11/05/2026	5118 - 0
2517.	UKO5C70	SE00115962	09/06/2026	6637 - 1
2518.	UKO5C70	SE00115969	09/06/2026	7340 - 0
2519.	UKO5D39	SE00112890	22/04/2026	5428 - 2
2520.	UKO5D68	SE00114602	16/05/2026	5703 - 0
2521.	UKO5D98	AF00017421	30/05/2026	5010 - 0
2522.	UKO5E68	AF00017245	10/05/2026	5010 - 0
2523.	UKO5E86	SE00115428	02/06/2026	5010 - 0
2524.	UKO5F05	AF00017723	10/06/2026	5010 - 0
2525.	UKO5F05	SE00115770	10/06/2026	5118 - 0
2526.	UKO5F28	SE00113420	29/04/2026	5860 - 0
2527.	UKO5F40	AF00019589	18/06/2026	5010 - 0
2528.	UKO5F82	SE00115446	31/05/2026	6637 - 1
2529.	UKO5G27	SE00114736	20/06/2026	7340 - 0
2530.	UKO5G27	SE00115045	20/06/2026	5010 - 0
2531.	UKO5G27	SE00115056	20/06/2026	5118 - 0
2532.	UKO5H18	SE00116513	25/06/2026	7633 - 2
2533.	UKO5H37	SE00110846	27/05/2026	5010 - 0

2534.	UKO5I31	SE00110599	21/05/2026	5045 - 0
2535.	UKO5J19	SE00114279	13/05/2026	7633 - 2
2536.	UKO6A58	SE00115206	01/06/2026	5010 - 0
2537.	UKO6D16	SE00114333	12/05/2026	5819 - 6
2538.	UKO6F68	SE00117091	05/07/2026	7340 - 0
2539.	UKO6G42	SE00117020	05/07/2026	5010 - 0
2540.	UKO6G42	SE00117021	05/07/2026	5118 - 0
2541.	UKO7C69	SE00115690	05/06/2026	5835 - 0
2542.	UKO8B26	SE00116747	28/06/2026	6068 - 1
2543.	UKO8D31	SE00116825	04/07/2026	5274 - 1
2544.	UKO8D31	SE00116826	04/07/2026	6050 - 2
2545.	UKO8D31	SE00116832	04/07/2026	7340 - 0
2546.	UKO8D31	SE00116833	04/07/2026	6637 - 1

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico https://www.detran.ap.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 170630

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 571/2026 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 230204.0077.0692.0106/2026 UFA - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Desautorizar **ENEAS CORREA DOS SANTOS** a emitir a Guia de Trânsito Animal (GTA), em virtude de não estar mais exercendo suas atividades na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá (DIAGRO), conforme Decreto nº 7211 de 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 170635

PORTARIA Nº 573/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0675.0107/2026 NOA - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituição exercida pelo servidor, ocupante do cargo efetivo Auditor Fiscal, **HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA** que responderá pela Gerência do Núcleo Operacional Agropecuário - NOA, durante a ausência da titular, **DANIELA FERNANDA DA SILVA**, Gerente de Núcleo, Código FGS - 2, que entrará em usufruto de férias regulamentares no período de 23 de novembro de 2026 à 07 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 170668

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 169/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.007 7.0396.0613/2026-GAB-IEPA de 19 de Outubro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO,** Diretor de Pesquisa Cientifica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código 70% do FGS-4 e KEISON DE SOUZA CAVALCANTE**, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até as cidades de Marilia/SP e Londrina/PR, com objetivo de executar as atividades do Projeto da Avaliação da eficácia da pulverização espacial a ultra baixo volume-UBV no controle de Aedes aegypti em diferentes regiões do Brasil, nos períodos 04 a 14/11/2026 e 15 a 20/11/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de Outubro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 170631

P O R T A R I A N º 170/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.007 7.0396.0613/2026-GAB-IEPA de 19 de Outubro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO,** Diretor de Pesquisa Cientifica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código 70% do FGS-4**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Fortaleza/CE, com objetivo de executar as atividades do Projeto da Avaliação da eficácia da pulverização espacial a ultra baixo volume-UBV no controle de Aedes aegypti em diferentes regiões do Brasil, no período 06 a 12/12/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de Outubro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 170632

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 052/2026/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 2069, de 01 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores indicados abaixo relacionados como os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela **Empresa FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (Prestação de Serviços Continuados de Encarregado e Agente de Limpeza, com Fornecimento de Insumos e Materiais), no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, referente ao 4° **Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2022**, através do Processo 0060.2837.2394.0006/2026 - PRODOC.

TITULAR: Anderson Almeida Siqueira, Matrícula 0995XXX-2-01, CPF 873.XXX.XXX-34.

SUPLENTE: André Marcel dos Santos, Matrícula 00XXX75-2-01, CPF 788.XXX.XXX-97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, **com efeitos retroativos ao dia 02/10/2026.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2026.

Marcelo da Conceição Nunes
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2069/2026

Protocolo 170701

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022/IPEM-AP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP, CNPJ: 03.594.436/0001-44, localizado na Rua Floriano Waldeck, N° 1278 - Bairro São Lázaro, CEP: 68.908-485, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o senhor **MARCELO DA CONCEIÇÃO NUNES**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 05XXX7 e inscrito no CPF: 415.XXX.402-87, residente e domiciliado na PS Vitória Régia, 05, Vitória do São Lázaro, Bairro: São Lázaro, CEP: 68.908-517, Macapá/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.069/2026, de 01 de abril de 2026.

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, estabelecida na Av José Tupinambá de Almeida nº 1745, Jesus de Nazaré, CEP nº 68.908-126, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.228/0001-80, neste ato representada pela Srª **AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 007.XXX.572-56, portadora da Carteira de Identidade nº 33XX17- POLITEC.

DO FUNDAMENTO LEGAL: As partes celebram o presente **4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2022 - IPEM/AP**, instruído através do Processo nº 0060.2837.2394.0006/2026 - PRODOC, sujeitando-se às normas disciplinares regido pelos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.648/2007, e pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: O objeto do presente termo visa à prorrogação por mais **12 (doze) meses** do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022 - IPEM/AP, celebrado entre a empresa especializada Fênix Serviços Especializados LTDA e o Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP para prestação dos serviços continuados de Limpeza e Conservação, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução do serviço, visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses,** período de 03 de outubro de 2026 a 02 de outubro de 2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, Unidade gestora - 2410, fonte 500: Ação/Programa de trabalho nº 006, Manutenção Administrativa IPEM - AP, Natureza de Despesas nº 33.90.37 Locação de mão de obra**.**

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas necessárias à execução do presente objeto, estão orçadas no valor mensal de **R$ 18.219,46 (dezoito mil, duzentos e dezenove reais, quarenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total, por 12 (doze) meses, de R$ 218.633,52 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), sendo executado e pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos na Planilha de Formação de Preços e Composição de Custo, e serão disponibilizadas na dotação orçamentária do exercício de 2026.

DA GARANTIA: A CONTRATADA, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contado da na assinatura deste Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades dos incisos I a III do §1º do Art. 56 da Lei 8.666/93, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária; no valor correspondente a 5% do valor total do Contrato, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente objeto de prorrogação contratual.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato **MARCELO DA CONCEIÇÃO NUNES**, pelo contratante, e **AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA**, pela contratada.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2026.

Marcelo da Conceição Nunes
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2.069/2026

Protocolo 170697

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 204/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **PAULA HOMOBONO BRASIL**, Diretora de Relacionamento e Suporte ao Usuário, matrícula funcional n° 0997383-4-01, a viajar da cidade de **Macapá - AP** até **Brasília - DF**, com deslocamento de ida no dia **02 de dezembro de 2026** e o retorno no dia **07 de dezembro de 2026**, para para cumprir agenda institucional em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 170707

PORTARIA Nº 205/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os responsáveis pela gestão e fiscalização do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 - PRODAP com a EMPRESA SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2024 - PRODAP por mais 12 (doze) meses e alteração quantitativa do item 04 “Horas Técnicas de Desenvolvimento” com acréscimo de 600 (seiscentas) horas, permanecendo inalteradas as demais condições, especificações e quantitativos do objeto constantes no Contrato nº 012/2024 - PRODAP e em seu 1º Termo Aditivo.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores do PRODAP para o exercício das funções de gestão e fiscalização do contrato:

I. GESTOR DO CONTRATO: CLÁUDIO CÉLIO GÓES CONRADO, Diretor de Sistemas e Transformação Digital, matrícula funcional n°0102860-0-01.
II. FISCAL TÉCNICO TITULAR: RONI CESAR QUIOZINI, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula institucional n° 0103400-6-03.
III. FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: RAFAEL DA SILVEIRA BRITO, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula funcional n°0102862-6-01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 170716

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 692/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0599/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Agostinho Pantoja da Silva** - Motorista, que se deslocou do ESLOC/Oiapoque-AP para **o município de Macapá - AP**, com o objetivo de efetuar o deslocamento do servidor Caio Fregni - Gerente de ATER Agrícola, no período de 20 a 21 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 170671

PORTARIA N.º 693/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0600/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Leomar Castro de Morais** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal, que se deslocou do ESLOC/Pedra Branca para **a Terra Indígena Wajãpi**, com o objetivo de orientar e acompanhar a implementação de Unidades de Manejo de Açaizais Nativos de Mínimo Impacto na Terra Indígena, no período de 13 a 19 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 170674

PORTARIA N.º 694/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0600/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Aldemir Santos Correa** - Técnico em Extensão Rural, **Cesar Augusto Rodrigues de Souza** - Extensionista Florestal, **Henrique Szymanski Ribeiro Gomes** - Extensionista Agropecuário, de que se deslocaram de Macapá - AP para **a Terra Indígena Wajãpi**, com o objetivo de orientar e acompanhar a implementação de Unidades de Manejo de Açaizais Nativos de Mínimo Impacto na Terra Indígena, no período de 13 a 19 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 170676

PORTARIA N.º 695/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6947.0059/2026 ATERIND - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) Relotar, em caráter definitivo, o servidor **MILTON MIRO WILLMS-** Extensionista Agropecuário/Agrônomo, anteriormente lotado no **Núcleo de ATER Municipal do Oiapoque** para o **Núcleo de ATER Municipal de Macapá.**

Art. 2º) Ficando toda Portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 170678

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025-ARSAP

PROCESSO Nº: 0067.2860.6757.0002/2026 - RDD/ARSAP.
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, inscrita no CNPJ nº 05.497.801/0001-28.
CONTRATADA: JONAS A. FERNANDES - EPP (J.E COMÉRCIO & SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 51.565.808/0001-57.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2025-ARSAP pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, compreendido entre 22 de outubro de 2026 e 21 de outubro de 2030; a supressão integral de 100% (cem por cento) do Item 02, referente ao fornecimento de água mineral em galão de 20 litros com vasilhame em comodato; e o redimensionamento dos quantitativos dos itens remanescentes, correspondentes ao fornecimento de água mineral em galões de 20 litros sem vasilhame, fardos com 12 garrafas de 500 ml e pacotes com 48 copos de 200 ml, conforme condições estabelecidas no instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Oitava do contrato originário, conforme disposto no Termo Aditivo.
VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 7.557,60 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 30.230,40 (trinta mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos), para o período de 48 (quarenta e oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 150206-Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá - ARSAP;
Programa: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Poder Executivo;
Programa de Trabalho: 1.14.122.0006.2723 - Manutenção Administrativa - ARSAP;
Ação: 2723 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ARSAP;
Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos;
Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: De 22 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2030.
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: JOEL BANHA PICANÇO, Diretor-Presidente em Substituição da ARSAP, pela CONTRATANTE, e JONAS A. FERNANDES - EPP, por seu representante legal, pela CONTRATADA.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL BANHA PICANÇO
DIRETOR-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO
CONTRATANTE

Protocolo 170698

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 213 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.07.1350P - DIBEF/AMPREV, de 08/09/2026, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **ESPEDITO LINS REGIS**; Matrícula: 308579; Cargo: Oficial Investigador de Polícia; CPF nº ***.989.592.**; Data do Óbito:24/08/2026; Lotação: Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 24/08/2026.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
IOLANDA COELHO REGIS	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (arts.10, inciso I, §6º; 13; 26, §§1º e 6º; 31; 89; 91, §1º), c/c Emenda Constitucional nº41/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº70/2012 (art.6ºA, parágrafo único; art.7º), e Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 20 de Outubro de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0915/2026

Protocolo 170649

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 143/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FSA; e Lei n°.0066, de 03 de maio de 1993, e o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2612.0201/2026 CMS - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de **60 (sessenta) dias**, os fatos de que trata o OFÍCIO Nº 310201.0077.2612.0201/2026 CMS - FSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

1. **EMERSON LUISI DAMASCENO PICANÇO**
- Especialista Socioeducativo/ Sociólogo;
2. **LUCIANA BARBOSA DA CUNHA**
- Especialista Socioeducativo/Psicóloga; e
3. **RICHELLE DE NAZARÉ PELAES DA SILVA ROCHA**
- Especialista Socioeducativo/ Pedagoga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 170670

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA N° 125/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Oficio n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar MARTINHO FELIZARDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, que exerceu o cargo de Assessor Planejamento, em substituição a titular Claudilene Dias de Sá, no período compreendido de 05 a 19 de outubro de 2026, convalidando os atos praticados no referido período.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 170636

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026

Referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025-MPAP, Objeto(resumo): Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de emassamento e pintura nos prédios próprios, cedidos ou alugados à disposição do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrição e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0002388/2026-77-MPAP. O Secretário-Geral resolve HOMOLOGAR o processo em epígrafe que teve o seguinte resultado: FRACASSADO. Restou Fracassado uma vez todas as empresas que participaram do certame, não atenderam os quantitativos relevantes a capacidade técnica operacional e profissional para a execução dos serviços pretendidos. Todas as informações e atos inerentes a presente licitação, encontram-se disponíveis no site http://www.gov.br/compras, e nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2026.

Homologo, na forma da Lei nº 14.133/21.
Dr. André Luiz Dias Araujo
PROMOTOR DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO GERAL MP/AP

Protocolo 170684

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 069/2026

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 20/10/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0003430/2026-73.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.
Favorecido : BACABA VEICULOS LTDA - CNPJ: 07.220.448/0001-60.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de serviço operacional, tipo caminhonete, marca/modelo Toyota/Hilux SRV CD 4x4 Automática, movido a diesel, cor branca (Branco Polar), ano/modelo 2026/2026 ou superior, zero quilômetro, devidamente emplacado, em atenção à PORTARIA N° 1853/2025-GAB-PGJ/MP-AP, de 26 de setembro de 2025.

Valor Total : R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento de Excelência para a Transformação Digital; Elemento de Despesa 4490.52: Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa BACABA VEICULOS LTDA - CNPJ: 07.220.448/0001-60, no valor acima, referente à Aquisição de 01 (um) veículo de serviço operacional, tipo caminhonete, marca/modelo Toyota/Hilux SRV CD 4x4 Automática, movido a diesel, cor branca (Branco Polar), ano/modelo 2026/2026 ou superior, zero quilômetro, devidamente emplacado.

1. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Da Inexigibilidade de Licitação, a contratação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021. A inviabilidade de competição está sobejamente demonstrada pela Certidão de Exclusividade, caracterizando a singularidade do objeto e a exclusividade do fornecedor.

2. DA PADRONIZAÇÃO E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.
A escolha dos modelos específicos decorre do estrito cumprimento da política de sustentabilidade e eficiência energética institucionalizada pela Portaria nº 1853/2025-GAB-PGJ/MP-AP, que determinou a padronização da frota da instituição.
Sob o aspecto técnico-comercial, cumpre destacar que a instauração de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - ainda que sob ampla publicidade nacional - restaria inócua e esbarraria em flagrante inviabilidade de competição, pelas seguintes razões mercadológicas e de direito:
Política Comercial Automobilística: O mercado de distribuição e venda de veículos novos rege-se por severas diretrizes de exclusividade territorial e contratual firmadas entre fabricantes e suas respectivas redes. As montadoras e concessionárias direcionam compras locais obrigatoriamente à concessionária autorizada e estabelecida na respectiva região geográfica (no caso, a praça de Macapá/AP).
Exclusividade e Distribuição Territorial: O mercado automobilístico opera sob rígido regime de concessão comercial (Lei n.º 6.729/1979 - Lei Ferrari), com delimitação geográfica de exclusividade para concessionárias autorizadas. Na praça de Macapá/AP, a venda direta corporativa ou o suporte local da marca TOYOTA encontram canal exclusivo de fornecimento.
Atestado de Exclusividade: Consta dos autos documentação emitida pela fabricante TOYOTA do Brasil Ltda. (CNPJ/MF n.º 59.104.760/0006-04) chancelando a condição jurídica de exclusividade para o fornecimento dos veículos e serviços correlatados necessários ao cumprimento do objeto.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:
O valor global de R$ 285.000,00, Justifica-se quanto a aquisição de 01 (UM) veículo, pois alinha-se à política estratégica da instituição quanto à modernização e

inovação tecnológica do serviço, bem como alinha-se ainda às metas de sustentabilidade, eficiência responsabilidade fiscal, mostrando-se como uma aquisição mais vantajosa para a administração, os quais destinar-se ao atendimento das demandas administrativas da Promotoria de Vitoria do Jari, conforme prevê a Portaria de Padronização nº 1853/2025 - GAB-PGJ/MP-AP, de 26 de setembro de 2025. A aquisição de veículos novos reduz-se significativamente os institucionais gastos com manutenções, uma vez que os veículos novos não demandam manutenção de imediato. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão da fabricação dos veículos serem de exclusividade da empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, a qual declara que a empresa BACABA VEICULOS LTDA, detém a exclusividade no fornecimento dos veículos e na comercialização das peças e serviços, em todo o estado do Amapá. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem objeto deste contrato deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico constante nos autos. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192/2025/PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações

Protocolo 170683

Prefeitura de Vitória do Jari

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2026-CCP/PMVJ

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Administrativo Licitatório nº. 1354/2026-PMVJ, modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n.º 010/2026, critério de julgamento menor preço global, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FUNDAÇÃOCOM CRAVAÇÃO DE ESTACA NA ENCOSTA DA PRAÇA BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, conforme especificações conforme memorial descritivo/cálculo e projetos, com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Especificações Técnicas, anexos ao Edital, em favor das empresas: EQUATORIAL ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº: 04.227.797/0001-15, com sede no Conjunto Residencial Mônaco, Rua Um, nº 284, Quadra 01, Casa 13, Bairro Pedrinhas, CEP: 68903-119, Macapá-AP, perfazendo o valor de: R$ 253.854,15 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). Lavrem-se o instrumento contratual. Publique-se. Cumpra-se.

Em, 16 de outubro de 2026.
DUILO DOS SANTOS CONCEIÇÃO
Prefeito em exercício de Vitória do Jari

Protocolo 170452

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2026-PMVJ

Processo Administrativo Licitatório nº. 1354/2026-PMVJ, e anexos da Concorrência Presencial n° 10/2026 - PMVJ.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FUNDAÇÃOCOM CRAVAÇÃO DE ESTACA NA ENCOSTA DA PRAÇA BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, conforme especificações conforme memorial descritivo/cálculo e projetos, com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Especificações Técnicas, anexos ao Edital. Contratada EQUATORIAL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N° 04.227.797/0001-15, com sede no Conjunto Residencial Mônaco, Rua Um, nº 284, Quadra 01, Casa 13, Bairro Pedrinhas, CEP: 68903-119, Macapá-AP, estado do Amapá, perfazendo o valor de R$ 253.854,15 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. Fonte de Recursos: Secretaria Municipal de Infraestrutura: Ação: 15.452.050.1-050/Natureza: 4.4.90.51/F. R: 701. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 339/2023, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente e suas alterações posteriores.

Em, 16 de outubro de 2026.
DUILO DOS SANTOS CONCEIÇÃO
Prefeito em exercício de Vitória do Jari

Protocolo 170459

Prefeitura de Itaubal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº PMI 0510.1828/2026 PMI

O **Prefeito do Município de Itaubal**, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71. inciso IV da lei federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos. Processo administrativo de **nº 0510.1828/2026 PMI**.
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICO Nº 013/2026 - CL/PMI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA PARA ESCOLA NA COMUNIDADE DO CURICACA, NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL - AP. Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas.
Data Homologação: 20/10/2026
Valor Homologado: R$ 88.602,00 (Oitenta e oito mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos).
Empresa: ARCA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ(MF) nº: 40.950.251/0001-51

Itaubal-AP, 20 de outubro de 2026.

JAISOM DA COSTA PICANÇO
Prefeito de Itaubal

Protocolo 170548

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M 3006 Q

POLIANNA MIRANDA MOTA, ANTÔNIO ALMEIDA RIBEIRO, KARLA LIMA ANDRADE, FRANCISCA ELIANE MAGALHÃES RODRIGUES, RAQUEL NEPUMUCENO RODRIGUES, MATHEUS RANYERI FIDELES DE SOUZA, MÁRCIA RIBEIRO MAGALHÃES, RENAN DAVID PINHEIRO, RENATA MARQUES LIMA, ROBERTO BARTOLOMEU PEREIRA DA SILVA, SÉRGIO FLORENCIANO, TÂNIA CRISTINA DA SILVA SANTOS, TANIA MARA FOLLMANN DE OLIVEIRA, TATIANE DE SANTANA CAVALCANTE, TATIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, THAYNARA DE SOUSA SILVA, THIAGO DA SILVA LIMA, THIAGO ULISSES GUIMARÃES, UIEMILI MEDEIROS NUNES, YASMIN FERNANDES ZANDONA, VALÉRIA DA SILVA CARABELY, VALMIR COSTA MARQUES, YNGRID DE SOUSA COSTA SILVA, VANDERSON INOCENCIO SILVA, VITOR GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA, LEOSSANDRA CABRAL BAIA, ADAIR OVIDIO DUQUE, ALEX SANDRO DE LIMA ALVES, AMANDA DE JESUS MATOS, AMANDA GONÇALVES BATISTA, ANA CÉLIA BARROSO DE OLIVEIRA, ANA JULIA PEREIRA DA SILVA, ANGELA VITORIA ALVES DE SOUZA, ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO, ANTONIO TEOBALDO APOLIANO GOMES NETO, ARTHUR VERAS GOMES, BARBARA FERNANDA PROCÓPIO ZANETONI, BEATRIZ COSTA SILVA, CARLOS EDUARDO PEREIRA SILVA, CINTHIA CAROLINE SILVA SANTANA, CINTIA SILVA MARTINS, CÍNTIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE, CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, CLEONICE CARDOSO ROCHA, CRISTIANE DO CARMO SANTANA, CRISTIANY SOUZA RAMOS, DAIANE FREITAS BARBOSA, DAISY DIAS FREITAS, DANIEL FERNANDES, DANIEL FERREIRA DE QUEIROZ, DANIEL LUCAS MACEDO RIBEIRO.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com - (96) 991395308 - Whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 170667

BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A - CNPJ 14.292.540.0001-09 - torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM - Santana/AP Licença Prévia e Licença de Instalação (LP / LI), Processo 168/2026, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de implantação Torre de Telefonia - Estação Rádio Base - ERB-(APSQA18), sito a Rua Adalvaro Alves Cavalcante, 1494, Distrito Industrial - Zona Rural - Bairro Elesbão, Santana/AP - CEP: 68925-294.

Protocolo 170103

CONDOMINIO RESIDENCIAL LEONOR DIAS SPE LTDA
CNPJ: 44.090.931/0001-01

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença Prévia - L.P. Para atividade de Loteamentos urbanos abaixo de 100 hectares no Município de Macapá/AP.

Protocolo 170437

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1009765687. Cód. CRC: 39E6B26
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 21/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador